



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 07 MAR. 2019
Presidente

PROJETO DE LEI

42

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO - PME, vigente até o ano de 2025, plano este que passa a fazer parte integrante da presente lei, conforme o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República, e a Constituição do Estado de São Paulo, como também a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município, com suas respectivas metas e estratégias, conforme documento Anexo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com uma comissão de monitoramento a ser criada, avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias.

Parágrafo único. A comissão de monitoramento de que trata o **caput** será composta de forma paritária, por membros dos Governos Municipal e Estadual, bem como membros da sociedade civil.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

- Art. 5º.** A comissão de monitoramento acompanhará a execução das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, emitindo parecer sobre a situação encontrada, sendo convocada a cada dois anos a partir da aprovação desta lei.
- Art. 6º.** O Executivo Municipal, por suas Unidades Escolares e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do Plano Municipal de Educação junto ao pessoal docente e discente do setor educacional no Município e a toda a população.
- Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Educação diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no Plano Municipal de Educação sejam adotadas pelos demais setores e unidades da Administração.
- Art. 8º.** O Município de Ribeirão Preto incluirá nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.
- Art. 9º.** A implementação do PME pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município, as entidades da sociedade civil organizada e comunidade escolar.
- Art. 10.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.
- Art. 11.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário ao seu cumprimento.



42

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 1º de março de 2019.

Of. n.º 3.016/2.019-CM

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Protocolo Geral nº 13650/2019
Data: 01/03/2019 Horário: 15:33
Legislativo -

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 08 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo aprovar o Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto – PME.

Em atendimento ao artigo 7º da Lei Complementar nº 2.866/2018, que prevê a regulamentação das leis complementares do Plano Diretor, entre elas o Plano Municipal de Educação, foi instituída a Comissão Coordenadora da Adequação do Texto-Base do Plano Municipal de Educação, através do Decreto nº 193/2018.

Para eleição dos membros da sociedade civil, foi realizada uma Assembleia Pública, no dia 16/08/2018, nos termos da Portaria SME nº 080/2018 (DOM 09/08/2018). Em razão das manifestações acerca da composição da Comissão Coordenadora, sendo esta alterada através do Decreto nº 248/2018.

A Comissão Coordenadora da Adequação do Texto-Base do Plano Municipal de Educação foi nomeada através da Portaria nº 1075/2018 (DOM 22/08/2018), alterada pela Portaria nº 1325/2018 (DOM 08/11/2018).

A Portaria nº 86/2018 (DOM 30/08/2018) divulgou o calendário das audiências públicas para análise do texto-base do Plano, aprovada em reunião da Comissão no dia 28/08/2018. No entanto, em razão de uma liminar concedida na ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público, as audiências foram suspensas.

Posteriormente, a referida liminar foi suspensa em decisão proferida no Agravo de Instrumento interposto pelo Município, dando continuidade aos trabalhos da Comissão para o processo de revisão e atualização do Plano Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Assim, foram realizadas audiências públicas nos dias 20/11/2018, 27/11/2018, 04/12/2018 e 08/12/2018, onde várias sugestões foram realizadas pelos presentes.

A Comissão Coordenadora reuniu-se nos dias 12/11/2018, 10/12/2018 e 11/12/2018 para analisar todas as sugestões apresentadas e uma nova audiência pública foi realizada no dia 19/12/2018.

Acrescentamos que todas as sugestões apresentadas foram analisadas, sendo acolhidas as com possibilidade de inclusão no Plano. As sugestões não acolhidas foram devidamente fundamentadas em relatório elaborado pela Comissão Coordenadora.

Toda a documentação referente aos procedimentos para elaboração do Plano Municipal de Educação foi autuada em processo administrativo (Processo nº 2018.027354-6), inclusive as atas das reuniões e audiências públicas citadas, bem como do relatório com a análise de todas as propostas feitas e o mesmo encontra-se na Secretaria Municipal da Educação, a disposição para consulta, em razão do volume de documentos.

Dando sequência aos trabalhos, novas reuniões da Comissão foram realizadas nos dias 07, 08 e 09/01/2019 para finalização do texto do Plano e o mesmo foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

O Plano Municipal da Educação foi encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda para elaboração do impacto financeiro-orçamentário, tendo em vista os custos gerados para sua implementação.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Assim, em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi realizada a análise e avaliação orçamentária e financeira, conforme documento em anexo, chegando-se ao valor total de R\$ 669.247.382,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais) para todo o período de implantação do Plano Municipal de Educação, ou seja, de 2019 a 2024.

Analisando os custos por ano, tendo em vista que o Plano será executado em seis anos, temos os seguintes valores:

2019	R\$ 37.762.931,00
2020	R\$ 104.934.265,00
2021	R\$ 116.792.610,00
2022	R\$ 129.222.732,00
2023	R\$ 135.573.239,00
2024	R\$ 144.961.605,00
Total	R\$ 669.247.382,00

Tais valores estão detalhados no relatório realizado pela Secretaria da Fazenda, cuja cópia segue em anexo. O referido relatório aponta, ainda, que após a implementação do Plano, os custos anuais se mantem na mesma ordem do valor indicado para o ano de 2024, já que os custos de capital e de reforma/ampliação impactam apenas no período de construção e adequações.

Acrescentamos que, conforme Declaração da Secretaria da Fazenda em anexo, o valor destinado ao Plano Municipal de Educação possui adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

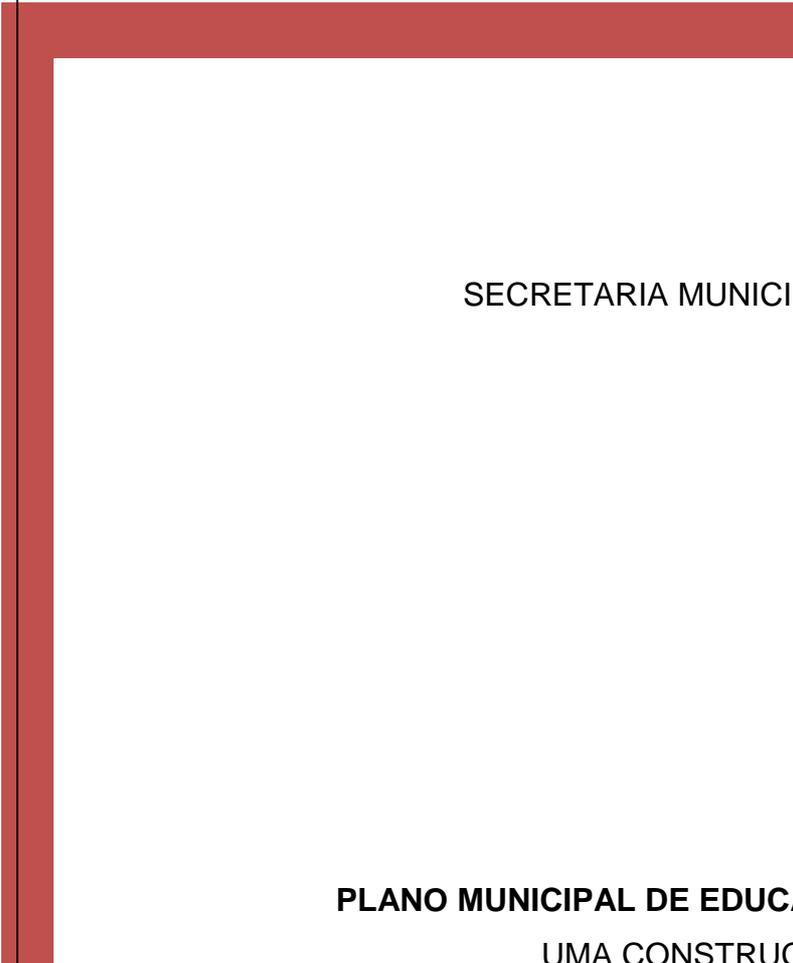


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA



2019



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

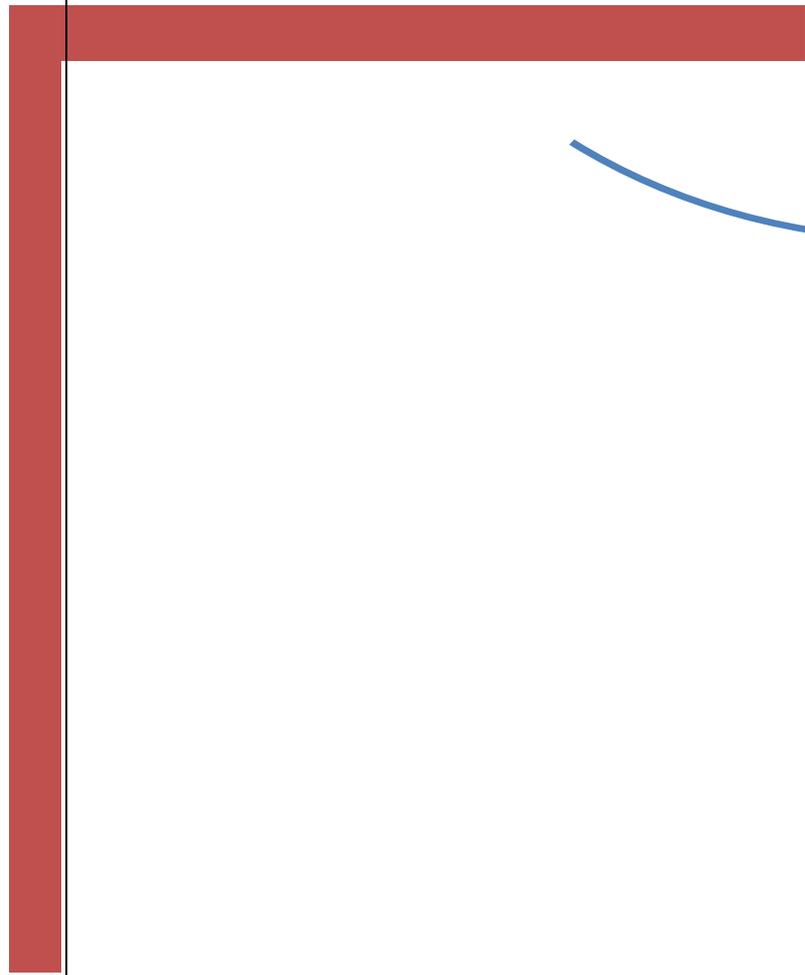
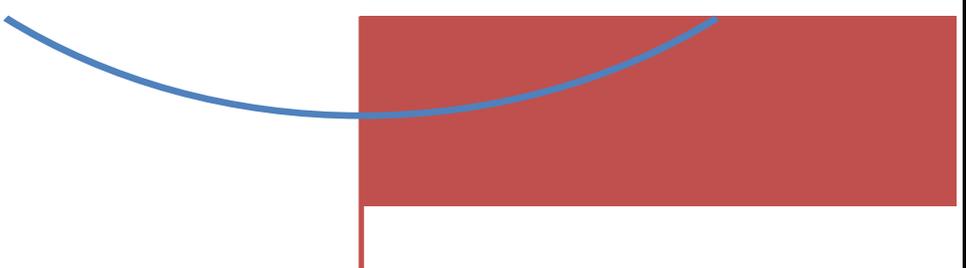
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA

RIBEIRÃO PRETO
2019





Nosso agradecimento a todas as pessoas envolvidas na viabilização desse projeto de Plano Municipal de Educação, assim como todas as instituições civis organizadas e públicas, que, guiadas pelos mais altos valores constitucionais, almejam uma Educação tão valorosa como cada ser humano que compõe a nossa sociedade.





SUMÁRIO

1 EDUCAÇÃO INFANTIL	6
1.1 Meta 1	6
1.1.2 Indicadores	6
1.1.3 Estratégias	6
2 ENSINO FUNDAMENTAL	11
2.1 Meta 2	11
2.1.1 Indicadores	11
2.1.2 Estratégias	11
2.2 Meta 5	13
2.2.1 Indicadores	13
2.2.2 Estratégias	13
2.3 Meta 7	15
2.3.1 Indicadores	15
2.3.2 Estratégias	15
3 ENSINO MÉDIO	18
3.1 Meta 3	18
3.1.1 Indicadores	18
3.1.2 Estratégias	18
4 EDUCAÇÃO ESPECIAL	21
4.1 Meta 4	21
4.1.1 Indicadores	21
4.1.2 Estratégias	21
5 EDUCAÇÃO INTEGRAL	25
5.1 Meta 6	25
5.1.1 Indicadores	25
5.1.2 Estratégias	25
6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27
6.1 Meta 8	27
6.1.1 Indicadores	27
6.1.2 Estratégias	27
6.2 Meta 9	28



6.2.1 Indicadores	28
6.2.2 Estratégias	29
6.3 Meta 10	29
6.3.1 Indicadores	29
6.3.2 Estratégias	29
7 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	31
7.1 Meta 11	31
7.1.1 Indicadores	31
7.1.2 Estratégias	31
8 EDUCAÇÃO SUPERIOR	33
8.1 Meta 12	33
8.1.1 Indicadores	33
8.1.2 Estratégias	33
8.2 Meta 13	34
8.2.1 Indicadores	34
8.2.2 Estratégias	34
8.3 Meta 14	35
8.3.1 Indicadores	35
8.3.2 Estratégias	35
9 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	37
9.1 Meta 15	37
9.1.1 Indicadores	37
9.1.2 Estratégias	37
9.2 Meta 16	37
9.2.1 Indicadores	38
9.2.2 Estratégias	38
9.3 Meta 17	39
9.3.1 Indicador	39
9.3.2 Estratégia	39
9.4 Meta 18	39
9.4.1 Indicador	39
9.4.2 Estratégias	40
10 GESTÃO DEMOCRÁTICA	41



10.1. Meta 19	41
10.1.1 Indicador	41
10.1.2 Estratégias	41
11 FINANCIAMENTO	43
11.1 Meta 20	43
11.1.1 Indicador	43
11.1.2 Estratégias	43
REFERÊNCIAS	45
ANEXOS	50
A Breve histórico da educação municipal	51
B O Município de Ribeirão Preto	56
C Localização e coordenadas geográficas	59
D Aspectos populacionais	60
E Aspectos socioeconômicos	64
F O Plano Nacional de Educação (PNE) e o Alvorecer do Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto	66
G Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto	68
H Historicizando a construção coletiva do Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto	69
I Diagnóstico	85



1 EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 META 1: Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para as crianças de até três anos, de forma a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta até o final da vigência deste PME, buscando atingir o percentual aproximado de 20% (vinte por cento) ao ano.

1.1.2 INDICADORES

Indicador 1A: Percentual da população de quatro a cinco anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).

Indicador 1B: Percentual da população de zero a três anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar).

Demanda reprimida x demanda manifesta – SAE.

1.1.3 ESTRATÉGIAS

1.1.3.1 Estruturar a expansão da rede municipal de Educação Infantil, segundo padrões nacionais de qualidade, considerando as peculiaridades próprias do município e a demanda manifesta, incluindo para isso a construção de novas escolas e reformas de prédios públicos para ampliação da oferta de vagas.

1.1.3.2 Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área da educação com a expansão da oferta na rede escolar pública, em conformidade com o artigo 213 da CF/88, e parágrafo 1º de artigo 77 da LDB 9394/96.

1.1.3.3 Realizar, no prazo máximo de dezoito meses da aprovação deste Plano, o recenseamento da população em idade escolar de até três anos, como forma de planejar a oferta de vagas, devendo ser atualizado a cada dois anos e manter atualizada a demanda manifesta por creche por meio de sistema informatizado.



1.1.3.4 Buscar garantir os percentuais anuais apontados na Meta, atualizando-se as demandas de acordo com o crescimento populacional apontados por índices oficiais e pelos levantamentos bienais realizados pela Secretaria Municipal de Educação, compensando-se no ano seguinte eventuais índices não atingidos no ano anterior de acordo com a meta anual de 20% (vinte por cento).

1.1.3.5 Garantir o atendimento aos normativos legais de acessibilidade, nas reformas, nas construções e nas reestruturações dos edifícios, bem como aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais pedagógicos nas escolas públicas e privadas de Educação Infantil.

1.1.3.6 Garantir a atuação de um profissional técnico específico, arquiteto e urbanista ou engenheiro civil, na elaboração de projetos e no acompanhamento das obras de manutenção, construção, ampliação e adequação nas escolas públicas de Educação Infantil, considerando normas edilícias municipais e demais de educação, assim como as novas tecnologias afins.

1.1.3.7 Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade e adequada às normas vigentes para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município, e garantir nos estabelecimentos particulares alimentação saudável conforme preconiza a LDB.

1.1.3.8 Garantir a manutenção de programas de formação continuada para atualização permanente e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar, contando com convênios e parcerias das Instituições de Ensino Superior (públicas e/ou privadas).

1.1.3.9 Incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais que atuam nas unidades escolares de Educação Infantil em relação às temáticas multiculturais, relações étnico-raciais, sexualidade, gênero e pessoas com deficiência, de forma a combater todas as formas de violência contra os direitos da criança.



1.1.3.10 Tornar público e transparente os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos, condicionando as situações de credenciamento, autorização de funcionamento, reforma, ampliação e construção de instituições de Educação Infantil públicas e privadas.

1.1.3.11 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio para parceria entre famílias e escolas, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, psicologia, administração e assistência social, com foco no desenvolvimento integral e na preservação da saúde e física e mental das crianças matriculadas na Educação Infantil.

1.1.3.12 Estimular a articulação entre programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, contribuindo para a elaboração/atualização de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligados ao processo ensino/aprendizado de acordo com as teorias educacionais e legislações vigentes para a Educação Infantil, levando em consideração também a transição para o Ensino Fundamental.

1.1.3.13 Captar recursos e investir, prioritariamente, na Educação Infantil de forma a garantir sempre a qualidade do serviço prestado.

1.1.3.14 Promover diálogos contínuos com a sociedade civil sobre o direito da criança ao respeito, à integridade física e mental, à vida, à Educação Infantil pública gratuita e de qualidade.

1.1.3.15 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno com seis anos de idade no Ensino Fundamental.

1.1.3.16 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na Educação Infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos



públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.1.3.17 Promover o acesso de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos de idade.

1.1.3.18 Promover a avaliação da Educação Infantil, com base nos parâmetros nacionais e legislação vigente, aferindo a qualidade da infraestrutura física, do quadro de pessoal, os recursos pedagógicos, das condições de gestão, da situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, por meio de uma avaliação institucional participativa.

1.1.3.19 Fomentar a oferta de Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação conforme previsto em normas vigentes.

1.1.3.20 Manter a oferta de vagas em creche em período integral, respeitando a opção da família pelo período parcial, e ampliar, progressivamente, em condições adequadas, a oferta de vagas na pré-escola em período integral.

1.1.3.21 Viabilizar, até o final da vigência deste plano, que as escolas de Educação Infantil tenham no quadro de funcionários o agente escolar em quantidade proporcional ao número de alunos e suas especificidades conforme etapa/modalidade de ensino, como suporte para ação pedagógica, assegurando a qualidade do serviço ofertado, buscando garantir o atendimento de 20% (vinte por cento) por ano desta demanda.

1.1.3.22 Garantir e respeitar os períodos de férias e recesso, cumprindo o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no calendário escolar, que assegura o direito da criança à convivência familiar e ao descanso.

1.1.3.23 Garantir, até o final da vigência deste plano, que todas as escolas públicas de Educação Infantil municipais tenham em seus quadros, por meio de concurso público, o cargo de coordenador pedagógico, de forma que a Educação Infantil



receba suporte e acompanhamento técnico e pedagógico, a fim de garantir qualidade nas especificidades do atendimento de zero a três anos e de quatro e cinco anos, buscando garantir o atendimento de 20% (vinte por cento) por ano desta demanda.

1.1.3.24 Garantir, até o final da vigência deste plano, que se tenham, por meio de concurso público, supervisores de ensino, respeitando a proporcionalidade do cargo de supervisor em relação ao número de escolas, de forma atender a Educação Infantil na rede pública e privada, buscando atingir 20% (vinte por cento) por ano desta proporcionalidade.

1.1.3.25 Prever, na construção de novas escolas, a flexibilidade do edifício para futuras instalações de outras atividades sociais quando não houver mais demandas para a Educação Infantil.

1.1.3.26 Criar estratégias que permitam a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental como forma de garantir a continuidade do processo de formação escolar do aluno na educação básica.



2 ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 META 2: Manter a universalização do Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME, buscando atingir um crescimento anual de 5% (cinco por cento) ao ano com base ao índice de 70% de concluintes.

2.1.1 INDICADORES

Indicador 2A: Percentual de pessoas de seis a quatorze anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

Indicador 2B: Percentual de pessoas de dezesseis a 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

2.1.2 ESTRATÉGIAS

2.1.2.1 Assegurar, em colaboração com a União e o Estado, a manutenção da universalização do atendimento da demanda do Ensino Fundamental regular.

2.1.2.2 Promover a busca ativa e contínua de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, assim como com a ajuda da sociedade civil.

2.1.2.3 Garantir a transparência no atendimento à demanda escolar, disponibilizando os procedimentos adotados, bem como a legislação pertinente ao sistema de ensino.

2.1.2.4 Conceber a avaliação como processo formativo em que os sistemas de ensino, ao comunicar o desempenho escolar dos alunos, deverão adotar descritores e notas que deixem claras as aprendizagens consolidadas em cada período, oferecendo programas de apoio à aprendizagem e à recuperação paralela ao longo do curso para reduzir taxas de repetência.



2.1.2.5 Tornar públicos e transparentes padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos, condicionando a eles as autorizações de funcionamento, reforma, construção e ampliação de instituições de Ensino Fundamental públicas ou privadas, afim de garantir espaços adequados para a aprendizagem global do aluno nos aspectos cultural, artístico e esportivo.

2.1.2.6 Ampliar a rede física do sistema público de ensino, estadual e municipal, priorizando, sempre que possível, o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional.

2.1.2.7 Garantir, por mecanismos próprios e de acordo com legislação específica, o cumprimento do currículo estabelecido por cada sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, bem como assegurar condições de aprendizagem a todos os alunos, mediante:

- a. providências para acompanhamento pedagógico quando detectadas necessidades, por meio de programas específicos;
- b. oferta de material didático adequado;
- c. agrupamento de alunos de forma a garantir, em cada sala, respeito à diversidade;
- d. aumento do tempo de permanência na escola para aulas de apoio pedagógico e enriquecimento cultural;
- e. democratização do acesso ao livro e à leitura por meio de criação e manutenção de bibliotecas em todas as escolas.

2.1.2.8 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

2.1.2.9 No início do ano letivo, disponibilizar programas de “formação” para os pais e responsáveis com o intuito de instruir sobre o acompanhamento do seu rendimento escolar e também incentivando a um maior acompanhamento da escola do aluno.

2.1.2.10 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a



fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.1.2.11 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.2 META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

2.2.1 INDICADORES

Indicador 5A: Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência).

Indicador 5B: Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).

Indicador 5C: Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).

2.2.2 ESTRATÉGIAS

2.2.2.1 Assegurar que todas as escolas elaborem, executem, acompanhem e avaliem, com a participação da comunidade escolar, seus projetos pedagógicos, considerando o princípio do “pluralismo de ideias e concepções pedagógicas” (Lei nº 9394/96), bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, definidas em cada sistema fundamental.

2.2.2.2 Aprimorar mecanismos para realizar mensuração das taxas de abandono escolar no âmbito dos sistemas de ensino, com estudo das causas (a considerar indicadores econômicos, sociais, étnico-raciais e culturais), visando promover ações pertinentes ao diagnóstico realizado, bem como estabelecer, em colaboração com união, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem ao longo do curso para reduzir taxas de repetência e evasão, garantindo efetiva aprendizagem com a obrigatoriedade de oferta e frequência de alunos encaminhados.



2.2.2.3 Assegurar a participação do sistema público de ensino no Programa Nacional do Livro Didático, considerando os alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) e as temáticas que envolvem as relações étnico-raciais, as questões de gênero e orientação sexual.

2.2.2.4 Assegurar o cumprimento da legislação referente ao oferecimento de transporte gratuito a estudantes da escola pública que residam em regiões onde não existam escolas públicas de Ensino Fundamental, visando, especificamente, ao deslocamento do aluno para a unidade escolar mais próxima.

2.2.2.5 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores, para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz, em um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

2.2.2.6 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios previstos na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

2.2.2.7 Estruturar e apoiar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças.

2.2.2.8 Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que facilitem a alfabetização, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, bem como promover parcerias com outras instituições.

2.2.2.9 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço



noturno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

2.3 META 7: Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a assegurar, minimamente, as médias para o IDEB do município de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

Ano	2017	2019	2021
Séries iniciais do EF	6,2	6,4	6,7
Séries finais do EF	5,6	5,8	6,1
Ensino Médio	4,6	4,9	5,1

Fonte <http://www.ideb.inep.gov.br/resultado/>

2.3.1 INDICADORES

Indicador 7A: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Indicador 7B: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.

Indicador 7C: Média do IDEB no Ensino Médio.

2.3.2 ESTRATÉGIAS

2.3.2.1 Garantir a formação continuada de professores para alfabetização de crianças, com o conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras.

2.3.2.2 Promover processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação pública, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico e a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão.



2.3.2.3 Diagnosticar a Educação Básica, por meio de avaliações internas e externas, a fim de planejar ações educativas que promovam a alfabetização e a qualidade do ensino e da formação dos alunos.

2.3.2.4 Mobilizar e integrar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos para fins de acesso, permanência e garantia de qualidade.

2.3.2.5 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, no acompanhamento das atividades pedagógicas, nos conteúdos programáticos e na elaboração do Projeto Pedagógico escolar, por meio de parcerias com as diversas secretarias municipais e com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

2.3.2.6 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência com as ofertas de recursos físicos, materiais e humanos, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas com deficiência auditiva, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

2.3.2.7 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre sexualidade e diversidade quanto à orientação sexual, por meio de ações colaborativas intersecretarial, dos Conselhos Escolares, equipes pedagógicas, sociedade civil, bem como parcerias com universidades e profissionais afins, estabelecendo estratégias para a elaboração e avaliação das diretrizes municipais para a educação em Sexualidade e sua implementação.

2.3.2.8 Garantir, até o final da vigência deste plano, que as escolas públicas e privadas de Ensino Fundamental tenham em seus quadros, o cargo de coordenador pedagógico, sendo que nas escolas municipais seja por meio de concurso público em no máximo dois anos.

2.3.2.9 Garantir, até o final da vigência deste plano, que se tenha, por meio de



concurso público, supervisores de ensino, respeitando a proporcionalidade do cargo de supervisor em relação ao número de escolas, de forma atender o Ensino Fundamental na rede pública e privada, buscando atingir 20% (vinte por cento) por ano desta proporcionalidade.

2.3.2.10 Assegurar nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-cultural, conselhos escolares, equipes pedagógicas, universidades e a sociedade civil.

2.3.2.11 Promover a formação dos profissionais da educação para o incremento das relações étnicos-raciais, visando implementar ações educativas das leis vigentes.

2.3.2.12 Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade e adequada às normas vigentes para as crianças atendidas na Educação Básica, nos estabelecimentos públicos, por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município, e garantir nos estabelecimentos particulares alimentação saudável conforme preconiza a LDB.

2.3.2.13 Garantir e assegurar, em parceria com a Secretaria do Planejamento e Gestão Pública, como condição de aprovação dos projetos analisados pelo GAP (Grupo de Análise de Projetos Especiais) e da CCU (Comissão de Controle Urbanístico), que novos empreendimentos habitacionais possam contribuir, efetivamente, de forma a amenizar o futuro impacto populacional gerado, com a construção, ampliação ou reforma de escolas públicas nos locais determinados pela Secretaria da Educação como prioridade, para atenuar e atender a futura demanda.

2.3.2.14 Criar projetos de transição do nono ano ao Ensino Médio com o propósito de erradicar a evasão escolar (escolas de Ensino Fundamental trabalharem juntas com as escolas do Ensino Médio).



3 ENSINO MÉDIO

A meta e as estratégias para o Ensino Médio foram elaboradas coletivamente e contaram com os responsáveis pela Secretaria Estadual de Educação, presentes nas audiências por meio de representantes da Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto e devem ser cumpridas pelo governo estadual, responsável por esse nível de ensino no município.

3.1 META 3: Universalizar, até 2024, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio.

3.1.1 INDICADORES

Indicador 3A: Percentual da população de quinze a dezessete anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.

Indicador 3B: Percentual da população de quinze a dezessete anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa.

3.1.2 ESTRATÉGIAS

3.1.2.1 Incentivar a elaboração e execução de propostas político-pedagógicas e currículos diferenciados no Ensino Médio, de forma a atender as necessidades e as especificidades locais, com a efetiva participação da comunidade.

3.1.2.2 Estimular políticas de flexibilização dos tempos e espaços escolares na organização do Ensino Médio, identificando as demandas sociais, culturais e regionais, com objetivo de garantir a permanência do aluno na escola, sem prejuízo à carga horária e ao currículo mínimo anual.

3.1.2.3 Incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio em programas complementares de formação profissional.



3.1.2.4 Garantir que o atendimento ao Ensino Médio siga padrões de infraestrutura e qualidade estabelecidos no Plano Estadual e Nacional de Educação para o Ensino Médio.

3.1.2.5 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança.

3.1.2.6 Apoiar as políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

3.1.2.7 Realizar a busca ativa e contínua da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.1.2.8 Garantir políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.1.2.9 Estimular a oferta de cursos nas áreas tecnológicas e científicas para o Ensino Médio, promovendo a valorização da ciência, do método científico e do pensamento crítico.

3.1.2.10 Assegurar a continuidade de oferecimento do transporte escolar gratuito a estudantes que residam em bairros onde não existam escolas públicas de Ensino Médio, visando, especificamente, ao deslocamento para a unidade escolar mais próxima.

3.1.2.11 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008.



3.1.2.12 Criar estratégias que permitam a transição do Ensino Fundamental anos finais para o Ensino Médio como forma de garantir a continuidade do processo de formação escolar do aluno na educação básica.

3.1.2.13 Estimular, por meio de parcerias com entidades, empresas e órgãos específicos a oferta de estágios aos estudantes do Ensino Médio, preservando sua permanência na escola e garantindo o seu caráter formativo.



4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.1 META 4: Universalizar para a população de quatro a dezessete anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1.1 INDICADORES

Indicador 4A: Percentual da população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

Indicador 4B: Percentual de matrículas de alunos de quatro a dezessete anos de idade, com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, que estudam em classes comuns da educação básica.

4.1.2 ESTRATÉGIAS

4.1.2.1 Contabilizar, para fins de repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública e que recebem Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, atendendo ao Decreto 6571/2008.

4.1.2.2 Instituir as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de modo a:

a) garantir o atendimento ao público alvo do AEE, a saber:

I – alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual e sensorial;

II – alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento psicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett,



transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;

III – alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade;

a) garantir que o AEE seja realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais, filantrópicas e sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente;

b) garantir a criação de espaços educacionais bilíngues inclusivos (LIBRAS/língua portuguesa) aos alunos surdos e ouvintes;

c) garantir, para atuação no AEE, que o professor tenha formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.

4.1.2.3 Implantar, ao longo da vigência desse plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada dos professores para o atendimento educacional especializado, favorecendo a participação e o desenvolvimento dos alunos com deficiência em classes comuns.

4.1.2.4 Sistematizar o funcionamento do CAS – Centro de Formação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez – para que conte com recursos físicos, humanos e tecnológicos para exercer, adequadamente, as funções que lhe competem, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento das potencialidades das pessoas com surdez e na formação continuada de profissionais para auxiliar esse atendimento. Para tanto, deve-se avaliar a fluência em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) por meio de bancas avaliadoras de forma a garantir a competência e a qualidade dos profissionais do CAS.

4.1.2.5 Garantir ao aluno surdo, a existência de um professor intérprete de LIBRAS, de acordo com o Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10436, de 24 de abril de 2002, sendo selecionados por meio de bancas técnicas de



avaliação de conhecimentos desse profissional.

4.1.2.6 Aprimorar mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de qualificação profissional para alunos com deficiência.

4.1.2.7 Implementar uma política de Educação Especial na rede municipal de educação, apoiada na legislação que versa sobre a inclusão de alunos com deficiência no ensino regular.

4.1.2.8 Elaborar documento norteador, contendo as orientações curriculares, técnicas, métodos e recursos especiais necessários à aprendizagem dos alunos da Educação Especial.

4.1.2.9 Garantir Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme necessidade identificada por meio de avaliação multidisciplinar, ouvidos a família e o aluno.

4.1.2.10 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da acessibilidade arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

4.1.2.11 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.1.2.12 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático necessários à



aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.1.2.13 Oferecer ao aluno sem autonomia nas habilidades da vida diária, atendendo à legislação e às normas técnicas em vigor, e quando a necessidade for efetivamente comprovada através de avaliação multiprofissional, o apoio nos cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação e locomoção, de acordo com sua condição de funcionalidade.

4.1.2.14 Assegurar ao aluno com deficiência, de acordo com o Estatuto da Inclusão (Lei 13146/2015) e normas técnicas que estabeleçam critérios de elegibilidade, condicionado a uma avaliação multiprofissional que comprove a sua necessidade, a oferta de profissional de apoio escolar.

4.1.2.15 Viabilizar o ensino de LIBRAS para pais, mães e familiares de pessoas surdas, bem como para os alunos, funcionários e professores da unidade escolar.

4.1.2.16 Exigir que toda construção ou reforma de unidades escolares obedeça aos princípios do desenho universal e ofereça todos os meios de acessibilidade disponíveis ou adaptações razoáveis, garantindo o pleno acesso ao aluno, professor e demais membros da comunidade escolar a todos os âmbitos educacionais no município.



5 EDUCAÇÃO INTEGRAL

5.1 META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

5.1.1 INDICADORES

Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.

Indicador 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece, no mínimo, sete horas diárias em atividades escolares.

5.1.2 ESTRATÉGIAS

5.1.2.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

5.1.2.2 Contabilizar, para fins de repasse do FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular que participam da educação em tempo integral.

5.1.2.3 Instituir programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou a crianças em situação de vulnerabilidade social.

5.1.2.4 Aderir a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios (inclusive de informática), espaços para atividades culturais (incluindo bandas marciais e fanfarras, salas de leitura, auditórios), cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.



5.1.2.5 Fomentar educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando O AEE complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

5.1.2.6 Elaborar currículo diferenciado para o período integral, desde os anos iniciais da Educação Infantil, que atenda às características e às necessidades dos alunos assim matriculados, com reestruturação dos processos educativos e de acordo com os princípios de sustentabilidade planetária, pluralismo, diversidade, multidisciplinaridade, inter e transdisciplinaridade.

5.1.2.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, combinando a expansão da jornada de efetivo trabalho escolar com atividades recreativas, esportivas e culturais.

5.1.2.8 Garantir a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros.

5.1.2.9 Estimular a organização de Comitê de Educação Integral no município, composto por profissionais das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, Secretarias Municipais da Cultura, Saúde, Turismo, Fazenda, Esporte e Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, órgãos representativos dos estabelecimentos de ensino públicos, estudantes, organizações da cultura popular, famílias e movimentos da sociedade civil organizada, para auxiliar na organização e dinamização da educação em tempo integral.

5.1.2.10 Promover a reorganização/adequação predial e curricular das instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar, promovendo adequações que contemplem a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais.



6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

6.1 META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.1 INDICADORES

Indicador 8A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

Indicador 8B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.

Indicador 8C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar *per capita*).

Indicador 8D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

6.1.2 ESTRATÉGIAS

6.1.2.1 Implementar políticas em articulação com os demais entes federativos, organizações e setores produtivos inseridos no município, a fim de garantir o cumprimento das metas previstas nesse plano.

6.1.2.2 Garantir a aplicação de recursos físicos, pedagógicos e profissionais com vistas a um atendimento de qualidade da EJA (Educação Jovens e Adultos).

6.1.2.3 Realizar estudos e pesquisas de modo a detectar e a matricular, regularmente, a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, nos meios rural e urbano, como subsídios para o planejamento de ações que assegurem o



acesso e permanência de jovens, adultos e idosos nas escolas.

6.1.2.4 Incentivar a construção de propostas político-pedagógicas que considerem aspectos etários, étnico-raciais, geracionais, de gênero e de diversidade, visando garantir o direito à escolarização de todos, independentemente de suas características ou necessidades educacionais.

6.1.2.5 Desenvolver ações que assegurem o direito ao acesso e à permanência do aluno de EJA na escola, estabelecendo estratégias e mecanismos preventivos à evasão, inclusive para os alunos com necessidades educacionais especiais.

6.1.2.6 Incentivar aos educandos jovens, adultos e idosos o acesso e o uso de equipamentos culturais, esportivos, de lazer, bem como a equipamentos que garantam acesso à rede mundial de computadores para realização de atividades que favoreçam a participação comunitária e cidadã.

6.1.2.7 Assegurar o cumprimento das diretrizes alimentares do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), com cardápio nutricionalmente variado e enriquecido para os alunos de EJA de unidades escolares e salas isoladas, especialmente do período noturno, respeitando as peculiaridades dos equipamentos.

6.1.2.8 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos (as) idosos(as), com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e a atividades recreativas, culturais e esportivas, implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos(as) idosos(as) e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

6.2 META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 98% até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

6.2.1 INDICADORES



Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de quinze anos ou mais de idade.

Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de quinze anos ou mais de idade.

6.2.2 ESTRATÉGIAS

6.2.2.1 Assegurar a oferta de EJA, equivalente às séries iniciais do Ensino Fundamental, bem como o Ensino Fundamental completo, para a população de quinze anos ou mais e que não tenha atingido esses níveis de escolaridade.

6.2.2.2 Promover busca ativa e contínua de jovens fora da escola, em parceria com as áreas social, saúde e proteção à juventude.

6.3 META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

6.3.1 INDICADORES:

Indicador 10A: Porcentagem de matrículas de EJA no Ensino Fundamental, integradas à Educação Profissional.

Indicador 10B: Porcentagem de matrículas de EJA no Ensino Médio, integradas à Educação Profissional.

6.3.2 ESTRATÉGIAS

6.3.2.1 Estimular que a ação educativa e pedagógica desenvolvida em EJA (etapas Fundamental e Médio) se estruture, considerando as várias formas de organização do trabalho e diferentes possibilidades de qualificação profissional.



6.3.2.2 Ampliar a oferta de EJA, nos períodos diurno e noturno, garantindo o atendimento nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, associado sempre que possível, com a Educação Profissional, visando preparar o aluno para as mudanças constantes da sociedade e do mundo do trabalho.

6.3.2.3 Garantir que os currículos da EJA (etapas Fundamental e Médio) estejam integrados à Educação Profissional presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem.

6.3.2.4 Buscar parcerias entre empresas privadas e o poder público para oferta de EJA, prioritariamente, aos profissionais que não tenham concluído o Ensino Fundamental e Médio, adotando práticas de incentivo para que as empresas, especialmente as de médio e grande porte, promovam a escolarização de seus profissionais.



7 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 META 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio, de Formação, de Qualificação e de Aperfeiçoamento assegurando a qualidade da oferta, sendo pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da sua expansão no segmento público e oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da EJA, na forma integrada à Educação Profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Médio.

7.1.1 INDICADORES:

Indicador 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.

Indicador 11B: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.

Indicador 11C: Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2019 a 2024 no município de Ribeirão Preto.

7.1.2 ESTRATÉGIAS

7.1.2.1 Integrar as escolas de educação profissional com as redes de Ensino Médio, visando promover enriquecimento curricular com componentes que intermedeiem a inserção no mundo de trabalho e realizar feiras e palestras de cursos profissionais em parceria com entidades afins.

7.1.2.2 Fomentar políticas públicas inclusivas e programas de educação profissional para atendimento e capacitação profissional, inclusive a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para o encaminhamento ao mercado de trabalho.

7.1.2.3 Incentivar a expansão de EPT na modalidade de Educação a Distância (EaD), em parceria com o Estado e a União, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurando a existência de padrões de qualidade.



7.1.2.4 Apoiar políticas públicas, na forma da lei, visando excluir as desigualdades sociais e/ou étnico-raciais no acesso e permanência à educação profissional técnica.

7.1.2.5 Promover estudos para a modularização e itinerários de formação na Educação Profissional, articulados com o setor empresarial.

7.1.2.6 Implementar nova proposta pedagógica para os anos finais da EJA, com currículo integrado à Educação Profissional – presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem –, visando oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, nas etapas Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

7.1.2.7 Estimular feiras de profissões em parceria com universidades, especialmente as públicas e aquelas que apresentem programas afirmativos de inclusão como ProUni, nas unidades escolares e nos espaços extramuros, pelo menos uma vez ao ano em cada escola ofertante de Ensino Médio público e estimular a participação dos alunos, fomentando a disseminação de oportunidades e combatendo a desigualdade educacional.



8 EDUCAÇÃO SUPERIOR

8.1 META 12: Apoiar, no âmbito das atribuições do Município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação das taxas de matrículas na Educação Superior nos termos propostos pelos Planos Nacional e Estadual de Educação, assim como apoiar a expansão do Ensino Superior no município na rede privada.

8.1.1 INDICADORES

Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação da população de 18 a 24 anos.

Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação da população de 18 a 24 anos.

Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão das matrículas entre 2019-2024 no município de Ribeirão Preto.

8.1.2 ESTRATÉGIAS

8.1.2.1 Incentivar políticas de apoio à ampliação do atendimento na Educação Superior, buscando estimular o aumento do número de vagas em cursos de graduação existentes e também a oferta de novos cursos e novas instituições de Ensino Superior no município.

8.1.2.2 Apoiar ações afirmativas que auxiliem o aluno do Ensino Médio público a ingressar em universidade pública, incentivando o funcionamento de cursinhos populares gratuitos.

8.1.2.3 Incentivar a criação de mecanismos promotores de maior intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica da cidade.

8.1.2.4 Incentivar a divulgação de informações sobre cursos de graduação e pós-



graduação para os professores da educação básica.

8.1.2.5 Incentivar e apoiar a implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no Município, assim como estimular e apoiar a ampliação dos cursos e oferta de vagas nos cursos já existentes da Faculdade de Tecnologia (Fatec) do Estado de São Paulo no município de Ribeirão Preto.

8.1.2.6 Apoiar a instalação de novas universidades públicas no município.

8.1.2.7 Desenvolver parcerias com as universidades públicas e privadas, visando à formação de professores, integrando-os às demandas e necessidades das redes públicas de educação básica.

8.2 META 13: Apoiar, no âmbito das atribuições do município e em regime de colaboração com o Estado e a União, a elevação da qualidade da Educação Superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior, conforme estratégias previstas nos planos Nacional e Estadual de Educação.

8.2.1 INDICADORES:

Indicador 13A: Número de mestres titulados em instituições privadas e públicas de Educação Superior.

Indicador 13B: Número de doutores titulados em instituições privadas e públicas de Educação Superior.

8.2.2 ESTRATÉGIAS

8.2.2.1 Incentivar a criação de um grupo gestor para desenvolvimento de projetos e integração das diversas instituições de Ensino Superior no município.

8.2.2.2 Estimular a criação de fóruns de discussão sobre as diretrizes dos cursos de formação inicial e continuada dos professores, com objetivo de incluir a abordagem de temas relativos à diversidade étnica, racial e sexual.



8.2.2.3 Incentivar a criação de programas informativos sobre cursos e profissões, oferta de vagas, políticas de amparo e/ou financiamento ao estudante universitário no que se refere ao acesso e permanência deles nas diferentes redes de ensino.

8.2.2.4 Promover discussão sobre as diretrizes e conteúdos disciplinares referentes ao aluno na educação básica com deficiência, nos cursos que contam com formação em licenciatura, além daqueles que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento desses alunos, como Medicina, Enfermagem, Arquitetura, entre outros.

8.2.2.5 Apoiar, por meio do SUPERA (Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto), a ampliação do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, estimulando as pesquisas de alunos da rede municipal de Ensino Superior da cidade.

8.3 META 14: Apoiar, no âmbito do município, as estratégias previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação para elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual nacional de 60.000 mestres e 25.000 doutores.

8.3.1 INDICADORES

Indicador 14A: Número de concluintes em cursos de mestrados em instituições privadas e públicas.

Indicador 14B: Número de concluintes em cursos de doutorado em instituições privadas e públicas.

8.3.2 ESTRATÉGIAS

8.3.2.1 Apoiar a expansão dos cursos e matrículas de pós-graduação nas instituições públicas de educação superior nas diversas áreas, sobretudo as licenciaturas.

8.3.2.2 Estimular a oferta de cursos de pós-graduação no município, utilizando



inclusive metodologias, recursos e tecnologias de EaD.

8.3.2.3 Incentivar programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

8.3.2.4 Incentivar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

8.3.2.5 Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

8.3.2.6 Incentivar pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica.

8.3.2.7 Estimular por meio de divulgação, parcerias e incentivos a formação de mestres e doutores de modo a atingir a proporção de dez mestres por mil habitantes e quatro doutores por mil habitantes.

8.3.2.8 Estimular, dentro das competências municipais, o aumento qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do estado e do país e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior (IES) e demais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs).



9 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

9.1 META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste PME, o atendimento à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

9.1.1 INDICADORES

Indicador 15A: Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam (2018-2024).

Indicador 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam (2018-2024).

Indicador 15C: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam (2018-2024).

9.1.2 ESTRATÉGIAS

9.1.2.1 Garantir que os professores que atuam no município, em creches públicas e privadas, possuam formação correspondente à sua área de atuação, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais desse nível de ensino.

9.1.2.2 Instituir e manter programas de melhoria das condições dos estágios curriculares de licenciatura, nas redes de ensino públicas.

9.2 META 16: Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



9.2.1 INDICADORES:

Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada (2018-2024).

9.2.2 ESTRATÉGIAS

9.2.2.1 Apoiar e incentivar a participação dos profissionais de educação em atividades formativas e de aperfeiçoamento profissional, conforme legislação vigente.

9.2.2.2 Contribuir para a oferta permanente da formação continuada aos profissionais da educação, nas diferentes áreas de atuação.

9.2.2.3 Implementar, como parte do programa de capacitação em serviço, oferta de cursos sobre o atendimento regular e o atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, destinados a funcionários de serviços gerais, professores, coordenadores e diretores da educação básica.

9.2.2.4 Incluir nas atividades de capacitação em serviço de professores na perspectiva das novas tecnologias educacionais, visando incrementar a inclusão digital e metodologias inovadoras no trabalho educacional.

9.2.2.5 Valorizar a participação dos profissionais da educação no perfil da formação continuada e na avaliação dos mesmos.

9.2.2.6 Promover a formação continuada sobre o atendimento básico e AEE para os alunos com deficiência, destinado a funcionários, professores, coordenadores e gestores, da rede municipal.

9.2.2.7 Valorizar a formação continuada dos profissionais da educação municipal nos conhecimentos como código Braille, LIBRAS técnicas que facilitem o acesso do aluno



com deficiência.

9.2.2.8 Estimular a formação continuada de professores na perspectiva das novas tecnologias educacionais, visando incrementar a inclusão digital e metodologias inovadoras no trabalho educacional.

9.2.2.9 Instituir cursos de formação para o profissional ingressante na rede municipal de ensino.

9.3 META 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

9.3.1 INDICADOR:

Indicador 17: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

9.3.2 ESTRATÉGIA

9.3.2.1 Estimular o reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação e o desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação equivalente.

9.4 META 18: Atualizar o plano de carreiras que assegurem os direitos dos profissionais da educação pública municipal, com critérios de evolução e promoção que reconheçam e valorizem seu trabalho e sua experiência, tendo como objetivo a qualidade do ensino, de acordo com os prazos e demais condições estabelecidas na meta 18 do Plano Nacional de Educação.

9.4.1 INDICADOR



Indicador 18: Mecanismos e instrumentos utilizados para a valorização do trabalho dos profissionais da Educação na atualização do Plano de Carreira.

9.4.2 ESTRATÉGIAS

9.4.2.1 Promover debates que permitam atualizações sustentáveis na Lei Municipal 2524, de 05 de abril de 2012, que normatiza o Estatuto do Magistério Público Municipal, respeitando o direito adquirido dos profissionais estatutários.

9.4.2.2 Incentivar a progressão profissional por meio de um conjunto de critérios avaliativos amplamente discutidos em diversas esferas (Conselhos de Escola, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação) sobre a qualidade do trabalho realizado pelos profissionais da educação, considerando, inclusive, a titulação e a habilitação profissional.



10 GESTÃO DEMOCRÁTICA

10.1 META 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

10.1.1 INDICADOR

Indicador 19: Mecanismos e instrumentos utilizados para a efetivação da Gestão Democrática da educação.

10.1.2 ESTRATÉGIAS

10.1.2.1 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares e comunidade na formulação dos projetos de lei que regulamentem a gestão democrática, os projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

10.1.2.2 Apoiar a criação, após revisão da Lei Complementar 2524/12, um fórum de estudos de gestão democrática, que possa levar a criação e a implementação de políticas públicas que fomentem a gestão escolar participativa, até o fim da vigência deste Plano.

10.1.2.3 Apoiar programas de formação de gestores, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento de cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

10.1.2.4 Estimular a constituição e/ou o fortalecimento dos grêmios estudantis e associação de pais, fomentando sua articulação com os Conselhos Escolares, através de ações conjuntas da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, entidades da educação do município, promovendo reuniões e fóruns a fim de trocar boas práticas escolares entre os grêmios estudantis, bem como estimular a constituição dos grêmios nas instituições particulares.



10.1.2.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional.

10.1.2.6 Incentivar a formação de conselheiros escolares e municipais, por meio de parcerias com o Ministério da Educação (MEC) e universidades.

10.1.2.7 Atualizar a legislação do Conselho Municipal de Educação, ampliando a participação das instituições, associações, entidades sindicais educacionais e segmentos da sociedade ribeirão-pretana, com o objetivo de ampliar a sua representação social.

10.1.2.8 Incentivar uma maior democratização na gestão das instituições de Educação Superior das redes públicas e privadas.

10.1.2.9 Fomentar programas para aproximar família e escola por meio de cursos, palestras e ou oficinas, priorizando horários de conveniência para os pais e prevendo a disponibilização de espaços.

10.1.2.10 Apoiar a realização de avaliação da qualidade na educação básica no município e da gestão democrática com participação de todos da comunidade.

10.1.2.11 Estimular o desenvolvimento de ações visando ao cumprimento das normativas nacionais referentes à inclusão escolar a exemplo do decreto-lei 5626/2005.



11 FINANCIAMENTO

11.1 META 20: Garantir fontes de financiamento permanentes, sustentáveis e intransferíveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

11.1.1 INDICADOR:

Indicador 20: Porcentagem do investimento público direto em Educação em relação à receita orçamentária municipal.

11.1.2 ESTRATÉGIAS

11.1.2.1 Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da destinação das verbas da Educação, conforme legislação vigente.

11.1.2.2 Buscar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre o Município, o Estado e a União, atendendo a toda a legislação pertinente.

11.1.2.3 Assegurar que a aplicação dos recursos da Educação sejam, gradativamente, utilizados nas áreas de atuação prioritárias estabelecidas pela Constituição Federal.

11.1.2.4 Assegurar, proporcionalmente, mais recursos para as escolas localizadas em regiões de maior vulnerabilidade social.

11.1.2.5 Buscar recursos para a ampliação da jornada de educação básica integral.

11.1.2.6 Implementar o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e tornar públicos e



transparentes seus dados, nos termos da legislação vigente.



REFERÊNCIAS

BEYER, H. O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. *In*: BAPTISTA, C. R. (Org.). **Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas**. Porto Alegre: Mediação, 2006.

BRASIL. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PNE**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

_____. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). **Diário Oficial da União** [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 10 jan. 2001.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União** [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 2014.

_____. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. **Diário Oficial da União** [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 12 nov. 2009.

_____. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Diário Oficial da União** [da] República Federativa do Brasil. Brasília. 21 jun. 2007.

_____. **Constituição do Brasil 1988**. Disponível: www.planalto.gov.br. Acesso 11 maio 2018.

_____. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata [recurso eletrônico]. – 9. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. 207 p. – (Série legislação; n. 83)

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. **Convencção da organização dos estados interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência**, Decreto N° 3956/01, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/decreto3956.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2018.

_____. **Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível: < www.planalto.gov.br>. Acesso 11 maio 2018.

_____. **Lei n. 10.172/01 – Plano Nacional de Educação**. 2001. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso: 11 maio 2018.



CIONE, R. **História de Ribeirão Preto – v. I.** Ribeirão Preto (SP):IMAG, 1987.

_____. **História de Ribeirão Preto – v. V.** Ribeirão Preto (SP): Legis Summa, 1997.

COISSI, Juliana. Sem vaga, mãe apela à creche clandestina. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 17 fev. Ribeirão, p. G1-G2.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica** / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

DIÁRIO OFICIAL. Ribeirão Preto, 25 maio 2007. Disponível: <<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/J015/diario.xhtml;jsessionid=e4a3c63afa93131ad9b345916e47;jreplca=i1n1;jsessionidversion=2f4a303135:0>>. Acesso: 17 maio 2018.

_____. Ribeirão Preto, 18 maio 2015. Disponível: <<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/J015/diario.xhtml;jsessionid=964016553ebde47e7a2426288dfc;jreplca=i1n1;jsessionidversion=2f4a303135:0>>. Acesso: 11 maio 2018.

_____. Ribeirão Preto, 22 maio 2015. Disponível: <<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/J015/diario.xhtml;jsessionid=964016553ebde47e7a2426288dfc;jreplca=i1n1;jsessionidversion=2f4a303135:0>>. Acesso: 11 maio 2018.

_____. Ribeirão Preto, 09 jun. 2015. Disponível: <<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/J015/diario.xhtml;jsessionid=964016553ebde47e7a2426288dfc;jreplca=i1n1;jsessionidversion=2f4a303135:0>>. Acesso: 11 maio 2018.

_____. Ribeirão Preto, 12 jun. 2015. Disponível: <<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/J015/diario.xhtml;jsessionid=964016553ebde47e7a2426288dfc;jreplca=i1n1;jsessionidversion=2f4a303135:0>>. Acesso: 11 maio 2018.

_____. Ribeirão Preto, 22 ago. 2017. Disponível: <<file:///C:/Users/mlsouza/Downloads/i73170822assinado.pdf>>. Acesso: 17 maio 2018.

_____. Ribeirão Preto, 26 jun. 2018. Disponível: <<file:///C:/Users/mlsouza/Downloads/i73170822assinado.pdf>>. Acesso: 17 jan. 2019.

_____. Ribeirão Preto, 17 ago. 2018. Disponível: <<file:///C:/Users/mlsouza/Downloads/i73170822assinado.pdf>>. Acesso: 17 jan. 2019.

_____. Ribeirão Preto, 21 ago. 2018. Disponível: <<file:///C:/Users/mlsouza/Downloads/i73170822assinado.pdf>>. Acesso: 17 jan. 2019.

_____. Ribeirão Preto, 22 ago. 2018. Disponível: <<file:///C:/Users/mlsouza/Downloads/i73170822assinado.pdf>>. Acesso: 17 jan. 2019.

_____. Ribeirão Preto, 29 ago. 2018. Disponível: <<file:///C:/Users/mlsouza/Downloads/i73170822assinado.pdf>>. Acesso: 17 jan. 2019.



_____. Ribeirão Preto, 13 nov. 2018. Disponível: <<file:///C:/Users/mlsouza/Downloads/i73170822assinado.pdf>>. Acesso: 17 jan. 2019.

_____. Ribeirão Preto, 23 nov. 2018. Disponível: <<file:///C:/Users/mlsouza/Downloads/i73170822assinado.pdf>>. Acesso: 17 jan. 2019.

_____. Ribeirão Preto, 03 dez. 2018. Disponível: <<file:///C:/Users/mlsouza/Downloads/i73170822assinado.pdf>>. Acesso: 17 jan. 2019.

_____. Ribeirão Preto, 12 dez. 2018. Disponível: <<file:///C:/Users/mlsouza/Downloads/i73170822assinado.pdf>>. Acesso: 17 jan. 2019.

FEDEP-SP (Fórum Estadual de Defesa da Educação Pública de São Paulo). **Plano Estadual de Educação**: Proposta da sociedade paulista, 2003.

FIGUEIREDO, R. V. **Gestão da aprendizagem na diversidade**. Relatório de Pesquisa apresentado ao CNPQ, 2008.

_____; POULIN, J. R. Aspectos funcionais do desenvolvimento cognitivo de crianças com deficiência mental e metodologia de pesquisa. *In*: VIEIRA CRUZ, S. H. (Org.) **A criança fala**. São Paulo: Cortez, 2008, p. 245-263.

_____; GOMES, A. L. L.V. A; POULIN, J. R. **Educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: o Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 10a ed. Rio de Janeiro: Dp&a, 2002.

HERON, A. Cuidado e educação do pré-escolar nos países em desenvolvimento. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, n.38, p.50-86, ago.1981.

INEP. **Censo escolar 2017**. Disponível: www.portal.inep.gov.br/censo-escolar. Acesso: 29 abr. 2018.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível: <http://www.ibge.gov.br>, acesso abr. 2018.

MANTOAN, M. T. E. **Compreendendo a deficiência mental**: novos caminhos educacionais. São Paulo: Scipione, 1989.

_____. **Ser ou estar: eis a questão**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

_____. (Org.) **Caminhos pedagógicos da inclusão**. São Paulo, Memnon, 2001.

MANTOAN, M. T. S.; FIGUEIREDO, R.V. **Fascículo da educação especial**. Ministério da Educação e Cultura – MEC. Brasília, 2011.



MIRANDA, J. P.de. **Ribeirão Preto: de ontem e de hoje.** Ribeirão Preto: Livraria El Dourado, 1971.

PRATES, P. da C.. **Ribeirão Preto de outrora.** 1.ed. Ribeirão Preto: Indústria Gráfica José Ortiz Júnior, 1956.

OMOTE, S. **A integração do deficiente:** um pseudo problema. Comunicação apresentada na XXIV Reunião Anual da Sociedade de Psicologia de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, SP, 1994.

SANTOS, B. de S. (Org). **Conhecimento prudente para uma vida decente.** São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, T. T. **Identidade e diferença:** perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

SILVA, J. **Ribeirão e seus homens progressistas.** Ribeirão Preto: Copiadora Off-SetRossi,1981. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Disponível: <<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br>>. Acesso: jan. 2008.

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2007, Secretaria Municipal da Educação. Ata da 3ª sessão realizada no dia 19.03.2007. Ribeirão Preto, 1 página. Disponível: <http://www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br/seducacao/pdf/070319_3.pdf>. Acesso: 11 maio 2018.

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2007, Secretaria Municipal da Educação. Ata da 5ª sessão realizada no dia 16.05.2007. Ribeirão Preto, 1 página. Disponível: <http://www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br/seducacao/pdf/070516_5.pdf>. Acesso: 11 maio 2018.

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2007, Secretaria Municipal da Educação. Ata da 2ª sessão realizada no dia 11.03.2008. Ribeirão Preto, 1 página. Disponível: <http://www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br/seducacao/pdf/080311_2.pdf>. Acesso: 11 maio 2018.

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2007, Secretaria Municipal da Educação. Ata da 6ª sessão realizada no dia 14.06.2007. Ribeirão Preto, 1 página. Disponível: <http://www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br/seducacao/pdf/070614_6.pdf>. Acesso: 11 maio 2018.

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2007, Secretaria Municipal da Educação. Ata da 9ª sessão realizada no dia 10.10.2007. Ribeirão Preto, 1 página. Disponível: <http://www.saude.ribeiraopreto.sp.gov.br/seducacao/pdf/071010_9.pdf>. Acesso: 11 maio 2018.



RIBEIRÃO PRETO (Município). **Lei Ordinária nº 3181, de 1976**. Dispõe sobre O Regime Jurídico dos Funcionários do Município de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto, SP, 31 jul. 1976. Disponível: <<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/J321/pesquisa.xhtml?lei=23154>>. Acesso: 11 maio 2018.

_____. **Resolução nº 08, de 2001**. Homologa a Deliberação CME 001/2001. Ribeirão Preto, SP, 11 de out. 2001.

_____. **Decreto nº 048, de 2015**. Ribeirão Preto, SP, 25 de mar. 2015.

_____. **Portaria nº 0254, de 2015**. Ribeirão Preto, SP, 26 mar. 2015.

_____. **Portaria nº 0864, de 2017**. Ribeirão Preto, SP, 22 ago. 2017.

RIPAMONTE, F. **Educação em Ribeirão Preto**, 2008. (mimeo)

SANTOS, J. R. dos. **Imigração e ascensão social em Ribeirão Preto entre o final do século XIX e meados do XX**. Disponível: <<http://www.webcitation.org/68UTAiXgR>>. Acesso: 11 maio 2018.

SEADE. SÃO PAULO. Fundação Estadual de Análise de Dados. Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo (Ed.). **Histórico da formação do município de Ribeirão Preto**. Disponível: <<http://www.seade.gov.br/>>. Acesso: 11 maio 2018.

ZILLI, N. M.; GAETA, M. A. J. **Construindo tradições**: a Faculdade de Ciências Econômicas da Instituição Moura Lacerda (1923-1950), 2007. (mimeo)



ANEXOS



ANEXO A - BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

No que se refere ao início do ensino primário em Ribeirão Preto, Miranda (1971) presume que remonte ao ano de 1874, afirmando ser ignorada a existência de escolas públicas ou privadas anteriores a essa data. Diversamente, Cione (1997) e Prates (1956) informam que previamente à instalação das escolas municipais e estaduais, foram criadas escolas particulares para o ensino das primeiras letras, bem como para a ampliação dos conhecimentos daqueles que o desejassem. Segundo esses autores, a primeira escola fundada em Ribeirão Preto localizava-se na Rua: Américo Brasiliense e pertencia a D. Ana da Cruz Flemming. A segunda escola particular pertencia ao Sr. Manuel Peixoto, localizando-se na Rua: Álvares Cabral e, a terceira, pertencente ao Sr. José Morais, estava instalada na Rua: Amador Bueno.

Posteriormente, foram instaladas as seguintes escolas: a do Sr. Tolentino Delgado, a do Prof. Antônio Ragio Nóbrega, o Colégio Pujol, a escola do Sr. José Custódio Bernardino e Silva, a do Sr. Galdino Alves Correia, o Atheneu Demétrio, a escola do Dr. J. Mendonça Furtado, o Colégio Spêncer, o Colégio Modelo do Dr. Horácio Cordovil e o Gymnásio Rio Branco (PRATES, 1956). Além desses, Cione (1997) faz referências às iniciativas particulares de D. Brites Alves do Val, de D. Josefina Rezende, além da escola de D. Adelaide Paixão, dentre outras mencionadas a seguir.

O ensino ministrado pelas primeiras escolas limitava-se à leitura e à escrita, a alguns rudimentos de geografia e às quatro operações aritméticas, sendo regulado pelo Código de Posturas da antiga Câmara Municipal de São Simão. No ano de 1874, as escolas particulares passaram a ser regulamentadas pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, e os professores foram obrigados a renovar seus títulos (CIONE, 1997).

De acordo com o autor, foi possivelmente em 1874 que surgiu o ensino primário público com a criação de uma ou duas escolas, conforme distinção de classes para meninos e meninas, localizadas na Rua: Visconde do Rio Branco. Tratava-se das escolas dos professores Bernardino de Almeida Gouvêa Prata e sua esposa D. Eufrásia Eugênia de Almeida. Eles, aliás, teriam sido os primeiros professores públicos estaduais que registraram seus títulos na Câmara Municipal.

Ainda, de acordo com Cione (1997), em vista de pesquisa realizada pelo



historiador Plínio dos Santos, a primeira escola municipal de Ribeirão Preto teria se iniciado em 1895, na então Freguesia de Sertãozinho pertencente ao município de Ribeirão Preto. Em 1897, seis meses após a criação do município de Sertãozinho, essa, que seria a única escola municipal de Ribeirão Preto, teria desaparecido, e o correspondente ensino primário passou a ser ministrado apenas por escolas estaduais e particulares.

Importa sublinhar que esse mesmo autor, ainda que brevemente, menciona que, nessa época, o ensino não se restringia à zona urbana, uma vez que as pequenas colônias rurais improvisavam escolinhas onde professores voluntários ensinavam as primeiras letras; a própria paróquia, além da celebração dos sacramentos cristãos católicos, também era responsável pela educação das crianças.

Em ordem cronológica, há registros de que a primeira escola elementar estadual foi criada em 1892 e que o ensino municipal propriamente dito, regulamentado por lei própria, teve início por meio da criação e instalação de uma escola localizada na Fazenda Santa Amélia. No ano de 1907, o ensino municipal foi reorganizado com a Lei nº. 128, que ampliou a exigência de matrícula mínima de 20 para 30 alunos. Foram, então, instaladas: a Escola da Fazenda Boa Vista, a Escola Mista de Vila Bonfim (Gaturamo), a Primeira Escola masculina de Vila Bonfim (Gaturamo), a Escola Rui Barbosa da Fazenda São Manuel e a Segunda Escola Masculina de Vila Bonfim. Com a Lei nº. 240, de 1920 foi instituída a obrigatoriedade do ensino primário (CIONE, 1997).

Quanto aos grupos escolares, o primeiro foi criado por ato do Dr. Bernardino de Campos, então presidente do Estado, nos últimos anos da década de 1890 no ano de 1892, segundo Cione (1997). Inicialmente, esse grupo estava localizado na Rua Barão do Amazonas, mudando-se depois de alguns anos para o atual prédio do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, na Rua: Duque de Caxias. Foi em 1902, num terreno cedido pelo Cel. Arthur Diederichsen, na Rua Lafayette, que o grupo passou a funcionar com a denominação “Dr. Guimarães Júnior” (CIONE, 1997).

Em 1912, surgiu o segundo grupo escolar de Ribeirão Preto, denominado “Fábio Barreto” e construído na confluência das ruas Amador Bueno com Mariana Junqueira. Em 1920, instalava-se o terceiro grupo escolar, localizado no Bairro da Vila Tibério e, posteriormente, denominado “Sinhá Junqueira”. O quarto grupo escolar iniciou seu funcionamento em 1921 com a denominação de “Escolas



Reunidas do Barracão”, na Rua: Marquês de Pombal e, somente em 1957, passou a ser denominado de “Antônio Diederichsen”. Finalmente, o quinto grupo escolar, atual “Cônego Barros”, foi inaugurado em 1932 e funcionou inicialmente na Rua Tamandaré, tendo se deslocado em 1937 para salas cedidas pelo primeiro grupo escolar do município; em seguida, no ano de 1939, para a Rua: Garibaldi e, mais tarde, em 1954, transferido para seu prédio na Avenida Dr. Francisco Junqueira (CIONE, 1997).

O ensino secundário foi introduzido em 1907 com a criação do Ginásio Modelo Estadual (CIONE, 1997; PRATES, 1981) – atual Escola Estadual Otoniel Mota, localizado inicialmente na esquina das ruas Cerqueira César e Duque de Caxias e transferido, em 1920, para a Rua: Prudente de Moraes. Em sua elogiosa referência a esse colégio, Cione (1997) ressalta o prestígio e a importância socioeducativa dessa instituição para a cidade.

Vale destacar que Ribeirão Preto foi a terceira cidade do interior do Estado, depois de Santos e Campinas, a possuir Ginásio do Estado. Nesse período, o município já se configurava um importante centro urbano, com cerca de 15.000 habitantes, e seu progresso acentuava-se, cada vez mais, devido à multiplicação de fazendas cafeeiras.

De modo bastante breve, são mencionadas algumas iniciativas destacadas por Cione (1997) no que consiste à educação no município de Ribeirão Preto: Instituto Metodista (instalado em 1899); Externato Agostiniano (fundado em 1903);- Instituto Santa Úrsula (criado em 1912); Colégio Furquim (com início por volta de 1912); Colégio Nossa Senhora Auxiliadora (fundado em 1918, com inauguração da Escola Normal em 1944); Colégio Sampaio (em atividade de 1918 a 1930); Escola Industrial “José Martimiano da Silva” (inicialmente “Escola Profissional” e em funcionamento a partir de 1927); Escola do Comércio Rui Barbosa (com surgimento por volta de 1923, tendo sua denominação modificada para Instituto Comercial de Ribeirão Preto e, posteriormente, para Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto, do atual Centro Universitário Moura Lacerda; Educandário Lar Santana (inicial Colégio Sagrado Coração de Maria, fundado em 1926, e que funcionou, inicialmente, em regime de internato para as meninas e de externato para ambos os sexos, tendo sido transformado em orfanato em 1948); Colégio Progresso (primeiro ginásio particular do estado, com início em 1930, transformando-se na Sociedade Educacional de Ribeirão Preto em 1948 e, finalmente, cassado por



razões políticas em 1955); - Escola do Comércio “Pedro II” (em atividade de 1935 a 1940); - Madre Mazzarello (com início em 1938); Colégio Marista (fundado em 1938); Fundação Educandário “Cel Quito Junqueira” (inicial “Abrigo de Menores de Ribeirão Preto” com funcionamento a partir de 1943); - SENAC e SESC (instalados em 1947, sendo que Ribeirão Preto foi a primeira cidade do interior do Estado a ser dotada desses equipamentos); Colégio Brasil (criado em 1950); Colégio Vita Et Pax (em atividade a partir de 1953); Ateneu Barão de Mauá (com surgimento em 1966); Colégio Oswaldo Cruz (originado em 1972 do Curso Oswaldo Cruz, voltado inicialmente para a preparação para o vestibular).

De acordo com Ripamonte (2008), em 1913, Ribeirão Preto contava com 8 escolas de nível primário e secundário; ao longo da década de 20, alcançava um total de 4 instituições de nível técnico, 5 ginásios e 52 escolas primárias; e, em 1950, atingia o registro de 13 instituições entre nível médio e superior, uma Faculdade de Medicina, 38 ginásios e 164 escolas de nível primário.

A instalação de escolas, nas primeiras décadas do regime republicano, simbolizava modernização pedagógica na medida em que apontava para um dos mais caros valores urbanos: a cultura escrita. Analogamente, no caso de Ribeirão Preto, sendo esse, um período de franca consolidação do setor urbano, inclusive após a crise de 1929, a educação escolarizada e, portanto, a instalação dos estabelecimentos escolares denotava o dinamismo cultural da cidade (ZILLI; GAETTA, 2007).

No âmbito da Educação Superior, a iniciativa pioneira em Ribeirão Preto ocorreu com a fundação da Faculdade de Farmácia e Odontologia em 1924, que durante 34 anos, funcionou como estabelecimento de ensino particular, e, já em 1928, pertencia à Associação de Ensino de Ribeirão Preto (AERP).

Em virtude da crise econômica da época e da dificuldade crescente de manutenção dessa faculdade, seus diretores decidiram entregá-la ao Estado. Assim, em 1958, na qualidade de Instituto Isolado, a Faculdade de Farmácia e Odontologia foi incorporada ao sistema estadual de ensino superior. No ano de 1969, ainda sob a tutela do Estado, este estabelecimento passou a ser coordenado pela CESESP (Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo), subordinado à Secretaria da Educação, e permaneceu sob esta égide até 1974, quando foi incorporado à Universidade de São Paulo (USP).

No que se refere, particularmente, à Universidade de São Paulo, Campus de



Ribeirão Preto, sua organização iniciou-se em meados de 1951 com a criação da Faculdade de Medicina. Zeferino Vaz, enviado pelo Governador, foi o responsável pela projeção e instalação deste Campus na Fazenda Monte Alegre, onde funcionava a Escola Prática de Agricultura.

A criação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto resultava da demanda reprimida de aprovados, em face às poucas vagas existentes, regionalização da formação para melhoria do atendimento médico no interior, e da necessidade de criação de um centro de pesquisa (CIONE, 1997).

Ao pioneirismo dessas iniciativas, somou-se a criação e expansão de novas instituições. De acordo com o Portal SiedSup de informações sobre as instituições de Educação Superior (MEC), atualmente, Ribeirão Preto conta com as seguintes instituições de ensino superior na oferta de cursos de graduação: Centro Universitário Barão de Mauá, Centro Universitário Moura Lacerda, Instituto de Ensino Superior COC, Instituto de Ensino Superior de Formação Profissional (CEFORP), Faculdade Bandeirantes, Faculdade de Administração e Negócios em Ribeirão Preto (REGES), Faculdade Filadélfia (FAFIL), Instituto Educacional do Estado São Paulo (IESP), Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), Universidade de São Paulo (USP) e Universidade Paulista (UNIP).



ANEXO B - O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

O município de Ribeirão Preto foi fundado em meados do século XIX, em uma clareira, banhada por dois córregos, por que passaram os Bandeirantes no século anterior. Seu surgimento integrou o processo de ocupação e povoamento ocorrido no final do século XVIII e início do século XIX, ao longo da estrada dos Goyases. Seus primeiros habitantes foram mineiros que, estimulados pelo desenvolvimento da atividade agropecuária, migraram para a região em busca de terras para criação de gado (SANTOS, 2018, data de acesso).

O gradual crescimento da população nesta região, então pertencente ao distrito de São Simão, levou à construção de uma capela. Foi José Mateus dos Reis, dono da maior parte da Fazenda das Palmeiras, quem fez a primeira doação de terras, no valor de 40 mil reis, deixando condicionada a construção de uma capela em louvor a São Sebastião no terreno então doado (CIONE, 1987).

A capela ficou pronta somente em 9 de janeiro de 1868 e parece ter criado condições para o início do desenvolvimento administrativo de Ribeirão Preto. Em 2 de abril de 1870, foi, então, criada a freguesia de Ribeirão Preto em terras do município de São Simão. Somente após um ano, em 1871, tornou-se vila (CIONE, 1987).

São considerados fundadores da cidade aqueles que fizeram doações de terra e muitos dos que trabalharam por seu progresso. Entre os primeiros, estão: o próprio José Mateus dos Reis, José Alves da Silva, Miguel Bezerra dos Reis, Antônio Bezerra Cavalcanti, Alexandre Antunes Maciel, Mateus José dos Reis, Luís Gonçalves Barbosa, Mariano Pedroso de Almeida, João Alves da Silva Primo, Severino Joaquim da Silva, José Borges da Costa e Ignácio Bruno da Costa e Ana Zeferina Terra. Entre aqueles que trabalharam pela localidade destacam-se: Bernardo Alves Pereira, Antônio Alves Pereira, Manuel do Nazareth Azevedo, Manuel Fernandes do Nascimento, Padre Geremias José Nogueira, Padre Manuel Euzébio de Araújo, Padre Miguel Martins da Silva e Padre Ângelo Philydori Torres (CIONE, 1987).

A autonomia política, bem como a existência de solos bastante férteis, atraíram muitas famílias que se deslocaram para a região, expandindo, assim, a agricultura e o comércio. A expressiva aceleração do desenvolvimento desta região deu-se, todavia, a partir de 1876, com a introdução do café tipo “bourbon” pelo Dr.



Luís Pereira Barreto. A perfeita adaptação desse tipo de café às terras locais levou as lavouras a se transformarem, em curtíssimo tempo, em grandes cafezais. Vale dizer que, no dia 7 de abril de 1879, a então vila passava a ser denominada Entre Rios, recebendo, definitivamente, a atual denominação em 30 de julho de 1881 (CIONE, 1987)

Em termos populacionais, no ano de 1874, Ribeirão Preto possuía 5.552 habitantes, dos quais 15% eram escravos. Em 1886, ou seja, apenas doze anos depois, atingia o total de 10.420 habitantes, sendo 13,2% de escravos. Este crescimento populacional esteve diretamente relacionado à expansão da linha férrea da Mogiana, a partir de 1883, e com a introdução e desenvolvimento da cafeicultura, iniciado na década de 1870, conforme mencionado anteriormente. Nesse período, Ribeirão Preto configurava-se como um polo de atração da população, estabelecendo-se lentamente como zona pioneira no cultivo de café no estado de São Paulo abastecendo o mundo com o chamado “ouro verde” (SANTOS, 2018, data de acesso).

Segundo este autor, apesar do expressivo crescimento populacional dessa fase, foi com o início da imigração subvencionada pelo governo da província, após 1886, que o município observou um extraordinário crescimento. Entre 1886 e 1900, a população passava de 10.420 para 59.195 habitantes. O percentual da população composta por estrangeiros (em sua maioria, italianos) passava de 7,3% em 1886, para 62% em 1902.

Nesse período, a economia ribeirão-pretana era predominantemente agrária e, em 1920, o município de Ribeirão Preto consistia no maior produtor de café do estado de São Paulo e o 6º do Brasil. A imigração em massa para Ribeirão Preto, por sua vez, criava condições para a expansão do setor urbano, consolidado após 1930, o que promoveu a transferência da população do campo para a cidade. É assim que, em 1922, a população rural representava 70% dos habitantes do município e a urbana, somente 30%; já em 1950, esses percentuais mostravam-se invertidos, e Ribeirão Preto constituía-se no quarto maior centro urbano do estado de São Paulo – perdendo somente para a capital, Santos e Campinas (SANTOS, 2018, data de acesso).

A cidade foi convertida em polo econômico de atração e irradiação de atividades, influenciando boa parte do interior de São Paulo, regiões de Minas Gerais e do Estado de Goiás.



Finalmente, apesar de ter atravessado vários momentos de crise como, por exemplo, o declínio do café, a antiga clareira transformou-se em uma importante cidade, com o desenvolvimento, inclusive, de culturas como cana-de-açúcar, soja, milho, algodão, laranja e, mais recentemente, a implantação da agroindústria. Conforme informa a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Fundação SEADE), em 2014, a região administrativa de Ribeirão Preto, composta de 25 municípios, já contabilizava uma população 1.310.348 habitantes ocupando uma área de 9.301,20 mil km².



Fonte: Fundação Seade



ANEXO C - LOCALIZAÇÃO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Ribeirão Preto situa-se no nordeste do estado de São Paulo, a 21° 12' 42" de latitude sul e 47° 48' 24" de longitude oeste. Está a 313 quilômetros de distância da capital estadual e setecentos quilômetros de Brasília.

Seu território de 651 km² compõe-se de 274,08 km² de área urbana e 376,92 km² de área rural. Os limites da cidade são dados pelos seguintes municípios: ao sul, Guatapará; a sudeste, Cravinhos; ao norte, Jardinópolis; a leste, Serrana; ao oeste, Dumont; a noroeste, Sertãozinho; e ao nordeste, Brodósqui.

Ribeirão Preto situa-se no caminho entre a Grande São Paulo e a região central do País, em destaque Brasília, com uma distância de 706 quilômetros. Em um raio entorno de 200 quilômetros do município encontram-se algumas das principais cidades do interior de São Paulo e de Minas Gerais, tais como: Araraquara, Bauru, Barretos, Campinas, Franca, Limeira, São Carlos, São José do Rio Preto, Uberaba, Uberlândia, entre outras. Além disso, a acessibilidade da região é facilitada pela qualidade das rodovias.



ANEXO D - Aspectos Populacionais

Com 638.796 habitantes (SEADE, julho de 2014), o município de Ribeirão Preto encontra-se entre os maiores do estado de São Paulo e do Brasil. Durante as décadas de setenta e oitenta, Ribeirão Preto apresentou um intenso crescimento populacional. A taxa de crescimento populacional do município manteve-se maior que a taxa de crescimento estadual durante essas décadas, elevando sua participação no total da população do estado. Enquanto polo de atração populacional, essa foi uma das poucas regiões do estado que apresentou um fluxo migratório positivo.

Conforme demonstra a Tabela 2.1, com dados da Fundação SEADE, a taxa geométrica de crescimento anual da população de 2010 a 2014 foi de 1,42% ao ano (a.a), ao passo que a do Estado foi de 0,87 % a.a.

Com uma densidade demográfica de 981,31 habitantes por km², Ribeirão Preto consiste num dos municípios mais populosos do Estado de São Paulo e, apesar da redução do crescimento populacional, destaca-se como expressivo centro urbano, com um grau de urbanização de 99,72% - percentual este superior, inclusive, ao do próprio estado, 96,21%, conforme informações disponibilizadas pela Fundação SEADE em 2014.

De acordo com a SEADE, com um índice de envelhecimento da ordem de 75,67%, em 2014, o município alcançou uma composição de 18,24% da população com menos de 15 anos e de 13,80% com mais de 60 anos. Esses dados apontam para uma população ligeiramente mais velha que a do estado de São Paulo, cujos habitantes com mais de 60 anos correspondem a 12,85% e os de menos de 15 anos representam 19,99%.

Tabela 1 – Dados referentes ao Território e População do Ribeirão Preto, no ano de 2014.



Território e População	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Área	2015	650,92	9.301,20	248.222,36
População	2014	638.796	1.310.348	42.673.386
Densidade Demográfica (Habitantes/km²)	2014	981,31	140,88	171,92
Crescimento Anual da População – 2010/2014 %	2014	1,42	1,27	0,87
Grau de Urbanização %	2014	99,72	97,83	96,21
Índice de Envelhecimento%	2014	75,67	67,07	64,32
População com Menos de 15 Anos %	2014	18,24	19,33	19,99
População com 60 Anos e Mais %	2014	13,80	12,97	12,85
Razão de Sexos	2014	92,43	96,64	94,79

Fonte: Fundação Seade, 2014.

No que se refere à participação dos gêneros, conforme Tabela 2.2, a população ribeirão-pretana é predominantemente feminina. Em 2014, para cada 100 mulheres, havia 97 homens (Fundação SEADE).

Tabela 2 - População por gênero, segundo grupos de idade, para a região administrativa de Ribeirão Preto, no ano de 2014.



Faixa Etária Quinquenal	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	42.876	41.084	83.960
05 a 09 anos	41.128	40.076	81.204
10 a 14 anos	44.785	43.383	88.168
15 a 19 anos	51.381	49.342	100.723
20 a 24 anos	56.336	54.685	111.021
25 a 29 anos	62.595	60.909	123.504
30 a 34 anos	60.909	59.911	120.820
35 a 39 anos	52.540	52.712	105.252
40 a 44 anos	45.136	46.395	91.531
45 a 49 anos	42.000	43.839	85.839
50 a 54 anos	38.221	41.463	79.684
55 a 59 anos	32.392	36.338	68.730
60 a 64 anos	25.318	29.370	54.688
65 a 69 anos	18.517	22.636	41.153
70 a 74 anos	12.850	16.725	29.575
75 anos e mais	16.985	27.511	44.496
Total Geral da População	643.969	666.379	1.310.348

Ainda segundo a SEADE e, conforme a Tabela 2.3, a estimativa é de que entre 2015 e 2016, a população de 0 a 19 anos atinja seus índices máximos, seguindo-se, até o ano de 2020, um período de estabilização, tendendo à diminuição. Quanto à população de 18 a 24 anos, essa tendência de estabilização já pode ser observada nos dias de hoje, também com tendência à diminuição até o ano de 2020.

Tabela 3 - Estimativa populacional, conforme a faixa etária escolar, para o município de Ribeirão Preto em relação ao ano de 2020, em valores absolutos.



Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto
Uma construção coletiva

Ano	00 a 03 anos	04 a 05 anos	06 anos	07 a 10 anos	11 a 14 anos	15 17 anos	18 a 19 anos
2012	30.265	14.663	7.388	30.770	33.741	27.226	19.550
2013	31.134	14.740	7.358	30.321	33.111	27.076	19.398
2014	32.011	14.816	7.324	29.864	32.478	26.916	19.243
2015	32.899	14.884	7.287	29.400	31.846	26.747	19.077
2016	32.563	15.269	7.500	29.902	31.439	26.170	18.727
2017	32.211	15.654	7.714	30.404	31.021	25.591	18.377
2018	31.837	16.044	7.930	30.905	30.588	25.016	18.026
2019	31.447	16.436	8.147	31.405	30.147	24.440	17.675
2020	31.043	16.827	8.365	31.903	29.694	23.867	17.322

Fonte: Fundação Seade.



ANEXO E - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

No que se refere à distribuição setorial do emprego em Ribeirão Preto, o setor de serviços é predominante com uma participação de 53,07% (relativos ao ano de 2013). Em segundo lugar, está o comércio com 27,38% da mão-de-obra. Na sequência, encontram-se, respectivamente, a indústria com 11,14%, a construção com 7,94% e o setor agropecuário com 0,47% (SEADE), conforme Tabela 2.3, da SEADE.

Em relação aos empregos formais da Indústria, cabe ressaltar que o município é referência nacional do setor de serviços em saúde, médicos, hospitalares e odontológicos, contando com um número significativo de indústrias voltadas para a produção de equipamentos nestas áreas.

Tabela 1 – Índice de participação dos empregos formais setorializados no município de Ribeirão Preto, no ano de 2013.

Emprego	Município	Estado
Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Agricultura (%)	0,47	2,39
Empregos Formais da Indústria (%)	11,14	20,15
Empregos Formais da Construção (%)	7,94	5,33
Empregos Formais do Comércio Atacadista (%)	27,38	19,56
Empregos Formais dos Serviços (%)	53,07	52,57

Fonte: Fundação Seade.

Em 2010, de acordo com a Tabela 2, pode-se observar que a renda per capita no município foi de 1,4 salários mínimos para Ribeirão Preto e de 1,1 salários mínimos para a média do Estado.

Tabela 2 – Renda per Capita no município de Ribeirão Preto, no ano de 2010.

Condições de Vida	Município	Estado
Renda per Capita (Em reais correntes)	1.052,76	853,75

Fonte: Fundação Seade.

Além disso, com base em indicadores sociais como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e o Índice de Condições de Vida (ICV), pode-se dizer que o município de Ribeirão Preto apresenta um dos melhores padrões de vida do Estado de São Paulo e do Brasil, especialmente no que se



refere aos componentes relacionados à educação, seguidos da renda e, por fim, da longevidade.

Tabela 3 – Índice de Desenvolvimento Humano de Ribeirão Preto: posição relativa no Estado no ano de 2010.

Condições de Vida	Município	Estado
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM	0,800	0,783

Fonte: Fundação Seade



ANEXO F - O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) E O ALVORECER DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

O Plano Nacional de Educação (PNE), com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, aprovado pelo Congresso Nacional, por meio da Lei nº. 13.005, em 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), instituiu metas educacionais para todo o território nacional, definindo o prazo de dez anos para a construção das diretrizes de gestão, financiamento da educação e as metas para cada nível e modalidade de ensino, bem como para a formação e valorização do magistério e profissionais da educação. Estabeleceu, ainda, a elaboração e adequação dos planos municipais, estaduais e do Distrito Federal.

O Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo atender às demandas educacionais da população no âmbito do município, por meio da definição de um projeto político-institucional local que sirva de referência para a formulação e implementação de políticas públicas, de modo articulado e integrado à legislação das esferas estadual e nacional.

Cabe ressaltar que um dos postulados que nortearam a elaboração dessa proposta foi o de que não se trata de um Plano para a rede municipal de ensino, mas para toda a educação que se faz no município. Assim, foram abordadas as metas e estratégias cujo cumprimento implique ações de esferas de âmbito estadual e federal, como aquelas que dizem respeito ao Ensino Médio e à Educação Superior. Esse é um grande desafio, uma vez que o plano municipal deve estar em consonância com o Plano Estadual de Educação de São Paulo e com o Plano Nacional de Educação (PNE), no sentido de garantir uma escola democrática, plural na promoção do respeito à diversidade, e que promova a ética e a formação de valores, pautando-se nas diretrizes que nortearam o PNE:

- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. melhoria da qualidade da educação; formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- V. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;



- VI. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- VIII. valorização dos (as) profissionais da educação;
- IX. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidades socioambiental;
- X. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- XI. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- XII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- XIII. valorização dos (as) profissionais da educação;
- XIV. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidades socioambiental.(BRASIL, 2014, s/p.)



ANEXO G - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

O Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto foi organizado em segmentos formados por agrupamento das metas do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), as quais serviram de referência para as metas construídas por meio de audiências públicas em 2015. Seguem listadas na tabela abaixo:

Segmentos	Metas PNE
1. Educação Infantil	Meta 1
2. Ensino Fundamental	Metas 2,5 e 7
3. Ensino Médio	Meta 3
4. Educação Especial	Meta 4
5. Educação Integral	Meta 6
6. Educação de Jovens e Adultos	Metas 8, 9 e 10
7. Educação Profissional	Meta 11
8. Ensino Superior	Metas 12, 13 e 14
9. Valorização dos Profissionais da Educação	Metas 15, 16, 17 e 18
10. Gestão Democrática	Meta 19
11. Financiamento	Meta 20



ANEXO H - HISTORICIZANDO A CONSTRUÇÃO COLETIVA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

O Plano Municipal de Educação visa contemplar os anseios da sociedade e está embasado na história cultural de seu povo e na busca de uma sociedade mais igualitária, com direitos e deveres garantidos pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º; na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96 (BRASIL, 1996) e no Plano Nacional da Educação (BRASIL, 2014).

O PME tem como objetivo maior proporcionar uma educação com qualidade e responsabilidade social, buscando diminuir as desigualdades sociais e culturais, erradicando o analfabetismo, ampliando o nível de escolaridade da população e propiciando a qualificação para o trabalho.

No município de Ribeirão Preto, nos anos de 2007 e 2008, buscando enfrentar os principais desafios concernentes à Educação, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Educação propuseram um processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) que viabilizasse a ampla participação de representantes da comunidade escolar, da sociedade civil organizada com atuação na área educacional, do Ministério Público e de representantes de instituições públicas e privadas.

O PME, regulamentado pela Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº. 01/2007 e pela Portaria nº. 0729, ambas publicadas no Diário Oficial do município em 29 de maio de 2007, previam a realização das seguintes etapas: discussões nas escolas sobre a educação no município com levantamento de propostas para o Plano; plenárias regionais para o debate e apresentação de propostas e Conferência Municipal de Educação, com o objetivo de referendar o documento final a ser encaminhado pela Prefeitura à Câmara Municipal. (DIÁRIO OFICIAL, 2007).

Em junho de 2007, a Comissão Coordenadora do Processo de Construção do PME encaminhou às escolas uma carta, convidando toda a comunidade, pais, alunos e profissionais da educação, por meio dos Conselhos Escolares, para discutir e levantar propostas em relação à educação no município.

Nessa primeira etapa, um total de 76 instituições encaminharam seus relatórios, contendo diagnósticos e propostas sobre a educação no município. Cerca



de 1.500 membros da comunidade escolar estiveram envolvidos no processo.

Na segunda etapa houve a realização de Plenárias Regionais para o debate e a apresentação de propostas. Foram realizadas oito sessões de agosto a setembro de 2007. Essas Plenárias aconteceram em quatro instituições municipais de ensino (CEMEI Virgílio Salata, CEMEI Prof. Dr. João Gilberto Sampaio, CEMEI Prof. Eduardo Romualdo de Souza e EMEFEM Prof. Alfeu Luiz Gasparini), localizadas em diferentes regiões da cidade. Elas foram organizadas conforme os segmentos “Comunidade, Pais e Alunos” e “Profissionais da Educação”, bem como subdivididas de acordo com os temas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Formação Profissional, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Formação e Valorização do Magistério. (REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2007).

Essa etapa contou com aproximadamente 580 presentes, sendo que em cada uma das quatro Plenárias Temáticas participaram, em média de 146 pessoas por plenária. Apesar da participação geral muito equilibrada entre os segmentos (49% de representantes da “Comunidade, Pais e Alunos” e 51% de “Profissionais da Educação”), pôde-se observar uma concentração dos representantes do primeiro grupo nas discussões relativas ao Ensino Fundamental, Ensino Médio, Formação Profissional e Educação de Jovens e Adultos. (REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2007).

Finda essa etapa, iniciou-se o trabalho de sistematização dos elementos de diagnóstico e das propostas surgidas durante essa primeira fase. Assim, foram realizadas várias reuniões que contaram com a participação dos relatores responsáveis pelos diferentes temas debatidos e membros da Comissão Coordenadora. Desse processo, nasceu o documento base “Plano Municipal de Educação: uma Construção Coletiva” que serviu de referência para discussão e votação na I Conferência Municipal de Educação. (REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2007; 2008).

Concluído o documento base, de 06 a 09 de agosto de 2007, na EMEFEM Dom Luís do Amaral Mousinho, foram eleitos os delegados para a I Conferência Municipal de Educação nos termos do Regimento aprovado pela Comissão Coordenadora. Essa etapa contou com 261 pessoas, o que corresponde a uma participação média de 65 presenças diárias. Os segmentos representados envolviam diretores, equipe de suporte pedagógico, estudantes, organizações da sociedade



civil, pais de alunos, professores, supervisores e servidores públicos. (REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, 2007).

Finalmente, no período de 16 a 18 de maio de 2008, o documento foi encaminhado para o executivo que, por sua vez, não o encaminhou ao legislativo. Por esse motivo, não houve continuidade no processo para a tramitação da proposta na Câmara Municipal de Ribeirão Preto. O plano homologado foi disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação para consultas públicas, em qualquer tempo.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), em 26 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), publicado no DOU em 26/06/2014 todos os municípios brasileiros foram convocados, em caráter obrigatório, a elaborarem e aprovarem seus planos municipais, em até um ano, a contar da data dessa publicação. Para auxiliar os municípios, o Ministério da Educação organizou um processo de orientação por meio de documentos disponibilizados em seu site, bem como de formações presenciais para técnicos das Secretarias Municipais de Educação, organizando-os em polos, sendo em São Carlos, SP, o local onde Ribeirão Preto recebeu as orientações devidas para desenvolver e elaborar o seu Plano Municipal.

Em Ribeirão Preto, de acordo com as orientações recebidas pelo Ministério da Educação (MEC), estabeleceu-se um cronograma de ações para a reelaboração do novo Plano Municipal de Educação. Como já existia um documento construído coletivamente, aprovado por meio de consultas públicas num processo democrático e homologado pelo Conselho Municipal da Educação, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação, responsável pela gestão do processo de elaboração na fase de diagnóstico, optou pela valorização e resgate, inclusive histórico, do plano anterior, atualizando-o com novos dados e analisando-o a partir das condições atuais do ensino no município.

O documento-base elaborado foi apresentado para a Comissão Coordenadora que, a partir desse momento, ficou responsável pelas etapas subsequentes, concernentes à elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto (PME) que, após aprovação pela Câmara Municipal, terá vigência de dez anos.

A construção do Plano Municipal se iniciou por meio do Decreto nº 048, de 25 de março de 2015. Já a Portaria nº 0254, de 26 de março de 2015, nomeou os membros da Comissão Coordenadora desse processo (RIBEIRÃO PRETO, 2015a;



2015b). Foram realizadas reuniões com os membros da comissão, no período de 14 de abril a 22 de maio de 2015, com o objetivo de elaborar o documento-base a ser avaliado em audiências públicas, com a participação da sociedade em geral.

Ao todo foram realizadas cinco audiências públicas com o objetivo de apresentar e discutir o documento, elaborado e encaminhado pela Comissão Coordenadora, conforme as orientações do MEC, para avaliação durante as audiências. Em média, houve a presença de 150 pessoas, constituindo-se, em maioria, de profissionais e estudantes da área da educação (DIÁRIO OFICIAL, 2015c; 2015d; 2015e; 2015f)

A última audiência ocorreu em 17 de junho, na EMEFEM Alfeu Luiz Gasparini, com o objetivo de apresentar o texto final, contendo as propostas aprovadas nas audiências anteriores. (DIÁRIO OFICIAL, 2015f)

No dia 24 de junho de 2015, em sessão ordinária, o Conselho Municipal da Educação recebeu, oficialmente, o PME para apreciação e encaminhamento à Secretaria da Educação com o parecer dessa instituição. Em 30 de junho de 2015 o documento foi encaminhado ao Poder Executivo para apreciação do documento e, 29 de março de 2016 esse documento é encaminhado ao Poder Legislativo - após ser analisado por uma comissão multissetorial que produziu alterações necessárias para sua exequibilidade baseadas nos princípios econômicos e jurídicos - para aprovação do projeto de Lei, mas devido a diversas intercorrências, dentre elas a operação da Polícia Federal, denominada "Sevandija", amplamente divulgada pela mídia, não atingiu esse objetivo.

O atual governo solicitou novos estudos desse documento em abril 2017 que evidenciaram o impacto orçamentário do documento para a prefeitura, mostrando percentuais inexecutáveis. Em agosto foi nomeada uma nova comissão de estudos do PME, por meio da portaria 0869/2017 (DIÁRIO OFICIAL, 2015g) sob a coordenação da Sr^a. Clarice Aparecida Ferraz. Essa comissão encaminhou solicitação de impacto orçamentário à Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Negócios Jurídicos para o respectivo parecer do documento.

Análises demonstraram que os custos necessários para sua implementação tornavam a implementação do PME inviável tanto sob a ótica orçamentária, quanto financeira, levando a prefeitura de Ribeirão Preto ao descumprimento dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No final de novembro de 2017, a então Secretária da Educação, Sra. Suely



Vilela juntamente com a coordenadora da Comissão, Sra. Clarice Aparecida Ferraz, fez um parecer e encaminhou para a Secretaria da Administração para análise dos itens destacados no seu parecer. Em dezembro de 2017, com a nomeação da nova Secretária da Educação, Prof. Luciana Andrade Rodrigues, os estudos do PME foram retomados por um Grupo de Estudos Internos que partiu das construções coletivas das audiências públicas e culminaram em um documento revisado que será apresentado a todas as instâncias cabíveis.

As estratégias foram revistas, tanto pelo ponto de vista da viabilidade orçamentária e financeira, quanto a partir de necessidades específicas da rede municipal de educação. Algumas dessas estratégias deveriam estar posicionadas nas Diretrizes Curriculares Municipais de Educação, enquanto outras eram temas específicos dos projetos político-pedagógicos das escolas. Os gráficos, dados e tabelas foram atualizadas de acordo com os novos índices.

Dando continuidade a esse processo o decreto 193/2018 publicado em Diário Oficial do Município em 29/06/2018 instituiu a comissão coordenadora da adequação do texto-base do Plano Municipal da Educação, que ficou constituída pelos seguintes representantes:

- I - 03 (três) da Secretaria Municipal da Educação;
- II - 02 (dois) da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública;
- III - 02 (dois) da Secretaria da Casa Civil;
- IV - 02 (dois) da Secretaria da Administração;
- V - 02 (dois) da Secretaria da Fazenda;
- VI - 01 (um) da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
- VII - 02 (dois) do Conselho Municipal da Educação;
- VIII - 02 (dois) da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto;
- IX - 01 (um) do Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto, Guatapar e Pradpolis;
- X - 01 (um) do Sistema S: Servio Nacional de Aprendizagem da Industria - SENAI/RP;
- XI - 01 (um) dos Sindicatos das Escolas Particulares;
- XII – 01 (um) das Escolas Basicas Privadas;
- XIII - 01 (um) das Entidades Filantropicas de Ensino;
- XIV - 01 (um) das Entidades de Ensino Superior Publico;



- XV - 01 (um) das Entidades de Ensino Superior Privado;
- XVI - 01 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil - 12ª Subseção;
- XVII - 1 (um) da APROFERP - Associação de Profissionais da Educação de Ribeirão Preto;
- XVIII - 01 (um) da Câmara Municipal de Ribeirão Preto - Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;
- XIX - 01 (um) do Centro Professorado Municipal;
- XX - 01 (um) do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOSP.

É importante pontuar que as alíneas X, XI, XII, XIII, XIV e XV foram convocadas pela chamada pública, conforme Diário Oficial do Município de 09/08/2018 e eleitas por meio de Assembleia Pública conforme portaria 080/2018 realizada em 16/08/2018. As alíneas de I a IX e de XVI a XX foram indicadas por ofício. Para essa comissão também foram indicados suplentes cuja escolha seguiu o mesmo processo.

Um outro aspecto relevante a esclarecer é sobre as competências dessa comissão, a qual coube:

I - analisar o Texto Base do PME e todas as propostas e sugestões de aprimoramento apresentado nas audiências públicas pelos Conselhos Setoriais, inclusive pelo Conselho Municipal de Educação, bem como as enviadas por meio eletrônico;

II - dar parecer quanto ao acolhimento total ou parcial das propostas, ou pelo não acolhimento, justificadamente;

III - analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município; revisar metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

IV - analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

V - avaliar os investimentos necessários para cada meta e estabelecer coerência e conexão entre a proposta do Plano de Educação, o Projeto de desenvolvimento local e o impacto orçamentário dos gastos e investimentos previstos, com o Plano Plurianual (PPA);

VI - apresentar o texto adequado do PME, destacando a Justificativa Técnica e seus anexos.



A Portaria 086/2018, publicada em Diário Oficial do Município, em 30/08/2018, convoca todos os munícipes e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil organizada de Ribeirão Preto para a realização das Audiências Públicas, objetivando apresentar o texto-base do Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto disponível no *site* oficial da Secretaria Municipal de Educação (<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/seducacao>), em atendimento a lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação e a Lei Complementar, nº 2.866/2018 que instituiu o Plano Diretor Municipal.

As datas, horários e local dessas audiências constam no quadro abaixo:

Data e Horário	Reunião	Local	Objetivo
06/09/2018, às 18h30	Audiência Pública	Centro Cultural Palace Rua Álvares Cabral nº 322, Centro	Apresentação do texto-base do PME
11/09/2018, às 14h30	Audiência Pública	Centro Cultural Palace Rua Álvares Cabral nº 322, Centro	Apresentação do texto-base do PME
17/09/2018, às 09h00	Audiência Pública	Centro Cultural Palace Rua Álvares Cabral nº 322, Centro	Apresentação do texto-base do PME

Entretanto, no dia 05/09/2018 foi dada decisão liminar pelo juiz Dr.Gustavo Muller Lorenzato, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Ribeirão Preto, suspendendo imediatamente os efeitos dos Decretos Municipais 193 de 26/06/2018, e 248, de 17/08/2018, bem como as Portarias nº 869 de 22.08.2017, nº 1075, de 21/08/2018, e nº 86, de 29/08/2018, e qualquer que por ventura viesse substituí-los ou alterá-los, obstando a realização de qualquer assembleia ou audiência pública.

Após o Agravo de Instrumento pela Procuradoria do Município, a decisão



liminar tornou-se sem efeito no dia 24/10/2018, por decisão exarada pelo relator Alves Braga Júnior, auxiliando o Desembargador Renato Delbianco, dando continuidade, assim aos trabalhos da comissão.

A Portaria 109/2018, publicada em Diário Oficial no dia 13/11/2018, retoma as audiências públicas, conforme mostra a tabela abaixo:

Data e Horário	Reunião	Local	Objetivo
20/11/2018, às 18h30	Audiência Pública	Teatro Auxiliadora Rua Cerqueira César nº 191, Centro	Apresentação do texto- base do PME
27/11/2018, às 14h30	Audiência Pública	Teatro Auxiliadora Rua Cerqueira César nº 191, Centro	Apresentação do texto- base do PME
04/12/2018, às 09h00	Audiência Pública	Centro Cultural Palace Rua Álvares Cabral nº 322, Centro	Apresentação do texto- base do PME

A Portaria 113/2018, publicada em Diário Oficial do Município em 23/11/2018 convoca todas as entidades que compõem a sociedade civil organizada para mais uma audiência pública no dia 01/12/2018, aplicando-se todos os itens já apresentados na Portaria 109/2018.

Na Portaria 117/2018, publicada em 03/12/2018 apresenta a suspensão da audiência pública do dia 01/12/2018, por motivo de força maior, e trazendo uma nova data de convocação para o dia 08/12/2018.

Atendendo a solicitação dos munícipes por mais um momento de discussão, a Portaria 118/2018, publicada em 12/12/2018, em Diário Oficial do Município, marcou uma nova audiência pública para o dia 19/12/2018, às 18h30, na EMEFEM Alfeu Gasparini.

Além das contribuições feitas nas audiências, o Texto-base ficou disponível



para contribuições, de 20/11/2018 a 04/12/2018, e, posteriormente, do dia 13/12/2018 até o dia 21/12/2018, conforme Portarias 109/2018 e 118/2018.

A comissão coordenadora instituída debruçou-se intensamente na análise de todas as contribuições e fez as inferências julgadas necessárias no Texto-base finalizando os trabalhos em 09/01/2019, seguindo o trâmite necessário: encaminhamento do texto-base para o Conselho Municipal de Educação e o Executivo, e a seguir para a Câmara Legislativa para homologação de Lei.

EQUIPES QUE TRABALHARAM NA CONSTRUÇÃO DO PLANO

COMISSÃO PARA ELABORAR A PROPOSTA DO PROGRAMA/ORGANOGRAMA PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2007

Walter Colombini

Geraldo de Souza Medeiros

José Marcelino Rezende Pinto

Romeri de Godoy Pileggi

Silvana Mussalim Guimarães

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS PLENÁRIAS E CONFERÊNCIA

José Marcelino Rezende Pinto

Romeri de Godoy Pileggi

Walter Colombini

Ana Paula Soares da Silva

Adriana de Bortoli Gentil

Ranieri Genari Augusto

COMISSÃO COORDENADORA – 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ângelo Invernizzi Lopes – Secretário da Educação – Presidente da Comissão Coordenadora

Vanice Ribeiro Vinhado Rodrigues – Assessora Educacional III

Patrícia Aparecida Rossi – Assessora de Imprensa



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elza Paula Mesquita Rossi – CME

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho – CME

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Simone Maria Locca – Dirigente Regional de Ensino

Ana Cláudia S. dos Santos Ribeiro – Supervisora de Ensino

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Cristiane Gonçalves Francisco – (PEB I)

CENTRO DO PROFESSORADO MUNICIPAL

Ernestina Maria de Lima Luchesi (PEB III) – Aposentada

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO – APROFERP

Leonardo Freitas Sacramento (PEB II) – Aproferp

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – APEOESP/RP

Fábio Henrique Granados Sardinha – Conselheiro Estadual

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DA INDÚSTRIA – SENAI

Reginaldo Dias de Souza – Diretor SENAI/RP

CÂMARA MUNICIPAL – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

André Luiz da Silva – Presidente da Comissão

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 12ª SUBSEÇÃO

Marília Ostini Ayello Alves de Lima – Advogada

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP/RP



Teise de Oliveira Guaranha Garcia - Docente

INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

Oscar Luiz de Moura Lacerda – Mantenedor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Romeri de Godoy Pileggi

COLABORADORES

CÂMARA MUNICIPAL

Elaine Cantolini de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Eugênio Kaça

DEFENSORIA PÚBLICA

Bruno César da Silva

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO

Maria Regina Junqueira

Martha Vieira Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Elizabeth Miranda da Silva

José Custódio de Matos

Márcia Ushirobira

Odete Hirota

Sabrina Gramani Murakawa

Wanda Maria Pierasso

SENAI/RP

Antonio Guilherme Lança



COMISSÃO DE ESTUDOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Clarice Aparecida Ferraz – Coordenadora de agosto a dezembro de 2017

Sabrina Gramani Murakawa – Coordenadora a partir de dezembro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Eduardo Santos Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Marcelo Tarlá Lorenzi

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Marine Oliveira Vasconcelos

COMISSÃO GRUPO DE ESTUDOS INTERNO – SME – 2018

Luciana Andrade Rodrigues – Secretária Municipal da Educação

Silvana Ap. Nieto Lopez – Assistente da Secretária

Adriana Carlos Menezes Salomão

Adriana Lúcia Capranica Vicentini

Andréia Maciel Marques de Carvalho

Letícia Fonseca Reis Ferreira de Castro

Maria Antonieta Cordeiro

Mariza Stela Furlan Ennes

Roberta Leonardo

Sabrina Gramani Murakawa

Sueli Cristina de Pauli Teixeira

COMISSÃO COORDENADORA – 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Titulares

Cristiane Rodrigues da Silva – Presidente da Comissão Coordenadora

Claudia Maria Remonti

Christian Viana Oliveira

Suplentes

Elisabete de Fátima Giroto Dinardi

Élcio Luiz Ferreira

Mariana dos Santos Moretto Moreschi

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Titulares

Edson Ortega Marques

José Antônio Lanchoti

Suplentes

Eduardo Santos Almeida

Sabrina Silva de Andrade

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Titulares

Antônio Daas Abboud

Kátia Aparecida Belasco

Suplentes

Marcus Vinicius Moreira de Carvalho

Renato Cabral Catita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Titulares

Thomaz Perianhes Júnior

Maristela da Silva Vilela

Suplentes

Marine Oliveira Vasconcelos

Angela Giraldi

SECRETARIA DA FAZENDA



Titulares

Editon Volpi Gomes

Hugo Berlingeri Campos

Suplentes

Sonia Maria Lana Neni Stefaneli

Edilene Márcia Gléria

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titulares

Vlamir Yamamura Blésio

Suplentes

Marcelo Tarlá Lorenzetti

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sem indicação

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Titulares

Valéria Duarte Coelho França Flávia

Denise Cardinali M. da Cunha

Suplentes

Fernanda Tolvo Pinheiro

Jeremias Ricardo Carvalho

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Titulares

Donizeti Aparecido Barbosa

Suplentes

Cristiane Gonçalves

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DA INDÚSTRIA – SENAI

Titulares

Antônio Guilherme Lança

Suplentes



Valdeir Donizete Borges

SINDICATOS DAS ESCOLAS PARTICULARES

Sem indicação

ESCOLAS BÁSICAS PRIVADAS

Titulares

Adalgiza Campos Balieiro

Suplentes

Patricia Raquel Pisani Manzoli

Entidades Filantrópicas de Ensino

Titulares

Simone Graziela de Souza Silva

Suplentes

Tassia Santoru Negrão Campos

ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Titulares

Alexandre Pereira Salgado Junior

ENTIDADE DE ENSINO PRIVADO

Titulares

Alessandra Francaroli Perez

Suplentes

Franco Aurélio Rodini Garcia

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 12ª SUBSEÇÃO

Titulares

Luiz Gustavo Matthes de Freitas

Suplentes

Flávia Regina Herbele Silveira



**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO –
APROFERP**

Titulares

Leonardo Freitas Sacramento

Suplentes

Luciana de Moraes Damaggio

**CÂMARA MUNICIPAL – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Titulares

Glauca Berenice

Suplentes

Maria Anita Mendonça de Carvalho

CENTRO DO PROFESSORADO MUNICIPAL

Titulares

Ana Rita da Costa Maurino

Suplentes

Marilena da Ponte Bernardes

**SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO
PAULO – APEOESP/RP**

Titulares

Fábio Henrique Granados Sardinha

Suplentes

Patricia Estrela Manso



ANEXO I - DIAGNÓSTICO EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil em nosso país passa a ser assumida com maior compreensão quanto à sua relevância a partir da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Em seu artigo 208, inciso IX, afirma-se: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

A LDB 9394/96 (BRASIL, 1996) reconhece a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica. Além disso, afirma que, embora a matrícula nessa etapa da educação seja facultativa, tratando-se de uma opção da família, o estado tem o dever de garantir vagas a tantas quantas sejam as crianças/famílias demandantes. A partir de 5 de abril de 2013, é oficializada a obrigatoriedade dos pais em matricularem seus filhos aos 4 anos de idade nessa etapa da educação básica. A alteração foi feita por meio da Lei nº 12.796 (BRASIL, 2013) publicada no Diário Oficial da União na referida data. Entretanto, pela Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009 (BRASIL, 2009), a implementação dessa obrigatoriedade se estendeu até 2016, com apoio técnico e financeiro da União.

Não obstante tais conquistas na letra da lei, a oferta de vagas na faixa etária de creche ainda não atende as demandas da população.

A Tabela 1, apresentada a seguir, demonstra a ampliação do atendimento em Ribeirão Preto de 2007 a 2015 o que permite observar um aumento considerável na oferta de vagas durante o período, atingindo 43,11% da população de 0 a 3 anos de idade e de 91,57% das crianças entre quatro e cinco anos.

Tabela 1 – Atendimento escolar da população de 0 a 5 anos de idade, no município de Ribeirão Preto (2007 e 2015).

Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos
2007	19,56 %	81,36 %
2015	43,11 %	91,57 %

Fonte: <http://www.fde.sp.gov.br/simeducacao/graficos/mapas.html>

Pelos dados apresentados na tabela 1, verifica-se que, na faixa etária de



creche, o município está próximo da meta prevista no PNE para 2024. Quanto à pré-escola, podemos considerar que já está universalizado o atendimento da demanda manifesta. Em relação à demanda potencial, observa-se na tabela 2, a qual demonstra a população em idade escolar de 0 a 5 anos, a necessidade de investimento contínuo na ampliação da oferta de vagas, sobretudo em creches, considerando também o índice de nascimento na cidade de Ribeirão Preto (Tabela 3)

Tabela 2 – Estimativa da população com idade entre 0 a 5 anos para o município de Ribeirão Preto, em valores absolutos (de 2007 a 2017).

Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos
2007	29341	14943
2008	29086	14794
2009	28826	14644
2010	28560	14492
2011	29407	14580
2012	30265	14663
2013	31134	14740
2014	32011	14816
2015	32899	14884
2016	32563	15269
2017	32211	15654

Fontes: <http://www.fde.sp.gov.br/simeducacao/graficos/mapas.html>
<https://produtos.seade.gov.br/produtos/projpop/index.php>



Tabela 3

ÍNDICES DE NASCIDOS VIVOS POR REGIÃO DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP									
FONTE: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO									
Bairros	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
101 CENTRAL	140	152	128	105	126	121	97	115	984
TOTAL.:	140	152	128	105	126	121	97	115	984
201 NORTE-(N1)	349	393	391	337	367	341	305	319	2.802
202 NORTE-(N2)	406	399	416	419	384	416	342	377	3.159
203 NORTE-(N3)	316	307	309	298	343	323	261	296	2.453
204 NORTE-(N4)	133	173	145	130	150	143	124	139	1.137
205 NORTE-(N5)	66	73	54	55	50	39	45	37	419
206 NORTE-(N6)	426	380	422	380	376	403	381	407	3.175
207 NORTE-(N7)	240	232	248	197	219	252	182	234	1.804
208 NORTE-(N8)	64	81	63	61	63	80	69	49	530
209 NORTE-(N9)	26	29	31	40	40	24	32	32	254
210 NORTE-(N10)	393	420	382	353	385	373	337	314	2.957
211 NORTE-(N11)	146	143	152	119	127	133	127	105	1.052
212 NORTE-(N12)	18	10	25	29	12	13	10	28	145
213 NORTE-(N13)	295	271	249	230	239	243	227	265	2.019
214 NORTE-(N14)	56	62	55	72	57	82	87	79	550
215 NORTE-(N15)	0	2	4	7	5	10	8	18	54
216 NORTE-(N16)	0	0	0	1	0	0	1	0	2
218 NORTE-(N18)	3	1	0	2	1	1	1	2	11
219 NORTE-(N19)	48	66	56	60	50	84	52	74	490
TOTAL.:	2.985	3.042	3.002	2.790	2.868	2.960	2.591	2.775	23.013
301 SUL-(S1)	51	38	44	30	30	25	36	25	279
302 SUL-(S2)	17	20	12	11	12	9	14	24	119
303 SUL-(S3)	173	172	124	132	135	144	99	134	1.113
304 SUL-(S4)	45	50	37	44	43	48	26	33	326
305 SUL-(S5)	190	220	213	210	253	268	259	269	1.882
306 SUL-(S6)	62	52	65	71	79	82	70	75	556
307 SUL-(S7)	55	64	103	117	155	139	163	208	1.004
308 SUL-(S8)	74	57	53	60	70	72	65	61	512
TOTAL.:	667	673	651	675	777	787	732	829	5791
309 BONFIM PAULISTA	104	126	126	148	143	208	218	247	1.320
310 BONFIM PAULISTA	61	55	73	90	104	139	161	155	838
TOTAL.:	165	181	199	238	247	347	379	402	2.158



401 LESTE-(L1)	47	33	40	44	39	34	26	34	297
402 LESTE-(L2)	229	238	208	208	223	197	197	194	1.694
403 LESTE-(L3)	68	89	70	80	71	64	79	61	582
404 LESTE-(L4)	10	12	9	13	11	9	9	11	84
405 LESTE-(L5)	91	79	91	98	126	155	112	149	901
406 LESTE-(L6)	40	35	32	42	31	36	42	36	294
407 LESTE-(L7)	195	189	144	139	176	174	160	137	1.314
408 LESTE-(L8)	52	62	71	59	62	65	66	52	489
409 LESTE-(L9)	319	349	354	325	345	377	337	340	2.746
410 LESTE-(L10)	288	304	287	326	317	328	325	327	2.502
411 LESTE-(L11)	225	214	230	236	243	227	200	239	1.814
412 LESTE-(L12)	25	30	30	33	24	33	20	28	223
413 LESTE-(L13)	53	52	57	42	65	89	91	129	578
TOTAL:::	1.642	1.686	1.623	1.645	1.733	1.788	1.664	1.737	13.518
501 OESTE-(O1)	259	241	249	265	259	232	210	197	1.912
502 OESTE-(O2)	182	174	181	186	158	167	151	139	1.338
503 OESTE-(O3)	175	205	185	236	257	263	220	251	1.792
504 OESTE-(O4)	274	243	237	239	288	259	234	236	2.010
505 OESTE-(O5)	152	140	149	129	152	154	162	126	1.164
506 OESTE-(O6)	351	379	368	342	357	332	302	327	2.758
507 OESTE-(O7)	328	379	386	402	446	454	378	256	3.029
508 OESTE-(O8)	198	236	211	207	201	229	250	380	1.912
509 OESTE-(O9)	4	5	7	4	1	3	3	1	28
510 OESTE-(O10)	27	25	26	13	16	24	17	16	164
511 OESTE-(O11)	11	12	12	10	14	12	15	16	102
512 OESTE-(O12)	509	512	560	613	629	611	531	503	4.468
513 OESTE-(O13)	3	2	3	8	3	1	0	5	25
TOTAL:::	2.473	2.533	2.574	2.634	2.781	2.741	2.473	2.453	20.702
997 RURAL	21	20	27	22	12	9	11	12	134
TOTAL:::	21	20	27	22	12	9	11	12	134
999 IGNORADO	0	1	1	0	0	0	1	0	3
TOTAL:::	0	1	1	0	0	0	1	0	3
CAMPO SEM INFORMACAO	0	0	0	0	1	0	8	15	24
TOTAL:::	0	0	0	0	1	0	8	15	24
TOTAL:::	8.093	8.308	8.205	8.129	8.545	8.753	7.956	8.338	66.327

A Tabela 4, na sequência, apresenta a situação geral das matrículas na Educação Infantil em Ribeirão Preto, no período entre 2007 a 2017. Os dados evidenciam aumento no atendimento da Educação Infantil, sendo que 62,8% deste atendimento está na rede pública enquanto 37,2% encontram-se na rede privada .

Tabela 4 – Número de alunos matriculados na Educação Infantil, por dependência administrativa em valores absolutos, no município de Ribeirão Preto (de 2007 a 2017).



Ano	Total	Estadual	Municipal	Privada
2007	23016	314	14824	7878
2008	24612	313	15629	8670
2009	25163	307	15633	9223
2010	25136	339	15585	9212
2011	26237	312	15354	10571
2012	27528	192	16372	10964
2013	28526	159	17170	11197
2014	29723	139	18375	11209
2015	29694	108	18131	11563
2016	30176	88	18727	11361
2017	30515	75	19063	11377

Fontes: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php>

<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>

O artigo 211 da CF/88 estabelece a necessidade do regime de colaboração na oferta educacional e acentua o papel da contribuição técnica e financeira da União na redução das disparidades regionais e na garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino (BRASIL, 1988).

A LDB (BRASIL, 1996) em seu artigo 11, define que compete aos municípios oferecerem a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando tiverem atendidas plenamente as necessidades de sua competência.

Dessa forma, o estabelecimento de políticas públicas que visem a expansão da oferta de vagas na educação infantil, deve privilegiar essencialmente o investimento para crianças de 0 a 3 anos e manter a universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos, em conformidade com as tabelas 3, 4 e 5, que nos permitem um diagnóstico mais preciso da situação da demanda populacional na cidade de Ribeirão Preto em relação ao número de crianças matriculadas .

Tabela 5 – Número de alunos matriculados em creches, por dependência administrativa, em valores absolutos, no município de Ribeirão Preto (2007 a 2017).



Ano	Total	Estadual	Municipal	Privada
2007	5776	238	2894	2644
2008	6645	247	3303	3095
2009	7552	245	3736	3571
2010	10564	301	5840	4423
2011	12792	272	7127	5393
2012	14126	143	8339	5644
2013	14651	108	8874	5669
2014	15364	88	9539	5737
2015	15266	69	9220	5977
2016	15348	44	9308	5996
2017	15665	40	9251	6374

Fontes: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php>,
<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>

Os números de atendimentos na pré-escola, constantes da Tabela 6 (abaixo), merecem análise mais detalhada. Até 2007, ingressavam no Ensino Fundamental as crianças que completassem seis anos até dezembro do ano anterior ao de ingresso. Em 2010, teve início a passagem gradativa para o Ensino Fundamental dos alunos da pré-escola que completassem seis anos até fevereiro do ano de ingresso. Em 2011, completou-se a transição com os alunos que completassem seis anos até março do ano de ingresso.

A rede municipal, pela forma como implantou o Ensino Fundamental de nove anos, somente em 2010 adequou a pré-escola em duas etapas como previsto em legislação. Lembrando que até essa data a pré-escola era composta de três etapas: Pré I, Pré II e Pré III. Em razão do exposto, entende-se a redução significativa no número de atendimentos na pré-escola. A exigência legal de duas etapas na pré-escola também explica a redução do atendimento nas escolas privadas de 2009 para 2010.

Tabela 6 – Número de alunos matriculados em pré-escolas, por dependência administrativa, em valores absolutos, no município de Ribeirão Preto (2007 a 2017).



Ano	Total	Estadual	Municipal	Privada
2007	17340	77	12014	5249
2008	17967	66	12326	5575
2009	17611	62	11897	5652
2010	14572	38	9745	4789
2011	13445	40	8227	5178
2012	13402	49	8033	5320
2013	13875	51	8296	5528
2014	14359	51	8836	5472
2015	14656	39	8989	5628
2016	14942	44	9505	5393
2017	14850	35	9812	5003

Fontes: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php>

<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>

Nas tabelas 7 e 8, observa-se a média do número de alunos por turma em creches e em pré-escolas.

Tabela 7 – Número de alunos por turma em creches, em valores absolutos, no município de Ribeirão Preto (2007 a 2017).



Ano	Total	Estadual	Municipal	Privada
2007	12,9	12,5	9,8	6,5
2008	13,3	11,8	10,6	7,0
2009	13,3	12,3	10,1	7,9
2010	13,2	13,1	11,7	8,8
2011	12,2	11,8	10,7	9,2
2012	12,4	9,5	11,3	9,4
2013	13,2	9,4	12,4	10,7
2014	10,7	8	11,6	9,4
2015	10,2	6,3	11,1	9,1
2016	10,6	4,9	11,1	9,9
2017	10,2	5	10,9	9,3

Fontes: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Observa-se, na tabela acima, que a média do número de alunos por turma nas creches atende a Deliberação CME nº01/2001.

Tabela 8 – Número de alunos por turma em pré-escola, em valores absolutos, no município de Ribeirão Preto (2007 a 2017).

Ano	Total	Estadual	Municipal	Privada
2007	12,9	11	22,3	10
2008	13,3	16	22,7	10,6
2009	13,3	12,4	22,6	11
2010	13,2	19	21,2	11,4
2011	12,2	20	19,9	11,2
2012	12,4	24,5	19,8	11,6
2013	13,2	25,5	21,5	12,2
2014	17,6	25,5	23,2	12,6
2015	17	20	22,5	12,2
2016	17,7	15	22,6	12,8
2017	17,3	17,5	22,1	12,1

Fontes: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>



Observa-se que, na pré-escola, a média do número de alunos por classe está abaixo do preconizado pela Deliberação CME 01/2001(RIBEIRÃO PRETO, 2001).

Quanto ao número médio de horas-aula diárias nas creches e pré-escolas, segundo a Tabela 9, não apresentam alterações significativas ao longo do período. Em relação às creches, predomina o atendimento em tempo integral na rede pública.

No total do número médio de horas-aula diárias para as pré-escolas pode-se observar ampliação do horário de atendimento por parte da rede municipal, com média de 5,2 horas diárias, ocorrendo estabilização por parte da rede privada.

Esse quadro deve ser analisado à luz das questões discutidas nas escolas e/ou nas plenárias, em que se chamou a atenção para as transformações ocorridas na rotina das famílias ribeirão-pretanas em termos de ampliação da jornada de trabalho e suas implicações no que concerne à demanda por Educação Infantil, sobretudo no que se refere ao atendimento em período integral.

No tocante à qualidade do atendimento, foram levantadas questões referentes à necessidade de atendimento integral na pré-escola, mas que respeite as especificidades de sua faixa etária, garantindo-se a existência de atividades diversificadas. Ressaltou-se também o cuidado que deve haver na Educação Infantil de não se adotar um modelo escolarizante.

Tabela 9 – Número médio de hora-aula diária em creches e pré-escola, por dependência administrativa, no município de Ribeirão Preto (2010 a 2017).

Ano	Creche				Pré-Escola			
	Estadual	Municipal	Privada	Total	Estadual	Municipal	Privada	Total
2010	12	8,3	7,4	8	10,5	4	6,5	4,9
2011	11,8	7,9	7,8	6,5	10,5	4	6,9	5,1
2012	6,5	11	8,1	7,5	10,7	4,1	6,5	6,5
2013	10,8	8,9	7,5	7,1	10,7	5,2	6,5	7,1
2014	10,7	9,2	7,3	8,5	10,9	5,7	6,1	5,9
2015	10,4	9,1	7,3	8,4	10,7	5,5	5,6	5,6
2016	10,5	9,1	7,3	8,4	10,7	4,9	5,8	5,2
2017	10,2	9	7,5	8,4	10,7	4,7	5,8	5,1

Fontes: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>



Com relação à formação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças de pré-escola observa-se uma ampliação no número de docentes com nível superior. Como mostram as tabelas 10 e 11 a seguir, existe um contingente de 96,2% de professores com este grau de escolaridade na rede municipal e 71,1% na rede privada.

Tabela 10 – Percentual de docentes de pré-escolas com formação em nível superior no município de Ribeirão Preto (2011 a 2017).

Ano	Total	Estadual	Municipal	Privada
2011	61,8	50	89,1	62,4
2012	76,7	66,7	91,6	66,6
2013	80,3	60	95,1	68,4
2014	81,1	66,7	95,6	66,7
2015	81	80	94,5	69,1
2016	82,5	70	94,9	71,5
2017	83,5	83,3	96,2	71,1

Fontes: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>

No caso das creches, observa-se também que houve aumento considerável no nível de escolaridade, com 85,6% dos docentes da rede municipal com nível superior e 59,9% na rede privada, em 2017.

Tabela 11 – Percentual de docentes de creche com formação em nível superior no município de Ribeirão Preto (2011 a 2017).



Ano	Total	Estadual	Municipal	Privada
2011	61,8	42,9	55,7	52,7
2012	58,5	50	59,8	57,3
2013	76,4	50	82,2	61,4
2014	77,6	66,7	84,2	60
2015	77,7	70	84,5	60
2016	78	71,4	84,9	84,8
2017	78,3	100	85,6	59,9

Fontes: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>
<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>

ENSINO FUNDAMENTAL

A Tabela 12 indica a estimativa da população de 6 a 14 anos até 2020 em Ribeirão Preto. Pelos dados desta tabela, constata-se que a população nessa faixa etária (correspondente ao Ensino Fundamental regular) deve permanecer estável, o que facilita o planejamento educacional no âmbito do município. A estabilidade da população permite também que o município pense políticas de ampliação da jornada escolar. Cabe ressaltar, contudo, que, devido à dinâmica populacional, a estabilidade da população não significa necessariamente ausência de construção de novas escolas, porque nem sempre a escola está no local ideal para atender a população com filhos mais jovens.

Tabela 12 - Estimativa da população com idade de 6 a 14 anos, para o município de Ribeirão Preto, em valores absolutos (de 2014 a 2020).



Ano	06 anos	07 a 10 anos	11 a 14 anos
2014	7.324	29.864	32.478
2015	7.287	29.400	31.846
2016	7.500	29.902	31.439
2017	7.714	30.404	31.021
2018	7.930	30.905	30.588
2019	8.147	31.405	30.147
2020	8.365	31.903	29.694

Fonte: Fundação SEADE

A Tabela 13 aponta que o Ensino Fundamental na cidade vem apresentando pequenas mudanças da distribuição nos segmentos de ensino. No ano de 2007, havia um índice de 48,06% do total de matrículas na rede estadual de ensino; 26,75% na rede municipal e 25,18% no setor privado. Em 2014, a rede estadual apresentou 41,23% das matrículas, demonstrando um decréscimo de 6,83%; a rede municipal apresentou 28,49%, com um sutil aumento de 1,74% e o setor privado passa a 30,26%, apresentando um aumento significativo de 5,08%. Já em 2017, a rede estadual apresentou 37,9% das matrículas, demonstrando um decréscimo de 10,16%; a rede municipal apresentou 30,55%, com um aumento de 3,8% e o setor privado passa a 31,47%, apresentando um aumento significativo de 6,29%.

Tabela 13 – Número de alunos matriculados no Ensino Fundamental regular, por dependência administrativa, em valores absolutos, no município de Ribeirão Preto (de 2007 a 2017).



Ano	Total	Estadual	Municipal	Privada
2007	76.238	36.642	20.397	19.199
2008	76.176	36.780	20.455	18.941
2009	75.832	35.972	20.589	19.271
2010	76.136	35.915	20.606	19.615
2011	74.945	34.409	20.391	20.145
2012	73.242	32.813	20.330	20.099
2013	70.561	30.178	19.878	20.505
2014	69.099	28.494	19.689	20.916
2015	71.106	27.545	21.950	21.611
2016	71.564	27.445	21.910	22.209
2017	71.833	27.276	21.946	22.611

Fonte: Fundação SEADE. Acesso em janeiro, 2019.

A Tabela 14, por sua vez, revela que, do 1º ao 5º Ano, houve um decréscimo nas taxas de reprovação na rede estadual e no setor privado, mas percebe-se um crescimento nas taxas da rede municipal que passa de 4,9% a 6,9%. O aumento no índice de retenção da rede municipal de ensino se dá, provavelmente, pela implementação de novas regulamentações sobre as condições de aprovação dos alunos do primeiro segmento do Ensino Fundamental que passam a serem reprovados a partir do terceiro ano da Etapa Inicial de Alfabetização, bem como, nos quartos e quintos anos, o que anteriormente não acontecia, visto que o sistema de aprovação era baseado em progressão continuada.

Os dados do INEP indicam também que, desde 2007, a taxa de reprovação na 8ªSérie/9ºAno vem diminuindo, com exceção da rede municipal que subiu 1,6%.

Tabela 14 – Taxa de reprovação até a 4ªSérie/5ºAno e de 5ªSérie/6ºAno a 8ªSérie/9ºAno, por dependência administrativa, no município de Ribeirão Preto (de 2007 a 2017).



Ano	1ª a 4ª série/1º ao 5º ano				5ª a 8ª série/6º ao 9º ano			
	Estadual	Municipal	Privada	Total	Estadual	Municipal	Privada	Total
2007	6,5	4,9	2,3	4,9	13,9	7,7	3	9,7
2008	4,8	4,6	1,7	3,9	11,3	6	2,8	7,8
2009	4,9	7	1,8	4,6	10,2	5,9	2,5	7,2
2010	3,7	6	1,8	3,8	8,8	9,4	4,3	7,9
2011	4,8	6,4	2,2	4,6	11,1	6,7	4,3	8,3
2012	3,4	7,4	1,7	4,2	8,5	7,3	3,9	7
2013	2,5	6,4	1,5	3,4	6,9	5,5	3,5	5,6
2014	3,0	7,3	1,6	3,9	8,4	11,2	3,5	7,7
2015	3,0	7,5	1,7	4,0	7,2	9,5	3,0	6,7
2016	3,0	6,6	1,3	3,6	9,9	8,9	2,8	7,5
2017	3,5	6,9	1,2	3,8	7,9	9,3	2,2	6,6

Fonte: INEP. Acesso em janeiro, 2019.

Tabela 15, observa-se uma redução do número de alunos por turma nas diferentes redes. Cabe comentar que, em geral, mesmo havendo uma diminuição do número de alunos, as escolas da periferia tendem a ter um maior número de alunos/turma.

Tabela 15 – Porcentagem do número de alunos, por segmento, no Ensino Fundamental, no município de Ribeirão Preto (de 2007 a 2017).



Ano	Média	Estadual	Municipal	Privada
2007	28,2	31,6	31,3	21,5
2008	27,4	30,8	31,3	20,3
2009	27	30	31,1	20,3
2010	26,5	30,3	28,9	20,2
2011	26	29,7	28,1	20,2
2012	25,2	28	27,9	20,1
2013	25,1	27,7	27,6	20,4
2014	24,8	27,6	27,8	20
2015	24,5	26,7	27,6	20,1
2016	24,4	26,2	27,5	20,4
2017	24,4	26,6	27	20,4

Fonte: MEC/INEP. Acesso em janeiro, 2019.

A Tabela 16 mostra que houve avanço na aquisição/construção de insumos associados à garantia de um ensino de qualidade. Apesar da melhora na aquisição/construção, cabe comentar, contudo, ser fundamental que esse acesso sirva de apoio às atividades pedagógicas.

Tabela 16 – Percentual de escolas de Ensino Fundamental, segundo a infraestrutura disponível, no município de Ribeirão Preto (2005 e 2017).

Dependência Administrativa	Ano	Biblioteca	Lab. de Informática	Lab. de Ciências	Quadra de Esportes	Sala para TV/Video	TV/Video/Parabólica	Microcomputadores	Acesso à Internet
Estadual	2005	0,0	61,9	25,4	92,1	46,0	77,8	100,0	92,1
	2014	93,4	67,0	30,0	94,0	55,0	80,0	100,0	100,0
	2017	4,5	88,1	13,4	97,0		95,5	100,0	94,0
Municipal	2005	92,3	92,3	38,5	100,0	53,8	26,9	100,0	100,0
	2014	100,0	100,0	40,0	100,0	70,0	100,0	100,0	100,0
	2017	93,5	96,8	22,6	96,8		100,0	100,0	100,0
Privada	2005	73,4	62,5	54,7	78,1	60,9	10,9	96,9	93,8
	2014	80,4	70,5	60,7	80,1	70,7	20,5	97,5	97,3
	2017	68,5	65,2	14,1	66,3		97,8	70,7	67,4

Fontes: Dados até 2014 SME e SEE. Atualização 2017 com dados do Censo Escolar em janeiro, 2017.



Quanto ao tamanho das escolas, a Tabela 17 indica o predomínio de escolas de maior porte. Assim, o município chegou a 2017 com 67,2 % das escolas estaduais e 83,9 das escolas municipais com mais de dez salas. Na rede privada, este índice foi de 64,1% no mesmo ano.

Tabela 17 – Percentual de escolas de Ensino Fundamental, segundo total de salas e número de alunos, no município de Ribeirão Preto (2005 e 2017).

Dependência Administrativa	Ano	1 sala	2 a 5 salas	6 a 10 salas	Mais de 10 salas	Menos de 51 alunos	51 a 100 alunos	101 a 150 alunos	151 a 300 alunos	Mais de 300 alunos
Estadual	2005	0,0	4,8	30,2	65,1	6,3	0,0	0,0	7,9	85,7
	2014	0,0	4,8	30,2	65,1	5,0	0,0	0,0	8,1	86,9
	2017	0,0	0,0	32,8	67,2	0,0	3,2	4,8	30,2	61,8
Municipal	2005	0,0	3,8	23,1	73,1	0,0	0,0	0,0	3,8	96,2
	2014	0,0	0,0	3,2	96,8	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
	2017	0,0	3,2	12,9	83,9	0,0	0,0	0,0	3,2	96,8
Privada	2005	0,0	12,5	29,7	57,8	25,0	12,5	10,9	15,6	35,9
	2014	0,0	12,5	29,7	57,8	24,0	13,0	12,0	16,0	35,0
	2017	0,0	3,3	32,6	64,1	22,1	16,8	12,6	26,3	22,2

Fontes: Dados até 2014 SME e SEE. Atualização 2017 com dados do Censo Escolar em janeiro, 2017.

Com relação ao abandono, a Tabela 18 indica um equilíbrio significativo nas taxas que se referem à 1ª série/1º ano ao 5ª série/5ºano, em todas as redes, mas há um acréscimo do percentual a ser analisado nos índices do segundo segmento do Ensino Fundamental, ou seja, 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano, em especial na rede municipal de ensino.

Tabela 18 – Percentual de abandono até a 4ª série/5º ano e de 5ª série/6º ano ao 8ª série/9º ano, por dependência administrativa, no município de Ribeirão Preto (de 2007 a 2017).



Ano	1ª à 4ª série/1º ao 5º ano				5ª à 8ª série/6º ao 9º ano			
	Estadual	Municipal	Privada	Total	Estadual	Municipal	Privada	Total
2007	0,6	0	0	0,3	2,5	0,3	0	1,3
2008	0,3	0	0	0,2	2,2	0,1	0	1,1
2009	0,4	0,1	0	0,3	2,5	0,3	0	1,3
2010	0,6	0,2	0	0,3	3,2	0,4	0	1,7
2011	0,5	0,2	0	0,2	2,4	0,8	0	1,4
2012	0,6	0,2	0	0,3	3,4	1,1	0	2
2013	0,1	0,6	0	0,3	3,9	0,7	0,1	2,2
2014	0,5	0,3	0	0,3	3,6	0,8	0	1,9
2015	0,3	0,3	0	0,2	3,3	0,9	0,1	1,6
2016	0,5	0,4	0	0,2	3,3	0,9	0	1,6
2017	0,3	0,5	0	0,2	2,4	1,6	0	2,0

Fonte: MEC/INEP. Acesso em janeiro, 2019.

A Tabela 19 aponta para um aumento na distorção idade-série no Ensino Fundamental, sendo que o segmento de 5ª série/6º ano ao 8ª série/9º ano apresentou em 2017, passando a 20,1% na rede estadual e 24,4% na rede municipal, taxas consideradas altas. Com exceção da rede privada que diminuiu de 2014 em 5,4% para 4,9% em 2017.

Tabela 19 – Taxa de distorção idade/série até 4ª série/5º ano, e de 5ª série/6º ano ao 8ª série/9º ano, por dependência administrativa, no município de Ribeirão Preto (de 2006 a 2017).



Ano	1ª a 4ª série/1º ao 5º ano				5ª a 8ª série/6º ao 9º ano			
	Estadual	Municipal	Privada	Total	Estadual	Municipal	Privada	Total
2006	5,9	4,3	2,1	4,5	19,1	11,7	4,4	13,5
2007	6,8	5,6	2,4	5,3	19,3	10,9	4,9	13,6
2008	6,3	6,1	2	5,1	19,8	10,5	4,4	13,7
2009	5,5	6,7	2,1	4,9	18,5	10	4,3	12,9
2010	5,2	9	2,3	5,4	18,2	9,8	4,1	12,6
2011	5,4	9,9	2,2	5,9	16,8	11,2	4,4	12,4
2012	6,3	11,6	2,5	6,9	15,9	10	4,6	11,6
2013	7,1	12	2,5	7,3	15,6	12,4	5,3	12,1
2014	7,2	11,4	2,6	7,1	15,7	18	5,4	13,3
2015	7,5	11,8	2,5	7,3	16,7	19,7	5,4	14,3
2016	8,5	12,1	2,6	7,7	18,2	22,2	4,9	15,5
2017	8,6	12,0	2,2	7,5	20,1	24,4	4,9	16,9

Fonte: MEC/INEP. Acesso em janeiro, 2019.

De acordo com a Tabela 20, observa-se a predominância do atendimento em tempo parcial nas escolas do município. Nunca é demais ressaltar que a ausência de uma jornada em tempo integral tende a deixar muitas crianças sem qualquer opção de lazer ou formação, principalmente nas regiões mais pobres da cidade.

Tabela 20 – Número médio de hora-aula diária até a 4ª série/5º ano e de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano, por dependência administrativa, no município de Ribeirão Preto (de 2010 a 2017).



Ano	1° ao 5°ano				6° ao 9°ano			Total
	Estadual	Municipal	Privada	Média	Estadual	Municipal	Privada	
2010	5,1	4,7	4,7	4,8	5,3	5	5	5,2
2011	5	4,6	4,7	4,8	5,3	5	5	5,2
2012	5	4,7	4,6	4,8	5,3	5,1	5	5,2
2013	5	4,6	4,6	4,8	5,3	5	5,1	5,2
2014	5	4,7	4,6	4,8	5,3	5	5,1	5,2
2015	5	4,6	4,6	4,8	5,4	4,9	5,1	5,1
2016	5	4,6	4,7	4,8	5,3	4,9	5,2	5,2
2017	5	4,6	4,8	4,8	5,3	4,9	5,3	5,2

Fonte: MEC/INEP. Acesso em janeiro, 2019.

Finalmente, a Tabela 21 mostra que houve avanços e retrocessos pontuais no nível de formação dos professores, no período de 2011 a 2017, mas sempre com mais de 90% dos docentes apresentando formação em nível superior.

Tabela 21 – Percentual de docentes do Ensino Fundamental com formação superior no município de Ribeirão Preto (2011 a 2017).

Ano	Estadual	Municipal	Privada	Total
2011	92,6	93,2	90,8	92,1
2012	92,1	94,6	90,5	92,1
2013	92,5	98,6	90,7	93,1
2014	91,4	98,2	91,1	92,3
2015	92,5	95,8	90,3	92,4
2016	91,7	95,4	90,7	92,1
2017	91,5	94,5	90,2	91,8

Fonte: MEC/INEP. Acesso em janeiro, 2019.



Notas:

- a) O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento;
- b) O mesmo docente pode atuar de 1º a 5º ano e de 6º a 9º ano.

ENSINO MÉDIO

No ano de 2014, de acordo com os dados do Censo Escolar, apontados na Tabela 22, 25.172 alunos estavam matriculados no Ensino Médio na cidade de Ribeirão Preto, nas redes de ensino públicas e particular. A grande maioria dos alunos, 18.312, estava em estabelecimentos pertencentes à esfera administrativa estadual, o que, em termos percentuais, corresponde a 72,7% do total de matrículas. Na rede municipal de ensino, encontravam-se apenas 28 matriculados, uma vez que a prioridade de atendimento nessa rede é a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Já a rede privada apresentava um gradativo aumento no atendimento, 6832 alunos matriculados.

Tabela 22 – Número de alunos matriculados no Ensino Médio regular, por dependência administrativa, em valores absolutos, no município de Ribeirão Preto de 2006 a 2014.

Ano	Total	Estadual	Municipal	Privada
2006	24.403	18.182	498	5.723
2010	24.702	18.637	200	5.865
2013	25.459	18.746	65	6.648
2014	25.172	18.312	28	6.832

Fonte: MEC/INEP

O atendimento escolar a jovens entre 15 e 17 anos em Ribeirão Preto atingiu, em 2014, segundo dados do Ministério da Educação, 94% da população,



que nesta faixa etária é composta por 26.747 jovens (SEADE). Portanto, é significativo o percentual de jovens em idade adequada para ingresso no Ensino Médio, regularmente matriculados. Contudo, uma parte significativa desses jovens encontra-se ainda no Ensino Fundamental, uma vez que 6.715 alunos matriculados, em 2006, nesta etapa, possuíam mais de 14 anos.

No que diz respeito aos indicadores referentes ao desempenho, não é possível ter-se uma visão muito otimista: as taxas de reprovação revelam uma tendência a crescimento, como indica a Tabela 23.

Tabela 23 – Taxas de reprovação no Ensino Médio, por dependência administrativa, no município de Ribeirão Preto (de 2002 a 2016) em %.

Ano	Total	Estadual	Municipal	Privada
2002	9,1	11,1	14,2	2,1
2003	13,2	16,4	12,1	3,1
2004	14,4	18,2	10,8	2,2
2005	16	20	11,8	2,6
2013	17,3	22,3	22,9	3,9
2014	13	16,7		3,1
2015	11,1	14,8		2,6
2016	12,0	15,9		2,7

Fonte: MEC/INEP

É de fundamental importância que o Plano Municipal de Educação leve em consideração esses dados, pois são fortes indicadores dos problemas ocorridos com a qualidade do Ensino Médio no município, mostrando necessidade de outras medidas que proporcionem a melhoria na oferta do serviço.

O abandono escolar foi considerado outro problema grave, relatado por estudantes e profissionais, para o qual se considerou dentre as causas possíveis, a organização curricular distanciada da realidade e pouco atraente para os jovens, sobretudo quando se trata do período noturno. De fato, os dados estatísticos demonstram, ao lado de altos percentuais de reprovação, taxas de abandono elevadas, conforme indica a Tabela 24.



Tabela 24 – Taxas abandono escolar no Ensino Médio, por dependência administrativa, no município de Ribeirão Preto (de 2002 a 2016) em %.

Ano	Estadual	Municipal	Privada
2002	9.0	6.8	0.5
2003	8.2	4.3	0.4
2004	8.2	4.0	0.6
2005	7.6	8.2	0.0
2013	7,5	0.0	0.1
2014	6,9	0,0	0,0
2015	6,6	0,0	0,1
2016	6,3	0,0	0,3

Fonte: MEC/INEP

Pode-se observar que a preocupação de profissionais da educação com o abandono encontra correspondência nos indicadores oficiais. Especificamente em relação às escolas pertencentes à rede estadual, verifica-se que houve declínio nos percentuais de abandono, entretanto, ainda ele é preocupante, visto que, se somado ao abandono os indicadores de reprovação, tem-se número significativo de estudantes que percorrem o Ensino Médio de maneira insatisfatória.

A permanência do aluno no Ensino Médio é prejudicada por alguns problemas, entre eles, a organização do currículo, a estrutura física das escolas e o grande número de alunos por sala. A esse respeito, os dados fornecidos pelo Ministério da Educação (MEC/Inep) indicam que, entre 1999 e 2005 houve uma ligeira redução no número de alunos por turma nas três séries do Ensino Médio: em 1999, a média era de 40,2 por turma, reduzida para 37,7 alunos em 2006 e 34,7 em 2014.

Outro dado preocupante é a taxa de distorção idade/série referente a alunos matriculados no Ensino Médio. Em 2014, totalizou 12,9 % das matrículas, sendo que na rede estadual o percentual é de 16,4%; na rede municipal de 6,5% e na rede privada de 3,7%.

Outro aspecto que vem apresentando significativa melhora nas escolas é a infraestrutura, visto que, as 31 escolas estaduais contam com sala de leitura, salas



de informática vinculadas ao Programa ACESSA Escola e salas de multimídia (com TV, aparelho de DVD e *Datashow*).

A participação da comunidade, principalmente nos Conselhos de Escola, ainda é pequena, porém vem aumentando gradativamente, já que há necessidade de participação desse colegiado nas decisões de uso de recursos estaduais e ou federais, como, os Programas “Escola Acessível”, “Escola Sustentável” e “Proemi”. Quanto à atuação dos alunos no protagonismo juvenil, nota-se um aumento significativo, visto que todas as escolas contam com Grêmios Estudantis.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal de 1988 elege como fundamentos da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1, inc. II e III), e como um de seus objetivos fundamentais, a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (art. 3, inc. IV) (BRASIL, 1988).

Garante ainda, expressamente, o direito à igualdade (art. 5) e o direito de TODOS à educação (artigo 205 e seguintes). Este direito visa o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Além disso, elege como um dos princípios para o ensino, “a igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (art. 206, inc. I), acrescentando que o “dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (art. 208, inc. V) (BRASIL, 1988, p. s/n).

Portanto, a Constituição garante a todos o direito à educação e ao acesso à escola. Toda escola, assim reconhecida pelos órgãos oficiais, deve atender aos princípios constitucionais, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de sua origem, raça, sexo, cor, idade, deficiência ou ausência dela.

Pesquisas de cunho construtivista e sócio interacionista tal como MANTOAN (1989, 1997, 2001), FIGUEREDO (2008) e BEYER (2006) versam sobre a necessidade das práticas pedagógicas, intencionalmente planejadas, incidirem sobre o funcionamento mental de crianças, seja com déficit cognitivo ou não, bem como investir em práticas colaborativas e trocas sociais significativas. Percebe-se



uma alteração significativa no modo como se concebe a deficiência, pois até a década de 1980, tinha-se a conceituação de deficiência centrada na pessoa, como se a mesma fosse, no entendimento de Omote (1994), apenas o quadro diagnóstico, ou melhor, seria a deficiência um atributo inerente à pessoa que a tem.

Ao contrário, na década de 2000, a Convenção de Guatemala foi contemplada pela Constituição Brasileira, por meio do Decreto nº 3956/2001, artigo 1º, em que se define a deficiência como sendo “[...] uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social” (BRASIL, 2001, p. s/n).

Ou seja, a atual concepção de deficiência, além das características próprias desta, evocou a importância do ambiente na limitação ou ampliação do potencial do indivíduo; coloca-se a deficiência como uma situação.

Então, esse discurso provoca a busca por caminhos metodológicos que alterem o ambiente, de modo a torná-lo menos restritivo e mais desafiador. Assim, o ambiente deverá estimular a criança com deficiência intelectual, no caso, a “mobilizar, eficientemente, seus esquemas cognitivos e de linguagem”. (FIGUEREDO; POLIN, 2008, p. 5).

Os referenciais inclusivos tomaram forma e se fortaleceram a partir da década de 1990, em que pressupostos teóricos avançaram no sentido de questionar os paradigmas trazidos pela modernidade, no que se refere aos conceitos de padronização, identidade e diferença, homogeneização cultural, social, étnica, cognitiva, religiosa.

Finalmente, Hall (2002, p. 84) questiona: “a categoria de identidade não é ela própria, problemática? É possível, de algum modo, em tempos globais, ter-se um sentimento de identidade coerente e integral?”

Para responder, analisa a dialética da identidade e alerta que a continuidade das identidades é profundamente questionada pelos confrontos culturais globais, sendo praticamente inviável, nos referirmos a identidades fixas. É preciso pensar que a identidade e a diferença estão inextricavelmente articuladas ou entrelaçadas em identidades diferentes, uma nunca anulando completamente a outra. Parece, então, que a globalização tem, assim, o efeito de contestar e deslocar as identidades centradas e ‘fechadas’ de uma cultura nacional (HALL, 2002, p.87).

Nesse contexto de fertilidade teórica, Santos (2008) denuncia a



Globalização perversa e anuncia a possibilidade e a esperança na construção de outra Globalização que será efetivada, também, pelo protagonismo de populações que estiveram caminhando sempre à margem do processo econômico, político e social.

Assim, afirma que a anunciação de um novo mundo será uma edificação cuja trajetória se dará de baixo para cima. O autor considera que é lícito dizer que os futuros são muitos e resultarão de arranjos diferentes, segundo nosso grau de consciência, entre o reino das possibilidades e o reino das vontades. É assim que as iniciativas serão articuladas e obstáculos serão superados, permitindo contrariar a força das estruturas dominantes, sejam elas presentes ou herdadas. A identificação das etapas e os ajustamentos a empreender durante o caminho dependerão da necessária clareza do projeto. (HALL, 2002).

É preciso, acima de tudo, caminhos que conduzam ao que há de emergente, ou seja, buscar um paradigma de “um conhecimento prudente para uma vida decente”, segundo Santos (2004, p. 60)

Perspectivas teóricas e metodológicas inovadoras passam, então, a questionar todas as formas de exclusão, discriminação e segregação e assim, emerge, urgente e gradativamente, a necessidade de buscar a efetivação de um currículo e de uma pedagogia da diferença capazes de abrir o campo da identidade para as estratégias que tendem a colocar seu congelamento e sua estabilidade em cheque: hibridismo, nomadismo, travestismo, cruzamento de fronteiras. Estimular em “matéria de identidade, o impensado e o arriscado, o inexplorado e o ambíguo, em vez do consensual e do assegurado, do conhecido e do assentado. Favorecer, enfim, toda experimentação que torne difícil o retorno do eu e do nós ao idêntico”. (SILVA, 2000, p.100).

Isso posto, investir na construção de uma pedagogia da diferença e não da diversidade, representa um avanço conceitual importante na edificação da educação inclusiva, pois como a autora citada, acredita-se, na diferença do múltiplo e não do diverso “[...] a diversidade é estática, é um estado, é estéril. A multiplicidade é ativa, é um fluxo, é produtiva. A multiplicidade é uma máquina de produzir diferenças – diferenças que são irreduzíveis à identidade. A diversidade limita-se ao existente, a multiplicidade estende e prolifera, dissemina. A diversidade reafirma o idêntico. A multiplicidade estimula a diferença que se recusa a se fundir com o idêntico”. (SILVA, 2000, p.101).



Essa trajetória conceitual que vem sendo construída, no Brasil, há quase três décadas, aliada à pressão de grupos da sociedade civil organizada a favor de uma educação de qualidade para todos, culminou na promulgação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) que considera cidadãos de direito os sujeitos atendidos pelos serviços previstos por esta lei, ainda, cognoscentes, com potencialidades e habilidades que podem e devem ser desenvolvidas.

Acima de tudo, propõe alterações no ambiente escolar de modo a garantir a equidade. Percebe-se na lei a defesa de uma pedagogia das diferenças, quando em seu texto denuncia a produção histórica da exclusão e da diferença, que inferioriza e propõe ações que garantam a manifestação das diferenças cognitivas, sensoriais, físicas e a maximização do potencial das pessoas com deficiência. Desse modo a lei procura garantir, respeitar e propiciar que as diferenças, de qualquer natureza, funcionem como imperativo para a construção de novas identidades híbridas.

Nessa perspectiva, a Lei institui o Atendimento Educacional Especializado, que tem se constituído enquanto rede de apoio às escolas inclusivas. O Atendimento Educacional Especializado se caracteriza “como um serviço específico da Educação Especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de eliminar as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas” (BRASIL, 2008, p.15).

Portanto, os objetivos da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, de acordo com Mantoan e Figueiredo (2011) asseguram a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir o acesso de todos os alunos ao ensino regular com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados de ensino; formar professores para o AEE e demais professores para a inclusão; prover acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, comunicações e informação; estimular a participação da família e da comunidade; promover a articulação interssetorial na implementação das políticas públicas educacionais; oferecer o Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Desse modo, o fio condutor do trabalho no Atendimento Educacional Especializado considera o indivíduo com deficiência como um sujeito capaz de estabelecer trocas significativas com o meio e de avançar cognitivamente, dado a



elaboração de estratégias que o coloquem em situações desafiadoras e desequilibrem suas estruturas cognitivas. Por isso, o professor de Atendimento Educacional Especializado, orientam Figueiredo, Gomes e Poulin (2010, p. 8): “deve propor atividades que contribuam para a aprendizagem de conceitos, além de propor situações vivenciais que possibilitem esse aluno organizar o seu pensamento. Esse atendimento deve se fundamentar em situações-problema, que exijam que o aluno utilize seu raciocínio para a resolução de um determinado problema”.

A produção de materiais deve levar em consideração as necessidades específicas do aluno no ensino regular, potencializando suas habilidades e, lançando mão, se necessário, de recursos tecnológicos, visando sempre promover a autonomia intelectual do sujeito.

Nas palavras das autoras (FIGUEIREDO; GOMES; POULIN, 2010, p.14) “se este aluno se percebe como sujeito de aprendizagem capaz de contribuir ativamente com a construção de saberes no interior de seu grupo, ele certamente terá uma motivação maior na mobilização de seus mecanismos de pensamento”.

Há de se considerar, nesse sentido, a necessidade de elaborar situações de aprendizagem que partam do interesse do sujeito, permitam sua escolha e livre expressão, pois, é importante que ele experimente situações de sucesso.

O Censo Escolar/MEC/INEP, realizado anualmente em todas as escolas de educação básica, possibilita o acompanhamento dos indicadores da Educação Especial: acesso à educação básica, matrícula na rede pública, ingresso nas classes comuns, oferta do atendimento educacional especializado, acessibilidade nos prédios escolares, municípios com matrícula de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, escolas com acesso ao ensino regular e formação docente para o atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes.

Para compor esses indicadores no âmbito da Educação Especial, o Censo Escolar/MEC/INEP coleta dados referentes ao número geral de matrículas; à oferta da matrícula nas escolas públicas, escolas privadas e comunitárias sem fins lucrativos; às matrículas em classes especiais, escola especial e classes comuns de ensino regular; ao número de estudantes do ensino regular com atendimento educacional especializado; às matrículas, conforme tipos de deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; à infraestrutura das escolas quanto à acessibilidade arquitetônica, à sala de recursos ou aos equipamentos

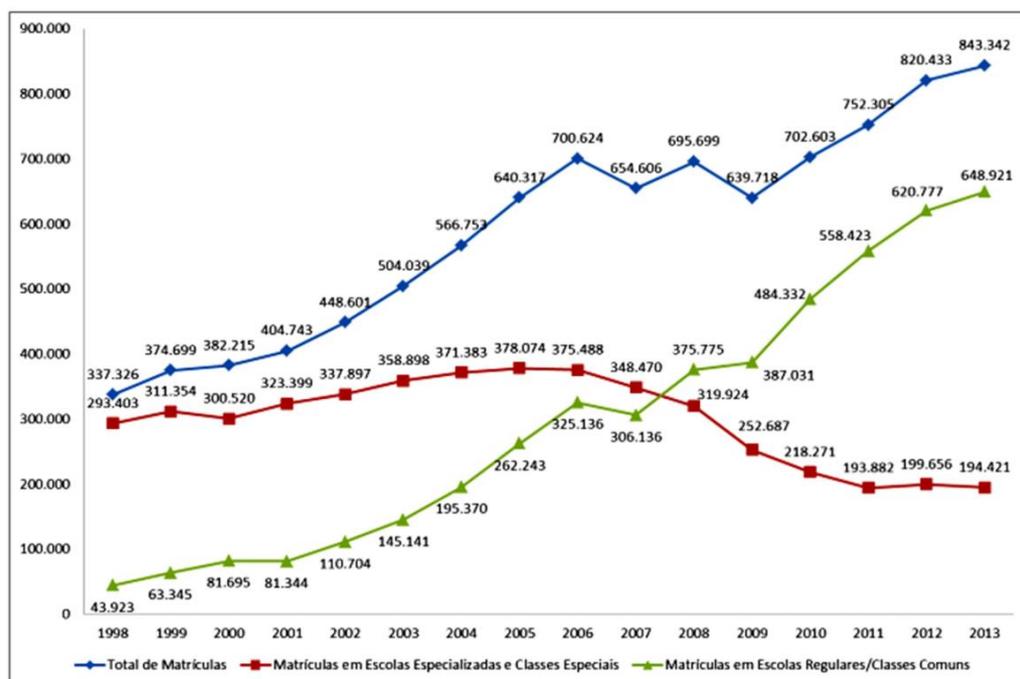


específicos; e à formação dos professores que atuam no atendimento educacional especializado.

A partir de 2004, são efetivadas mudanças no instrumento de pesquisa do Censo, que passa a registrar a série ou ciclo escolar dos estudantes identificados na área da Educação Especial, possibilitando monitorar o percurso escolar. Em 2007, o formulário impresso do Censo Escolar foi transformado em um sistema de informações on-line, o Censo Web, que qualifica o processo de coleta e tratamento das informações, permite atualização dos dados dentro do mesmo ano escolar, bem como possibilita o cruzamento com outros bancos de dados, tais como os das áreas de saúde, assistência e previdência social. Também são realizadas alterações que ampliam o universo da pesquisa, agregando informações individualizadas dos estudantes, das turmas, dos professores e da escola.

Com relação aos dados da Educação Especial, o texto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), nos aponta que o Censo Escolar registra uma evolução nas matrículas, de 337.326 em 1998 para 843.342 em 2013, expressando um crescimento de 150%. No que se refere ao ingresso em classes comuns do ensino regular, verifica-se um crescimento de 1.377%, passando de 43.923 estudantes em 1998 para 648.921 em 2013, conforme demonstra o Gráfico 1.

Gráfico 1 – Número de matrículas de alunos com deficiência na perspectiva da educação inclusiva.

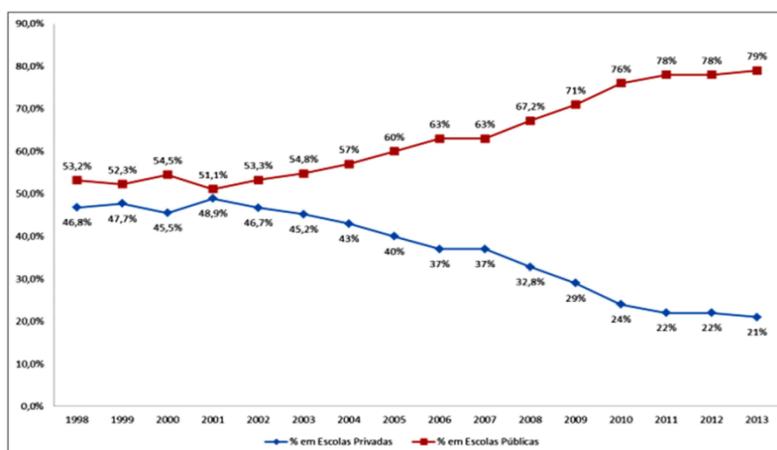




Fonte: Censo Escolar/MEC

Quanto à distribuição dessas matrículas nas esferas pública e privada, em 1998 registra-se 179.364 (53,2%) estudantes na rede pública e 157.962 (46,8%) nas escolas privadas, principalmente em instituições especializadas filantrópicas. Com o desenvolvimento das ações e políticas de educação inclusiva nesse período, evidencia-se um crescimento de 270% das matrículas nas escolas públicas, que alcançam 664.466 (79%) estudantes em 2013, conforme demonstra o gráfico:

Gráfico 2 – Evolução do número de matrículas de alunos com deficiência nas escolas públicas e privadas.



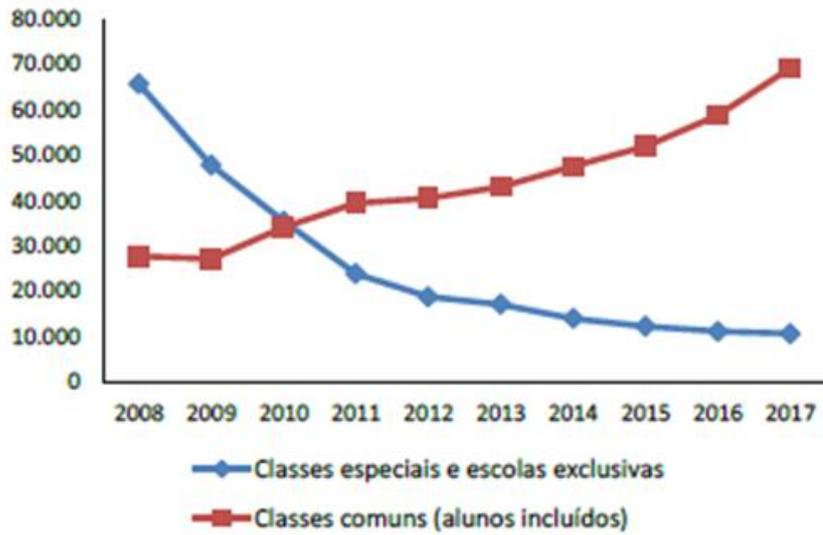
Fonte: Censo Escolar/MEC – 2014

O crescimento do movimento inclusivo no país teve continuidade nos anos seguintes. Na Educação Infantil o aumento de matrículas foi de 133,3%; no Ensino Fundamental 126,6% e no Ensino Médio 375%, como pode ser visto nos gráficos abaixo:

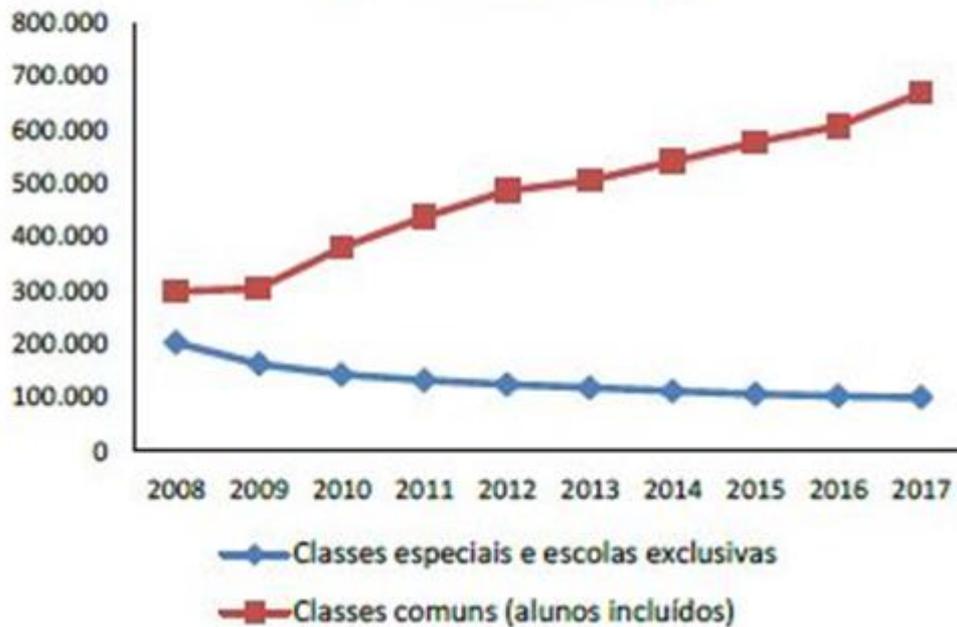
Gráfico 3. – Número de matrículas de pessoas com deficiência na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino médio em âmbito nacional.



Educação Especial - Número de matrículas de educação infantil - Brasil - 2008 - 2017

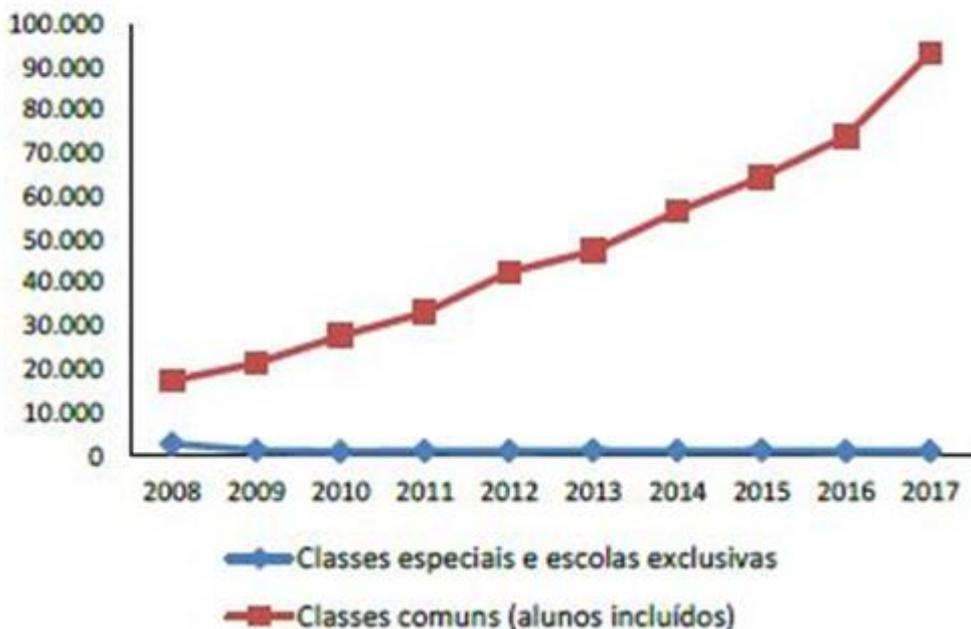


Educação Especial - Número de Matrículas no ensino fundamental - Brasil - 2008 - 2017





**Educação Especial - Número de matrículas no ensino médio
Brasil - 2008 - 2017**



Particularmente em relação a Ribeirão Preto, a oferta de uma educação efetivamente inclusiva e qualificada para todos os alunos, tem sido muito discutida, ainda hoje, nas diversas reuniões escolares.

Os dados abaixo ilustram o processo de inserção de pessoas com deficiência no âmbito do município, Tabela 25:

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA
2015	79	1.273	179	76
2016	87	707	81	85
2017	79	813	120	70
2018	144	881	167	87

Fonte: INEP/MEC 2018

Apesar de uma boa aceitação dos alunos deficientes no cotidiano escolar, pode-se destacar aspectos relativos ao preconceito e à discriminação desses alunos por parte da comunidade em geral, à descrença dos docentes e da equipe escolar no



potencial dos alunos com deficiência, à inadequação dos estabelecimentos, às condições insatisfatórias de acessibilidade, às propostas pedagógicas que não contemplam uma abordagem de educação inclusiva, dentre outros.

A análise dos dados nos idos anos de 1990 apontavam para um aumento no ingresso de alunos com deficiência no ensino regular, fato este que não se manteve partir de 2015. Isso mostra que ainda é necessário rever formas de inserir e manter as matrículas como também articular a escolaridade comum com o Atendimento Educacional Especializado no contraturno.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Especialmente nos últimos anos, a implementação da Educação Integral no Sistema Formal de Ensino Brasileiro, expressou-se por meio da promulgação de legislação específica. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido até se transformar o legal em real, ou, como diria o poeta, para se transformar a intenção em gesto. O contexto legal apresentado aponta como desafio para a educação, a necessidade de promover articulações e convivências entre programas e serviços públicos, a fim de expandir sua ação educativa, o que demanda um compromisso ético com a inclusão social, por meio da gestão democrática e integrada. Nessa linha de pensamento, a Educação Integral deve estar inscrita no amplo campo das políticas sociais, mas não pode perder de vista sua especificidade em relação às políticas educacionais dirigidas às crianças, aos jovens e aos adultos, atendendo a um complexo e estruturado conjunto de disposições legais em vigor no país.

Partindo dessas reflexões e abarcando especificamente o ordenamento constitucional-legal que envolve a Educação Integral e o tempo integral, evidencia-se que, muito embora a Constituição Federal de 1988 não faça referência literal a essas expressões, ao apresentar a educação: (1) como o primeiro dos dez direitos sociais (Art. 6º) e, conjugado a esta ordenação, (2) apresentá-la como direito capaz de conduzir ao pleno desenvolvimento da pessoa, fundante da cidadania, além de possibilitar a preparação para o mundo do trabalho (Art. 205) – condições para a formação integral do homem. A conjunção dos artigos anteriormente citados, permite que seja deduzido do ordenamento constitucional a concepção do direito à Educação Integral.

O Art. 205 ainda determina que “a educação, direito de todos e dever do



Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. (BRASIL, 1988, p.s/n). Embora evidencie a precedência do Estado no dever de garantir a educação, o referido artigo corresponsabiliza família e sociedade no dever de garantir o direito à educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96 – reitera os princípios constitucionais anteriormente expostos (Art. 2º) e, ainda, prevê a ampliação progressiva da jornada escolar do Ensino Fundamental para o regime de tempo integral (art. 34 e 87), a critério dos estabelecimentos de ensino. Além disso, prevê que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil, e nas manifestações culturais” (Art. 1º), ampliando os espaços e práticas educativas vigentes (BRASIL, 1996, p. s/n).

No entanto, é importante ressaltar que, quando a LDB aborda a questão do tempo integral, ela o faz no Art. 34, que trata da jornada escolar, considerada como o período em que a criança e o adolescente estão sob a responsabilidade da escola, em atividades intraescolares e extraescolares.

Dessa forma, a LDB reconhece que as instituições escolares, em última instância, detêm a centralidade do processo educativo pautado pela relação ensino-aprendizagem.

Além de prever a ampliação do Ensino Fundamental para tempo integral, a Lei nº 9.394/96 admite e valoriza as experiências extraescolares (Art. 3º, inciso X), as quais podem ser desenvolvidas com instituições parceiras da escola (BRASIL, 1996). De acordo com Guará (2006), essas indicações legais correspondem tanto às expectativas de ampliação do tempo de estudo ou da jornada escolar, dentro do Sistema Público de Ensino, quanto ao crescente movimento de participação de outras organizações nascidas, em geral, por iniciativa da própria comunidade e que trabalham na interface educação-proteção social.

Vale ressaltar, no entanto, que a participação dessas organizações exige que suas ações e intervenções constituam-se como respostas a demandas diagnosticadas no âmbito da própria escola e, como tal, precisam estar impressas no seu projeto político-pedagógico. Caso contrário, o papel de tais organizações, quando muito, poderá restringir-se tão somente ao caráter da proteção social.

Aliado à Constituição Federal e à LDB, o Estatuto da Criança e do



Adolescente (ECA) em seu Capítulo v, artigo 53, complementa a proposição de obrigatoriedade do acesso e da permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e do adolescente requer uma forma específica de proteção e, por isso, propõe um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

Por sua vez, Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), a exemplo da Constituição Federal de 1988 e da LDB, retoma e valoriza a Educação Integral, como possibilidade de formação integral da pessoa.

Ressalte-se, contudo, que o PNE avança para além do texto da LDB, ao apresentar a educação em tempo integral como objetivo do Ensino Fundamental e, também, da Educação Infantil. Além disso, o PNE apresenta, como meta, ampliação progressiva da jornada escolar para um período igual ou superior a sete horas diárias; promover a participação das comunidades na gestão das escolas; ampliar progressivamente a jornada de professores em uma única escola, garantindo estrutura física e material de recursos humanos e financeiros, e transformar a cidade enquanto espaço educativo e educador, além de incentivar a participação dos Conselhos Escolares.

Tendo em vista que foram vetados todos os itens voltados para o financiamento das ações do PNE e, partindo da perspectiva de que o direito à educação, disposto no Art. 205 da Constituição Federal de 1988, só se realiza de fato quando da sua associação a uma sólida estrutura de recursos, o Congresso Nacional, aprovou dois fundos direcionados ao financiamento da educação pública.

Em 1996, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério (FUNDEF) e, em substituição a este, em 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), este último instituído no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação.

Lançado pelo MEC, em abril de 2007, o PDE imbrica ações para os diferentes níveis, modalidades e etapas da educação nacional, visando constituir o que foi denominado de “visão sistêmica da educação”. De forma breve, apresentaremos alguns aspectos relativos à Educação Integral e ao tempo integral, presentes no PDE, e dispostos no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, no Programa Mais Educação e no FUNDEB.



O FUNDEB ampliou as possibilidades de oferta de Educação Integral ao diferenciar os coeficientes de remuneração das matrículas, não apenas por modalidade e etapa da educação básica, mas também pela ampliação da jornada escolar.

Além de considerar o tempo integral como possibilidade para toda a educação básica nacional, o FUNDEB associa maiores percentuais de distribuição de recursos, evidenciando uma tentativa de garantir o real direito à educação em tempo integral.

Nesse sentido, o FUNDEB, ao conceder um maior aporte de recursos à educação em tempo integral, busca, entre outros aspectos, responder aos objetivos gerais do Ministério da Educação de estabelecimento de políticas públicas voltadas à universalização da educação com qualidade social.

Atenta à diversidade de entendimentos que perpassa a educação em tempo integral, a Lei nº 11.494/2007, que instituiu o FUNDEB, determina que regulamento disponha sobre a educação básica em tempo integral e sobre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (Art. 10, § 3º – grifo nosso), indicando que legislação decorrente deverá normatizar essa modalidade de educação.

Nesse sentido, o Decreto nº 6.253/07, ao assumir o estabelecido no Plano Nacional de Educação, definiu que se considera “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares” (Art. 4º).

O ordenamento jurídico que trata da educação em tempo integral carece de maior detalhamento, com vistas a coibir possíveis tentativas de uso da verba pública para financiar ações voltadas à ampliação do tempo escolar que se distancie dos objetivos de formação integral, aqui debatidos.

Por sua vez o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação 6, alicerce básico do PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo conjugar esforços da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, famílias e comunidade, para assegurar a qualidade da educação básica.

Nesse Plano, no seu Art. 2º, encontramos diretrizes voltadas para a ampliação do tempo escolar, enquanto possibilidade de combate à repetência pela adoção de práticas como aulas de reforço no contraturno, estudos de recuperação e progressão parcial (Art. 2º, inciso IV).



O Compromisso Todos pela Educação reitera a importância de que sejam aumentadas as possibilidades de permanência do aluno sob a responsabilidade da escola (Art. 2º, VII), buscando, com isso, tanto uma qualificação dos processos de ensino característicos da escolarização quanto a participação do aluno em projetos socioculturais e ações educativas (Art. 2º, XXVII) que visem dar conta das múltiplas possibilidades e dimensões sociais do território e da cidade.

Outro marco legal voltado para a implementação de ações direcionadas para a educação em tempo integral e que compõe as metas do PDE, constitui-se no Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17/07, que tem por objetivo fomentar a Educação Integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de atividades socioeducativas, no contraturno escolar, articuladas ao projeto de ensino desenvolvido pela escola.

O programa “Novo Mais Educação”, criado pela portaria 1144/2016 e regido pela resolução FNDE 05/2016, é uma das alternativas para o atendimento da Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, quando a escola optar pelo programa de quinze horas semanais e que permitirá que o aluno tenha extensão da jornada diária na escola para sete horas. As escolas que fizerem essa opção, deverão oferecer duas atividades de acompanhamento pedagógico, com quatro horas de duração cada, uma em Língua Portuguesa e uma em Matemática, e três atividades de livre escolha da unidade escolar, dentre as disponibilizadas no Sistema PDDE, a serem realizadas nas demais sete horas.

A articulação entre Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte, dentre outras políticas públicas, poderá se constituir como uma importante intervenção para a proteção social, prevenção a situações de violação de direitos da criança e do adolescente, e, também, para melhoria do desempenho escolar e da permanência na escola, principalmente em territórios mais vulneráveis.

Focando especificamente a política educacional, a Educação Integral pode transformar a escola em contexto mais atrativo e adequado à realidade e às demandas de crianças e de adolescentes brasileiros e de suas famílias.

A Educação Integral, nessa proposta em construção, não replica o mesmo da prática escolar, mas amplia tempos, espaços e conteúdos, buscando constituir uma educação cidadã, com contribuições de outras áreas sociais e organizações da sociedade civil.

Outra justificativa importante para a Educação Integral é a de que, além das



avaliações internacionais comprovarem a melhoria de desempenho escolar em virtude da ampliação de atividades cidadãs, há um histórico descompasso entre demandas sociais e recursos disponíveis, e por isso há hoje uma maior exigência da qualidade dos gastos públicos na área social e rompimento com a fragmentação, que vem caracterizando uma prática assistencialista das políticas públicas brasileiras.

É importante destacar que, embora a legislação não contemple, além do FUNDEB, aspectos diretamente relacionados às formas de financiamento das ações do PDE, a publicação do MEC “Plano de Desenvolvimento da Educação: Razões, Princípios e Programas”, indo ao encontro do PNE, defende a elevação dos recursos destinados à Educação de 3,9% para 6% a 7% do PIB, condição fundamental para o alcance e a manutenção de patamares de qualidade na perspectiva de ampliação da jornada escolar.

É importante salientar que o município atendeu em 2017 cerca de 15% dos alunos da educação básica em classes de período integral, sendo que dois terços desse total se restringiu às creches e às pré-escolas, e apenas um terço aos demais níveis.

Não é possível inferir, através dos dados obtidos pelo Censo Escolar, quanto desse atendimento, em níveis fundamental e médio, tratava-se apenas de atendimento caracterizado pelo programa “Mais Educação”, e quanto se tratava efetivamente de classes de período integral. Por isso, há necessidade de se adequar e ampliar a oferta para todos os níveis, fazendo um estudo das necessidades e possibilidades de aproveitamento de prédios existentes e a construção de outros.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

De acordo com as Tabelas 26 e 27, em 2018, Ribeirão Preto contava como uma população de aproximadamente 669.180 habitantes. Embora se constate um índice significativo de envelhecimento da sua população, de 87,32%, o município contém um contingente populacional infanto-juvenil também expressivo, pois os indivíduos compreendidos nos intervalos etários de zero a quinze anos e 15 a 29¹

¹ Sabe-se que a definição da fase juvenil do ciclo vital mediante recortes etários é produção



anos de idade, representavam, respectivamente, 17,5% (117.304) 22,7% (151.853) do conjunto total da população.

Ainda segundo essas Tabelas, em 2018, a grande maioria dos moradores do município estava alocada no meio urbano (99,72%) e contava com um pequeno número de habitantes, 1.889 (0,28%) residindo no meio rural.

Dessa forma, pode-se considerar que a demanda social potencial para EJA, em Ribeirão Preto, está inscrita no universo populacional de 550.307 indivíduos, moradores da área urbana do município.

Tabela 26 – População e estatísticas vitais do município de Ribeirão Preto (2000, 2007, 2010 a 2018).

Intervalos etários e índices demográficos	2000	2007	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
0 a 4	38.237	39.243	35.806	36.668	37.592	38.525	39.466	40.413	40.254	40.077	39.882
5 a 9	40.744	39.319	38.209	37.880	37.557	37.242	36.914	36.574	37.454	38.338	39.225
10 a 14	44.880	40.907	43.299	42.457	41.678	40.897	40.113	39.329	38.965	38.589	38.197
15 a 19	49.329	44.852	47.395	47.059	46.776	46.474	46.159	45.824	44.897	43.968	43.042
20 a 24	47.420	50.170	58.224	55.348	54.545	53.732	52.911	52.081	51.578	51.066	50.519
25 a 29	41.922	51.882	59.176	59.602	60.092	60.571	61.020	61.452	60.407	59.353	58.292
	138.671	146.884	162.795	162.009	161.413	160.777	160.090	159.357	156.882	154.377	151.853
	27,5	26,4	26,9	26,4	25,9	25,5	25,0	24,6	23,9	23,3	22,7
30 a 34	39.715	47.140	53.035	54.771	56.629	58.523	60.457	62.429	62.798	63.143	63.463
35 a 39	39.601	42.264	45.079	46.739	48.512	50.334	52.201	54.117	55.884	57.683	59.514
40 a 44	36.703	40.376	41.848	42.527	43.266	43.999	44.726	45.447	47.148	48.891	50.676
45 a 49	30.803	38.059	40.959	41.176	41.379	41.598	41.800	41.989	42.714	43.431	44.141
50 a 54	24.885	32.884	36.817	37.549	38.336	39.124	39.913	40.700	40.938	41.158	41.364
55 a 59	18.806	26.504	30.563	31.591	32.690	33.812	34.960	36.131	36.899	37.668	38.434
60 a 64	15.799	20.033	23.866	24.877	25.958	27.076	28.232	29.424	30.467	31.534	32.621
65 a 69	12.701	15.500	17.393	18.286	19.246	20.246	21.292	22.382	23.383	24.418	25.488
70 a 74	9.994	11.942	13.731	14.099	14.492	14.889	15.291	15.899	16.553	17.445	18.378
75 anos e +	12.623	16.121	21.341	21.767	22.290	22.813	23.341	23.871	24.554	25.245	25.944

Fonte: Fundação SEADE/MEC/Censo 2010-IBGE

Tabela 27 – População e estatísticas vitais do município de Ribeirão Preto (2000, 2007 e 2010 a 2018).

histórica e social e envolve certa arbitrariedade; neste documento, considera-se a juventude, do ponto de vista dos limites etários seguindo orientações de órgãos internacionais e do governo federal que atribuem o status de jovens aos sujeitos compreendidos no intervalo etário de 15-29 anos.



Índices demográficos	2000	2007	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Índice de envelhecimento (% de 30 anos ou +)	41,3	53,2	53,7	67,55	70,18	72,88	75,67	78,56	81,39	84,31	87,32
Grau de urbanização	99,6	99,7	99,6	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72	99,72
Pop. Urbana	502.162	555.348	602.366	601.608	619.276	628.068	636.983	646.023	653.035	660.118	667.281
Pop. Rural	2.160	1.808	1.680	1.738	1.762	1.787	1.813	1.839	1.858	1.879	1.899
Pop total	504.162	557.156	604.682*	612.346	621.038	629.855	638.796	647.862	654.893	661.997	669.180
Pop. c/ menos de 15 anos	24,6	21,4	19,4	19,1	18,81	18,52	18,24	17,95	17,82	17,67	17,53
Pop. c/60 anos e +	10,1	11,4	12,6	12,91	13,2	13,5	13,8	14,1	14,5	14,9	15,31

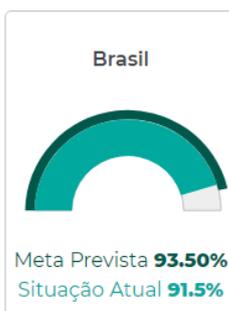
Fonte: Fundação SEAD/IDE-MEC/Censo 2010-IBGE

Segundo os dados do Censo de 2010, o Município alcançou a meta 9 do Plano Nacional de Educação - PNE - “elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015. A Secretaria Municipal mantém, regularmente, salas de EJA institucional e convênio federal com o Programa Brasil Alfabetizado, o que certamente está correlacionado com o índice alcançado.

Recebeu, assim, o “Selo Município Livre do Analfabetismo”, instituído pelo Decreto nº 6.093/2007, conferido pelo Ministério da Educação pelo cumprimento da meta de universalizar a alfabetização, em 2014. Pode-se verificar, na imagem abaixo, a situação comparativa do município com o estado e o país.

Indicador 9A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

FONTES



Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php



Tabela 28 – Taxa de analfabetismo no município de Ribeirão Preto, conforme grupos etários (de 1996 a 2010).

Ano	15 anos ou menos	De 15 a 19 anos	De 20 a 24 anos	De 25 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	50 anos ou mais
1996	5,4	1,8	1,7	1,8	2,3	3,7	14,9
2000	4,4	1,2	1,7	2,1	2,5	3,2	11,1
2010	2,9	1,18	0,99	1,13	1,7	2,5	5,96

Fonte: MEC/ INEP / IBGE

Essa situação educacional (analfabetismo) da população ribeirão-pretana seria uma resultante das ações dos sistemas de ensino estadual, municipal e privado, em presença no município, embora os dados sobre a matrícula na EJA, fornecidos pelo MEC/INEP e IBGE, demonstrem a ocorrência de um decréscimo, com oscilações, das matrículas efetuadas pelas escolas das três redes de ensino presentes na cidade.

Tabela 29 – Números de alunos matriculados em Educação de Jovens e Adultos, por dependência administrativa, em números absolutos e respectivas porcentagens, no município de Ribeirão Preto (de 2007 a 2017).

Variável	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental											
Ensino Fundamental	5.304	4.597	4.335	2.917	2.944	3.127	2.411	2.618	2.114	2.369	2.686
Rede Estadual	2.820	2.199	2.322	1.377	1.237	1.443	1.120	1.295	1.084	1.013	1.282
Rede Municipal	2.484	2.398	2.013	1.540	1.707	1.684	1.291	1.323	1.030	1.356	1.404
Participação no total de Matrículas- EJA no Ensino Fundamental(%)											
Rede Estadual	53,17	47,84	53,56	47,21	42,02	46,15	46,45	49,47	51,28	42,76	47,73
Rede Municipal	46,83	52,16	46,44	52,79	57,98	53,85	53,55	50,53	48,72	57,24	52,27
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio											
Ensino Médio	7.445	6.073	5.865	4.432	3.733	4.342	3.923	3.550	3.462	3.475	3.521
Rede Estadual	6.883	5.635	5.456	4.049	3.335	3.971	3.635	3.294	3.294	3.475	3.521
Rede Municipal	445	358	382	354	354	353	288	256	168	0	0
Participação no total de Matrículas- EJA no Ensino Médio(%)											
Rede Estadual	92,45	92,79	93,03	91,36	89,34	91,46	92,66	92,79	95,15	100	100
Rede Municipal	5,98	5,89	6,51	7,99	9,48	8,13	7,34	7,21	4,85	0	0

Fonte: Fundação SEADE (2007 A 2013) e INEP (2014 A 2017)

Comparando e refletindo as taxas de analfabetismo (Tabela 28), os



números de matrículas na EJA no município de Ribeirão Preto (Tabela 29) e a quantidade de participantes no ENEM-Exame Nacional do Ensino Médio (Tabela 30), observam-se movimentos distintos:

- uma diminuição nas taxas de analfabetismo e nos números de matrículas na EJA;
- um aumento nas quantidades de participantes no ENEM.

Sendo que o referido exame oportunizava aos inscritos a opção de certificação no nível de conclusão do Ensino Médio (artigo 38 da Lei nº9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e também, a utilização como mecanismo de acesso à Educação Superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho.

Tabela 30 – Quantidade de participantes no ENEM em 2009 a 2017.

Estado	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
São Paulo	461.457	549.247	901.354	932.493	1.238.441	1.324.486	1.253.943	1.404.362	1.045.445

Fonte: <https://www.mec.gov.br>

O município de Ribeirão Preto, considerando a relevância do trabalho para a modalidade da EJA, fez adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano em 2008, 2011 e 2014, pois representava um novo paradigma de educação, articulando conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional inicial e experiências de participação cidadã, como base para o alcance dos objetivos pretendidos: tratar a inclusão social no contexto do desenvolvimento humano e dos direitos de cidadania, o que implicava afirmar o jovem como sujeito de direitos, valorizar suas expressões culturais seus saberes, suas emoções, sensibilidades, sociabilidades, ações éticas e estéticas. Atualmente, o município não foi selecionado para nova adesão.

Tabela 31 – Quantidade de matrículas do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano (Adesão Municipal).

Anos	2009	2012	2015
Números das metas	700	200	200

Fonte: Secretaria Estadual de Educação/ Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto



Também foi feita em 2013, a adesão ao Programa EJA Mundo do Trabalho, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, que atende aos anos finais do Ensino Fundamental, oferecendo, por meio da Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, formação de professores e material didático, e currículo que integra as áreas do conhecimento ao mundo do trabalho. O programa foi oferecido até 2017, pois a fundação foi extinta.

Em consonância com a meta 4 do PNE, a Educação de Jovens e Adultos atende, nas redes municipal e estadual, alunos com necessidades educacionais especiais, oferecendo atendimento educacional especializado – AEE – além de intérpretes de LIBRAS nas salas com alunos surdos.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.393/96) dispõe que: “A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia”. (BRASIL, 1996, p.s/n)

Segundo o § 2º do mencionado artigo, a Educação Profissional e Tecnológica pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos:

- I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II – de educação profissional técnica de nível médio;
- III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

Os cursos de Educação Profissional apresentam-se como propiciadores de novas alternativas de inserção, reinserção e permanência de profissionais no mercado de trabalho.

As competências a serem desenvolvidas pela Educação Profissional no nível técnico, descritas na Resolução CNE/CEB nº 04/99, que define as diretrizes curriculares, são distribuídas em três níveis:

- I - competências básicas, constituídas no Ensino Fundamental e Médio;
- II - competências profissionais gerais, comuns aos técnicos de cada área;
- III - competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação.

Ainda com base na Resolução acima, a Educação Profissional de nível



técnico deve ser orientada pelo seguinte conceito de competência profissional: “capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades, necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.

De acordo com o Censo Escolar de 2017, 5233 alunos estavam matriculados no Ensino Profissional (Nível Técnico), sendo que a rede privada apresentava o maior número de matriculados: 2772.

O município, conta com escolas profissionais de nível técnico âmbito privado: SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial); SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte). Conta ainda com escolas e centros de formação profissional, mantidos por sindicatos de trabalhadores; escolas particulares e escolas vinculadas a ONGs (Organizações não governamentais). No âmbito público estadual, temos o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (ETEC José Martimiano da Silva).

Ribeirão Preto conta ainda com a FORTEC (Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto), que oferece cursos de qualificação profissional a alunos que tenham o Ensino Fundamental, médio e superior; e com a Escola Municipal de Ensino Profissional Básico “Dr. Celso Charuri” que oferece cursos de educação profissional básica. Há ainda, o CEEEF “Egydio Pedreschi”, que também oferece cursos de educação profissional básica, sobretudo a deficientes, com objetivo de promover sua inclusão na sociedade.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Educação Superior é, juntamente com a Educação Infantil, um dos níveis de ensino cujo atendimento é o mais baixo do sistema educacional brasileiro. Em 2001, dos quase 23 milhões de jovens com idade para cursar esse nível de ensino, ou seja, entre 18 e 24 anos, apenas cerca de três milhões o faziam, um percentual de 13%. A posição ocupada pelo país, em relação à taxa de escolarização na Educação Superior, é inferior a quase todos os seus vizinhos da América Latina, estando o Brasil abaixo da Argentina, cujo percentual de atendimento nesse nível de ensino é de 48%, do Chile, com taxa de 38%, da Bolívia, com 33%, do Uruguai, com



34% e da Colômbia com 22%.

Considerando-se a realidade nacional, bem como a meta de expansão de atendimento do ensino superior proposta pelo Plano Nacional de Educação (PNE) – da ordem de 30% – a taxa de escolarização na Educação Superior no município de Ribeirão Preto de cerca de 60%, poderia ser considerada satisfatória. Todavia, há de se entender melhor o que esse indicador significa.

A taxa de escolarização é obtida tomando-se por base o número de matrículas no Ensino Superior e o número total de jovens entre 18 e 24 anos. O problema é que Ribeirão Preto é um grande centro universitário que atende alunos de várias cidades da região. Assim, a taxa de escolarização não reflete necessariamente a realidade vivida pelos jovens da nossa cidade.

Em relação à estimativa da população jovem residente em Ribeirão Preto, a Fundação SEADE informa que o total de jovens de 18 a 24 anos é de aproximadamente 70 mil.

Tabela 32 - Estimativa da população com idade entre 18 e 24 anos, para o município de Ribeirão Preto, em valores absolutos (2014 a 2018).

<i>Ano</i>	<i>18 a 19 anos</i>	<i>20 a 24 anos</i>	<i>Total</i>
2014	19.243	52.911	72.154
2015	19.077	52.081	71.158
2016	18.727	51.578	70.305
2017	18.377	51.056	69.433
2018	18.026	50.519	68.545

Fonte: Fundação SEADE

Já no tocante às matrículas na Educação Superior, a Tabela 33 mostra que essas eram, em 2017, aproximadamente 40 mil neste município.

Tabela 33 – Número de alunos matriculados na Educação Superior, por dependência administrativa, em valores absolutos, no município de Ribeirão Preto (de 2013 a 2017)



<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Estadual</i>	<i>Particular</i>
2013	37.298	7.161	30.137
2014	40.777	7.146	33.631
2015	39.894	7.104	32.790
2016	39.990	7.260	32.730
2017	40.400	7.541	32.859

Fonte: FUNDAÇÃO SEADE

Assim, em tese, aproximadamente 30 mil jovens estariam fora do ensino superior. Uma parte desses jovens, no entanto, não está apta a cursar o Ensino Superior por não ter concluído o Ensino Médio.

A taxa de escolarização para os jovens de 15 a 17 anos em Ribeirão Preto, por sua vez, é de 92%. Entretanto, isso não significa afirmar que quase todos os jovens ribeirão-pretanos estejam cursando o Ensino Médio, pois muitos ainda estão no Ensino Fundamental, em virtude de atraso no início da escolarização, de reprovação ou abandono.

Não obstante certa imprecisão desse dado, o fato é que quando (e se) o município universalizar o acesso ao Ensino Médio, isso gerará um correspondente aumento na demanda pela Educação Superior.

Esse aumento, aliado ao grande número de jovens que não estão cursando a Educação Superior, resulta na existência de uma grande demanda para o ensino superior no município.

Mas, por que essa demanda não está sendo atendida? Faltariam vagas?

O setor privado enfrenta, já há alguns anos, ociosidade de parcela significativa das vagas ofertadas, problema que vem sendo amenizado com programas federais de financiamento ou de isenção total e parcial de taxas como o ProUni (Programa Universidade para Todos), FIES e outras modalidades de financiamento, no entanto o perfil socioeconômico dos alunos, cuja demanda de acesso ao ensino superior tem crescido, não é compatível com a necessidade de se arcar com o pagamento dessas despesas.

Mas, se no sistema particular de ensino superior sobram vagas, no setor público ocorre exatamente o inverso, sendo a oferta de vagas bastante reduzida.



VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Na perspectiva de valorização do magistério, para o diagnóstico desse segmento, foram discutidos temas relativos à formação dos professores, às condições de trabalho e a composição e formação da equipe escolar.

De modo geral, observa-se que o nível de formação dos professores da educação básica de Ribeirão Preto avançou significativamente, contando com a maioria dos professores com formação superior.

O Ensino Fundamental I (anos iniciais) contava com 87,4% de seus professores com formação em nível superior no ano de 2017. Já para os anos finais do Ensino fundamental, 96,2% dos docentes contavam com formação em Ensino Superior, segundo os indicadores Educacionais do INEP, Tabela 34:



Percentual de Funções Docentes com Curso Superior por município

Percentual de Docentes com Curso Superior na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos, e na Educação Especial, por Localização e Dependência Administrativa - Municípios - 2017

Ano	UF	Nome do Município	Localização	Dependência Administrativa	Percentual de Funções Docentes com curso superior por etapa/modalidade de ensino									
					Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Profissional	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Educação Especial
					Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais				
2017	SP	Ribeirão Preto	Total	Total	79,7	78,3	83,5	91,8	87,4	96,2	97,6	89,2	94,3	93,8
2017	SP	Ribeirão Preto	Urbana	Total	79,7	78,3	83,5	91,8	87,4	96,3	97,6	89,2	95,2	93,8
2017	SP	Ribeirão Preto	Rural	Total	--	--	--	81,8	66,7	88,9	88,9	--	70,0	--
2017	SP	Ribeirão Preto	Total	Estadual	93,8	100,0	83,3	91,5	83,6	98,3	98,3	100,0	96,2	--
2017	SP	Ribeirão Preto	Urbana	Estadual	93,8	100,0	83,3	91,6	83,7	98,4	98,4	100,0	98,0	--
2017	SP	Ribeirão Preto	Rural	Estadual	--	--	--	81,8	66,7	88,9	88,9	--	70,0	--
2017	SP	Ribeirão Preto	Total	Municipal	87,8	85,6	96,2	94,6	93,8	95,9	--	--	91,6	--
2017	SP	Ribeirão Preto	Urbana	Municipal	87,8	85,6	96,2	94,6	93,8	95,9	--	--	91,6	--
2017	SP	Ribeirão Preto	Total	Privada	63,2	59,9	71,1	90,2	86,6	94,2	96,6	83,4	100,0	93,8
2017	SP	Ribeirão Preto	Urbana	Privada	63,2	59,9	71,1	90,2	86,6	94,2	96,6	83,4	100,0	93,8
2017	SP	Ribeirão Preto	Total	Pública	87,8	85,7	96,0	92,7	88,0	97,4	98,3	100,0	94,2	--
2017	SP	Ribeirão Preto	Urbana	Pública	87,8	85,7	96,0	92,7	88,0	97,5	98,4	100,0	95,1	--
2017	SP	Ribeirão Preto	Rural	Pública	--	--	--	81,8	66,7	88,9	88,9	--	70,0	--

Fonte: http://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/indicadores_educacionais/2017/DSU_2017_MUNICIPIOS.zip

No caso do Ensino Médio, em 2017, 97,6% dos docentes possuíam nível superior em sua formação. Contudo, a maior dificuldade consiste no déficit de profissionais na área das ciências exatas, conforme registrado nas discussões em plenárias. Quanto à formação continuada, tematizou-se acerca da incipiência dos programas de formação realizados, diante da necessidade de atualização constante da prática docente nos diferentes níveis e modalidades de ensino; abordando-se que essa questão é extensiva a toda a equipe escolar.



No caso da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, as discussões apontaram, com concordância unânime, que há uma capacitação insatisfatória dos profissionais que atuam nessas áreas, uma vez que não há especificidade em sua formação. Entretanto, da análise anterior até a presente data, pode-se assegurar que houve avanços na formação continuada da Educação Especial na rede municipal.

Frente às novas tecnologias, constatou-se também, nas discussões realizadas nas plenárias, que o professor não se mostra preparado para trabalhar com as tecnologias nas aulas. Há que se ressaltar que houve avanços significativos na rede municipal, com formação dos docentes em Tecnologia da Informação. Atualmente, são elaborados livros digitais e áudio livros pelos docentes e que são utilizados pelos alunos nos laboratórios de informática.

Discutiu-se ainda que a maioria dos conteúdos de formação continuada vem sendo oferecidos sem a realização de uma consulta prévia aos profissionais interessados, ponderando-se também que a formação docente ainda idealiza o alunado, dificultando o trabalho com a diversidade ao estabelecer uma oposição entre “aluno ideal” e “aluno real”.

A temática relativa às condições de trabalho dos profissionais do magistério foi debatida sob o vértice dos efeitos diretos que produzem, em termos de empenho e satisfação desses profissionais e suas inevitáveis implicações na qualidade do ensino.

Por ocasião das discussões sobre a formação dos professores, condições de trabalho e equipe escolar, as conclusões apontavam para a necessidade de atualização do Estatuto do Magistério.

Essa reformulação do Estatuto do Magistério Público Municipal, que inclui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, foi efetivada em 2012. Neste diploma legal os professores de Educação Básica I (anteriormente denominados Educadores de Creche) tiveram os seus direitos equiparados aos demais docentes da rede municipal. Atendeu-se também ao previsto no § 4º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008, observando-se o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. Quanto ao piso salarial profissional nacional, previsto na referida Lei, já era praticado na rede municipal, atingindo o triplo do piso nacional.



GESTÃO DEMOCRÁTICA

Gestão democrática, também chamada de compartilhada e/ou participativa, é uma forma de administração contemporânea que vem buscando se firmar nos meios educacionais por garantir processos coletivos de participação e, por conseguinte, de decisão. Ela pressupõe a participação de todos os envolvidos (pais, professores, funcionários) na organização da escola, na elaboração dos projetos pedagógicos, na administração de recursos e nas demais decisões que precisarem ser tomadas.

É a gestão democrática que vai dar vez e voz ao processo de descentralização do poder, criando um espaço participativo e que possibilita o exercício da cidadania.

A gestão democrática envolve meios para escolha dos participantes, assim como a criação de alguns órgãos dentro da escola que podem ajudar nesse gerenciamento.

Um dos temas mais controversos seria a escolha do diretor que terá a função de gerenciar a unidade escolar, exercendo as funções administrativas e pedagógicas.

O Plano Nacional de Educação prevê critérios objetivos para o provimento do cargo de diretor em suas estratégias 19.1 e 19.8:

- a) considerando conjuntamente para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
- b) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

Historicamente há poucas experiências de democratização da gestão das escolas públicas do município, seja em virtude das escolas estaduais estarem submetidas à nomeação através do concurso público, seja pelas escolas municipais terem seus gestores escolhidos por meio de livre nomeação do executivo, conforme previsto no estatuto.

Contudo, apesar da existência de problemas, experiências importantes de criação de espaços de participação popular foram vivenciadas pela população de Ribeirão Preto. Além do orçamento participativo, considerando o objeto do eixo,



pode-se citar a criação do Conselho Sudoeste a partir da relação entre Promotoria Pública (Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo), escolas públicas e entidades de organização de moradores.

Em 2006, houve um acordo entre Ministério Público e municípios para que fossem realizadas eleições para conselheiros escolares, com data e horários únicos. Entretanto, apesar das eleições terem sido realizadas, os conselhos, em sua maioria, não funcionam democraticamente. Sobre esse aspecto, uma diferença grande entre as redes públicas é que na rede estadual o diretor é presidente nato, diferente do município, que, a partir de 2012, passou a ser apenas membro nato, o que não impede que todos os diretores da rede municipal sejam presidentes, uma vez que não é comum a realização de eleições, muito por ainda existir uma cultura de não participação. Em vista dessas dificuldades, após solicitação do Ministério Público, foi criada através da Portaria nº 038 de 27 de Março de 2018 a Comissão de Estudos sobre Conselhos de Escola e Confecção de Guia de Orientação dos Conselhos Escolares.

Arrola-se abaixo uma síntese sobre o diagnóstico de gestão democrática:

- a. pequena participação da comunidade nos conselhos escolares;
- b. não exercício do poder atribuído legalmente ao conselho;
- c. existência meramente formal dos grêmios estudantis;
- d. desarticulação da comunidade escolar;
- e. centralização da gestão da escola na figura do diretor e necessidade de maior participação da comunidade;
- f. falta de participação da equipe escolar no que se refere à compra de materiais;
- g. durante muito tempo, a forma de escolha do diretor na rede municipal de ensino estimulou o clientelismo político, dificultando a participação da comunidade escolar na gestão da escola. Em 2018, iniciou-se o projeto-piloto que apresenta requisitos para a candidatura ao cargo de diretor, em que as indicações são realizadas de maneira democrática, uma pela comunidade escolar e outra pelo conselho de escola, com posterior envio ao Poder Executivo do nome, plano de gestão e memorial descritivo dos dois profissionais indicados para que, seja efetuada análise da documentação por uma banca avaliadora, constituída de pelo menos três



membros de setores técnicos, a fim de que, segundo critérios pré-estabelecidos, objetivos e transparentes, seja avaliado o candidato com perfil adequado ao cargo, de acordo com a pontuação obtida. No caso da rede estadual, a respectiva forma de escolha não privilegia a participação democrática na gestão da escola;

- h. necessidade de uma política de planejamento a longo prazo, voltada, especialmente para as áreas de expansão populacional;
- i. falta de articulação no interior dos sistemas de ensino, bem como na relação entre os mesmos.

FINANCIAMENTO

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/96, o estado e o município devem destinar à Educação 25% dos impostos arrecadados mais as transferências intergovernamentais. Com a mudança da legislação nacional referente à educação, foi criado, através da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que se destina ao financiamento da Educação Básica e estabelece valor mínimo do custo aluno.

Para: xandramartins@yahoo.com.br; xdeisemarax@yahoo.com.br; xicosoares52@gmail.com; zykolorena@hotmail.com; yanasoares03@yahoo.com.br; zalfanahas@yahoo.com.br; zamoromaristela@gmail.com; zezinharibeiro@yahoo.com.br; zuca91@gmail.com
Cc: comissaopme@educacao.pmrp.com.br; sanlopez@educacao.pmrp.com.br; jcbarros@educacao.pmrp.com.br
Assunto: Nota PME

NOTA SOBRE A SUSPENSÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PME/18

A Secretaria Municipal da Educação, em respeito à população interessada nos fatos, desdobramentos e informações acerca do PME/2018 esclarece:

1 - Agendada para as 18h30 de hoje (06) e com o objetivo de apresentar o Texto-Base do Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto, a Audiência Pública foi suspensa por efeito de liminar concedida em Ação Civil Pública movida contra a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

2 - Em atenção a essa decisão, imediatamente suspendemos, além da Audiência Pública prevista para esta tarde, as que estavam previstas para os dias 11/09/18 às 14h30 e 17/09/18 às 9h conforme descrito na Portaria nº 086/18 de 29 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de Agosto de 2018.



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Damiana S. G. Euzébio
Secretária de Gabinete
(16) 3977-9123
gabinete@educacao.pmrp.com.br

FOLHA Nº	420
PROC.	1028354-0
	<i>Eliana C. da Silva Costa</i>
Ass./carim	RG 19.358.514-5
	Assessor Educacional III
	Secretaria Municipal da Educação da PMRP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Alice Alem Saad, 1010, ., Nova Ribeiranea - CEP 14096-570, Fone:

(016) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

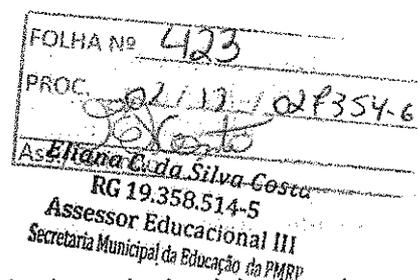
CONCLUSÃO

Aos 05/09/2018 12:02:46, faço estes autos conclusos ao (à) MM(a). Juiz(a) de Direito, Dr(a). Gustavo Müller Lorenzato. Eu, subscrevo.

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: 1030634-69.2018.8.26.0506
 Classe - Assunto: Ação Civil Pública - Ensino Fundamental e Médio
 Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Müller Lorenzato



Vistos.

Trata-se de ação civil pública com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo Ministério Público em face da Fazenda Pública de Ribeirão Preto, visando, em síntese, a suspensão e anulação do PME/2018, mediante o restabelecimento integral do PME/2018 e outras providências, tudo com base nos fatos e fundamentos elencados na petição inicial de fls. 01/75, instruída com documentos de fls. 76/1033.

Analisando os argumentos do autor e documentos que acompanham a inicial, verifico que, ao menos nesta fase de cognição superficial, estão presentes os requisitos legais para deferimento da medida de urgência pretendida.

O Plano Nacional da Educação, em vigência através da Lei nº 13.005/14, previu:

"Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 ano contado da publicação desta Lei. (...)"

§2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

(...)

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade."

Assim, pelo que consta do processo, foi elaborado o projeto PME/2015, que, a princípio, aparenta ter sido feito em consonância com os referidos dispositivos legais, mediante participação plural e democrática, projeto este que já se encontrava na Câmara Municipal para a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Alice Alem Saad, 1010, ., Nova Ribeiranea - CEP 14096-570, Fone:
(016) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto1faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OLHA Nº 424 fls. 1035

PROC. 02/18 1029354
Liliana da Silva Costa
Ass. / C. H. 358.514-5
Assessor Educacional III -
Secretaria Municipal da Educação da PMRP

sequência de seu trâmite regular, conforme se vê dos documentos de fls. 880.

A Administração Pública, entretanto, em 13.02.17, teria solicitado a restituição do referido Projeto que estava na Câmara e, com alegado propósito de realizar estudos para aferir o impacto orçamentário, nomeou a Comissão de Estudos do PME, mediante Portaria nº 869, mas somente com membros das Secretarias, havendo indícios de que tal Comissão teria, então, realizado "significativas alterações", descaracterizando essencialmente o PME/2015 e apresentando um estudo/projeto PME/2018 que teria sido, aparentemente, construído com indícios de afronta ao princípio da legalidade, no que diz respeito às disposições legais inicialmente referidas: "*ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil*".

Teriam sido publicados, então, os Decretos 193 e 248, designando a criação de uma "Comissão Coordenadora da Adequação do Texto-base" e impondo a realização de 03 audiências públicas que, entretanto, apresentaram, aparentemente, exíguo prazo entre a publicação e a realização das audiências públicas, além de datas e horários que poderiam dificultar a participação democrática das entidades e da população (fls. 47/49).

Posto isso, concluo que há verossimilhança dos fundamentos do requerente quanto à suposta ilegalidade decorrente da revisão do projeto PME/2015.

Em uma análise inicial, tal revisão aparentou ser feita sem vinculação aos estudos já realizados por meio deste projeto (PME/2015), aparentando, ainda, falta de condizente publicidade e clara fundamentação, esta considerada especialmente em relação às respectivas conclusões efetuadas e, notadamente, quanto aos custos estimados (fls. 1016/1033).

Assim, os fatos e fundamentos trazidos pelo requerente mostram-se verossímeis, no sentido de apontar possíveis ofensas ao princípio da legalidade e, ainda, ao princípio da publicidade e, por consequência, aos princípios da eficiência e da moralidade administrativa, já que, em relação a estes dois últimos, há verossimilhança também em conclusão que aponte para adoção de suposta prática administrativa não condizente com a maior eficiência que o serviço público requer – especialmente quanto ao não aproveitamento do PME/2015 – e, em uma interpretação mais abrangente, há verossimilhança acerca de indícios de suposta prática administrativa não condizente com a supremacia do interesse público – que só pode ser alcançado mediante profundo respeito à moralidade administrativa.

Por fim, restou demonstrado também o perigo especial da demora, já que as audiências públicas referidas foram agendadas para os próximos dias e em curto período de tempo, visando a rápida finalização do PME/2018, tornando-se necessária assim a imediata suspensão de tal procedimento; da mesma forma, restou demonstrado o perigo na demora para que não se adie ainda mais uma adequada conclusão do Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto – que já deveria ter sido concluído, de acordo os prazos estabelecidos em lei –, uma vez que são presumidos os graves e abrangentes prejuízos educacionais e sociais que tal demora pode acarretar ainda mais no sistema educacional do município.

Em face do exposto, presentes os requisitos legais, **DEFIRO** a tutela de urgência pretendida, determinando:

1) a suspensão imediata dos efeitos dos Decretos Municipais nºs 193, de 26.06.18 e 248, de 17.08.18, bem como Portarias nº 869, de 22.08.17, nº 1.075, de 21.08.18 e nº 86, de 29.08.18, a última da SME e os que porventura possam vir a substituí-los ou alterá-los, obstando a realização de qualquer assembleia ou audiência pública;

2) o restabelecimento integral do projeto PME/2015, mediante as seguintes providências a serem tomadas em até 60 (sessenta) dias, sob pena de fixação de multa pelo

1030634-69.2018.8.26.0506- lauda 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Alice Alem Saad, 1010, ., Nova Ribeiranea - CEP 14096-570, Fone:
(016) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto1faz@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

FOLHA Nº 423 fls. 1036
PROC. 02 19 10283540
Paula C. da Silva Costa
RG 19.558.514-5
Assessor Educacional III
Secretaria Municipal da Educação da PMRP

descumprimento:

2.1.) designação de audiência pública para dar conhecimento, pela ré aos interessados, dos motivos determinantes e consequentes esclarecimentos da Avaliação e do Relatório de Impacto Financeiro para implantação do Plano Municipal de Educação, para acessibilidade aos dados com eventuais impugnações em prazo razoável e não inferior a 30 dias, prestigiando os princípios da legalidade, publicidade, transparência e moralidade, entre outros;

2.2.) designação de audiências públicas, em número não inferior a cinco, mantendo-se integralmente o projeto PME/2015 e afastando-se a imposição do estudo/projeto/2018 pelo Poder Executivo formulado;

2.3.) apresentação, pelo poder executivo, pontualmente e caso a caso, nas audiências públicas, das sugestões de reforma que pretende realizar, cotejando-as com o texto-base do projeto PME/2015, facilitando a abordagem e análise pela sociedade e pelos integrantes da Comissão Revisora;

2.4.) divulgação em meio oficial, com 48 hs de antecedência, dos temas a serem abordados nas audiências públicas no projeto PME/2015, garantindo-se a publicidade dos trabalhos;

2.5.) designação de horários que permitam a mais ampla participação da sociedade, de preferência após às 19 hs e durante os dias úteis, a permitir que interessados e demais pessoas possam acompanhar de forma integral a discussão dos trabalhos;

2.6.) restabelecimento da paridade da Comissão Coordenadora da Adequação do Texto-base do PME, excluindo-se as Secretarias que integraram a Equipe Técnica de Apoio e que foram introduzidas ilegalmente na primeira, conforme previsão da Portaria nº 869, de 22.08.17, de conformidade com as orientações do MEC.

Cite(m)-se e intime(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 30 (trinta) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Cumprimento do mandado em regime de plantão (Comunicado CG 1495/2013).

Intime-se, com urgência.

Ribeirão Preto, 05 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ADVERTÊNCIAS: 1- Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigos 344 do Código de Processo Civil). 2 - Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjstj.jus.br, informe o número do processo e a senha (senha anexa). Petições, procurações, defesas etc. devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. TOMO I - Nos termos da Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à emendação, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

talados no Theatro Pedro II, com fornecimento de mão de obra especializada e peças originais, conforme descrito em Edital e seus anexos.

Mariana Aude Jábali, Presidente da Fundação Dom Pedro II, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoieira e pela Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório, conforme especificado no Edital de Adjudicação.

Ribeirão Preto, 05 de setembro de 2018

MARIANA AUDE JÁBALI

Presidente da Fundação Dom Pedro II

Educação

Secretaria Municipal da Educação

NOTA SOBRE A SUSPENSÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PME/18

A Secretaria Municipal da Educação, em respeito à população interessada nos fatos, desdobramentos e informações acerca do PME/2018 esclarece:

1 - Agendada para às 18h30 de hoje (06) e com o objetivo de apresentar o Texto-Base do Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto, a Audiência Pública foi suspensa por efeito de liminar concedida em Ação Civil Pública movida contra a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

2 - Em atenção a essa decisão, imediatamente suspendemos, além da Audiência Pública prevista para esta tarde, as que estavam previstas para os dias 11/09/18 às 14h30 e 17/09/18 às 9h conforme descrito na Portaria nº 086/18 de 29 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de Agosto de 2018.

PROFª LUCIANA ANDRADE RODRIGUES

Secretária Municipal da Educação UE 02.07.10

Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, conforme artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas inexigibilidades e com recursos não vinculados abaixo relacionados:

ELEVADORES VILLARTA LTDA. - Emp/Liq: 9269/2018-001; IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP - Emp/Liq: 6873/2018-029.

Ribeirão Preto, 16 de agosto de 2018

CODERP - CIA. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIB. PRETO - Emp/Liq: 72/2018-003, 72/2018-004, 118/2018-003, 120/2018-004, 164/2018-005, 244/2018-004, 244/2018-005, 422/2018-002, 422/2018-003, 423/2018-005, 510/2018-004, 516/2018-003, 516/2018-004, 516/2018-005, 610/2018-003, 792/2018-002, 797/2018-003, 798/2018-003, 1533/2018-004, 1534/2018-005, 2322/2018-002, 3365/2018-002, 373/2018-002, 3762/2018-002, 3764/2018-002, 3764/2018-003, 3836/2018-001, 3837/2018-001, 3837/2018-002, 3838/2018-002, 3839/2018-001, 4020/2018-002, 4841/2018-001, 4842/2018-001, 4855/2018-001, 4855/2018-002, 4855/2018-005, 4917/2018-002, 4918/2018-001, 5061/2018-001, 5447/2018-001, 5449/2018-001, 5449/2018-002, 5607/2018-001, 5898/2018-001, 5898/2018-002, 6324/2018-001; FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP - Emp/Liq: 5897/2018-004, 10492/2018-001; IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP - Emp/Liq: 6873/2018-031; LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI-ME - Emp/Liq: 9478/2018-001.

Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2018

AJ MODULO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS-ME - Emp/Liq: 1977/2015-007, 16766/2015-001; CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI - Emp/Liq: 11458/2018-001; ESTRE SPI AMBIENTAL S/A - Emp/Liq: 536/2018-006, 4139/2018-003, 6674/2018-017, 6783/2018-004, 6783/2018-005, 9943/2018-001, 9946/2018-001, 9947/2018-001, 9947/2018-002, 9947/2018-003, 9947/2018-004, 9947/2018-005, 11459/2018-001; GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA-EPP - Emp/Liq: 6876/2018-006; IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP - Emp/Liq: 6873/2018-032; NGA RIBEIRÃO PRETO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO AM-

BIENTAL LTDA - Emp/Liq: 11457/2018-001; NICCIOLI ENGENHARIA - COMÉRCIO DE CONDICIONADOR DE AR, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA - Emp/Liq: 11330/2018-001; NOSSO TEMPERO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME - Emp/Liq: 5903/2018-007; SOC. BENEF. STA. CASA DE MISER. DE RIB. PRETO - Emp/Liq: 11461/2018-001; TOTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME - Emp/Liq: 11456/2018-001.

Ribeirão Preto, 20 de agosto de 2018

E.C.T. - EMPR. BRASIL. CORREIOS E TELÉGRAFOS - Emp/Liq: 161/2018-006, 3912/2018-001, 9576/2018-002, 9871/2018-002; TRANSPORTADORA TURÍSTICA PETITTO LTDA - Emp/Liq: 1944/2018-004, 11111/2018-001 VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA - Emp/Liq: 8067/2018-002; VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA - Emp/Liq: 1941/2018-005.

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2018

E.C.T. - EMPR. BRASIL. CORREIOS E TELÉGRAFOS - Emp/Liq: 35/2018-002.

Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2018

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Emp/Liq: 8236/2018-003; IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP - Emp/Liq: 6873/2018-033.

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2018

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Emp/Liq: 4131/2018-013; E.C.T. - EMPR. BRASIL. CORREIOS E TELÉGRAFOS - Emp/Liq: 5441/2018-008.

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2018

BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - Emp/Liq: 2101/2018-005; CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-ME - Emp/Liq: 4016/2018-003; IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP - Emp/Liq: 6873/2018-035; PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - Emp/Liq: 10141/2018-001.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2018

MATTARIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Emp/Liq: 8411/2018-001; WILSON ROGERIO NICOLUCCI SERTÃOZINHO-ME - Emp/Liq: 11355/2018-001.

Ribeirão Preto, 28 de agosto de 2018

AUTEM ENGENHARIA LTDA. - Emp/Liq: 8397/2018-001; IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP - Emp/Liq: 6873/2018-034; VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA - Emp/Liq: 3588/2018-005, 9697/2018-001, 9697/2018-002.

Ribeirão Preto, 29 de agosto de 2018

CODERP - CIA. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIB. PRETO - Emp/Liq: 4855/2018-003, 5606/2018-001; GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA-EPP - Emp/Liq: 6876/2018-007, 6876/2018-008; IMPRENSA NACIONAL - Emp/Liq: 6853/2018-003; MATTARIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Emp/Liq: 8393/2018-001, 8394/2018-001, PROURBANO - CONSÓRCIO RIBEIRÃO PRETO DE TRANSPORTES - Emp/Liq: 11460/2018-001.

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 2018

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Emp/Liq: 8236/2018-004; COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - Emp/Liq: 7852/2018-002; COMPANHIA DE PROC. DE DADOS E. S. P. PRODESP - Emp/Liq: 8574/2018-002.

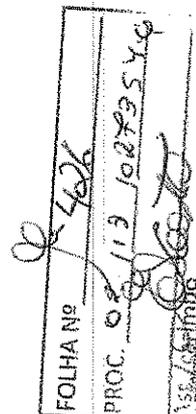
Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2018

Justificativa: Manutenção de elevadores; publicação no DOE; serviço de processamento de dados; fornecimento de mão-de-obra carcerária; parcelamentos em atendimento às leis nº 13.990, 13.991, 13.992 e 13.993 de 23 de maio de 2017 e processo administrativo nº 2018/020906-6; rescisão amigável de contrato; publicação de editais licitatórios; contrapartida e complemento para pagamento de convênio; fornecimento de alimentação; determinação judicial; vale alimentação; seguro predial; serviços postais; fornecimento de combustível, pois a interrupção dos mesmos acarretaria prejuízo aos municípios.

MANOEL DE JESUS GONÇALVES

Secretário Municipal da Fazenda

ERRATA - Na edição nº 10.511 do Diário Oficial do Município, publicada em 20 de Agosto de 2018, página 9, Cronolo-



Eliana C. da Silva Costa
RG 19.358.514-5
Assessor Educacional III
Secretaria Municipal da Educação da PMRP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

FOLHA Nº	501
PROC. nº	02.119.1027354-6
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Agravo de instrumento	2225043-91.2018.8.26.0000 LCA (digital)
Origem	1ª Vara da Fazenda Pública de Ribeirão Preto
Agravante	Município de Ribeirão Preto
Agravado	Ministério Público do Estado de São Paulo
Juiz de Primeiro Grau	Gustavo Müller Lorenzato
Decisão	5/9/2018
Relator	Alves Braga Junior, auxiliando o Des. Renato Delbianco

RG 19.358.514-5
Assessor Educacional III
Secretaria Municipal da Educação da PMRP

Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto pelo **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO** contra a decisão de fls. 1034/1036 dos autos originários que, em ação civil pública ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, referente à elaboração do Plano Municipal de Educação (PME/2015), deferiu pedido de liminar para determinar:

- 1) a suspensão imediata dos efeitos dos Decretos Municipais nºs 193, de 26.06.18, e 248, de 17.08.18, bem como Portarias nº 869, de 22.08.17, nº 1.075, de 21.08.18, e nº 86, de 29.08.18, a última da SME e os que porventura possam vir a substituí-los ou alterá-los, **obstando a realização de qualquer assembleia ou audiência pública;**
- 2) **o restabelecimento integral do projeto PME/2015**, mediante as seguintes providências a serem tomadas em até 60 (sessenta)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

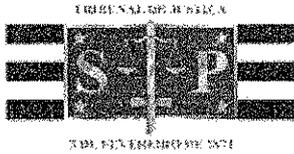
ULTIMA Nº 503
PROC. 02/18/1021354-6
RG 19.358.514-5
Assessoria Educacional III
Secretaria Municipal da Educação da PMRP

trabalhos;

2.5) designação de horários que permitam a mais ampla participação da sociedade, de preferência após às 19 hs e durante os dias úteis, a permitir que interessados e demais pessoas possam acompanhar de forma integral a discussão dos trabalhos;

2.6) restabelecimento da paridade da Comissão Coordenadora da Adequação do Texto-base do PME, excluindo-se as Secretarias que integraram a Equipe Técnica de Apoio e que foram introduzidas ilegalmente na primeira, conforme previsão da Portaria nº 869, de 22.08.17, de conformidade com as orientações do MEC.

Requer o agravante a suspensão dos efeitos da decisão de primeiro grau, para que possa dar continuidade ao processo de revisão e atualização do PME/2015. Afirma que não é defeso à Administração a revisão do documento base do PME, que ficou sem análise desde 2016, sob a égide da antiga legislatura. Alega que houve designação de audiências públicas e que, à final, compete à Câmara dos Vereadores debater e legitimar os termos do projeto. Por fim, alega que a liminar criou um órgão de fiscalização e controle do Poder Executivo, fora dos limites



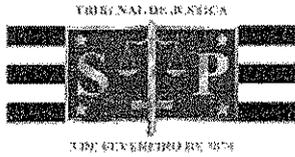
traçados pelas normas constitucionais, pois instituiu participação popular que extravasa o âmbito do processo de criação legislativa.

DECIDO

Alega o agravante que o Plano Municipal de Educação, chamado PME/2015, foi encaminhado como projeto de lei à Câmara Municipal, em 29/3/2015. O projeto não foi votado em razão da operação deflagrada pelo GAECO/RP e Polícia Federal, em 2016, denominada Operação Sevandija, em que houve a prisão de servidores públicos, dentre eles o Secretário da Educação.

A atual Administração, em 2018, solicitou ao Legislativo a restituição do projeto de Lei 1.146/15 (PME/2015), **para atualização e readequação, em especial, avaliação do impacto orçamentário-financeiro**. Formou-se coordenadoria e houve audiências públicas.

No entanto, alega o agravado que o projeto original foi descaracterizado por completo, de forma unilateral. Afirma que as audiências públicas foram realizadas de forma a obstar a participação democrática, que houve exclusão e inclusão de entidades, dentre outras supostas ilegalidades. Houve pedido para que fossem obstadas audiências públicas já marcadas, bem



como o restabelecimento integral do projeto PME/2015 em sua versão original, com seu encaminhamento à Câmara Municipal, e realização de novas audiências nos moldes propostos pelo *parquet*.

Houve o deferimento da liminar para suspensão de novas audiências e restabelecimento do projeto original, com a implantação de diversas medidas.

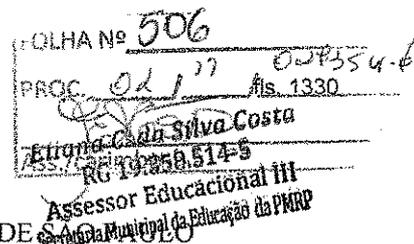
Pois bem.

A Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação, em seu art. 8º, § 2º dispôs que "os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, **serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil**".

Mesmo ante o questionamento do agravado, sobre a forma como realizada, **certo é que o município convocou audiências públicas para a discussão das alterações realizadas no projeto original, bem como prestou diversos esclarecimentos ao Ministério Público, conforme se vê da farta documentação.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



No mais, nos termos do art. 12 do PNE¹, que aqui pode ser aplicado por analogia, **cabe ao Poder Executivo, o encaminhamento do projeto, ao Poder Legislativo.**

O prefeito é quem tem o mandato popular. Cabe a ele submeter o projeto à câmara dos vereadores e ao processo legislativo.

Como bem exposto pela Des. Maria Laura Tavares, na Apelação nº 1017558-83.2015.8.26.0602, j. em 14/5/2018, pela 5ª Câmara de D. Público, que trata do mesmo tema:

"Também não se pode falar sequer que houve violação ao princípio democrático em sentido amplo, pois o chefe do Poder Executivo foi eleito majoritariamente na base municipal e é plenamente legitimado a propor ao Poder Legislativo o projeto que entender pertinente aos anseios populares. Não fosse bastante, compete à Câmara Municipal, integrada por vereadores igualmente eleitos pelo povo, debater os termos do projeto e legitimar o

¹ Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.



FOLHA Nº 507
PROC. 02/103/0273546
7337
Assessor Educacional III
Secretaria Municipal da Educação da PMRD

Plano Municipal de Educação.

Tem-se, pois, que a legitimidade democrática para proposição e deliberação do Plano Municipal de Educação são plenamente asseguradas pelo regular processo legislativo, não se admitindo a tentativa de controle político prévio pretendido pela Associação autora, que não encontra amparo em nosso ordenamento jurídico”.

A correção de políticas públicas pelo Poder Judiciário deve se dar **“em situações excepcionais”**².

Se a jurisprudência adota posição restritiva para imposição de sentenças de mérito que obriguem o Estado a adotar/alterar políticas públicas, esta *ratio decidendi* também deve ser aplicada às tutelas de urgência.

Salvo situação extremamente perigosa, os provimentos jurisdicionais de grande magnitude devem aguardar o esgotamento do contraditório e da produção das provas.

A complexidade da matéria e a necessidade de produção de outras provas apenas reforça a ideia de que o esgotamento do contraditório é imperioso.

² STF, ARE 761127 AgR/AP, Rel. Min. Roberto Barroso, j. 24/06/2014



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, concedo a liminar, para suspender a decisão agravada.

Desnecessárias as informações do juízo.

Intime-se a parte contrária para contraminuta.

Cópia servirá como ofício.

São Paulo, 24 de outubro de 2018.

Alves Braga Junior
 Relator

ASSINADO COM CERTIFICADO DIGITAL

FOLHA Nº 508
 02/10/2018 10:24:35
 Eliana C. da Silva Costa
 RG 19.358.514-5
 Assessor Educacional III
 Secretaria Municipal da Educação da PMRP

CUSTOS PME APÓS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

SEGMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL (NO PERÍODO) ATÉ	
							IMPLEMENTAÇÃO DO	TOTAL ANUAL APÓS
1) TERCEIRO SETOR							PME	IMPLEMENTAÇÃO
Qtde Vagas	809	1.884	2.444	2.816	2.816	2.816	2.816	2.816
Custo por aluno (mês)	550	550	550	550	550	550	94.463.050	20.134.400
TOTAL CUSTOS DO TERCEIRO SETOR	3.114.650	13.470.600	17.474.600	20.134.400	20.134.400	20.134.400		
2) CUSTOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA							TOTAL (NO PERÍODO) ATÉ	
							IMPLEMENTAÇÃO DO	TOTAL ANUAL APÓS
							PME	IMPLEMENTAÇÃO
Qtde. Construção (em Unid)	3	2	2	1	0	0		8
Custo Construção		2.800.000	2.800.000	2.800.000				14.000.000
Total Custo de Construção		5.600.000	5.600.000	2.800.000				8.000.000
Custos da Reforma	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000				22.000.000
TOTAL CUSTO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	2.000.000	7.600.000	7.600.000	4.800.000				
3) MANUTENÇÃO							TOTAL (NO PERÍODO) ATÉ	
							IMPLEMENTAÇÃO DO	TOTAL ANUAL APÓS
							PME	IMPLEMENTAÇÃO
Rede Municipal - Vagas	0	120	194	234	234	234	234	234
Custos R\$ 28.000,00 p/aluno/ano	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000
Subtotal Custos de Manutenção		3.360.000	5.432.000	6.552.000	6.552.000	6.552.000	28.448.000	6.552.000
Custos de Formação	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	7.200.000	7.200.000
TOTAL CUSTO DE MANUTENÇÃO e FORMAÇÃO	1.200.000	4.560.000	6.632.000	7.752.000	7.752.000	7.752.000	35.648.000	6.580.000
4) CUSTOS DE PESSOAL							TOTAL (NO PERÍODO) ATÉ	
							IMPLEMENTAÇÃO DO	TOTAL ANUAL APÓS
							PME	IMPLEMENTAÇÃO
PEB I (Qtde)		28	50	54	54	54		54
PEB I (Custo)		4.515	4.515	4.515	4.515	4.515	14.085.677	3.169.277
Total PEB I		1.643.329	2.934.516	3.169.277	3.169.277	3.169.277		225
Agente Escolar (Qtde)		46	92	138	184	225		225
Agente Escolar (Custo)		2.908	2.908	2.908	2.908	2.908	25.891.822	8.504.613
Total Agente Escolar		1.738.721	3.477.442	5.216.163	6.954.884	8.504.613		75
Coord. Pedagógico		15	30	45	60	6516		15
Coord. Pedagógico (Custo)		6.516	6.516	6.516	6.516	6.516	19.059.300	6.353.100
Total Coord. Pedagógico		1.270.620	2.541.240	3.811.860	5.082.480	6.353.100		15
Supervisor (Qtde) *		3	6	9	12	15		15
Supervisor (Custo)		7.385	7.385	7.385	7.385	7.385	4.320.108	1.440.036
Total Supervisor		288.007	576.014	864.022	1.152.029	1.440.036		1
Engenheiro (Qtde) **		1	1	1	1	1		1
Engenheiro (Custo)		4.815	4.815	4.815	4.815	4.815	312.985	62.597
Total Engenheiro		62.597	62.597	62.597	62.597	62.597		
TOTAL CUSTOS DE PESSOAL		5.003.274	9.591.809	13.123.918	16.421.267	19.529.623	63.669.891	19.529.623
TOTAL SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.314.650	30.633.874	41.298.409	45.810.318	44.307.667	47.416.023	215.780.941	46.244.023

* O supervisor irá atender toda a demanda da Rede Municipal de Ensino conforme atribuições pertencentes.
 ** O engenheiro irá atender toda a demanda da Rede Municipal de Ensino conforme atribuições pertencentes.

CUSTOS PME APÓS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

SEGMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL (NO PERÍODO) ATÉ IMPLEMENTAÇÃO DO PME	TOTAL ANUAL APÓS IMPLEMENTAÇÃO
1) CUSTOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA								
Qtde. Construção		2						2
Custo Construção	0	9.000.000					18.000.000	
TOTAL CUSTO DE CONSTRUÇÃO		18.000.000					4.000.000	
Custos da Reforma		1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		22.000.000	
TOTAL CUSTO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	0	19.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000			
2) MANUTENÇÃO								
Vagas		800	800	800	800	800	800	800
Custos R\$ 28.000,00 p/aluno/ano		11.200.000	22.400.000	22.400.000	22.400.000	22.400.000	100.800.000	22.400.000
TOTAL CUSTO DE MANUTENÇÃO		11.200.000	22.400.000	22.400.000	22.400.000	22.400.000		
3) CUSTOS DE PESSOAL								
PEB III (Qtde)		12	24	36	48	60	60	60
PEB III (Custo)		2.502	2.502	2.502	2.502	2.502	5.854.961	1.951.654
Total PEB III		390.331	780.661	1.170.992	1.561.323	1.951.654		150
PEB II (Qtde)		30	60	90	120	150	150	
PEB II (Custo)		3.307	3.307	3.307	3.307	3.307	19.345.190	6.448.397
Total PEB II		1.289.679	2.579.359	3.869.038	5.158.717	6.448.397		1
Coord. Pedagógico		1	1	1	1	1	1	
Coord. Pedagógico (Custo)		6.516	6.516	6.516	6.516	6.516	423.540	84.708
Total Coord. Pedagógico		84.708	84.708	84.708	84.708	84.708		
Agente Escolar (Qtde)		33	35	35	35	35	35	
Agente Escolar (Custo)		2.908	2.908	2.908	2.908	2.908	6.339.107	1.122.940
Total Agente Escolar		1.247.343	1.322.940	1.322.940	1.322.940	1.322.940		
TOTAL CUSTOS DE PESSOAL		3.012.061	4.767.668	6.447.678	8.127.688	9.807.698	32.162.793	9.807.698
TOTAL SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL		33.212.061,26	28.167.667,84	29.847.677,86	31.527.687,88	32.207.697,90	154.962.792,74	32.207.697,90

CUSTOS PME APÓS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL (NO PERÍODO) ATÉ IMPLEMENTAÇÃO DO PME	TOTAL ANUAL APÓS IMPLEMENTAÇÃO
1) CUSTOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA								
Qtde. Construção	-	-	-	-	-	-	-	-
Custo Construção	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos da Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL CUSTO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA								
2) MANUTENÇÃO								
Qtde. Vagas	968	968	968	968	968	968	968	968
R\$ 28.000,00 p/aluno/ano	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000	28.000		
TOTAL CUSTO DE MANUTENÇÃO	27.104.000	27.104.000	27.104.000	27.104.000	27.104.000	27.104.000	162.624.000	27.104.000
3) CUSTOS DE PESSOAL								
Prof. AEE (Qtde)	54	54	54	54	54	54	54	54
Prof. AEE (Custo)	3.307	3.307	3.307	3.307	3.307	3.307		
Total Prof. AEE	2.321.423	2.321.423	2.321.423	2.321.423	2.321.423	2.321.423	13.928.536	2.321.423
Prof. Interpretes (Qtde)	5	5	5	5	5	5	5	5
Prof. Interpretes (Custo)	2.502	2.502	2.502	2.502	2.502	2.502		
Total Prof. Interprete	162.638	162.638	162.638	162.638	162.638	162.638	975.827	162.638
Prof. Surda (Qtde)	4	4	4	4	4	4	4	4
Prof. Surda (Custo)	2.502	2.502	2.502	2.502	2.502	2.502		
Total Prof. Surda	130.110	130.110	130.110	130.110	130.110	130.110	780.661	130.110
CAAS								
PEB III (Qtde)	4	4	4	4	4	4	4	4
PEB III (Custo)	2.502	2.502	2.502	2.502	2.502	2.502		
Total PEB III	130.110	130.110	130.110	130.110	130.110	130.110	780.661	130.110
Agente Escolar Cuidador (Qtde)		100	110	120	130	140	130	130
Agente Escolar (Custo)		2.907,56	2.907,56	2.907,56	2.907,56	2.907,56		
Total Agente Escolar		3.779.828,00	4.157.810,80	4.535.793,60	4.913.776,40	4.913.776,40	4.913.776,40	4.913.776
TOTAL CUSTOS DE PESSOAL	2.744.281	6.524.109	6.902.092	7.280.075	7.658.057	7.658.057	21.379.463	7.658.057
TOTAL SEGMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.848.281,02	33.628.109,02	34.006.091,82	34.384.074,62	34.762.057,42	34.762.057,42	184.003.462,52	34.762.057,42

CUSTOS PME APÓS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

SEGMENTO: EJA

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL (NO PERÍODO) ATÉ IMPLEMENTAÇÃO DO PME	TOTAL ANUAL APÓS IMPLEMENTAÇÃO
1) CUSTOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA								
Qtde. Construção								
Custo Construção								
Custos da Reforma								
TOTAL CUSTO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA								
2) MANUTENÇÃO								
Custos		200	400	600	800	1.000	1.000	1.000
R\$ 28.000,00 p/aluno/ano		28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00		
Subtotal custos Manutenção		5.600.000	11.200.000	16.800.000	22.400.000	28.000.000	84.000.000	28.000.000
Alimentação	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	8.000.000	1.600.000
TOTAL CUSTO DE MANUTENÇÃO	1.600.000	7.200.000	12.800.000	18.400.000	24.000.000	29.600.000	93.600.000	29.600.000
3) CUSTOS DE PESSOAL								
PEB III (Qtde)	0	8	16	24	30	30	30	30
PEB III (Custo)	-	2.502,12	2.502,12	2.502,12	2.502,12	2.502,12		
Total Prof. AEE	-	260.220,48	520.440,96	780.661,44	975.826,80	975.826,80	3.512.976,48	975.826,80
TOTAL CUSTOS DE PESSOAL	-	260.220,48	520.440,96	780.661,44	975.826,80	975.826,80	3.512.976,48	975.826,80
TOTAL SEGMENTO EJA	1.600.000	7.460.220	13.320.441	19.180.661	24.975.827	30.575.827	97.112.976	30.575.827

TOTAL DOS CUSTOS POR SEGMENTO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL (NO PERÍODO)	TOTAL ANUAL APÓS
							ATÉ IMPLEMENTAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO
							DO PME	IMPLEMENTAÇÃO
Educação Infantil								
Terceiro Setor	3.114.650	13.470.600	17.474.600	20.134.400	20.134.400	20.134.400	94.463.050	20.134.400
Construção	-	5.600.000	5.600.000	2.800.000	-	-	14.000.000	-
Reforma/Ampliação	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	-	-	8.000.000	-
Manutenção	1.200.000	4.560.000	6.632.000	7.752.000	7.752.000	7.752.000	35.648.000	6.580.000
Pessoal	-	5.003.274	9.591.809	13.123.918	16.421.267	19.529.623	63.669.891	19.529.623
TOTAL							215.780.941,35	46.244.023,23

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL (NO PERÍODO)	TOTAL ANUAL APÓS
							ATÉ IMPLEMENTAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO
							DO PME	IMPLEMENTAÇÃO
Ensino Fundamental								
Construção	-	18.000.000	-	-	-	-	18.000.000	-
Reforma/Ampliação	-	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	-	4.000.000	-
Manutenção	-	11.200.000	22.400.000	22.400.000	22.400.000	22.400.000	100.800.000	22.400.000
Pessoal	-	3.012.951	4.287.565	6.447.374	8.127.685	9.927.690	31.803.265	31.803.265
TOTAL S/ Prof. Subst.		33.212.061	28.167.668	29.847.678	31.527.688	32.207.698	154.962.793	32.207.698

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL (NO PERÍODO)	TOTAL ANUAL APÓS
							ATÉ IMPLEMENTAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO
							DO PME	IMPLEMENTAÇÃO
Educação Especial								
Construção	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma/Ampliação	-	-	-	-	-	-	-	-
Manutenção	27.104.000	27.104.000	27.104.000	27.104.000	27.104.000	27.104.000	162.624.000	27.104.000
Pessoal	274.000	5.240.100	8.302.092	7.260.075	7.055.077	7.658.097	35.779.431	35.779.431
TOTAL	29.848.281	33.628.109	34.006.092	34.384.075	34.762.057	34.762.057	184.003.463	34.762.057

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL (NO PERÍODO)	TOTAL ANUAL APÓS
							ATÉ IMPLEMENTAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO
							DO PME	IMPLEMENTAÇÃO
EJA								
Construção	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma/Ampliação	-	-	-	-	-	-	-	-
Manutenção	1.600.000	7.200.000	12.800.000	18.400.000	24.000.000	29.600.000	93.600.000	29.600.000
Pessoal	-	260.220	520.441	780.661	975.827	1.175.027	3.712.176	3.712.176
TOTAL	1.600.000	7.460.220	13.320.441	19.180.661	24.975.827	30.575.827	97.112.976	30.575.827

CUSTOS TOTAIS DO PME

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL (NO PERÍODO)	TOTAL ANUAL APÓS
							ATÉ IMPLEMENTAÇÃO	IMPLEMENTAÇÃO
							DO PME	IMPLEMENTAÇÃO
Construção	-	23.600.000	5.600.000	2.800.000	-	-	32.000.000	-
Reforma/Ampliação	2.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	1.000.000	-	12.000.000	-
Manutenção	29.904.000	50.064.000	68.936.000	75.856.000	81.256.000	86.856.000	392.672.000	85.684.000
Pessoal	2.744.281	14.799.665	21.782.010	27.632.332	33.182.839	37.971.205	138.112.332	37.971.205
Terceiro Setor	3.114.650	13.470.600	17.474.600	20.134.400	20.134.400	20.134.400	94.463.050	20.134.400
TOTAL PME	37.762.931	104.934.265	116.792.610	129.222.732	135.573.239	144.961.605	669.247.382	143.789.605



**AVALIAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

I – Introdução

Em referência ao Expediente Interno nº 01/2019 -Educ-S, no qual a Secretaria de Educação solicita a Secretaria da Fazenda análise e avaliação de Impacto Orçamentário e Financeiro para implementação do Plano Municipal de Educação – PME.

Conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dessa forma, em atendimento ao artigo referenciado, relacionamos a seguir os cálculos que demonstram o impacto orçamentário-financeiro para a Implantação do referido Plano Municipal de Educação - PME.

Importante ressaltar que para os cálculos além do documento enviado pela Secretaria de Educação, foi necessária reunião com a Secretaria e definição de algumas premissas para determinação do período em que Plano impactará nas contas.

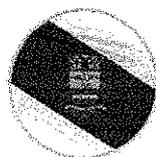
Dados e Premissas de Cálculo:

Período da Implementação do PME: 6 anos (2019 a 2024)

CUSTOS TOTAIS

- ✓ Totais Implantação/Construção de 8 Creches¹ e 2 Unidades Escolares
- ✓ Custo estimado de Construção: R\$ 2.800.000,00 por creche e R\$ 9.000.000,00 a unidade escolar
- ✓ Custos Totais de Construção e Reforma: R\$ 32.000.000,00
- ✓ Custos Totais de Reforma e Ampliação R\$ 12.000.000,00
- ✓ Custos de Manutenção das Unidades: 28.000,00 aluno/ano totalizando R\$ 392.672.000,00 até a total implementação do PME.
- ✓ Custos Totais de Pessoal: R\$ 138.112.332,00
- ✓ Custos das Creches do Terceiro Setor: R\$ 94.463.050,00

¹ O Total de 3 (três creches) serão feitas com recursos de empréstimos já aprovados.



Impacto orçamentário-financeiro

1. Impacto dos Custos Globais

Para projeção do Impacto Orçamentário e Financeiro dividiu-se os custos em Capital, que contempla os custos de construção, reforma/ampliação, manutenção, pessoal e os custos do Terceiro Setor (que são os custos das Creches).

A tabela a seguir apresenta os dados tabulados:

	<u>TOTAL (NO PERÍODO) ATÉ IMPLEMENTAÇÃO DO PME</u>
Construção	32.000.000
Reforma/Ampliação	12.000.000
Manutenção	392.672.000
Pessoal	138.112.332
Terceiro Setor	94.463.050
TOTAL PME	669.247.382

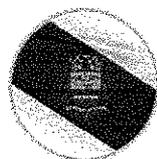
Ao considerar um custo total de implementação do Plano Municipal de Educação em torno de R\$ 669 milhões, ele sozinho já significa mais de ¼ da Receita Corrente Total da Prefeitura estimada para 2019 de R\$ 2,4 bilhões. Se retirarmos os custos de capital que seriam absorvidos durante a construção das creches e escola e considerarmos somente os custos de manutenção e pessoal teriam custos totais de R\$ 625 milhões de reais.

2. Impacto dos Custos Anualizados

Os custos de Capital e os custos de Reforma/Ampliação impactam somente durante o período de construção e de adequações, de forma que seu impacto na Receita pode ser observado somente nos anos em que as unidades estão sendo construídas ou reformadas. Já os custos de manutenção, custos de Pessoal e Terceiro Setor são custos que após, implementado o Plano serão recorrentes, ou seja, que acontecerão todo ano.

Podendo ser afirmado que após a implementação do Plano o Custo Anual a ser considerado é de **R\$ 144.961.605,00**, conforme tabela abaixo.

	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Construção	-	23.600.000	5.600.000	2.800.000	-	-
Reforma/Ampliação	2.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000	1.000.000	-
Manutenção	29.904.000	50.064.000	68.936.000	75.656.000	81.256.000	86.856.000
Pessoal	2.744.281	14.799.665	21.782.010	27.632.332	33.182.839	37.971.205
Terceiro Setor	3.114.650	13.470.600	17.474.600	20.134.400	20.134.400	20.134.400
TOTAL PME	37.762.931	104.934.265	116.792.610	129.222.732	135.573.239	144.961.605



Após a definição de custos totais por ano, e considerando a previsão de receita da Prefeitura para os próximos anos apresentamos o impacto total anualizado na despesa orçamentária prevista.

	2019	2020	2021
Despesa Orçamentária Estimada	2.447.244.790,00	2.601.932.235,00	2.693.385.506,00
Despesa implementação PME (Custo Anual)	37.762.931,02	104.934.264,75	116.792.609,73
Aumento de Despesa	1,5431%	4,0329%	4,3363%

A consideração desses custos impacta em aumento de 1,5%, no ano de 2019, e nos anos de 2020 e 2021 de 4,03% e 4,33% respectivamente.

Se a inflação prevista pelo Banco Central do Brasil é da ordem de 4,5%, para 2019, 2020 e 2021 esse incremento de despesas estaria próximo da inflação a partir de 2020, o que leva o Município a buscar maiores receitas para implementação do PME, uma vez que o Custo Anual, após a implementação do PME será de R\$ 144.961.605,00, representa para a receita de 2019, **5,92%**.

3. Impacto dos Custos de Pessoal

O cálculo de impacto orçamentário nos limites estabelecidos pela LRF para gastos com pessoal² para os anos de 2019, 2020 e 2021. A seguir estão apresentados os limites estabelecidos pela LRF.

Limites de Gastos com Pessoal estabelecidos pela LRF (art. 20 e 22)

Limite Máximo: 54% da RCL

Limite Prudencial: 51,30% da RCL

Limite de Alerta: 48,60% da RCL

Impacto orçamentário-financeiro 2019

Receita Corrente Líquida (DEZ/19)	2.392.211.153
Valor da despesa estimada	2.744.281
Impacto % sobre a RCL	0,1147%
Gastos com pessoal - posição publicada em Dez/18	46,56%
Previsão Gastos pessoal dez/2019	47,46%
Previsão Gastos pessoal - com acréscimo	47,58%

2020

Receita Corrente Líquida (DEZ/20)	2.487.899.599
Gasto de Pessoal estimado para 2020	14.799.665
Impacto % sobre a RCL	0,5949%
Previsão Gastos pessoal dez/2021	47,58%
Previsão Gastos pessoal - com acréscimo	48,17%

² Cabe ressaltar que o Município encontra-se com uma Consulta no Tribunal de Contas sobre apropriação dos gastos com pessoal dos inativos, nesses percentuais estimados não estão considerados esses custos, a partir do Resultado da Consulta esses percentuais podem ser alterados.



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

2021

Receita orçamentária estimada para 2021(PMRP)	2.587.415.583
Gasto de Pessoal estimado para 2021	21.782.010
Impacto % sobre a RCL	0,8418%
Previsão Gastos pessoal dez/2021	48,17%
Previsão Gastos pessoal - com acréscimo	49,01%

Obs: a partir de 2019 foram atualizados o valor dos custos de pessoal pela Inflação de 4%

A inclusão da despesa de pessoal do PME nos primeiros anos, apresenta um incremento nas despesas existentes na ordem de 0,1147% em 2019, e 0,5949% em 2020 e 0,8418% em 2021, nesse último exercício em relação aos anos anteriores, o percentual é maior elevando município ao limite de alerta estabelecido pela LRF de 48,60%.

Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2019.


Cibelle M. do Amorim Ferreira
Auditora Municipal


Ednéa Eliana dos Santos
Diretora do Depto. de Despesa e
Orçamento


Manoel de Jesus Gonçalves
Secretário Municipal da Fazenda



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art.16 Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, declaramos que o Plano Municipal de Educação no valor de R\$ 37.762.931,00 (trinta e sete milhões, setecentos sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais) para o exercício de 2019, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.”

Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2019.

Manoel de Jesus Gonçalves
Secretário Municipal da Fazenda



1ª Audiência

DANIELA FARINELI MELO

ESTRATÉGIA 7.3.7

Nós, surdos, queremos EDUCAÇÃO BILÍNGUE aqui na Prefeitura de R. P. e não o que diz no Plano Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O PME deve contemplar todos os tipos de deficiências e não apenas a surdez. A contemplada em várias outras estratégias do plano municipal. Além disso, o que é proposto no plano municipal não deve ir contra as legislações nacionais ou outros documentos e diretrizes, mesmo do Plano Nacional de Educação Especial, que deve ser o ponto de partida para os planos municipais.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

MARCIA ANGELICA GIORA TORRES

ESTRATÉGIA 8.3.4

Banda nas escolas é uma forma extracurricular, onde pode capacitar as crianças em algo a mais que as propõe, como marginalizar sem autoestima e sem ter o que fazer.

Musica faz com que eles se concentram e tem responsabilidade, esse trabalho tem que ser abrangido em todas as escolas e ter mais apoio e divulgação e fazer mais divulgação para que todas as crianças seja atendida

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Sugere-se a inclusão do texto: "...inclusive de informática, espaços para atividades INCLUINDO BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS, salas de leitura, ..."*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE



2ª Audiência

GLAUCIA BERENICE SANTOS DA SILVA

ESTRATÉGIA 8.3.10

Estruturar os serviços de assistência social e psicologia em todas as unidades escolares municipais de forma a atender de alunos do ensino infantil e fundamental visando ao atendimento integral e a formação adequada da criança bem como a proteção aos seus direitos e sua segurança

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Não é proveitoso nas unidades escolares expandir os tipos de servidores que integram secretarias (Saúde, SEMAS, etc), uma vez que o espaço pedagógico não pode confundir-se com espaços de tratamento psicológico e de abordagem do serviço social.

Ressalva 1: A inclusão desses profissionais no quadro da educação impactaria diretamente no orçamento disponível para todas as providências, o que poderia impactar negativamente na manutenção física e pedagógica das unidades escolares.

Ressalva 2: Os serviços de psicologia e assistência social já são disponibilizados pelo Poder Público em unidades próprias para essa finalidade.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.13

Incluir assistentes sociais psicológicos no quadro de funcionários da educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Não é proveitoso nas unidades escolares expandir os tipos de servidores que integram secretarias (Saúde, SEMAS, etc), uma vez que o espaço pedagógico não pode confundir-se com espaços de tratamento psicológico e de abordagem do serviço social.

Ressalva: A inclusão desses profissionais no quadro da educação impactaria diretamente no orçamento disponível para todas as providências, o que poderia impactar negativamente na manutenção física e pedagógica das unidades escolares.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

FLAIDIANE JOANA VIANA DOS SANTOS

ESTRATÉGIA 7.3.3

Concurso para professor surdo, interprete de surdos, horas aulas de direitos para alunos surdos qualificação continuada.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: A seleção cuidadosa para professores surdos e intérpretes está contemplado na meio da regulamentação e do trabalho desenvolvido pelo CAS.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

CLAUDIA L. P. WOLF

ESTRATÉGIA 8.3.3

Na meta da educação integral no texto foi informado que 25% de crianças e adolescentes matriculadas na rede municipal que estão em vulnerabilidade social serão atendidas em educação integral. solicito informar e esclarecer quais os critérios para seleção de alunos em vulnerabilidade social é necessário apresentar detalhadamente o processo de cadastro e matriculas desses alunos e como esses alunos serão acolhidos e atendidos na rede municipal de educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO



2ª Audiência

Justificativa: *Os critérios para seleção de alunos em situação de vulnerabilidade que alicerçará o matrícula e acolhimento pela educação integral deverão ser construídos pela SME em parceria com a Secretaria de assistência, organizações com competência sobre o assunto. Deverão, ainda, ser baseados na literatura sobre o tema e em documentos norteadores, tal como o ECA.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

MURILLO EDUARDO CORTE DE SA

META 7

Deveria dar mais olhos nas escolas publicas fundamentais e básicas, pois a maior parte das pessoas olham para o ensino superior e investi mais nele

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *A contribuição está justificada na meta 7 "Promover a qualidade da educação básica em etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem" e nas estratégias 5.3.1, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8, 5.3.9.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO



3ª Audiência

DONIZETI APARECIDO BARBOSA

META 1

Universalizar, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e garantir a oferta de Educação Infantil em creches para as crianças de até 3 (três) anos, de forma a atender 100% (cem por cento) que hoje estão fora da Escola até 2020.

Justificativa: Hoje há entre 3000 e 4000 crianças que não estão nas creches municipais e / ou conveniadas por falta de vagas. O M.P. e a Defensoria Pública estão propondo ações judiciais que, até janeiro de 2019, objetivam a criação de vagas para 3000 crianças. Esperar até 2024 para cumprir a META significará privar, no citado período, 6000 mil crianças do acesso à educação em creches.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O prazo estipulado está em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

GLAUCIA BERENICE

ESTRATÉGIA 6.3.11

abranger nos currículos conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira, indígenas e dos imigrantes, e implementar ações educacionais, nos termos das leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645 de 10 de março de 2008 e 13.445/2017.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: As leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008 não demanda, caso exista, referente à história e cultura dos imigrantes.

A lei 13.445/2017 institui a lei de imigração, não fazendo qualquer menção aos currículos escolares. Vale a ressalva que tal abordagem possui o perigo de atentar contra a importância e o valor das culturas afro-brasileira e indígena, na medida em que as despolitiza.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já atendida em outras estratégias e documentos oficiais.

ESTRATÉGIA 13.3.1

Mobilizar profissionais da educação, pais de alunos, conselhos escolares, membros do conselho Municipal da Educação, Ongs e associação de moradores de bairro, associação de pais e demais componentes da sociedade civil, para participarem na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, plano de gestão escolar e segmentos escolares

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Acolhendo a contribuição, sugere-se a seguinte redação da estratégia 13.3.1:

Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares, bem como Conselhos de Escola, Conselho Municipal da Educação, Ongs, Associação de moradores do bairro e demais componentes da sociedade civil na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: JÁ HOUVE REFORMULAÇÃO DO TEXTO BASE.

META 20

Garantir fontes de financiamento permanentes, sustentáveis e e intransferência para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da



3ª Audiência

capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Acréscitar na estratégia: "... Garantir fontes de financiamento permanente, intransferíveis..."*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.1

Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da destinação das verbas da educação conforme legislação vigente, dando publicidade e acesso aos, balanços contábeis para todos.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Com o objetivo de assegurar e garantir o direito fundamental de acesso às informações Lei Federal de Acesso à Informação apresenta procedimentos que devem ser observados pela Administração Pública, para permitir o acesso dos cidadãos a qualquer documento, registro administrativo e atos de governo, bem como, a publicidade dos balanços contábeis os quais são publicados trimestralmente no Portal da Transparência da PMRP.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ADRIANA JANUÁRIO

ESTRATÉGIA 12.3.13

Estimular a formação continuada de professores na perspectiva das novas tecnologias educacionais, usando incrementar a inclusão digital e metodologias inovadoras no trabalho educacional e oferecer os recursos tecnológicos nas salas de aula para os educadores.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A implementação de recursos tecnológicos nas salas de aula para os educadores é de cada sistema de ensino, conforme suas diretrizes pedagógicas e orçamentárias, não cabendo essa definição no PME.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.7

Incentivar a criação de convênios e parcerias entre universidades, centro universitário e Faculdades Públicas ou privadas com unidades escolares do ensino fundamental e médio, públicas ou privadas para desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão universitária, sem como para criação de programas informativos sobre cursos e profissões; oferta de vagas, políticas de amparo e / ou financiamento.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Essa contribuição pode compor a estratégia 11.3.4, do Ensino superior, que ficará redação:*

11.3.4 Incentivar a criação de mecanismos promotores de maior intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de Educação Básica da cidade, por meio de convênios e parcerias, objetivando o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ações e ou/cursos de extensão universitária a fim de contribuir para a formação dos estudantes e para a qualificação dos profissionais da educação.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



3ª Audiência

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

GABRIEL T. COUTO

META 7

Incluir objetivos de equalização de desempenho entre escolas da rede pública.
Atenção especial para escolas para escolas com desempenho abaixo da meta do IDEB.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Alguns objetivos que contribuem para a melhoria do índice IDEB das escolas públicas contempladas nas estratégias: 5.3.2, 5.3.4, 5.3.7, 5.3.8, 5.3.9, 5.3.15, 5.3.16, com destaque para a estratégia 5.3.18:*

"Promover processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação pública, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico e a melhoria contínua da qualidade educacional."

Cabe às secretarias (municipal e estadual) definir os programas e as parcerias que promovam o suporte às escolas com desempenho abaixo da meta do IDEB.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.3

Transparência mediante entrega, no ato da matrícula, de uma tabela comparativa da escola com a rede.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição não se refere à estratégia.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.2

Incentivar o ensino de adultos para a requalificação profissional, visando um mercado de trabalho cada vez mais exigente para profissionais qualificados.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Na estratégia 9.3.2 e 9.3.3 já estão previstas a ampliação e estimulação das possibilidades de qualificação profissional associadas com a Educação de Jovens e Adultos. Já a requalificação, desassociada à elevação da escolaridade, estão contempladas no capítulo de Educação Profissional.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 9.3.3

Incentivar o ensino de adultos para a requalificação profissional, visando um mercado de trabalho cada vez mais exigente para profissionais qualificados.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A proposta já está contemplada na estratégia 9.3.3.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

VALDIR CORREA DE AGUIRRE

META 1

Educação moral e cívica , OSPB , educação financeira

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Itens não compatíveis com a Meta 1. As propostas são de cunho curricular e estão em a BNCC da Educação Infantil.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.1

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A sugestão foi acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.2

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A sugestão foi acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.3

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A sugestão foi acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.4

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta sem relação com a Estratégia em questão.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.5

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *A estratégia descreve a realização de "programas de formação", subentendendo que, utilizará de diversos recursos, incluindo equipamentos áudio visuais e palestras.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.6

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A formação já pressupõe palestras e uso de equipamentos audiovisuais

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.7

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta não relacionada à Estratégia em questão.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.8

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.9

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.10

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.11

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

Estratégia 4.3.12

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.13

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.14

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.15

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.16

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.17

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.18



Portal da Educação

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.19

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.20

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.21

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.22

Audio visual , palestras

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 2

Matematica Financeira , Artes , Musica , Educação Politica

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Apesar da contribuição não ter correlação direta com a meta 2, os conteúdos propostos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e no Referencial Curricular do Ensino Fundamental da rede municipal.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 5



Portal da Educação

Matemática Financeira , Artes , Música , Educação Política

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Apesar da contribuição não ter correlação direta com a meta 5, os conteúdos propostos facilitadores para o processo de alfabetização e estão previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e no Referencial Curricular do Ensino Fundamental da rede municipal.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 7

Matemática Financeira , Artes , Música , Educação Política

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Texto não relacionado à meta 7, porém foi considerado nas Estratégias a seguir:

"5.3.7 Garantir, por mecanismos próprios e de acordo com legislação específica, o cumprimento do currículo estabelecido por cada sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais.

5.3.8 Assegurar que todas as escolas elaborem, executem, acompanhem e avaliem, com a participação da comunidade escolar, seus projetos pedagógicos, considerando o princípio do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas (Lei nº 9394/96), bem como as Diretrizes Curriculares nacionais da Educação Básica, definidas em cada sistema fundamental."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.1

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia apresentada assegura atendimento, não podendo ser aqui apresentada conteúdos específicos ou discussões quanto às modalidades.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.2

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata de assegurar a busca de crianças fora da escola, não da oferta de modalidades.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.3

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia apresentada trata de atendimento, não podendo ser aqui apresentada conteúdos específicos ou discussões quanto às modalidades.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 5.3.4

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A estratégia apresentada trata de avaliação educacional, não podendo ser aqui com conteúdos específicos ou discussões quanto à modalidades.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.5

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Texto não relacionado à estratégia 5.3.5.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.6

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Texto não relacionado à estratégia 5.3.6.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.7

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Previsto ao longo do texto-base ambientes virtuais, educação profissional, além de relacionados à educação ambiental na educação municipal.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.8

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.9

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição não tem referência à estratégia.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 5.3.10

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.11

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não possui referência à estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.12

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência à estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.13

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência à estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.14

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.15

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.16



Portal da Educação

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.17

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.18

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.19

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.20

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata de incentivar a participação de pais no acompanhamento das não da oferta de conteúdos e modalidades.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.21

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.22

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não possui referência à estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.22

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.23

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.24

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.25

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A Estratégia 5.3.25 trata-se de história e as culturas afro-brasileiras e indígenas ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnicocultural, conselhos escolares, equipes pedagógicas, Universidades e a sociedade civil, não havendo qualquer conexão com a contribuição proposta.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.26

Informática , Educação Profissional , Educação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia apresentada trata-se especificamente de formação dos profissionais da incremento das relações étnicos-raciais, visando implementar ações educativas das leis vigente.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 3

Disciplinas, Desafios Profissionais, Organização do trabalho, Educação integral

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

6.3 ESTRATÉGIAS

Presença de profissionais, Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.1

Presença de profissionais, Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.2

Presença de profissionais, Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.3

Presença de profissionais, Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.4

Presença de profissionais, Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 6.3.5

Presença de profissionais , Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.6

Presença de profissionais , Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.7

Presença de profissionais , Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.8

Presença de profissionais , Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.9

Presença de profissionais , Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.10

Presença de profissionais , Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.11



Portal da Educação

Presença de profissionais , Futuro da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 4

Propor ações educacionais que gerem desenvolvimento humanos

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Ideia contemplada no texto-base. Manter o texto da meta 4 sem alterações.*

. As ações educacionais devem ser propostas em outros tipos de documentos, como, por exemplo nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas (PPP) e normativas da SME, referenciais curriculares do município, em consonância com a BNCC. No PME busca-se dar condições para que essas ações sejam possíveis, e isso já está contemplado nas estratégias da META 4, gerando o desenvolvimento humano, conforme sugestão.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.*

ESTRATÉGIA 7.3.1

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Ideia acolhida. Essa estratégia garante o respeito, inovação e comprometimento da usar repasse do FUNDEB para o AEE.*

Manutenção do texto da estratégia 7.3.1, sem alterações.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.*

ESTRATÉGIA 7.3.2

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Nessa estratégia está garantida através dos incisos I, II e III o respeito e o Atendimento Educacional Especializado.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.*

ESTRATÉGIA 7.3.3

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Acrescentar ao final da frase do item 7.3.3: ...favorecendo a participação e o alunos com deficiência em classes comuns, com respeito, inovação e comprometimento.*



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 7.3.4

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Nessa estratégia estão garantidos o respeito e o comprometimento, através da à pessoa com surdez.*

Manter texto da estratégia, sem alterações.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: *Contribuição acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 7.3.5

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A estratégia garante o respeito e o comprometimento por meio da existência de um surdo.*

Manter texto sem alterações.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 7.3.6

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Está implícito que o cumprimento da meta garantirá respeito, inovação e*
Manter texto sem alteração.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 7.3.7

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Está implícito que o cumprimento da meta garantirá o respeito, a inovação e o*
necessário o acréscimo desses dizeres.

Manter texto sem alteração.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 7.3.8

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

Justificativa: *O cumprimento da meta visa atingir o que pede a contribuição: respeito, inovação e Manter texto sem alterações.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 7.3.9

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Desnecessário o acréscimo dos dizeres uma vez que o cumprimento da estratégia supõe o inovação e o comprometimento.*

Manter texto sem alterações.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 7.3.10

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Desnecessário o acréscimo dos dizeres uma vez que o cumprimento da estratégia supõe o inovação e o comprometimento.*

Manter texto sem alterações.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 7.3.11

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O cumprimento da meta pressupõe respeito inovação e comprometimento.*

Manter texto sem alterações.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 7.3.12

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Inserção desnecessária, o cumprimento da estratégia garantirá ao solicitação.*

Manter texto sem alterações.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 7.3.13

Respeito , Inovação , comprometimento



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Inserção desnecessária, a estratégia visa atingir esse objetivo.
Manter texto sem alterações.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 7.3.14

Respeito , Inovação , comprometimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A inserção solicitada não traz nenhum acréscimo à estratégia.
Manter texto sem alterações.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

META 6

informática , realização de trabalhos , criação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta acolhida em outras estratégias do documento.*

ESTRATÉGIA 8.3.1

Preservação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 8.3.2

Preservação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 8.3.3

Preservação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 8.3.4

Preservação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 8.3.5

Preservação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 8.3.6

Preservação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Adicionar ao texto após "Sustentabilidade Planetária" e Preservação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 8.3.7

Preservação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 8.3.8

Preservação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 8.3.9

Preservação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 8.3.10

Preservação Ambiental

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 8

Formar cidadão

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Não há necessidade de alteração do texto-base, pois ao elevar a escolaridade da anos, subentende-se que estará formando cidadãos, através de inserção nos estudos.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 9

Formar cidadão

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Manter o texto da meta 9 já que a contribuição não refere-se de forma direta ao tema analfabetismo funcional e elevação de escolaridade.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 10

Formar cidadão

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O texto-base já contempla implicitamente a formação do cidadão, não cabendo alteração*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.1

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.2

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.*



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.3

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.4

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.5

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.6

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.7

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.8



Portal da Educação

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.9

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.10

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.11

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.12

Aprendizagem baseada em problemas

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Manter o texto da estratégia, já que a contribuição apresentada não refere-se de tema, devendo ser tratado, especificamente, no PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 11

Expandir a Educação Profissional

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: A meta 11, como consta no texto-base, já visa expandir a Educação Profissional.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 10.3.1

Maior investimento e o fortalecimento das instituições da educação profissional

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Tema referente a estratégia 10.3.3.

Sugestão de alteração da estratégia 10.3.3

10.3.3 Incentivar O FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, inclusive a expansão de Educação Profissional Técnica na modalidade de Educação à Distância (EAD), com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurando a existência de padrões de qualidade.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 10.3.2

Maior investimento e o fortalecimento das instituições da educação profissional

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Permanecer estratégia do texto-base, com enfoque em programas de capacitação inclusivas.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *IDEIA ACOLHIDA EM OUTRAS ESTRATÉGIAS E METAS DO DOCUMENTO.*

ESTRATÉGIA 10.3.3

Maior investimento e o fortalecimento das instituições da educação profissional

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *A estratégia atende a expansão da Educação Profissional pública e gratuita.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 10.3.4

Maior investimento e o fortalecimento das instituições da educação profissional

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta não refere-se ao tema da estratégia:*

"10.3.4 Apoiar políticas públicas, na forma da lei, visando excluir as desigualdades sociais e/ou étnico-raciais no acesso e permanência à educação profissional técnica."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 10.3.5

Maior investimento e o fortalecimento das instituições da educação profissional

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta replicada e já acolhida parcialmente.*



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: *PROPOSTA JÁ ACOLHIDA EM OUTRAS ESTRATÉGIAS.*

ESTRATÉGIA 10.3.6

Maior investimento e o fortalecimento das instituições da educação profissional

Parecer da Equipe Técnica: **ACOLHIDO PARCIALMENTE**

Justificativa: *Contemplada na estratégia 10.3.3*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO PARCIALMENTE**

META 12

Formar profissionais capacitados com maior ética

Parecer da Equipe Técnica: **ACOLHIDO PARCIALMENTE**

Justificativa: *A Meta trata de assegurar a qualidade da oferta, deixando subentendido que capacitará novos alunos do ensino superior.*

Esse objetivo está contemplado nos PDDIs da instituição do ensino superior e nos PPCs do cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: *Por unanimidade, a comissão não acolhe a proposta pois o texto base já contempla o quando menciona "assegurada a qualidade da oferta", não sendo necessário alterar a escrita.*

META 13

Formar profissionais capacitados com maior ética

Parecer da Equipe Técnica: **ACOLHIDO PARCIALMENTE**

Justificativa: *Essa contribuição deve estar contemplada nos PDDIs da instituição do ensino superior cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: *A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.*

META 14

Formar profissionais capacitados com maior ética

Parecer da Equipe Técnica: **ACOLHIDO PARCIALMENTE**

Justificativa: *Essa contribuição deve estar contemplada nos PDDIs da instituição do ensino superior cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: *A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.*



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 11.3.1

Formar profissionais capacitados com maior ética

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Essa contribuição deve estar contemplada nos PDDIs da instituição do ensino superior cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.*

ESTRATÉGIA 11.3.2

Formar profissionais capacitados com maior ética

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Essa contribuição deve estar contemplada nos PDDIs da instituição do ensino superior cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.*

ESTRATÉGIA 11.3.3

Formar profissionais capacitados com maior ética

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Essa contribuição deve estar contemplada nos PDDIs da instituição do ensino superior cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.*

ESTRATÉGIA 11.3.4

Formar profissionais capacitados com maior ética

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Essa contribuição deve estar contemplada nos PDDIs da instituição do ensino superior cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.*

ESTRATÉGIA 11.3.5

Formar profissionais capacitados com maior ética



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Essa contribuição deve estar contemplada nos PDDIs da instituição do ensino superior cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.

ESTRATÉGIA 11.3.6

Formar profissionais capacitados com maior ética

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Essa contribuição deve estar contemplada nos PDDIs da instituição do ensino superior cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.

ESTRATÉGIA 11.3.7

Formar profissionais capacitados com maior ética

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Essa contribuição deve estar contemplada nos PDDIs da instituição do ensino superior cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.

ESTRATÉGIA 11.3.8

Formar profissionais capacitados com maior ética

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Essa contribuição deve estar contemplada nos PDDIs da instituição do ensino superior cursos de graduação. Além disso, ética não é um atributo que se constrói só pelas instituições de ensino, de qualquer nível, e sim em parceria com a família e outras instituições socializadoras.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A comissão entende, por unanimidade, que a proposta não deve ser acolhida, pois não no texto-base.

META 15

Melhores Salários , Plano de carreira

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 16

Melhores Salários , Plano de carreira

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 17

Melhores Salários , Plano de carreira

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 18

Melhores Salários , Plano de carreira

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Itens já contemplados de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.1

Reconhecimento dos educadores em nosso Brasil

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata do estímulo aos profissionais que atuam de zero a três anos, em educacionais de educação infantil tenham formação correspondente com a área de atuação, subentende-se, assim, um reconhecimento e valorização desses profissionais.

Com a nova redação, ficará assim:

12.3.1 Estimular que os professores que atuam no Município, em creches públicas e privadas, possuam formação correspondente à sua área de atuação, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais desse nível de ensino.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRAGÉGIA 12.3.2

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 12.3.3

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.4

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.5

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.6

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.7

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.8

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.9



Portal da Educação

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.10

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.11

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.12

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 12.3.13

Valorizar os educadores para condições fundamentais

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Item já contemplado de forma indireta ao longo do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 19

Transparência

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Todas as metas do PME em análise foram copiadas literalmente do PNE. Buscar-se-á sugestão em uma estratégia do tema "gestão democrática".

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Todo o processo tem passado por audiências públicas e está sendo analisado todas as para ser transparente.



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 13.3.1

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Com o acolhimento da proposta a nova redação da estratégia 13.3.1 ficará:
13.3.1 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos, seus familiares e comunidade em geral na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.2

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: sugestão já acolhida em outra estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Proposta contemplada em outras estratégias que tratam sobre contratação de participação da comunidade.

ESTRATÉGIA 13.3.3

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta reiteradamente repetida e já foi contemplada em outras estratégias.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Proposta contemplada em outras estratégias que tratam sobre contratação de participação da comunidade.

ESTRATÉGIA 13.3.4

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Essa contribuição se repete em todas as estratégias, e como já dito, já foi acolhida em outras estratégias.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Proposta contemplada em outras estratégias que tratam sobre contratação de participação da comunidade.

ESTRATÉGIA 13.3.5

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta repetida e assim sendo a justificativa já foi dada em estratégias

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO



Portal da Educação

Justificativa: Proposta contemplada em outras estratégias que tratam sobre contratação de participação da comunidade.

ESTRATÉGIA 13.3.6

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta repetida várias vezes, em diferentes estratégias, e assim sendo a dada em estratégias anteriores.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Proposta contemplada em outras estratégias que tratam sobre contratação de participação da comunidade.

ESTRATÉGIA 13.3.7

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Sugestão reiterada e insistentemente repetida já justificada antes. Não traz

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Proposta contemplada em outras estratégias que tratam sobre contratação de participação da comunidade.

ESTRATÉGIA 13.3.8

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Trata-se de mais uma repetição de uma proposta já justificada anteriormente.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Proposta contemplada em outras estratégias que tratam sobre contratação de participação da comunidade.

ESTRATÉGIA 13.3.9

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Contribuição está repetida em todas as estratégias.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Proposta contemplada em outras estratégias que tratam sobre contratação de participação da comunidade.

ESTRATÉGIA 13.3.10

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Contribuição repetida durante em todas as estratégias dessa meta.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Proposta contemplada em outras estratégias que tratam sobre contratação de participação da comunidade.

ESTRATÉGIA 13.3.11

Mais profissionais , Participação de comunidades

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Novamente a contribuição se repete. Já foi analisada e justificada anteriormente.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Proposta contemplada em outras estratégias que tratam sobre contratação de participação da comunidade.

META 20

Educação para todos

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata-se de fontes de financiamento e não oferta de escolaridade.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.1

Muito investimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição/proposta não sugere alteração no texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.2

Muito investimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição/proposta não sugere alteração no texto base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.3

Muito investimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Sem nexos.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.4

Muito investimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

Justificativa: *Sem nexos.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.5

Muito investimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Sem nexos.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.6

Muito investimento

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Sem nexos.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

MARIA INÊS EUFLAUSINO

Estratégia 4.3.5

Estratégia 4.3.5 excluir a proposta original e inserir a seguinte:

Incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais da área no campo de temáticas multiculturais, relações étnico-raciais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A estratégia 4.3.6 já contempla a sugestão dada.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.2

excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.2 Promover a busca ativa e contínua de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Sugestão de texto será contemplada na íntegra na estratégia 5.3.2, acrescentando-se a "contínua" ao texto.*

5.3.2 Promover a busca ativa e CONTÍNUA de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.20

5.3.20 excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.20 Garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, do acompanhamento das atividades pedagógicas, dos conteúdos programáticos ministrados, e na elaboração do projeto pedagógico escolar.



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acrescentar na estratégia: " famílias, no acompanhamento das atividades conteúdos programáticos e na elaboração do projeto pedagógico escolar."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.22

excluir a proposta original e inserir a seguinte:
5.3.22 Abranger nos currículos escolares conteúdos sobre saúde sexual e reprodutiva.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Já está contemplado na área do conhecimento de Ciências Naturais os conteúdos sobre reprodutiva.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 20

META 20: excluir a proposta original e inserir a seguinte:
META 20: Garantir fontes de financiamento permanentes, sustentáveis e intransferíveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Acrescentar na estratégia: ".... garantir fontes de financiamento permanente, intransferíveis..."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

JOSÉ MOACIR MARIN

META 12

Eliminar esta meta pois isto não é competência municipal.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O PME deve contemplar essa modalidade de ensino, mesmo não sendo de responsabilidade ensino superior.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 13

Eliminar esta meta pois isto não é competência municipal.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O PME deve contemplar essa modalidade de ensino, mesmo não sendo de responsabilidade ensino superior, estando em consonância com o PNE.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

META 14

Eliminar esta meta pois isto não é competência municipal.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O PME deve contemplar essa modalidade de ensino, mesmo não sendo de responsabilidade ensino superior, estando em consonância com o PNE.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

LAERCIO GALVAN

Estratégia 4.3.5

Estratégia 4.3.5 excluir a proposta original e inserir a seguinte:

Incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais da área no campo de temáticas multiculturais, relações étnico-raciais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A estratégia 4.3.6 já contempla a sugestão dada.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.2

5.3.2 excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.2 Promover a busca ativa e contínua de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Sugestão de texto será contemplada na íntegra na estratégia 5.3.2, acrescentando-se a "contínua" ao texto.*

5.3.2 Promover a busca ativa e CONTÍNUA de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.20

5.3.20 excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.20 Garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, do acompanhamento das atividades pedagógicas, dos conteúdos programáticos ministrados, e na elaboração do projeto pedagógico escolar.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Acrescentar na estratégia: " ... famílias, no acompanhamento das atividades conteúdos programáticos e na elaboração do projeto pedagógico escolar."*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.22

5.3.22 excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.22 Abranger nos currículos escolares conteúdos sobre saúde sexual e reprodutiva.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO



Portal da Educação

Justificativa: *Já está contemplado na área do conhecimento de Ciências Naturais os conteúdos sobre reprodutiva.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 20

META 20: excluir a proposta original e inserir a seguinte:

META 20: Garantir fontes de financiamento permanentes, sustentáveis e intransferíveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Acrescentar na estratégia: "... garantir fontes de financiamento permanente, intransferíveis..."*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

JOEL BATISTA DA SILVA

Estratégia 4.3.4

Garantir a oferta de alimentação escolar segura, no ensino público, adequada às normas vigentes para as crianças atendidas na Educação Infantil.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Seria preciso especificar o que se entende por alimentação "segura" .*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.5

Incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais da área no campo de temáticas multiculturais, relações étnico-raciais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Na estratégia 4.3.6 já contempla a sugestão dada.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.8

Implementar, em caráter obrigatório, programas de orientação e apoio para parceria entre famílias e escolas, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças matriculadas na Educação Infantil.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O termo "complementar" que consta na redação da referida Estratégia não exclui a obrigatoriedade, apenas explica que esses programas são complementares (somados) ao trabalho já desenvolvido na escola.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.2

5.3.2 Promover a busca ativa e contínua de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Sugestão de texto será contemplada na íntegra na estratégia 5.3.2, acrescentando-se a "contínua" ao texto.*

"5.3.2 Promover a busca ativa e CONTÍNUA de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.17

5.3.17 Garantir a formação continuada de professores para alfabetização de crianças, com o conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Trocar o verbo para "garantir".*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.19

5.3.19 Integrar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Incluir o verbo "integrar"*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.20

5.3.20 Garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, do acompanhamento das atividades pedagógicas, dos conteúdos programáticos ministrados, e na elaboração do projeto pedagógico escolar.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Acrescentar na estratégia: " ... famílias, no acompanhamento das atividades conteúdos programáticos e na elaboração do projeto pedagógico escolar."*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.22

5.3.22 Abranger nos currículos escolares conteúdos sobre saúde sexual e reprodutiva.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Já está contemplado na área do conhecimento de Ciências Naturais os conteúdos sobre reprodutiva.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 3

META 3: Universalizar, até 2019, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: É pertinente a atualização do ano, mas como 2019 provavelmente será o ano da comissão precisa analisar qual ano é o melhor para constar no texto.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 6.3.2

6.3.2 Estimular políticas de flexibilização dos tempos e espaços escolares na organização do Ensino Médio, identificando as demandas sociais, culturais e regionais, com objetivo de garantir a permanência do aluno na escola, sem prejuízo a carga horária e a ao currículo mínimo anual.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Pode-se acrescentar "sem prejuízo a carga horária e a ao currículo mínimo anual.", garantia da carga horária e do currículo mínimo vão ao encontro da lei nº 9394/96.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 6.3.7

6.3.7 Realizar a busca ativa e contínua da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: O verbo "realizar" melhor se enquadra no contexto e a palavra "contínua" pode ser a efetivação da estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 6.3.8

6.3.8 Implementar políticas públicas para a de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A "implementação" é de competência direta do poder estadual, cabendo à Administração "apoio" a essa implementação.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: O reconhecimento da violação de direitos à criança e ao adolescente é dever de todo isso foi usado o verbo GARANTIR no texto base.

ESTRATÉGIA 6.3.9

6.3.9 Implantar cursos profissionalizantes de Ensino Médio nas áreas tecnológicas e científicas e fomentar a participação dos adolescentes.



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A "implantação" de cursos profissionalizantes de Ensino Médio são de competência estadual, cabendo à Administração Municipal o "estímulo" à participação dos adolescentes.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 6.3.11

6.3.11 Abranger nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira, indígenas e dos imigrantes; e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: As leis apresentadas não socorrem qualquer demanda, caso exista, referente à história imigrantes.

Vale a ressalva que tal abordagem possui o perigo de atentar contra a importância e o valor das culturas afro-brasileira e indígena, na medida em que as despolitiza.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Já consta em estratégias como a 6.3.11 e documentos oficiais.

ESTRATÉGIA 9.3.9

9.3.9 Promover busca ativa e contínua de jovens fora da escola, em parceria com as áreas social, saúde e proteção à juventude.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Acrescentar a palavra "contínua" na estratégia 9.3.9., permitindo que se torne uma permanente e não uma ação pontual.

9.3.9 Promover busca ativa E CONTÍNUA de jovens fora da escola, em parceria com as áreas social, saúde e proteção à juventude.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ELAINE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO

ESTRATÉGIA 5.3.12

Inserir em todas as escolas municipais um Projeto unificado de combate à violência.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Já contemplada na estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.17

Estimular a formação continuada de professores para alfabetização de crianças, através de cursos presenciais.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Os sistemas de ensino já possuem suas diretrizes para formação continuada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

SAMUEL DA CUNHA

META 1

META 20: excluir a proposta original e inserir a seguinte:

META 20: Garantir fontes de financiamento permanentes, sustentáveis e intransferíveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta não pertinente à meta 1. Já apresentada na meta 20.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.5

Estratégia 4.3.5 excluir a proposta original e inserir a seguinte:

Incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais da área no campo de temáticas multiculturais, relações étnico-raciais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia 4.3.6 já contempla a sugestão dada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.2

5.3.2 excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.2 Promover a busca ativa e contínua de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Sugestão de texto será contemplada na íntegra na estratégia 5.3.2, acrescentando-se a "contínua" ao texto.

5.3.2 Promover a busca ativa e CONTÍNUA de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.20

5.3.20 excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.20 Garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, do acompanhamento das atividades pedagógicas, dos conteúdos programáticos ministrados, e na elaboração do projeto pedagógico escolar.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acrescentar na estratégia: " ... famílias, no acompanhamento das atividades conteúdos programáticos e na elaboração do projeto pedagógico escolar."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.22

5.3.22 excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.22 Abranger nos currículos escolares conteúdos sobre saúde sexual e reprodutiva.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Já está contemplado na área do conhecimento de Ciências Naturais os conteúdos sobre reprodutiva.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 20

META 20: excluir a proposta original e inserir a seguinte:

META 20: Garantir fontes de financiamento permanentes, sustentáveis e intransferíveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Acrescentar na estratégia: "... garantir fontes de financiamento permanente, intransferíveis..."*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

WILSON MAIA DOS SANTOS

Estratégia 4.3.5

Excluir a proposta original e inserir a seguinte:

4.3.5 - incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais da área no campo de temáticas mukticulturhaus, relações étnico-raciais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A estratégia 4.3.6 já contempla a sugestão dada.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.2

Excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.2 - promover a busca ativa e contínua de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Sugestão de texto será contemplada na íntegra na estratégia 5.3.2, acrescentando-se a "contínua" ao texto.*

5.3.2 Promover a busca ativa e CONTÍNUA de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 5.3.20

Excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.20 - garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, do acompanhamento das atividades pedagógicas, dos conteúdos programáticos ministrados, e na elaboração do projeto pedagógico escolar.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acrescentar na estratégia: " ... famílias, no acompanhamento das atividades conteúdos programáticos e na elaboração do projeto pedagógico escolar."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.22

Excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.22 - abranger nos currículos escolares conteúdos sobre saúde sexual e reprodutiva.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Já está contemplado na área do conhecimento de Ciências Naturais os conteúdos sobre reprodutiva.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 20

Excluir a proposta original e inserir a seguinte:

Meta 20 - garantir fontes de financiamento permanentes, sustentáveis e intransferíveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, considerando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do artigo. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do artigo. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade Nacional.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Acrescentar na estratégia: ".... garantir fontes de financiamento permanente, intransferíveis..."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTEVÃO VIEIRA MACHADO

Estratégia 4.3.5

Excluir a proposta original e inserir a seguinte:

Incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais da área no campo de temáticas multiculturais, relações étnico-raciais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia 4.3.6 já contempla a sugestão dada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.2

Excluir a proposta original e inserir a seguinte:



Portal da Educação

5.3.2 Promover a busca ativa e contínua de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Sugestão de texto será contemplada na íntegra na estratégia 5.3.2, acrescentando-se a "contínua" ao texto.*

5.3.2 Promover a busca ativa e CONTÍNUA de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.20

Excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.20 Garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, do acompanhamento das atividades pedagógicas, dos conteúdos programáticos ministrados, e na elaboração do projeto pedagógico escolar.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Acrescentar na estratégia: " ... famílias, no acompanhamento das atividades conteúdos programáticos e na elaboração do projeto pedagógico escolar."*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.22

Excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.22 Abranger nos currículos escolares conteúdos sobre saúde sexual e reprodutiva.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Já está contemplado na área do conhecimento de Ciências Naturais os conteúdos sobre reprodutiva.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 20

Excluir a proposta original e inserir a seguinte:

META 20: Garantir fontes de financiamento permanentes, sustentáveis e intransferíveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Acrescentar na estratégia: ".... garantir fontes de financiamento permanente, intransferíveis..."*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ZILDA APARECIDA TEODORO RODRIGUES

META 10



Portal da Educação

Garantir, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Essa proposta apresenta ÍNDICE INFERIOR ao da Meta 10 do PNE, que é de 25%. Manter texto-base da meta 10 sem esta alteração.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.2

Modificar a ação educativa e pedagógica desenvolvida em EJA (etapa fundamental e médio) interagindo as várias formas de organização do trabalho e diferentes possibilidades de qualificação profissional, mesclando o conhecimento necessário para a base curricular com o conhecimento necessário para a capacitação profissional, tornando a aula muito mais atrativa.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Proposta já contemplada na estratégia 9.3.2. As inserções/propostas ao texto são mais apropriadas aos PPP das unidades escolares. 9.3.2 Estimular que a ação educativa e pedagógica desenvolvida em EJA (etapa fundamental e médio) se estruture considerando as várias formas de organização do trabalho e diferentes possibilidades de qualificação profissional.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 9.3.8

Garantir que os currículos dos anos finais do Ensino Fundamental da EJA se integre com uma educação profissional em sua continuidade, presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem com qualidade.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Manter estratégia sem alteração. 9.3.8 Incentivar que os currículos dos anos finais do Ensino Fundamental da EJA estejam integrados à educação profissional presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem.*

Justificativa: *A integração deve acontecer em pelo menos 25% da oferta, como previsto na meta 10 no PNE ainda no ensino fundamental e não apenas na continuidade - ensino médio.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *INCLUIDO NA META*

ESTRATÉGIA 10.3.3

Criar ações afirmativas que auxiliem o aluno do Ensino Médio público a ingressar em universidade pública, procurando ofertar cursinhos populares gratuitos, mas que tenham qualidade para que o aluno de uma escola pública tenha condições de disputar de igual com um aluno de escola particular. Uma ideia seria a criação desses cursinhos distribuindo as vagas entre os alunos se destacaram nas escolas públicas. Aquele aluno que estuda em uma escola pública se dedicaria mais sabendo que pode entrar em um cursinho de qualidade assim que terminar o ensino médio, criando uma expectativa positiva e sem ficar desanimado.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE



Portal da Educação

Justificativa: *Sugestão já contemplada na estratégia 11.3.3:*

"11.3.3 Apoiar ações afirmativas que auxiliem o aluno do Ensino Médio público a ingressar em universidade pública, incentivando o funcionamento de cursinhos populares gratuitos."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

META 13

Garantir a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) doutores.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Manter o texto da meta 13 por estar em consonância com o PNE.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ROSELY DE SOUZA IVO

META 6

Na minha opinião as crianças de epata I e II deveriam ficar período integral e também os alunos do fundamental I do 1º ano até o 3º ano.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Os segmentos apresentados estão inseridos em "Educação Básica", o argumento encaixaria como uma estratégia.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *ACOLHIDO NAS METAS DO ENSINO INTEGRAL*

SEBASTIÃO VALTER DE OLIVEIRA JUNIOR

ESTRATÉGIA 13.3.3

Considerar o fato de o cargo de Diretor e vice diretor de escola ainda ser de livre nomeação e exoneração e, propor projeto de lei que altere, no Estatuto do Magistério essa condição dos respectivos cargos; tornando-os, tão somente, cargos de carreira dentro do respectivo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Para tanto, considerar e encaminhar a Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre critérios para o Processo de Escolha dos Diretores/vice-diretores das unidades da rede municipal de ensino de Ribeirão Preto, objeto dos estudos realizados no âmbito da Comissão Instituída pela Portaria nº 055/2017 de 23 de junho de 2017; com a ressalva em relação ao cargo de livre nomeação e exoneração, exposta acima.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A sugestão já foi dada por outras pessoas e já foi acolhida em estratégias*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *A sugestão já foi dada por outras pessoas e já foi acolhida em estratégias*

ESTRATÉGIA 13.3.7

Atualizar a legislação do Conselho Municipal de Educação no sentido de, em 1 anos, inserir, na respectiva estrutura do CME, o CACS-fundeb, visando o fortalecimento dos instrumentos de fiscalização e controle social dos recursos da educação. Para tanto, solicitar junto ao respectivo



Portal da Educação

CACS-Fundeb, estudo realizado para respectiva ação e contribuições para que a medida seja implementada.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A sugestão deve ser discutida e se aprovada ser contemplada na nova legislação do e não em um documento geral do município como é o PME.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 20

Estabelecer parceria junto a SEFAZ para vincular, por meio de fundos específicos, as receitas provenientes das atualizações periódicas da Planta Genérica de Valores Mobiliários da cidade de Ribeirão Preto, a SME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A PRESENTE CONTRIBUIÇÃO NÃO PODERÁ SER ACOLHIDA TENDO EM VISTA QUE O PROJETO DE LEI 94/2018 O QUAL DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO, ALTERA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI Nº 2.415, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NÃO TER SIDO APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.6

Implementar o CAQI integralmente no município

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: A SME realizará estudos para implementação do CAQI.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: ALTERADO O TEXTO BASE.

DANILO MARCELINO VALENTIM

META 1

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches para as crianças de até 3 (três) anos, de forma a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta até o final da vigência deste PME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A universalização do atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos já foi restante da proposta já consta no PME com a mesma redação.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.1

Garantir, em 2016, a universalização do atendimento às crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos na pré-escola.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta não relacionada à Estratégia 4.3.1, porém a universalização sugerida já



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.2

Garantir o atendimento da demanda manifesta de educação infantil em creches para crianças de até 3 (três) anos, progressivamente, de forma a atender 60% (sessenta por cento) da demanda em três anos, 80% (oitenta por cento) da demanda em seis anos e 100% (cem por cento) da demanda até o final da vigência deste PME, prioritariamente na rede pública de ensino.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Proposta não relacionada à Estratégia em questão, mas similar a outra já apresentada "Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para crianças de até 3 (três) anos, progressivamente, de forma a atender 60% (sessenta por cento) da demanda manifesta em três anos, 80% (oitenta por cento) da demanda manifesta em seis anos e 100% (cem por cento) da demanda manifesta até o final da vigência deste PME."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

Estratégia 4.3.3

Garantir e revisar, no prazo de um ano, padrões de infraestrutura da legislação em vigor, fiscalizar e executar adequações, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), no que se refere a: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, saneamento básico; instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Sugerimos o acolhimento parcial da proposta com a seguinte redação: "Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, a construção e reestruturação dos espaços internos e externos (iluminação, insolação, ventilação, rede elétrica, segurança, instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças), bem como aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais pedagógicos, visando a melhoria do acesso na rede física e assegurando o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições públicas de Educação Infantil (creches e pré-escolas)."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.4

Nomear um profissional engenheiro, prioritariamente do quadro de pessoal da instituição, no prazo de um ano, bem como contar com parcerias (sem ônus) com as instituições públicas, conveniadas e filantrópicas e com faculdades de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, entre outras áreas pertinentes, priorizando o diálogo com a comunidade escolar, a fim de auxiliar no processo de elaboração e fiscalização de projetos de infraestrutura, e se necessárias futuras revisões do projeto para manutenções, envolvendo os órgãos competentes.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta sem relação com a Estratégia em questão.



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Estratégia 4.3.5

Promover a divulgação dos padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos, condicionando as situações de credenciamento, autorização para funcionamento, reforma, ampliação e construção de instituições de educação infantil, públicas e privadas (lucrativas e não lucrativas).

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: Proposta não relativa à Estratégia em questão, mas já contemplada na Estratégia 4.3.7

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Estratégia 4.3.6

Garantir a manutenção de programas de formação continuada, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar, contando com convênios e parcerias das Instituições de Ensino Superior (públicas e/ou privadas).

Parecer da Equipe Técnica: **JÁ CONTEMPLADO**

Justificativa: Proposta idêntica já acolhida na Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **JÁ CONTEMPLADO**

Estratégia 4.3.7

Garantir, ao menos uma vez ao ano, semana pedagógica contemplada na jornada do professor, considerando não letivo no calendário escolar, organizando uma comissão paritária formada por profissionais da educação para a realização do evento.

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: Proposta relacionada à Estratégia 4.3.5

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Estratégia 4.3.8

Garantir, ao menos uma vez ao ano, formação continuada do pessoal auxiliar (efetivos, terceirizados e/ou voluntários) dentro da especificidade da educação infantil, bem como no exercício de sua função. A formação deverá ser contemplada na jornada deste profissional. Organizando uma comissão formada por profissionais destas áreas e da educação para a realização do evento.

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: A proposta não tem relação com a Estratégia em questão, porém já foi contemplada na 4.3.5.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Estratégia 4.3.9

Incluir formação para gestores, professores e demais profissionais da área a respeito das temáticas: relações étnico-raciais e culturais, sexualidade e gênero.



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já contemplada na Estratégia 4.3.6

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.10

Assegurar que, anualmente, o município fiscalize e, se necessário, revise sua política para a educação infantil com base nas diretrizes nacionais e demais legislações em vigor.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta não relacionada à Estratégia em questão.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.11

Elaborar e publicar, no prazo de um ano, orientações curriculares que considerem os direitos e as necessidades específicas da faixa etária atendida, e tenham em vista a necessária integração com o ensino fundamental.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.9

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.12

Elaborar e atualizar os projetos pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da educação infantil, contemplando as temáticas étnico-raciais, sexualidade e gênero conforme estabelecido no item anterior, envolvendo os diversos profissionais da educação, bem como os usuários.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já acolhida ou contemplada nas Estratégias 4.3.6 e 4.3.9

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.13

Direcionar prioritariamente os investimentos públicos municipais em educação para a educação infantil.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta já contemplada na Estratégia 4.3.10

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.14

Garantir efetivo funcionamento do ensino municipal, com qualidade e estrutura própria de apoio técnico e pedagógico para acompanhar e supervisionar estabelecimentos públicos e privados (particulares, confessionais, comunitários e filantrópicos), visando garantir o cumprimento de padrões estabelecidos nas diretrizes



Portal da Educação

educacionais nacionais, estaduais e municipais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A proposta é referente à estratégia 4.3.19 e será acolhida no lugar oportuno a técnico e pedagógico, acolhendo outra proposta idêntica.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.15

Aprimorar normas, no prazo de seis meses, a partir da vigência do PME, para a composição e funcionamento do sistema municipal de acompanhamento, controle e supervisão da educação, visando uma adequada relação supervisor/escolas com vistas à melhoria na qualidade do trabalho.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta contemplada parcialmente na Estratégia 4.3.22

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.16

Garantir até janeiro de 2017 que todas as escolas de Educação Infantil tenham em seus quadros por meio de concurso público o cargo de Coordenador Pedagógico e Supervisor, discutindo a proporcionalidade do cargo de supervisor.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta com data já expirada. A sugestão já está contemplada na Estratégia 4.3.21

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.17

Manter e fiscalizar a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município, garantindo a qualidade da alimentação fornecida.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acolher a questão dos estabelecimentos conveniados na Estratégia 4.3.4

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.18

Garantir a participação da comunidade escolar (diretores, professores, alunos, funcionários, pais e/ou responsáveis, sociedade civil, entre outros) na elaboração, efetivação e fiscalização do projeto pedagógico.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta referente à Meta 19 (gestão democrática)

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.19



Portal da Educação

Garantir até janeiro de 2016 que 50% das escolas de Educação Infantil tenham seus quadros preenchidos por meio de concurso público para o cargo de Agente Escolar e 100% até janeiro de 2017.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta idêntica acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.18*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.20

Garantir a autonomia e efetividade dos conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local para a melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil, públicas e privadas (lucrativas e não lucrativas), bem como o enriquecimento das diversas interações na escola: relação família-escola incrementadas por reuniões em horários que facilitem a participação da família; periodicidade mínima de quatro reuniões anuais do Conselho de Escola; oferta de cursos para a formação de conselheiros escolares com relevância sobre o papel dos Conselhos para a comunidade escolar.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta referente à Meta 19 (gestão democrática), não tendo relação com a Estratégia*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.21

Estabelecer, no prazo de um ano, com a participação da União, Estado e das Secretarias responsáveis pela educação, saúde e assistência social, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, oferecendo, inclusive, assistência social, financeira, jurídica e alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta idêntica já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.13*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.22

Respeitar o código de obras e estabelecer como meta para a Educação Infantil, desde o primeiro ano letivo subsequente a vigência do PME, a seguinte relação professor/aluno: Berçário I de 4 a 12 meses, 4 crianças por professor; Berçário II de 13 a 24 meses, 6 crianças por professor; Maternal I de 25 a 36 meses, 10 crianças por professor; Maternal II a partir de 37 meses, 12 crianças por professor; Etapa I de 4 a 5 anos, 18 crianças por professor e Etapa II de 5 a 6 anos, 20 crianças por professor. Reavaliar a quantidade de alunos de acordo com as matrículas de alunos com deficiência e também de acordo com a demanda de faixa etária para composição de turmas, passando pela aprovação do Conselho de Escola.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta não relacionada à Estratégia em questão.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Redação idêntica à que consta no texto base do PME.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Redação já consta no texto base do PME. (Verificar a ausência da palavra "do" antes (terceiro)".*

Considerando que o documento normativo Base Nacional Comum Curricular- BNCC determina a conclusão do processo de alfabetização ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, sugere-se a seguinte redação para a Meta 5:

"Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até ao final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *ACOLHIDO O ANO DE ENSINO*

META 7

Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a assegurar, minimamente, as médias nacionais para o IDEB.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *As médias nacionais são menores que as metas projetadas para o município.*

É considerada a projeção nacional do MEC para o município, baseado em anos anteriores de divulgação do IDEB e a média projetada para os próximos anos.

O texto que sugere a alteração não explicita justificativa para tal mudança.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.1

Assegurar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, no prazo de dois anos, a partir da data de aprovação deste Plano, a universalização do atendimento de toda a demanda do ensino fundamental, garantindo o acesso, a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Sugerimos a inserção da palavra "Município".*

Em relação à solicitação da garantia de acesso, permanência e efetiva aprendizagem está contemplada nas estratégias 5.3.2, 5.3.3, 5.3.9, 5.3.13, 5.3.14.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O PLANO JÁ É DO MUNICÍPIO E NÃO HÁ A NECESSIDADE DA INCLUSÃO DA PALAVRA NO TEXTO

ESTRATÉGIA 5.3.2

Estabelecer, para o ano vigente, a idade mínima obrigatória para o ingresso ao 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, 6 anos completos ou a completar até 31 de março, para o Sistema Municipal da Educação e 30 de junho, para o Sistema Estadual de Educação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O Conselho Nacional de Educação é quem define o corte etário em 31 de março. O Conselho Estadual de Educação, contra-argumenta baseando-se na LDB 9394/96, para estabelecer a data limite para ingresso no 1º Ano. Independente da discussão jurídica, a sugestão não dialoga com a estratégia 5.3.2, que trata de ações para a evasão escolar.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.3

Estabelecer parcerias com as Secretarias da Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude para o desenvolvimento de ferramentas que apresentem indicadores sobre crianças que estejam sem matrícula regular no Ensino Fundamental, para dar os devidos encaminhamentos.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Texto refere-se à estratégia 5.3.2., e, a partir da análise, conclui-se que na ele está contemplado na íntegra.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.4

Estabelecer, em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso para reduzir as taxas de repetência e evasão em 75% no prazo de cinco anos, e 90% no prazo de 10 anos, garantindo efetiva aprendizagem, com obrigatoriedade de oferta e frequência dos alunos encaminhados.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Apesar da estratégia tratar de processos de acompanhamento pedagógico é possível texto para que contemple : oferecendo " programas de apoio à aprendizagem e recuperação paralela ao longo do curso para reduzir taxas de repetência"

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.5

Assegurar condições de aprendizagem a todos os alunos, mediante:

- providências para acompanhamento pedagógico, quando detectadas necessidades, por meio de programas específicos;
- oferta de material didático adequado;
- agrupamento de alunos de forma a garantir, em cada sala, respeito à diversidade.
- aumento do tempo de permanência na escola para aulas de apoio pedagógico e enriquecimento cultural.



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia 5.3.5 trata das condições de infraestrutura, os itens apresentados na contemplados nas estratégias 5.3.10, 5.3.23, 8.3.1.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.6

Conceber a avaliação como processo formativo e não classificatório, em que os sistemas de ensino, ao comunicar o desempenho escolar dos alunos, deverão adotar representações que esclareçam as aprendizagens consolidadas em cada período.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Texto já consta, na íntegra, na estratégia 5.3.4.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.7

Estabelecer normas que regulamentem a participação da sociedade civil e comunidade escolar na análise de projetos de construção de novas escolas e/ou vistoria de reformas, construção e/ou ampliação de unidades, de modo a garantir:

- espaço, iluminação, redução da insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- instalações sanitárias;
- espaços diversificados de aprendizagem e recursos materiais para esporte, arte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- acessibilidade dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;
- atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- telefone e serviço de reprodução de textos;
- informática e equipamento multimídia para o ensino;
- laboratórios de informática e de ciências com recursos materiais e atualização contínua.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O texto da contribuição deveria constar na estratégia 5.3.5. Recomenda-se a inclusão

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A APROVAÇÃO DOS PROJETOS SEGUEM PARÂMETROS NORMATIVOS ESPECÍFICOS E OBJETIVAM ATENDER ESTABELECIDAS.

ESTRATÉGIA 5.3.8

Estabelecer parcerias, sem ônus para o Poder Público, com faculdades de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, entre outras áreas pertinentes, que poderão auxiliar no processo de fiscalização e elaboração de projetos de infraestrutura, com os órgãos competentes,

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não possui referência com a estratégia proposta.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 5.3.9

Assegurar que todas as escolas elaborem, executem, acompanhem e avaliem, com a participação da comunidade escolar seus projetos pedagógicos, considerando o princípio do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas (Lei nº. 9.394/96), bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, definidas em cada sistema de ensino fundamental.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Texto da estratégia 5.3.8.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.10

Garantir a participação dos professores na escolha e aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, coerentes com o projeto pedagógico da escola, considerando os alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) e as temáticas que envolvem as relações étnico-raciais, as questões de gênero e orientação sexual.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *O PNLND já possui a obrigatoriedade de escolha de didáticos e paradidáticos escolar e do professor, inclusive contemplando no material de escolha as temáticas que envolvem o PCD - pessoa com deficiência, questões étnico raciais gênero e orientação sexual.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *COMPLEMENTAR NA ESTRATÉGIA 5.3.10 O SEGUINTE TEXTO: considerando os alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) e as temáticas que envolvem as relações étnico-raciais, as questões de gênero e orientação sexual.*

ESTRATÉGIA 5.3.11

Assegurar a participação dos sistemas estadual e municipal de ensino no Programa Nacional do Livro Didático, garantindo:

- a. o processo de escolha democrático, realizado pelos professores, respeitando as características de cada unidade escolar;
- b. a distribuição efetiva do livro didático recebido do Ministério da Educação para todos os alunos.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A CONTRIBUIÇÃO NÃO TEM REFERÊNCIA À ESTRATÉGIA APRESENTADA.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.12

Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Acolher a palavra "garantir"*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.13

Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas, Universidades e a sociedade civil, inclusive dotação orçamentária para realização das ações.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada. Refere-se à*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.14

Garantir a formação dos profissionais da educação para o incremento das relações étnico-raciais, visando implementar ações educativas, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.15

Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre sexualidade e diversidade quanto à orientação sexual, por meio de ações colaborativas intersecretarial, dos Conselhos Escolares, equipes pedagógicas, sociedade civil, bem como parcerias com Universidades e profissionais afins estabelecendo estratégias para a elaboração e avaliação das diretrizes municipais para a Educação em Sexualidade e sua implementação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.16

A fim de garantir a qualidade do ensino em Ribeirão Preto, bem como um trabalho em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, assegurar:

- coordenador pedagógico específico, em cada unidade escolar, por segmento de ensino (anos iniciais e finais do ensino fundamental).
- coordenadores especialistas de área para formação de professores.
- Criar censo para identificação, coleta e compilação de informações sobre a população negra e indígena, com vista à ampliação, formulação e fortalecimento de políticas de Estado, comunitárias e institucionais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.*



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 5.3.17

Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 5.3.18

Garantir, com a colaboração da União, Estado e Município, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio nutricional necessário, assegurando os níveis calórico-proteicos por faixa etária, nas diferentes redes públicas de ensino.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 5.3.19

Cada sistema de ensino proverá livros de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor, contemplando o multiculturalismo.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 5.3.20

Garantir o funcionamento das escolas no máximo em dois turnos diurnos e um noturno, conforme a necessidade e a demanda delas.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa:

A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 5.3.21

Autorizar o funcionamento de escolas dos sistemas de ensino Estadual e Municipal e rede privada que atendam todos os requisitos de infraestrutura definidos por legislação específica.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 5.3.22

Assegurar que as novas unidades de ensino fundamental possuam um número reduzido de alunos, com capacidade máxima de 600 alunos, quando atender em dois turnos; ou 900 no caso de três turnos.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não possui referência à estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 5.3.22

Assegurar que, em dois anos, as escolas atendam à totalidade dos requisitos de infraestrutura definidos, adequando os espaços e ambientes escolares para a ampliação das atividades extracurriculares, respeitando-se a legislação pertinente aos Sistemas Estadual e Municipal.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: Acolhida nas estratégias que tratam dos assuntos relacionados.

ESTRATÉGIA 5.3.23

Garantir transparência no atendimento à demanda escolar, divulgando procedimentos adotados, bem como, a legislação pertinente, em cada sistema de ensino.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: A proposta foi acolhida na estratégia pertinente a ela.

ESTRATÉGIA 5.3.24

Garantir, por mecanismos próprios e de acordo com legislação específica, o cumprimento do currículo estabelecido por cada sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 5.3.25

Assegurar a continuidade de oferecimento do transporte escolar gratuito, por meio de veículo adequado, a estudantes que residam em bairros onde não existam escolas públicas de Ensino Fundamental, visando especificamente o deslocamento do aluno para a unidade escolar mais próxima.



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Acolhida na estratégia específica do transporte escolar.

ESTRATÉGIA 5.3.26

Assegurar que as aulas de Educação Física, como componente curricular obrigatório, sejam ministradas somente por professores especialistas, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em todas as escolas do município, seja ela pública, particular ou mista, com prazo de dois anos, a partir da aprovação do PME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Já contemplado na legislação específica.

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, atendimento à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição transcrita é idêntica a que consta na meta 15 do texto-base, contemplado.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

META 16

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: A contribuição está transcrita de forma idêntica a que consta na meta 16 do texto-base.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PEE.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: A contribuição está transcrita com o que consta na meta 17 do texto-base, com apenas



Portal da Educação

alteração: ao do (as).

Dessa forma, sugere-se que a meta fique com a seguinte redação:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência do PEE e do PME.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A COMISSÃO CORRIGIU O TEXTO BASE ATUALIZANDO-O PARA O PME.

META 18

Instituir planos de carreiras que assegurem os direitos dos profissionais da educação do Estado e dos Municípios, com critérios de evolução e promoção que reconheçam e valorizem seu trabalho e sua experiência, tendo como objetivo a qualidade do ensino, de acordo com os prazos e demais condições estabelecidas na meta 18 do Plano Nacional de Educação.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: A contribuição solicita suprimir a palavra "atualizar", mas esse termo indicia que os municípios que já possuem planos de carreira, devam rever e atualizar, tendo como objetivo a qualidade de ensino, de acordo com os prazos e demais condições estabelecidas na meta 18 do PNE. Foi sugerido também a retirada da palavra "pública", antecedendo Estado e Município, nesse caso pode ser retirada já que o PME deve contemplar também a rede privada, tal como apresentado na Meta 18 do PNE: "Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 12.3.1

Garantir que todos os professores de creche, públicas e privadas, em exercício no município, tenham formação correspondente à sua área de atuação profissional.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Trocar o verbo "estimular" por "garantir", porque ao ingressar para atuar nessa o profissional da educação tem formação específica, conforme determina a legislação vigente.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.2

Realizar concursos públicos de provas e títulos para provimento qualificado de todos os cargos ou empregos públicos ocupados pelos profissionais da educação, Professores, Supervisores, coordenadores e orientadores educacionais na rede de ensino pública, sempre que a vacância no quadro permanente alcançar 5% do total, assegurando-se o que determina o artigo 85 da Lei nº 9.394/96, o qual dispõe que qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por profissional não concursado, por mais de três anos.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O provimento dos cargos dos profissionais da educação pública são definidos pelo Magistério Municipal e por legislação Federal.



Portal da Educação

No tocante ao Estatuto do Magistério Municipal, artigo 6º, o percentual definido é de 10%, já no artigo citado da LDB:

"Art. 85. Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." Não é apresentada qualquer porcentagem, assim como nos demais artigos dessa lei. Desse modo, um Plano Municipal de Educação não pode contradizer as leis já existentes. A alteração sugerida deve seguir o caminho legislativo.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.3

Realizar a revisão salarial anual dos vencimentos ou salários iniciais e das remunerações da carreira, na data-base, de modo a preservar o poder aquisitivo dos educadores, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata de contribuir com a oferta permanente de formação continuada aos não de remuneração.

Ressalva: A revisão salarial anual dos vencimentos ou salários, já ocorre por meio de tratativas diretas entre as entidades representativas de classe e seus respectivos poderes Executivos.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.4

Implantar, em até três anos da vigência desse PME, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico e Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos com deficiência, destinados a funcionários de serviços gerais, professores, coordenadores e diretores de escola da educação infantil, ensino fundamental e médio.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Alterar o teto para:

Implementar como parte do programa de capacitação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico e atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, destinados a funcionários de serviços gerais, professores, coordenadores e diretores de escola da educação básica.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 12.3.5

Promover a isonomia salarial entre os professores com a mesma titulação, nos respectivos sistemas de ensino, independente do nível de atuação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata de inclusão de atividades de capacitação em serviço de professores das novas tecnologias educacionais, visando incrementar a inclusão digital e metodologias inovadoras no trabalho educacional, não trata de remuneração.

Ressalva: Os planos de carreira e níveis iniciais de remuneração são tratados por legislações específicas, não é de competência deste PME sobrepor às leis já existentes, além de não ser legalmente permitido.



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.6

Assegurar, por meio de parceria com a Secretaria da Saúde, estrutura de apoio aos profissionais da educação, clínica, psicológica, fonoaudiológica, vacinação e exames médicos periódicos, visando promover a qualidade de vida e do ensino, no ambiente de trabalho.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata de equiparação salarial dos profissionais do magistério com outras profissionais de formação equivalente, não cabendo a sugestão proposta.

Os serviços propostos para melhoria da qualidade de vida dos profissionais da educação já são disponibilizados pelo Poder Público.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.7

Promover o reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação e o desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação equivalente.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata de atualizações da Lei Municipal 2524/12 e não das alterações Ressalva: A estratégia proposta é um compromisso dos poderes Municipal, Estadual e Federal, firmados no PME, PEE e PNE, respectivamente, entretanto, compete à esfera municipal a "promoção" do proposto apenas aos servidores municipais, para os níveis estaduais e federais, o Município pode tão somente "estimular".

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: FOI ACOLHIDO EM OUTRAS METAS E ESTRATÉGIAS PERTINENTES AO ASSUNTO.

ESTRATÉGIA 12.3.8

Estabelecer o módulo do número de alunos na rede de ensino pública de forma progressiva e com início no segundo ano da aprovação deste PME atingindo a meta proposta até cinco anos.

Educação Infantil

Respeitar o código de obras e estabelecer como meta para a Educação Infantil, desde o primeiro ano letivo subsequente a vigência do PME, a seguinte relação professor/aluno: Berçário I de 4 a 12 meses, 4 crianças por professor; Berçário II de 13 a 24 meses, 6 crianças por professor; Maternal I de 25 a 36 meses, 10 crianças por professor; Maternal II a partir de 37 meses, 12 crianças por professor; Etapa I de 4 a 5 anos, 18 crianças por professor e Etapa II de 5 a 6 anos, 20 crianças por professor. Reavaliar a quantidade de alunos de acordo com as matrículas de alunos com deficiência e também de acordo com a demanda de faixa etária para composição de turmas, passando pela aprovação do Conselho de Escola.

Ensino Fundamental

- primeiros, segundos e terceiros anos 20 alunos
- quartos e quintos anos 25 alunos.
- sextos aos nonos anos - 30 alunos.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata de instituir e manter programas de melhoria das condições dos



Portal da Educação

curriculares de licenciatura, nas redes de ensino públicas, e não cabem as sugestões apresentadas.
Ressalva: A sugestão proposta vai contra a resolução Nº 08/2001 originada pela Deliberação CME 001/2001.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.9

Incorporar aos salários todos os benefícios oferecidos na forma de bônus, abonos, gratificações ou prêmios, sendo vedada a implantação de quaisquer benefícios que sejam vinculados aos resultados das avaliações de rendimento escolar dos estudantes.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acrescentar na estratégia: "...a partir da titulação e habilitação profissional, na excetuando a implantação de quaisquer benefícios que sejam vinculados aos resultados das avaliações de rendimento escolar dos estudantes."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 12.3.10

Instituir Curso de Formação para o profissional ingressante:
a. para os profissionais do magistério, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de ensino;
b. para os demais profissionais, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de ensino.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Criação de nova estratégia: "Instituir curso de formação para o profissional pública Municipal de ensino."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 12.3.11

Estabelecer mecanismos legais que regulamentem a contratação de professores emergenciais para substituir faltas abonadas e afastamentos de qualquer natureza garantindo aos profissionais contratados os direitos da CLT.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata de formação continuada para os diferentes profissionais da atendimento básico e Atendimento Educacional Especializado para os alunos com deficiência, não cabendo tais contribuições.

Ressalva: A estratégia sugerida vai contra as normativas legais inerentes à Administração Pública CF 1988 art. 37.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.12

Assegurar ao servidor afastado por problemas de saúde o direito a contagem de tempo como efetivo exercício, desde que motivados por doenças incapacitantes ocasionadas por motivos profissionais ou infectas contagiosas.



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata da formação continuada de profissionais da educação municipal ps como código braile, linguagem de Libras e em Libras, técnicas que facilitem o acesso do aluno com deficiência. As contribuições citadas devem ser alteradas na LC 2524/12.

Ressalva: Os critérios para contagem de tempo dos profissionais da educação são tratados por legislações específicas, não é de competência deste PME sobrepor às leis já existentes, além de não ser legalmente permitido.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.13

Assegurar que todos os títulos, independente de sua data de diplomação sejam garantidos na evolução da carreira profissional sem exigência de um período mínimo entre as promoções.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia trata da formação continuada de professores na perspectiva das novas educacionais, visando incrementar a inclusão digital e metodologias inovadoras no trabalho educacional. As contribuições citadas devem ser alteradas na LC 2524/12.

Ressalva: Os critérios para evolução funcional dos profissionais da educação são tratados por legislações específicas, não é de competência deste PME sobrepor às leis já existentes, além de não ser legalmente permitido.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A redação da proposta está idêntica à do PME em análise.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.1

Enviar um Projeto de Lei pelo Executivo, após discussão e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, de regulamentação da gestão democrática na rede municipal de ensino, no prazo de 1 ano, e que contemple os seguintes eixos:

- garantir que os diretores de escola sejam professores efetivos da rede, com formação específica de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia, e experiência de no mínimo 5 anos de exercício no cargo de professor;
- assegurar consulta pública da comunidade escolar para a constituição da equipe gestora da escola;
- assegurar mecanismos para que as unidades escolares procedam à avaliação regular de suas práticas, incluindo a gestão por meio de procedimentos participativos da comunidade escolar;
- estabelecer eleição para coordenador do conselho de escola por seus integrantes, sendo vedada a sua ocupação pelo diretor.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE



Portal da Educação

Justificativa: *Acolhendo parcialmente a contribuição, nova redação da estratégia 13.3.1 ficará: Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos, seus familiares, comunidades e Conselho Municipal, na formulação projetos de lei que regulamentem a gestão democrática, dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.*

Os prazos seguidos nesse documento são o do período de vigência do plano.

Os eixos propostos devem ser decididos por meio da discussão e da decisão do grupo consultado, mencionado na estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *ACOLHIDO PARCIALMENTE NO TEXTO BASE*

ESTRATÉGIA 13.3.2

Implementar políticas que induzam a articulação e a participação da comunidade escolar, no sentido de fomentar a gestão democrática.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Com o acolhimento parcial da sugestão a nova redação da estratégia 13.3.2 ficará; 13.3.2 Apoiar a criação, após revisão da Lei Complementar 2524/12, um fórum de estudos de gestão democrática, que possa levar à criação e à implementação de políticas públicas que fomentem a gestão escolar participativa.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 13.3.3

Exigir e garantir o cumprimento, pelas escolas conveniadas e do sistema S que recebem repasse de recursos públicos, das normas de gestão democrática da rede municipal de ensino, inclusive a obrigatoriedade de constituir conselho de escola segundo a mesma legislação que rege os conselhos das escolas públicas, no prazo máximo de 2 anos, a partir da aprovação do PME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta repetida, já foi feita justificativa na estratégia 13.3.2.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.4

Promover a democratização da gestão escolar a partir do fortalecimento de órgãos colegiados como os conselhos de escola paritários e os grêmios estudantis livres, além da criação de Conselhos de Escolas Regionais sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação, garantindo a participação da comunidade, no prazo máximo de 2 anos, a partir da aprovação do PME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Contribuição repetida, já foi trazida por outros participantes e foi analisada*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.5

Garantir a participação da comunidade escolar na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, de forma a assegurar a avaliação e atualização dessa periodicamente, bem como a publicização e a acessibilidade da mesma junto à



Portal da Educação

comunidade escolar e local, no prazo máximo de 1 ano, a partir da aprovação do PME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta repetida várias vezes, por diferentes participantes e em diferentes sendo a justificativa já foi dada em estratégias anteriores.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Outros participantes trouxeram essa contribuição e essa já foi analisada e acolhida outras estratégias.

ESTRATÉGIA 13.3.6

Garantir a participação, por parte do Conselho do FUNDEB e da alimentação escolar, no acompanhamento dos processos licitatórios na área de educação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta repetida pela segunda vez, por diferentes participantes, e assim sendo a foi dada em estratégias anteriores.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O ACOMPANHAMENTO É PÚBLICO E PODE SER FEITO ATRAVÉS DO PORTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL

ESTRATÉGIA 13.3.7

Garantir data comum para eleição de conselheiros escolares a todas as unidades de ensino, constando em calendário escolar a existência e funcionamento regular dos conselhos de escola.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A sugestão é válida se inserida na legislação a ser atualizada do Conselho Municipal, documento geral como no PME.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: PROPOSTA NÃO PERTINENTE À ESTRATÉGIA.

ESTRATÉGIA 13.3.8

Garantir e ampliar a participação do conselho de escola, nos processos de definição, seleção, compra de materiais: pedagógicos, didáticos e outros, e serviços destinados às Unidades Educacionais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A sugestão deve ser discutida e se aprovada desse compor o documento que regula os escola. Por serem muito específicos, não precisam ser contemplados no PME e sim, em normatização específica.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.9

Garantir a formação dos conselheiros escolares e municipais por meio de programas do MEC e parcerias com universidades.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Contribuição repetida, já justificada em outra estratégia



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: *ACOLHIDO EM OUTRAS METAS E ESTRATEGIAS.*

ESTRATÉGIA 13.3.10

Garantir o desenvolvimento de ações visando o cumprimento das normativas nacionais referentes à inclusão escolar a exemplo do decreto Lei 5626/2005

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: *As garantias referentes à inclusão escolar estão contempladas em outras metas - a 4 estratégias.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: *ACOLHIDO EM METAS E ESTRATEGIAS PERTINENTES AO ASSUNTO.*

ESTRATÉGIA 13.3.11

Implementar programas para aproximar família e escola através de cursos, palestras e/ou oficinas, priorizando horários de conveniência para os pais e prevendo a disponibilização de espaços.

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: *Proposta importante que deve compor os Projetos Político Pedagógicos (PPP) das estratégia que deve compor esse tipo de documento e não um documento geral do município.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

META 20

Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: *Texto idêntico ao que consta no texto base.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: *TEXTO CONTEMPLADO*

ESTRATÉGIA 14.3.1

Ampliar a vinculação de recursos, atingindo-se em 5 anos 30% da receita de impostos, no sentido de viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas nesse Plano.

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: *Conforme propõe o dispositivo constitucional elencado no art. 212: "A União aplicará, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".*

Dessa forma, a aplicação legalmente exigida vem sendo atendida, ficando impossível aos cofres públicos vincular expressamente ou legalmente um valor ou porcentagem superior à Constitucional, uma vez que outras áreas apresentam-se deficitárias do ponto de vista financeiro.



Portal da Educação

Por fim, há que se entender plausível o objetivo ou contribuição aqui proposta, todavia, esta meta só será verdadeiramente atendida, quando o orçamento for superavitário em razão aos gastos existentes.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.2

Assegurar que, no prazo de 3 a 5 anos, os recursos destinados à educação sejam utilizados exclusivamente nas áreas de atuação prioritárias estabelecidas pela Constituição Federal.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição/proposta já é executada pois, a os investimentos são aplicados nas infantil e ensino fundamental.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: ESTÁ CONTEMPLADO NA META 14.3.3

ESTRATÉGIA 14.3.3

Mobilizar os Tribunais de Contas, as Procuradorias da União e dos Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não governamentais e a população em geral para exercerem a função fiscalizadora, visando ao cumprimento das metas desse Plano.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: O monitoramento e avaliação seguirá as normativas de execução preconizadas pelo PNE e legislação vigente.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 14.3.4

Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasse mensal de recursos diretamente às unidades, proporcional ao número de alunos, observando-se também situações de ampliação da jornada dos alunos e o custo fixo de cada uma, a partir de critérios objetivos definidos pelo conselho municipal de educação e com aplicação definida pelo Conselho de Escola.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: A SME já executará o repasse nos moldes da contribuição/proposta em 2019 conforme pelo setor responsável.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A CONTRIBUIÇÃO ESTÁ TRATANDO EXCLUSIVAMENTE DE UMA REALIDADE DAS ESCOLAS PÚBLICAS. O TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO (PARTICULARES, ESTADUAIS E MUNICIPAIS).

ESTRATÉGIA 14.3.5

Assegurar que as escolas do município atendam aos padrões mínimos de qualidade a serem estabelecidos pelo CME com base nesse Plano Municipal de Educação e no Plano Nacional de Educação, especialmente o CAQI (Custo Aluno Qualidade Inicial), nos termos da legislação pertinente.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO



Portal da Educação

Justificativa: A contribuição está contemplada nas estratégias 14.3.6 em relação ao CAQI e, em mínimos de qualidade no item 5, do ensino fundamental, na estratégia 5.3.5, bem como na meta 1, na estratégia 4.3.7.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 14.3.6

Garantir que a elaboração de PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei de Orçamento Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) estejam em consonância com o Plano Municipal de Educação.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: O PME deve estar em consonância com as leis orçamentárias.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

LUCIANA DE MORAIS DAMAGGIO

META 1

META 1: Universalizar, até 2022, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches para as crianças de até 3 (três) anos, de forma a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta até o final da vigência deste PME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A universalização do atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos já foi restante da proposta já está contemplada na redação da meta 1.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.1

Garantir, em 2022, a universalização do atendimento às crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos na pré-escola e o atendimento da demanda manifesta de educação infantil em creches para crianças de até 3 (três) anos, progressivamente, de forma a atender 60% (sessenta por cento) da demanda em dois anos, 80% (oitenta por cento) da demanda em quatro anos e 100% (cem por cento) da demanda até o final da vigência deste PME, prioritariamente na rede pública de ensino

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A proposta não está relacionada à Estratégia 4.3.1.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.3

Garantir e revisar, no prazo de dois anos, padrões de infraestrutura da legislação em vigor, fiscalizar e executar adequações, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), no que se refere a: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, saneamento básico; instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Proposta idêntica já foi apresentada por outra pessoa e acolhida parcialmente.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

Estratégia 4.3.5

. Garantir a manutenção de programas de formação continuada, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar, contando com convênios e parcerias das Instituições de Ensino Superior (públicas e/ou privadas), bem como garantir, ao menos uma vez ao ano, semana pedagógica contemplada na jornada do professor, considerando não letivo no calendário escolar, organizando uma comissão paritária formada por profissionais da educação para a realização do evento.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acolher parcialmente a proposta, conferindo à presente Estratégia a seguinte redação: "Garantir a manutenção de programas de formação continuada para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar, contando com convênios e parcerias das Instituições de Ensino Superior (públicas e/ou privadas)".

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.6

Garantir, ao menos uma vez ao ano, formação continuada do pessoal auxiliar (efetivos, terceirizados e/ou voluntários) dentro da especificidade da educação infantil, bem como no exercício de sua função. A formação deverá ser contemplada na jornada deste profissional. Organizando uma comissão formada por profissionais destas áreas e da educação para a realização do evento, bem como incluir formação para gestores, professores e demais profissionais da área a respeito das temáticas: relações étnico-raciais e culturais, sexualidade e gênero.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: A proposta de formação continuada do pessoal auxiliar já foi acolhida na Estratégia é oferecida pelos respectivos departamentos.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

Estratégia 4.3.7

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta não inclusa.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.9

Assegurar que, anualmente, o município fiscalize e, se necessário, revise sua política para a educação infantil com base nas diretrizes nacionais e demais legislações em vigor, elaborar e publicar, no prazo de um ano, orientações curriculares que considerem os direitos e as necessidades específicas da faixa etária atendida, e tenham em vista a



Portal da Educação

necessária integração com o ensino fundamental, bem como atualizar os projetos pedagógicos das escolas, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da educação infantil, contemplando as temáticas étnico-raciais, sexualidade e gênero conforme estabelecido no item anterior, envolvendo os diversos profissionais da educação, bem como os usuários.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Acolher a integração (transição) para o Ensino Fundamental. Sugerimos a seguinte "Estimular a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo ensino-aprendizagem, de acordo com as teorias educacionais e legislações vigentes para a Educação Infantil, levando em consideração também a transição para o Ensino Fundamental."*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.10

. Respeitar o código de obras e estabelecer como meta para a Educação Infantil, desde o primeiro ano letivo subsequente a vigência do PME, a seguinte relação professor/aluno: Berçário I de 4 a 12 meses, 4 crianças por professor; Berçário II de 13 a 24 meses, 6 crianças por professor; Maternal I de 25 a 36 meses, 10 crianças por professor; Maternal II a partir de 37 meses, 12 crianças por professor; Etapa I de 4 a 5 anos, 18 crianças por professor e Etapa II de 5 a 6 anos, 20 crianças por professor. Reavaliar a quantidade de alunos de acordo com as matrículas de alunos com deficiência e também de acordo com a demanda de faixa etária para composição de turmas, passando pela aprovação do Conselho de Escola, bem como garantir, até o final do ano letivo, a composição inicial da turma, respeitando-se o número máximo de alunos por turma.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta não relacionada à Estratégia em questão.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.13

Garantir a autonomia e efetividade dos conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local para a melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil, públicas e privadas (lucrativas e não lucrativas), bem como o enriquecimento das diversas interações na escola: relação família-escola incrementadas por reuniões em horários que facilitem a participação da família; periodicidade mínima de quatro reuniões anuais do Conselho de Escola; oferta de cursos para a formação de conselheiros escolares com relevância sobre o papel dos Conselhos para a comunidade escolar, bem como estabelecer, no prazo de um ano, com a participação da União, Estado e das Secretarias responsáveis pela educação, saúde e assistência social, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, oferecendo, inclusive, assistência social, financeira, jurídica e alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Acolher as contribuições sobre a parceria das outras esferas do poder público no programas de apoio às famílias.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Já está contemplado no texto base.

Estratégia 4.3.15

Registrar por meio de relatórios o desenvolvimento e potencialidades das crianças, sem a finalidade de seleção, classificação ou promoção conforme Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, bem como revisar e adequar, sempre que necessário, as formas de registro para avaliação e acompanhamento do desenvolvimento integral da criança, como instrumento para o planejamento do trabalho pedagógico.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A avaliação de que trata a proposta refere-se à avaliação do desenvolvimento da contemplada na proposta de avaliação da Rede Municipal.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.16

Fomentar a oferta de Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, conforme previsto em normas vigentes, bem como assegurar o cuidador para os alunos com deficiência, conforme previsto em lei.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: A figura do cuidador (agente escolar) já está sendo estudada pela rede.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: MANTER TEXTO BASE

Estratégia 4.3.17

Manter o atendimento em tempo integral (este por opção da família), das crianças de 0 a 3 anos e adotar, até o final da década, progressivamente, o atendimento em tempo integral, também opção da família, para as crianças de 4 e 5 anos, garantindo-se padrões de qualidade estabelecidos.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acolher o atendimento integral de 0 a 3 e que o de 4 a 5 seja implantado garantindo padrões de qualidade.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.18

Garantir até janeiro de 2022 que 50% das escolas de Educação Infantil tenham seus quadros preenchidos por meio de concurso público para o cargo de Agente Escolar e 100% até janeiro de 2024.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Analisar proposta.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: A ESTRATÉGIA 1.20 JÁ TRATA DO REFERIDO ASSUNTO.



Portal da Educação

Estratégia 4.3.20

Garantir e respeitar a partir de janeiro de 2022 o período de férias e recesso nos meses de janeiro e julho, cumprindo o previsto no ECA e no calendário escolar que assegura o direito da criança à convivência familiar e ao descanso.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Inviabilidade de definição de prazo, visto que o seu cumprimento está condicionado ao com a Defensoria Pública.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.21

Garantir até janeiro de 2022 que todas as escolas de Educação Infantil tenham em seus quadros por meio de concurso público o cargo de Coordenador Pedagógico.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Ver se a definição do prazo é viável.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.22

Garantir até janeiro de 2022 que todas as escolas de Educação Infantil tenham em seus quadros por meio de concurso público o cargo Supervisor, discutindo a proporcionalidade do cargo de supervisor.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Definição de prazo não viável e redação do texto deve ser revista.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.1

Assegurar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, no prazo de dois anos, a partir da data de aprovação deste Plano, a universalização do atendimento de toda a demanda do ensino fundamental, garantindo o acesso, a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Sugerimos a inserção da palavra "Município".*

Em relação à solicitação da garantia de acesso, permanência e efetiva aprendizagem está contemplada nas estratégias 5.3.2, 5.3.3, 5.3.9, 5.3.13, 5.3.14.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O PLANO JÁ É DO MUNICÍPIO E NÃO HÁ A NECESSIDADE DA INCLUSÃO DA PALAVRA NO TEXTO*

ESTRATÉGIA 5.3.2

Estabelecer parcerias com as Secretarias da Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude para o desenvolvimento de ferramentas que apresentem indicadores sobre crianças que estejam sem matrícula regular no Ensino Fundamental, para dar os devidos encaminhamentos.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO



Portal da Educação

Justificativa: *Texto contemplado na estratégia 5.3.2, porém com outra redação.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.3

Garantir transparência no atendimento à demanda escolar, divulgando procedimentos adotados, bem como, a legislação pertinente, em cada sistema de ensino.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Substituir promover por garantir. O CGU já garante essa transparência.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.6

Ampliar a rede física dos sistema público de ensino municipal, priorizando e garantindo o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional, realizar audiências públicas com a comunidade escolar, a fim de atender demandas específicas para ampliações e reformas, bem como a comunidade local para a construção de novas unidades escolares, bem como assegurar que as novas unidades de ensino fundamental possuam um número reduzido de alunos, com capacidade máxima de 600 alunos, quando atender em dois turnos; ou 900 no caso de três turnos.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Incluir no texto da estratégia 5.3.6 a capacidade máxima de alunos por M² (metro de aulas referente a ampliação da rede física do sistema público de ensino nas áreas de expansão urbana.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *AS CONSTRUÇÕES SEGUEM UMA ANÁLISE DA DEMANDA E SEGUEM NORMATIVAS LEGAIS PARA A*

ESTRATÉGIA 5.3.7

Garantir, por mecanismos próprios e de acordo com legislação específica, o cumprimento do currículo estabelecido por cada sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, bem como assegurar condições de aprendizagem a todos os alunos, mediante:

- a. providências para acompanhamento pedagógico, quando detectadas necessidades, por meio de programas específicos;
- b. oferta de material didático adequado;
- c. agrupamento de alunos de forma a garantir, em cada sala, respeito à diversidade.
- d. aumento do tempo de permanência na escola para aulas de apoio pedagógico e enriquecimento cultural.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Acolher o texto na estratégia.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.8

Assegurar que todas as escolas elaborem, executem, acompanhem e avaliem, com a participação da comunidade escolar seus projetos pedagógicos, considerando o



Portal da Educação

princípio do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas (Lei nº. 9.394/96), bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, definidas em cada sistema de ensino fundamental, bem como garantir, por mecanismos próprios e de acordo com legislação específica, o cumprimento do currículo estabelecido por cada sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Contribuição já acolhida na estratégia 5.3.7

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.9

Aprimorar mecanismos para realizar mensuração das taxas de abandono escolar no âmbito dos sistemas de ensino, com estudo das causas (a considerar indicadores econômicos, sociais, étnico-raciais e culturais), visando promover ações pertinentes ao diagnóstico realizado, bem como estabelecer, em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso para reduzir as taxas de repetência e evasão em 75% no prazo de cinco anos, e 90% no prazo de 10 anos, garantindo efetiva aprendizagem, com obrigatoriedade de oferta e frequência dos alunos encaminhados.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acolher no texto da estratégia " bem como estabelecer, em colaboração com a União, o Município, programas de apoio à aprendizagem ao longo do curso para reduzir taxas de repetência e evasão garantindo efetiva aprendizagem com a obrigatoriedade de oferta e frequência de alunos encaminhados."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.10

Assegurar a participação dos sistemas estadual e municipal de ensino no Programa Nacional do Livro Didático, garantindo:

- o processo de escolha democrático, realizado pelos professores, respeitando as características de cada unidade escolar;
- a distribuição efetiva do livro didático recebido do Ministério da Educação para todos os alunos, garantir a participação dos professores na escolha e aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, coerentes com o projeto pedagógico da escola, considerando os alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) e as temáticas que envolvem as relações étnico-raciais, as questões de gênero e orientação sexual, bem como cada sistema de ensino proverá livros de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor, contemplando o multiculturalismo.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: O PNLD já contempla os itens listados na contribuição, inclusive possui programas de professor.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.11

Assegurar o cumprimento da legislação referente ao oferecimento de



Portal da Educação

transporte gratuito a estudantes da escola pública que residam em bairros onde não existam escolas públicas de Ensino Fundamental, visando especificamente o deslocamento do aluno para a unidade escolar mais próxima e garantir, com a colaboração da União, Estado e Município, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio nutricional necessário, assegurando os níveis calórico-proteicos por faixa etária, nas diferentes redes públicas de ensino.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Criação de uma nova estratégia contemplando " garantir com a colaboração da União, Município, o provimento de alimentação escolar com o equilíbrio nutricional necessário, nas diferentes redes de ensino".*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.12

Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Acolher a palavra "garantir".*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.15

Avaliar o aluno em todo o seu processo de aprendizagem e não apenas ao final do ano/ciclo, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem, estabelecer um programa de apresentação e reflexão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos e conceber a avaliação como processo formativo e não classificatório, em que os sistemas de ensino, ao comunicar o desempenho escolar dos alunos, deverão adotar representações que esclareçam as aprendizagens consolidadas em cada período.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição refere-se à estratégia 5.3.20.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.16

Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que facilitem a alfabetização, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, bem como estabelecer parcerias com o SENAI, SENAC e outras instituições afins, com o objetivo de promover ações que desenvolvam atitudes desafiadoras e empreendedoras, relevantes para o ingresso futuro do aluno ao mundo do trabalho.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Acolher parte do texto- " Promover parcerias com outras Instituições".*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 5.3.17

Estimular a formação continuada de professores para alfabetização de crianças, com o conhecimento de práticas pedagógicas inovadoras, garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas, Universidades e a sociedade civil, inclusive dotação orçamentária para realização das ações, garantir a formação dos profissionais da educação para o incremento das relações étnico-raciais, visando implementar ações educativas, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, bem como garantir nos currículos escolares conteúdos sobre sexualidade e diversidade quanto à orientação sexual, por meio de ações colaborativas intersecretarial, dos Conselhos Escolares, equipes pedagógicas, sociedade civil, bem como parcerias com Universidades e profissionais afins estabelecendo estratégias para a elaboração e avaliação das diretrizes municipais para a Educação em Sexualidade e sua implementação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não tem referência com a estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: acolhida parcialmente a contribuição e outras ideias apresentadas foram contempladas estratégias do PME.

ESTRATÉGIA 5.3.19

Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, assegurar que as aulas de Educação Física, como componente curricular obrigatório, sejam ministradas somente por professores especialistas, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em todas as escolas do município, seja ela pública, particular ou mista, com prazo de dois anos, a partir da aprovação do PME e a fim de garantir a qualidade do ensino em Ribeirão Preto, bem como um trabalho em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, assegurar:

- coordenador pedagógico específico, em cada unidade escolar, por segmento de ensino (anos iniciais e finais do ensino fundamental).
- coordenadores especialistas de área para formação de professores.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa:

A contribuição não se refere à estratégia 5.3.19

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.20

Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, bem como estabelecer, no prazo de um ano, com a participação da União, do Estado, das Secretarias responsáveis pela educação, saúde e assistência social e do Conselho



Portal da Educação

dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais, oferecendo, inclusive, assistência social, financeira, jurídica e alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Incluir no texto da estratégia:*

bem como estabelecer, com a participação da União, do Estado, Município por meio de suas Secretarias, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.23

A fim de garantir a qualidade do ensino em Ribeirão Preto, bem como um trabalho em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, assegurar, por meio de concurso público:

- coordenador pedagógico específico, em cada unidade escolar, por segmento de ensino (anos iniciais e finais do ensino fundamental).
- coordenadores especialistas de área para formação de professores.
- agentes escolares em quantidade proporcional ao número de alunos de cada unidade escolar, deliberado pelo CME

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O item A e B apresenta proposta vaga quando trata de especificidades para a função de pedagógica. A contribuição não se refere à estratégia no item C.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *No que trata sobre coordenador pedagógico.*

ESTRATÉGIA 13.3.1

Garantir a participação da comunidade escolar e profissionais da educação na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, de forma a assegurar a avaliação e atualização dessa periodicamente, bem como a publicização e a acessibilidade da mesma junto à comunidade escolar e local, no prazo máximo de 1 ano, a partir da aprovação do PME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Desnecessário contemplar no PME, pois o Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas elaborados por toda comunidade escolar, e assim que pronto e sempre que necessário pode ser publicizado e de livre acesso. Os PPPs já preveem essa garantia e sua viabilidade pode ser organizado pela direção e conselho de escola desde sempre.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.2

Exigir e garantir o cumprimento, pelas escolas conveniadas e do sistema S que recebem repasse de recursos públicos, das normas de gestão democrática da rede municipal de ensino, inclusive a obrigatoriedade de constituir conselho de escola segundo a mesma legislação que rege os conselhos das escolas públicas, no prazo máximo de 2 anos, a partir da aprovação do PME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A parceria com as instituições do terceiro setor está regulamentada por normatizações*



Portal da Educação

o seu padrão de qualidade é monitorado pela SME por meio de índices discutidos em um plano de trabalho anual. É nesse documento que deve constar essa contribuição e não em um documento municipal como é o PME.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.3

Enviar um Projeto de Lei pelo Executivo, após discussão e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, de regulamentação da gestão democrática na rede municipal de ensino, no prazo de 1 ano, e que contemple os seguintes eixos:

- a. garantir que os diretores de escola sejam professores efetivos da rede, com formação específica de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia, e experiência de no mínimo 5 anos de exercício no cargo de professor;
- b. assegurar consulta pública da comunidade escolar para a constituição da equipe gestora da escola;
- c. assegurar mecanismos para que as unidades escolares procedam à avaliação regular de suas práticas, incluindo a gestão por meio de procedimentos participativos da comunidade escolar;
- d. estabelecer eleição para coordenador do conselho de escola por seus integrantes, sendo vedada a sua ocupação pelo diretor.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Sugestão já foi parcialmente acolhida e devidamente justificada em estratégias

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.6

Garantir a formação dos conselheiros escolares e municipais por meio de programas do MEC e parcerias com universidades.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Com o acolhimento da contribuição a estratégia 13.3.6 passa a seguinte redação: formação de conselheiros escolares e municipais, por meio de parcerias com programas do MEC e parcerias com universidades.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.9

Implementar programas para aproximar família e escola através de cursos, palestras e/ou oficinas, priorizando horários de conveniência para os pais e prevendo a disponibilização de espaços, bem como garantir que as escolas disponibilizem informações, Projeto Político Pedagógico e prestações de contas através de sítios na internet das escolas, sob a perspectiva da divulgação e do controle social, com servidor preparado para mantê-lo atualizado e com o período máximo de doze meses para a sua efetiva implantação a partir da aprovação desse Plano.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A primeira parte contribuição é relevante para compor outro tipo de documento, no político pedagógico das escolas. A transparência do projeto político pedagógico já foi contemplada em outras estratégias. O tempo de execução das estratégias do plano será até 2024.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.10

Assegurar a realização de conferências municipais de Educação com caráter deliberativo a cada dois anos para avaliação de oferta e qualidade da educação básica no município e da gestão democrática com participação de todos os segmentos da comunidade.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A proposta, se discutida e aceita, pode ser amparada em outro tipo de documento, como legislação dos Conselhos municipais, que tem como uma de suas atribuições a avaliação da oferta e da qualidade da educação básica. Nada impede que seja feita com todos os segmentos da comunidade.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.11

Garantir o desenvolvimento de ações visando o cumprimento das normativas nacionais referentes à inclusão escolar a exemplo do decreto Lei 5626/2005

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta repetida já justificada anteriormente.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: ACOLHIDO EM METAS E ESTRATÉGIAS PERTINENTES.

ESTRATÉGIA 14.3.1

Ampliar a vinculação de recursos, atingindo-se em 5 anos 30% da receita de impostos, no sentido de viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas nesse Plano.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Conforme propõe o dispositivo constitucional elencado no art. 212: "A União aplicará, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Dessa forma, a aplicação legalmente exigida vem sendo atendida, ficando impossível aos cofres públicos vincular expressamente ou legalmente um valor ou porcentagem superior à Constitucional, uma vez que outras áreas apresentam-se deficitárias do ponto de vista financeiro.

Por fim, há que se entender plausível o objetivo ou contribuição aqui proposta, todavia, esta meta só será verdadeiramente atendida, quando o orçamento for superavitário em razão aos gastos existentes.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.2

Garantir que a elaboração de PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei de Orçamento Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) estejam em consonância com o Plano Municipal de Educação, bem como buscar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre o Município, o Estado e a União, atendendo à toda a legislação pertinente.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE



Portal da Educação

Justificativa: Após a elaboração do PME o mesmo será encaminhado ao executivo para providências

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 14.3.3

Assegurar que a aplicação dos recursos da educação sejam, gradativamente, utilizados nas áreas de atuação prioritárias estabelecidas pela Constituição Federal, bem como mobilizar os Tribunais de Contas, as Procuradorias da União e dos Estados, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não governamentais e a população em geral para exercerem a função fiscalizadora, visando ao cumprimento das metas desse Plano.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição/proposta já é executada, pois, a os investimentos são aplicados nas infantil e ensino fundamental.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.4

Assegurar proporcionalmente mais recursos para as escolas localizadas em regiões de maior vulnerabilidade social, bem como promover a autonomia financeira das escolas mediante repasse mensal de recursos diretamente às unidades, proporcional ao número de alunos, observando-se também situações de ampliação da jornada dos alunos e o custo fixo de cada uma, a partir de critérios objetivos definidos pelo conselho municipal de educação e com aplicação definida pelo Conselho de Escola.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: A SME já executará o repasse em 2019 proporcional ao números de alunos.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A CONTRIBUIÇÃO ESTÁ TRATANDO EXCLUSIVAMENTE DE UMA REALIDADE DAS ESCOLAS PÚBLICAS. O TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO (PARTICULARES, ESTADUAIS E MUNICIPAIS).

ESTRATÉGIA 14.3.5

Garantir recursos para a ampliação da jornada da educação básica, de acordo com a política de educação integral, para que contribua com a qualidade da educação ofertada, bem como garantir o repasse integral dos recursos recebidos pelo FUNDEB para as instituições conveniadas, sem ampliação do total de matrículas, com atendimento exclusivo em creche, assegurando contrapartida, de acordo com normatização do Conselho Municipal de Educação e com publicidade local dos recursos recebidos.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A proposta refere-se a meta 8.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A RESPEITO DA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DA EDUCAÇÃO BÁSICA É TRATADA NA META 6. O PLANO TRATA DE TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO (PARTICULARES, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) E OS REPASSES DE VERBAS SEGUEM A REALIDADE DE CADA SISTEMA.

ESTRATÉGIA 14.3.6

Assegurar que as escolas do município atendam aos padrões mínimos de qualidade



Portal da Educação

a serem estabelecidos pelo CME com base nesse Plano Municipal de Educação e no Plano Nacional de Educação, especialmente o CAQI (Custo Aluno Qualidade Inicial), nos termos da legislação pertinente.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: A contribuição está contemplada nas estratégias 14.3.6 em relação ao CAQI e, em mínimos de qualidade no item 5, do ensino fundamental, na estratégia 5.3.5, bem como na meta 1, na estratégia 4.3.7.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

YUNA LÉLIS BELEZA LOPES

Estratégia 4.3.1

Seria interessante e relevante constar a palavra e ou termo REDE PÚBLICA na expansão da Educação Infantil tendo em vista que há falta de vagas e a ausência do público na normativa pode incorrer na possibilidade de abertura ao setor privado e de convênios para essa etapa da Educação Básica (o que definitivamente não garante um ensino de qualidade).

Na página 29 do texto-base há um equívoco conceitual dos termos legais da CF/88 e LDBEN/96 uma vez que as normativas responsabilizam o município para atuação PRIORITÁRIA na EI e EF. Sendo assim, mesmo que exista um regime de colaboração com os entes federados, o município é responsável pelo atendimento na EI.

Sugiro reorganização do texto em relação ao dispositivo legal e inclusão da palavra PÚBLICO nas estratégias para a Educação Infantil.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acolhido parcialmente o item 1, ficando assim a redação: articular a oferta de em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de Educação como a expansão da oferta na rede escolar pública, em conformidade com o artigo 213 da CF/88, e parágrafo 1º de artigo 77 da LDB 9394/96.

Acolhido parcialmente o item 2, adequando a redação da página 29 eliminando o parágrafo 1º e alterando os parágrafos 2 e 3, ficando assim a redação:

Ao observar o disposto no inciso VI, artigo 30 da mesma CF/88, segundo o qual "Compete aos municípios: [...] manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de Ensino Fundamental" (BRASIL, 1988, p.s.n), no mesmo sentido o artigo 211 da CF/88 estabelece a necessidade do regime de colaboração na oferta educacional e acentua o papel da contribuição técnica e financeira da União na redução das disparidades regionais e na garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino (BRASIL, 1988). Assim, deve-se acentuar que a LDB (BRASIL, 1996) aponta as incumbências prioritárias de cada ente da federação. Entretanto, a LDB, em seu artigo 11, inciso V, define que compete ao município oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência [...].

Dessa forma, o município deve estabelecer políticas públicas na expansão de vagas na educação infantil, essencialmente em creche, pois até 2018, não foi possível suprir a demanda manifesta remanescente.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

VANESSA HELEN RIZZO

Estratégia 4.3.1

Retirar o termo "se necessário", e acrescentar: "Garantir" o atendimento da demanda e a construção de novas unidades escolares para que tal atendimento seja garantido.



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *Acolhida a retirada do termo "se necessário". Juntamente com outra contribuição, Estratégia 4.3.1 outra redação redação.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

Estratégia 4.3.3

Acrescentar:

Assegurar a participação da comunidade escolar na definição e aquisição de materiais pedagógicos, em especial, brinquedos, jogos, livros infantis e diferentes mídias adequados à faixa etária e ao trabalho educacional, considerando o projeto pedagógico da instituição e valorizando o papel do brincar e a função do brinquedo no desenvolvimento infantil, com garantia de reposição anual e acervo diversificado e de qualidade, na quantidade necessária.

Assegurar a participação da comunidade escolar para acompanhamento e verificação de atendimento aos padrões mínimos de infraestrutura definidos na estratégia

Estabelecer condições para participação e acompanhamento, pela comunidade escolar, dos projetos de construção e reforma, em todas as suas etapas: elaboração, licitação, execução do projeto, com representantes dos diferentes setores, inclusive na vigilância sanitária e engenharia/arquitetura.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A ideia sugerida na proposta refere-se à Estratégia 4.3.7, a qual já contempla a transparência aqui apresentadas.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.7

Acrescentar:

Garantir a autonomia e efetividade dos conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local para a melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil, públicas e privadas (lucrativas e não lucrativas), bem como o enriquecimento das diversas interações na escola: relação família-escola incrementadas por reuniões em horários que facilitem a participação da família; periodicidade mínima de quatro reuniões anuais do Conselho de Escola; oferta de cursos para a formação de conselheiros escolares com relevância sobre o papel dos Conselhos para a comunidade escolar.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta relativa à Meta 19 (gestão democrática).*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.12

Acrescentar:

Garantir até o final do ano letivo a composição inicial da turma, respeitando-se o número máximo de alunos por turma.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE



Portal da Educação

Justificativa: *Acolher a questão do respeito ao número máximo de alunos por turma, de acordo com a vigente.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.16

Instituir, no prazo de um ano, equipe multidisciplinar e inter secretarial a fim de promover integração e colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social no atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Proposta já acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.13*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.18

Substituir "viabilizar" por "garantir".

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Sugestão pertinente ao projeto de implantação desse profissional nas Unidades*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O VERBO VIABILIZAR JÁ CELEBRA O COMPROMISSO DA EFETIVAÇÃO DO AGENTE ESCOLAR EM*

Estratégia 4.3.19

Acrescentar:

Garantir efetivo funcionamento do ensino municipal, com qualidade e estrutura própria de apoio técnico e pedagógico para acompanhar e supervisionar estabelecimentos públicos e privados (particulares, confessionais, comunitários e filantrópicos), visando garantir o cumprimento de padrões estabelecidos nas diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa:

Acolher na Estratégia 4.3.19 a questão do apoio técnico e pedagógico:

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *JA CONTEMPLADO NAS ESTRATÉGIAS 4.3.21 E 4.3.22*

ESTRATÉGIA 5.3.1

Acrescentar: garantindo o acesso, a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *A solicitação de garantia de acesso, permanência e efetiva aprendizagem está estratégias 5.3.2, 5.3.3, 5.3.9, 5.3.13, 5.3.14.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.3

Garantir transparência no atendimento à demanda escolar, divulgando procedimentos adotados, bem



Portal da Educação

como, a legislação pertinente, em cada sistema de ensino.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Substituir promover por garantir. O CGU já garante essa transparência.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.6

Ampliar a rede física dos sistemas públicos de ensino, estadual e municipal, priorizando e garantindo o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *incluir as palavras "municipal" e "estadual" no texto da estratégia.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.8

Acrescentar:

Assegurar que as novas unidades de ensino fundamental possuam um número reduzido de alunos, com capacidade máxima de 600 alunos, quando atender em dois turnos; ou 900 no caso de três turnos.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição refere-se a número de alunos por turma, que é regulamentada por sistema de ensino.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.12

Substituir a primeira frase por: Garantir políticas de combate à violência na escola.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Acolher a contribuição- palavra "garantir".*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.14

Assegurar condições de aprendizagem a todos os alunos, mediante:

- providências para acompanhamento pedagógico, quando detectadas necessidades, por meio de programas específicos;
- oferta de material didático adequado;
- agrupamento de alunos de forma a garantir, em cada sala, respeito à diversidade.

22

- aumento do tempo de permanência na escola para aulas de apoio pedagógico e enriquecimento cultural.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Acolhido parcialmente na estratégia 5.3.7.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.19

Estabelecer normas que regulamentem a participação da sociedade civil e comunidade escolar na análise de projetos de construção de novas escolas e/ou vistoria de reformas, construção e/ou ampliação de unidades, de modo a garantir:

- a. espaço, iluminação, redução da insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- b. instalações sanitárias;
- c. espaços diversificados de aprendizagem e recursos materiais para esporte, arte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- d. acessibilidade dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;
- e. atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- f. mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g. telefone e serviço de reprodução de textos;
- h. informática e equipamento multimídia para o ensino;
- i. laboratórios de informática e de ciências com recursos materiais e atualização contínua.

Realizar audiências públicas com a comunidade escolar, a fim de atender demandas específicas para ampliações e reformas, bem como a comunidade local para a construção de novas unidades escolares.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *A participação da comunidade escolar na análise de projetos vistoria de reformas e unidades já existe através dos Conselhos Escolares.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.21

Retirar o verbo "apoiar" e acrescentar garantir os recursos físicos, materiais e humanos.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Nova redação para a estratégia:*

Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, com a oferta de recursos físicos, materiais e humanos considerando as especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas com deficiência auditiva, sem estabelecimento de terminalidade temporal

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.23

Acrescentar:

Assegurar que as aulas de Educação Física, como componente curricular obrigatório, sejam ministradas somente por professores especialistas, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, em todas as escolas do município, seja ela pública, particular ou mista, com prazo de dois anos, a partir da aprovação do PME

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *A contribuição não se refere à estratégia. Já está contemplado nas Unidades*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.24

Acrescentar:

Garantir que as escolas públicas de ensino Fundamental municipais tenham em seus quadros, por meio de concurso público o cargo de agentes escolares.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A contribuição não se refere à estratégia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 6.3.1

Acrescentar: . Garantir o acesso universalizado da demanda para o ensino médio e a oferta pública e a qualidade do Ensino Médio em todos os períodos, em suas diferentes modalidades a todos os jovens e adultos.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: A sugestão apresentada possui a incorreção de ser uma meta e não uma estratégia. De já está contemplada na meta 3 de forma mais plausível que a sugerida.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 6.3.4

Trocar o verbo "estimular" por "garantir".

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A "garantia" do proposto cabe à esfera estadual, a qual é responsável pelo Ensino Município cabe "estimular" a garantia dessa política pública.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Troca realizada no texto base.

ESTRATÉGIA 7.3.13

apoio "INDIVIDUAL" nos cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação e locomoção, de acordo com sua condição de funcionalidade.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: É de acordo com a condição da pessoa com deficiência e não indiscriminadamente ou análise que se define se o apoio será individual ou não. O apoio individual sem critérios poderá levar à lentificação da autonomia da pessoa, que tem suas possibilidades de desenvolvimento tolhidas de serem estimuladas, como preconizado por diversos estudos em Educação Especial/inclusiva. Além disso, isso deve ser previsto em outros documentos e não em um plano municipal.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 8.3.8

Trocar o verbo "fomentar" por "garantir".



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Como a Estratégia em questão envolve a articulação com espaços culturais, esportivos, equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros, espaços que fogem do domínio da Secretaria da Educação, não é viável empregar o termo "garantir".

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: ALTERADO O TEXTO BASE

ESTRATÉGIA 8.3.9

Substituir por:

Constituir comitê de Educação Integral no município, composto por profissionais das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, Secretarias Municipais da Cultura, Saúde, Turismo, Fazenda, Esporte e Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, órgãos representativos dos estabelecimentos de ensino públicos, estudantes, organizações da cultura popular, famílias e movimentos da sociedade civil organizada.

5.3.2. Elaborar comitê de educação integral no município, no primeiro ano de vigência deste plano, diagnóstico no município das condições e perspectivas de oferta de educação integral.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: A troca do verbo "estimular" por "constituir" não é possível, uma vez que envolve secretarias externas que fogem ao controle da SME.

Acolher a sugestão do comitê realizar um diagnóstico das condições e perspectivas de oferta de educação integral.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 9.3.5

Substituir o verbo "Incentivar" por "garantir".

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Alterar o texto-base para: " Garantir a aplicação de recursos físicos, pedagógicos e com vistas a um atendimento de qualidade da EJA."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.1

Substituir "Estimular" por "Garantir".

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Trocar o verbo "estimular" por "garantir", porque ao ingressar para atuar nessa o profissional da educação tem formação específica, conforme determina a legislação vigente.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.9

Promover a isonomia salarial entre os professores com a mesma titulação, nos respectivos sistemas de ensino, independente do nível de atuação.



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A isonomia salarial dos profissionais da educação com a mesma titulação tem impacto*
Ressalva: Os planos de carreira e níveis iniciais de remuneração são tratados por legislações
específicas, não é de competência deste PME sobrepor às leis já existentes, além de não ser
legalmente permitido.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.2

Promover a democratização da gestão escolar a partir do fortalecimento de órgãos colegiados como os conselhos de escola paritários e os grêmios estudantis livres, além da criação de Conselhos de Escolas Regionais sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação, garantindo a participação da comunidade, no prazo máximo de 2 anos, a partir da aprovação do PME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *As estratégias 13.3.4 e 13.3.5 contemplam a proposta.*
Os prazos propostos no PME, para todas as estratégias, é o da vigência do plano, até 2024.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.3

Enviar um Projeto de Lei pelo Executivo, após discussão e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, de regulamentação da gestão democrática na rede municipal de ensino, no prazo de 1 ano, e que contemple os seguintes eixos:

- garantir que os diretores de escola sejam professores efetivos da rede, com formação específica de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia, e experiência de no mínimo 5 anos de exercício no cargo de professor;
- assegurar consulta pública da comunidade escolar para a constituição da equipe gestora da escola;
- assegurar mecanismos para que as unidades escolares procedam à avaliação regular de suas práticas, incluindo a gestão por meio de procedimentos participativos da comunidade escolar;
- estabelecer eleição para coordenador do conselho de escola por seus integrantes, sendo vedada a sua ocupação pelo diretor.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A sugestão já foi parcialmente acolhida no item 13.3.2*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.4

Implementar políticas que induzam a articulação e a participação da comunidade escolar, no sentido de fomentar a gestão democrática.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Proposta repetida, outros participantes trouxeram essa contribuição e essa já foi*
acolhida parcialmente em outras estratégias.



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Outros participantes trouxeram essa contribuição e essa já foi analisada e acolhida outras estratégias.*

ESTRATÉGIA 13.3.5

Garantir a participação da comunidade escolar na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, de forma a assegurar a avaliação e atualização dessa periodicamente, bem como a publicização e a acessibilidade da mesma junto à comunidade escolar e local, no prazo máximo de 1 ano, a partir da aprovação do PME.

Garantir a participação, por parte do Conselho do FUNDEB e da alimentação escolar, no acompanhamento dos processos licitatórios na área de educação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A primeira parte da proposta foi repetida várias vezes, por diferentes participantes estratégias, e assim sendo a justificativa já foi dada anteriores.*

Os processos licitatórios de educação podem ser acompanhados por órgãos fiscalizadores e isso não precisa ser contemplado em um PME para sua garantia.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Outros participantes trouxeram essa contribuição e essa já foi analisada e acolhida outras estratégias.*

ESTRATÉGIA 13.3.9

Substituir "Fomentar" por "promover".

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Fomentar significa nesse caso "estimular o desenvolvimento". Nesse sentido é sinônimo*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.1

Assegurar que as escolas do município atendam aos padrões mínimos de qualidade a serem estabelecidos pelo CME com base nesse Plano Municipal de Educação e no Plano Nacional de Educação, especialmente o CAQI (Custo Aluno Qualidade Inicial), nos termos da legislação pertinente.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *A contribuição está contemplada nas estratégias 14.3.6 em relação ao CAQI e, em mínimos de qualidade no item 5, do ensino fundamental, na estratégia 5.3.5, bem como na meta 1, na estratégia 4.3.7.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

RAISSA SIQUEIRA TOSTES

ESTRATÉGIA 7.3.1

Sobre educação direcionada a alunos surdos:

Promover a efetiva inserção das diretrizes da educação em direitos humanos, nos documentos institucionais que norteiam a prática pedagógica das instituições de ensino em todos os níveis,



Portal da Educação

garantindo sua plena aplicação.

ENSINO BILÍNGUE (LIBRAS-PORTUGUÊS) NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - Considerando as legislações existentes sobre a inclusão de pessoas Surdas, Meta 4, Estratégia 4.7. do PNE e a Lei nº 13.146, LBI Lei Brasileira de Inclusão, é importante garantir e assegurar a criação de espaços educacionais bilíngues (Libras-Português) para Educação Infantil e Ensino Fundamental I. É importante que estes espaços sejam referência para as comunidades, e que tratem das questões educacionais e pedagógicas das pessoas surdas considerando a cultura surda e as especificidades linguísticas (Libras como primeira língua e o Português escrito como segunda língua), além de abranger o atendimento, orientação familiar e formação profissional. Bem como, garantir que a Educação Bilíngue seja reconhecida como uma modalidade educacional, devido a sua característica pluricultural e plurilíngue, da mesma forma que a educação indígena, a educação quilombola e a educação no campo. Para a efetivação dessa proposta educacional é importante destacar que o Poder Público garanta o transporte escolar para que os educandos surdos possam ter pleno acesso às escolas bilíngues e/ou às escolas referência com classes bilíngues.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Dentre as estratégias já temos referências à garantia de atendimento bilíngue ao A criação de Educação Bilíngue, com escolas bilíngues, trará impacto orçamentário. Além disso, a educação de surdos em escolas bilíngues apenas, separada da escola regular, é discutível quando se pensa em educação de pessoas com deficiência alicerçada no paradigma da inclusão.*

Sugere-se a alteração do item c, dessa estratégia que ficará com a seguinte redação:

c) garantir a criação de espaços educacionais bilíngues inclusivos (Libras/ Língua Portuguesa) ao alunos surdos e ouvintes.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 7.3.5

7.3.5 Garantir ao aluno surdo, a partir do Ensino Fundamental II como também Educação de Jovens e Adultos, a existência de um intérprete de Libras - Língua Portuguesa e um professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas, de acordo com o Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei 10436, de 24 de abril de 2002.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *A estratégia 7.3.5 garante o intérprete ao aluno surdo, para toda a educação básica. Manter texto sem alterações.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 8

9.1. (último parágrafo) Em consonância com a meta 4 do PNE, a Educação de Jovens e Adultos atende, nas redes municipal e estadual, alunos com necessidades educacionais especiais, oferecendo Atendimento Educacional Especializado AEE. Aos alunos surdos, deve haver oferta de intérprete de Libras - Língua Portuguesa como também professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A Meta 4 está idêntica ao PNE, a qual contempla o atendimento educacional modalidades e etapas da Educação Básica. Especificamente, tratando-se de EJA, a estratégia 9.3.10 refere-se ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, com desenvolvimento de ações que assegurem o direito e permanência.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

LEONARDO FREITAS SACRAMENTO

Estratégia 4.3.1

4.3.1. Garantir o atendimento da demanda manifesta de educação infantil em creches para crianças de até 3 (três) anos, progressivamente, de forma a atender 60% (sessenta por cento) da demanda em três anos, 80% (oitenta por cento) da demanda em seis anos e 100% (cem por cento) da demanda até o final da vigência deste PME, prioritariamente na rede pública de ensino.

4.3.2. Garantir e revisar, no prazo de um ano, padrões de infraestrutura da legislação em vigor, fiscalizar e executar adequações, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), no que se refere a: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, saneamento básico; instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

4.3.3. Nomear um profissional engenheiro, prioritariamente do quadro de pessoal da instituição, no prazo de um ano, bem como contar com parcerias (sem ônus) com as instituições públicas, conveniadas e filantrópicas e com faculdades de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, entre outras áreas pertinentes, priorizando o diálogo com a comunidade escolar, a fim de auxiliar no processo de elaboração e fiscalização de projetos de infraestrutura, e se necessárias futuras revisões do projeto para manutenções, envolvendo os órgãos competentes, visando o cumprimento do item

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: A proposta não está relacionada à Estratégia 4.3.1.

Quanto à proposta 4.3.2, seu conteúdo é referente à Estratégia 4.3.7 e deverá ser acolhida parcialmente na redação desta Estratégia.

A proposta 4.3.3. será parcialmente acolhida, ficando a redação:

"Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, a construção e reestruturação, bem como aquisição de equipamentos, visando a melhoria do acesso na rede física das escolas públicas de Educação Infantil, contando com a atuação de um profissional técnico específico da área da engenharia a fim de acompanhar as manutenções, construções, ampliações e adequações que se fizerem necessárias."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ANE ELISA LÔBO MASSUIA FREIRE

Estratégia 4.3.5

excluir a proposta original e inserir a seguinte:

Incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais da área no campo de temáticas multiculturais, relações étnico-raciais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia 4.3.6 já contempla a sugestão dada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.2

excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.2 Promover a busca ativa e contínua de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Sugestão de texto será contemplada na íntegra na estratégia 5.3.2, acrescentando-se a "contínua" ao texto.



Portal da Educação

5.3.2 Promover a busca ativa e CONTÍNUA de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.20

excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.20 Garantir a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, do acompanhamento das atividades pedagógicas, dos conteúdos programáticos ministrados, e na elaboração do projeto pedagógico escolar.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acrescentar na estratégia: " ... famílias, no acompanhamento das atividades conteúdos programáticos e na elaboração do projeto pedagógico escolar."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.22

excluir a proposta original e inserir a seguinte:

5.3.22 Abranger nos currículos escolares conteúdos sobre saúde sexual e reprodutiva.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Já está contemplado na área do conhecimento de Ciências Naturais os conteúdos sobre reprodutiva.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

META 20

Garantir fontes de financiamento permanentes, sustentáveis e intransferíveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Acrescentar na estratégia: "... garantir fontes de financiamento permanente, intransferíveis..."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

CRISTIANA APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA

META 1

- Por que as metas contidas no PME de 2015 que não têm impacto orçamentário foram excluídas do texto apresentado? Assim como a meta 19 onde se refere à transparência/recurso.
- No estudo comparativo apresentado nesta última audiência pública (08/12/2018) não trouxe o impacto orçamentário que o texto do PME de 2015 causaria, conforme prometido pelo representante do governo sr. Ortega.
- O texto apresentado nesta última audiência está com 22 estratégias suprimidas das 42 existentes de uma meta, para exemplo, portanto, não há o que discutir em cima de um documento adulterado e sem a presença da equipe técnica responsável por essas modificações/omissões.



Portal da Educação

- Necessidade de novas audiências públicas com base no PME de 2015.
- Conselho Municipal de Educação (CME) conforme resolução, é o órgão normativo e deliberativo para se tratar de questões acerca da Educação e não o governo, que se faz representado pela secretaria municipal. Não é o que está ocorrendo.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Trata-se de um questionamento a respeito do processo de elaboração/estruturação do apresenta uma proposta direta à Meta 1.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

GESIEL GUIRRA SANTANA

ESTRATÉGIA 7.3.2

- (c) garantir o atendimento bilíngue (Libras/ Língua Portuguesa) ao aluno surdo NA EDUCAÇÃO INFANTIL, segundo a obrigatoriedade do decreto 5.626/05
- (e) garantir através de banca que os profissionais do AEE Libras/português comprovem fluência em Libras para exercer tal função

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *No item "c", do Inciso III, da estratégia 7.3.2 garante atendimento bilíngue ao aluno subentendendo o atendimento à todos os alunos da educação básica. O item d menciona que o professor deve ser especializado. A garantia da boa formação não precisa estar previsto no PME e sim nos editais de contratação organizadas pela equipe técnica da SME.*

No que se refere à banca para analisar a fluência em LIBRAS, sugere-se sugiro a modificação da estratégia 7.3.5 que ficará coma seguinte redação:

7.3.5 Garantir ao aluno surdo, a existência de um professor intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), de acordo com o Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10436, de 24 de abril de 2002, selecionados por meio de bancas técnicas de avaliação de conhecimentos desse profissional.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 7.3.4

Sistematizar o funcionamento do CAS Centro de Formação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez para que conte com recursos físicos, humanos e tecnológicos para exercer adequadamente as funções que lhe competem, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento das potencialidades das pessoas com surdez, e na formação continuada de profissionais para auxiliar esse atendimento. Os recursos humanos dentro desta sistematização necessitam de FLUÊNCIA EM LIBRAS COMPROVADA POR BANCA para uma melhor qualidade para este funcionamento

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Completar a estratégia com o seguinte texto:*

Sistematizar o funcionamento do CAS - Centro de Formação de Profissionais na Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez- para que contem com recursos físicos humanos e tecnológicos para exercer adequadamente as funções que lhe competem, principalmente no que diz respeito do desenvolvimento das potencialidades das pessoas com surdez, na formação continuada de profissionais para auxiliar este atendimento; para tanto, deve-se avaliar a fluência em libras por meio de bancas avaliadoras de forma a garantir a competência e a qualidade dos profissionais do CAS.



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 12.3.12

Valorizar na formação continuada dos profissionais da educação municipal os conhecimentos como código braile, EXIGIR CONHECIMENTO BÁSICO DE LIBRAS, E técnicas que facilitem o acesso do aluno com deficiência.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Nessa estratégia, ao escrever "linguagem de LIBRAS e em LIBRAS, subentende que os tenham o conhecimento básico.*

Ressalva: *Os conhecimentos básicos em Libras já fazem parte dos cursos iniciais de formação de professores e são regulamentados pelo MEC.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

MARIA MÁRCIA ZÁCCARO GOMES

META 15

Avaliar anualmente todos os profissionais da comunidade escolar pelos seus agentes superiores nos quesitos frequência, domínio de conteúdo, pontualidade, convivência social, inovação estratégica pedagógica, disponibilidade e motivação espontânea para mudanças.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O texto sugerido trata-se de uma estratégia, já presente no item 12.3.10 (avaliação profissionais da educação).*

Vale a ressalva de que os critérios sugeridos (frequência, domínio de conteúdos, dentre outros...) devem ser discutidos em diferentes instâncias, respeitando o Estatuto dos Servidores Municipais, bem como o Estatuto do Magistério e não podem ser colocados no PME.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

SANTA

META 1

Alteração da redação para constar "Universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME." nos moldes do Plano Nacional de Educação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Embora a contribuição esteja em consonância com estimativa proposta pelo PNE, atendimento das crianças de até 3 anos já é superior a 50% no município.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: *ESTA COMISSÃO JÁ ALTEROU A META 1 EM CONFORMIDADE COM A REALIDADE DO MUNICÍPIO.*

Estratégia 4.3.2

Realizar periodicamente, a cada 05 (cinco) anos, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O levantamento da demanda já é realizado mensalmente.*



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Estratégia 4.3.11

Inserção de nova estratégia, ou alteração do texto, para constar: "Ampliação da oferta de vagas na faixa etária de 0 a 1 ano, mediante o aumento da relação professor/aluno para o máximo estabelecido nos parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil, ou seja: 1 professor para cada 8 bebês"

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta não referente à Estratégia em questão.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Estratégia 4.3.20

Alteração de texto para constar: "Assegurar o cumprimento do período de recesso escolar nos meses de janeiro e julho, de forma a estimular a convivência familiar da criança, sendo vedada a abertura das escolas públicas e privadas para qualquer atividade com alunos em tais períodos."

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acolher a especificação dos meses de janeiro e julho e o estímulo à convivência

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: TAL ASSUNTO ULTRAPASSA O PME.

Estratégia 4.3.21

Supressão integral do texto, ou alteração para constar: " Exigir, até o final da vigência deste plano, que todas as escolas de Educação Infantil tenham em seus quadros o cargo de coordenador pedagógico."

Não há justificativa para haver diferença entre aquilo que é ofertado pelo Estado e aquilo que é exigido de entes privados no que diz respeito ao aspecto pedagógico das instituições.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Analisar o verbo "exigir" ou "garantir" e a redação que inclui apenas as escolas

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: JÁ CONTEMPLADO NA ESTRATÉGIA 4.3.21

Estratégia 4.3.22

Supressão integral do texto, pois o cargo de supervisor de ensino não deve constar do quadro das escolas, mas sim da secretaria municipal da educação.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: A proposta tem sentido, devendo ser revista a redação do texto.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO PARCIALMENTE**

META 7

Alteração de texto para constar: - "Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem."

A média do IDEB deve ser um indicador da qualidade, e não uma meta em si mesma a ser alcançada.



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: O texto proposto na meta 7 está em consonância com o PNE, tendo sido atualizado, Ideb para o município.

"Meta nacional - PNE:

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:..."
Portanto, acolhe-se parte do texto sugerido "promover a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem..."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.1

Supressão integral de texto, pois o município não tem legitimidade para legislar obrigações ao Estado e à União.

Alternativamente, alterar o texto para constar: "Buscar a colaboração da União e do Estado, para assegurar a universalização do atendimento da demanda do Ensino Fundamental regular."

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: No texto original já consta "Assegurar, em colaboração com a União e o Estado", a atendimento.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.6

A expansão urbana em ribeirão preto está intimamente ligada a grandes empreendimentos, de forma que sugere-se a alteração de texto para constar: "Exigir, como condição de aprovação de novos empreendimentos com mais de 100 unidades habitacionais, a realização de estudo sobre a necessidade de equipamentos escolares pelo período de 20 anos e a construção ou reforma de escolas públicas num raio de 1km do centro do empreendimento de forma a atender integralmente a demanda prevista."

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Incluir como uma nova estratégia: "Garantir e assegurar, em parceria com a Secretaria Planejamento e Gestão Pública, como condição de aprovação dos projetos analisados pelo GAP (Grupo de Análise de Projetos Especiais) e da CCU (Comissão de Controle Urbanístico), que novos empreendimentos habitacionais possam contribuir efetivamente de forma a amenizar o futuro impacto populacional gerado, com a construção, ampliação ou reforma de escolas públicas nos locais determinados pela Secretaria da Educação como prioridade, para atenuar e atender a futura demanda".

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.11

Alteração de texto para constar: "Assegurar o cumprimento da legislação referente ao oferecimento de transporte gratuito a estudantes da escola pública que residam em regiões onde não existam escolas públicas de Ensino Fundamental próximas, visando especificamente o deslocamento do aluno para a unidade escolar mais próxima".

Isso porque o uso da palavra "bairro" utilizaria um marcador geográfico que não necessariamente reflete a necessidade do aluno. O município possui bairros de diversos tamanhos, alguns tão pequenos que não se justifica a construção de uma escola pública e outros tão grandes que a mera existência de escola no bairro não assegura que o aluno possua escola próxima de sua casa.

O indicador, assim, deve ser sempre a distância entre a casa do aluno e a escola, e não um critério como bairro. Para fins de ilustração, imagine-se um aluno residente na esquina da Rua Angelo Beloni com a Avenida 13 de maio, no Pq. dos Bandeirantes. Embora não exista escola no bairro, a E.E. Prof.



Portal da Educação

Cid de Oliveira Leite encontra-se a menos de 1km da casa do aluno.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Acolher e substituir "bairro por REGIÕES ONDE NÃO EXISTAM ESCOLAS PÚBLICAS"*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.15

Alterar a redação para constar: "Realizar avaliações anuais dos alunos da rede pública municipal e da rede privada de educação como forma de identificar as carências e promover as ações educativas que garantam o aprendizado dos alunos nas diferentes disciplinas e tornando a melhora gradual e/ou a manutenção de níveis mínimos de aprendizado como condição de promoção por merecimento dos professores da rede pública e de manutenção da autorização de funcionamento das escolas privadas."

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição faz referência à valorização do profissional.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.23

Alteração de redação para constar: "Garantir até o final da vigência deste plano a coordenação pedagógica das escolas municipais de ensino fundamental" ou "Exigir que, até o fim deste plano, todas as escolas com ensino fundamental tenham em seus quadros o coordenador pedagógico" uma vez que não faz sentido haver distinção entre as escolas da rede pública e privada no aspecto pedagógico.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *O verbo "garantir" já transmite a conotação solicitada na contribuição.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.24

Supressão integral do texto, pois a supervisão de ensino não deve compor os quadros das escolas, mas da Secretaria da Educação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *As funções desenvolvidas pela supervisão de ensino possuem caráter extensivo às sendo considerada do quadro das mesmas.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *O supervisor é lotado em sua respectiva jurisdição (Diretoria de Ensino ou Sec Educação).*

ESTRATÉGIA 5.3.25

Incluir na redação a previsão para que conste do currículo, também, conteúdo sobre a história e cultura dos imigrantes do período colonial, em especial os alemães, japoneses e italianos, e dos fluxos migratórios recentes, como os sírios, árabes, haitianos e chineses, reconhecendo e enaltecendo sua contribuição para a formação da cultura contemporânea e com a finalidade de combater o preconceito.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *O currículo na área do conhecimento das ciências humanas já contempla no quadro das correntes migratórias.*



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.26

Inserção de novas metas, com redação: "Fomentar, ao longo de todo o ensino fundamental, o pensamento crítico e a valorização da ciência, inserindo-se na grade curricular noções sobre método científico e sua importância nas ciências exatas, humanas e biológicas"

e

Inserção de nova meta, com redação: "Assegurar a laicidade do ensino na rede pública municipal, respeitando-se as religiões individuais de cada aluno e família e promovendo o debate sobre a importância da tolerância religiosa, inclusive com os não-religiosos."

e

Inserção de nova meta, com redação: "Fomentar a leitura, a cultura clássica e erudita ao longo de todo o ensino fundamental, promovendo o encontro dos alunos com as artes plásticas, a música e a literatura universal, possibilitando-lhe desenvolver um repertório artístico e cultural variado"

e

Inserção de nova meta, com redação: "Promover o conhecimento de tecnologias recentes e o desenvolvimento de capacidades para os alunos do século XXI, inserindo, até o final de vigência deste PME, a disciplina de informática e programação computacional nas escolas, e fomentando a oferta de cursos nas áreas de programação, desenvolvimento e robótica"

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: As contribuições denominadas metas (entende-se estratégias) referem-se à proposta existente e com as temáticas contempladas : ensino religioso, literatura, arte e ciências. Quanto ao último parágrafo sobre tecnologia, caberá a cada sistema de ensino definir propostas e diretrizes alinhadas à BNCC.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Todas as propostas são contempladas nos documentos oficiais.

META 3

Alteração do ano de 2016 para 2022.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: É pertinente a atualização do ano.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 6.3.9

Alteração da redação para constar: "Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, promovendo a valorização da ciência, do método científico e do pensamento crítico."

e

Inserção de nova meta, constando: "Promover o conhecimento de tecnologias recentes e o desenvolvimento das capacidades necessárias do mercado de trabalho, inserindo, até o final de vigência deste PME, a disciplina de informática e programação computacional nas escolas, e fomentando a oferta de cursos profissionalizantes nas áreas de programação, desenvolvimento e robótica."

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Pode-se inserir o complemento do texto: "promovendo a valorização da ciência, do do pensamento crítico."

Quanto à nova meta proposta, não é possível incluir uma vez que o currículo e a oferta de cursos



Portal da Educação

profissionalizantes do Ensino Médio são de competência exclusiva do poder estadual. Vale a ressalva de que a sugestão apresentada trata-se de uma estratégia (não meta) inerente à estratégia 6.3.9.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 7.3.5

Alteração da meta, para constar: "Garantir, até o final da vigência deste PME, que pelo menos 50% do corpo docente de cada instituição seja versado em Libras (Língua Brasileira de Sinais), e exigindo-se dos professores da rede pública o treinamento em libras."

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A formação básica em Libras já é exigência contemplada durante a graduação nas mais licenciaturas. A estratégia 7.3.4 objetiva dar possibilidade que os profissionais da educação, de qualquer nível, tanto de escola pública quanto das particulares busquem o aperfeiçoamento de seus conhecimentos em LIBRAS, se for de seu interesse.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 7.3.10

Inserção de nova meta, ou adaptação do texto, para constar: "Exigir que toda construção ou reforma de unidades escolares obedeça aos princípios do desenho universal e ofereça todos os meios de acessibilidade disponíveis, ou adaptações razoáveis, garantindo o pleno acesso ao aluno, professor e demais membros da comunidade escolar a todos os âmbitos educacionais no município."

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Considera-se desnecessário colocar uma exigência no PME que já está garantida por cumprimento da Lei nº 10.098, a qual foi criada para estabelecer normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. Ela determina, primordialmente, a remoção de barreiras e obstáculos em vias, espaços públicos e edificações de um modo geral. Assim sendo, é o empenho na cobrança pelo cumprimento dessa legislação que precisa ser estimulada por todos.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: NOVA ESTRATÉGIA META 4

ESTRATÉGIA 8.3.9

Supressão integral do artigo, pois não há previsão similar no PNE e só viria a acarretar custos desnecessários.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Não viável a exclusão integral da Estratégia 8.3.9 visto que a articulação entre as esferas do poder público é incentivada pelo Programa Nacional pela Primeira Infância.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 9.3.12

Inserção de nova estratégia, constando: "Buscar parcerias entre empresas privadas e o poder público para oferta de EJA, prioritariamente aos profissionais que não tenham concluído o Ensino Fundamental e subsidiariamente aos que não tenham concluído o Ensino Médio, adotando práticas de incentivo para que as empresas, especialmente as de médio e grande porte, promovam a escolarização de seus profissionais."



Portal da Educação

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Inserir nova estratégia, já que o tema não foi apresentado no texto-base e colabora das metas 8,9 e 10.*

9.3.13- Buscar parcerias entre empresas privadas e o poder público para oferta de EJA, prioritariamente aos profissionais que não tenham concluído o Ensino Fundamental e Médio, adotando práticas de incentivo para que as empresas, especialmente as de médio e grande porte, promovam a escolarização de seus profissionais.



Portal da Educação



Portal da Educação



Portal da Educação



Portal da Educação



Portal da Educação



Portal da Educação

Inserir nova estratégia: 9.3.13 já que o tema não foi apresentado no texto-base e a proposta colabora para o alcance das metas 8, 9 e 10.

9.3.13- Buscar parcerias entre empresas privadas e o poder público para oferta de EJA, prioritariamente aos profissionais que não tenham concluído o Ensino Fundamental e Médio, adotando práticas de incentivo para que as empresas, especialmente as de médio e grande porte, promovam a escolarização de seus profissionais.



Portal da Educação

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

ESTRATÉGIA 10.3.6

Inserção de nova meta, constando: "Buscar parcerias com o Estado e a União para abertura de novas unidades, e expansão das existentes, de ensino técnico profissionalizante no município"

Inserção de nova meta, constando: "Incentivar o ensino técnico nas áreas da informática, programação e robótica, inclusive com a abertura de cursos públicos gratuitos"

Parecer da Equipe Técnica: **ACOLHIDO PARCIALMENTE**

Justificativa: Acolher na estratégia 10.3.3 'Buscar parcerias com o Estado e a União....

Acolher na estratégia 10.3.1 ' Incentivar o ensino técnico nas áreas de informática, programação e robótica...'

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO PARCIALMENTE**

Justificativa: INSERIDO PARCERIAS COM O ESTADO E A UNIÃO.

META 12

Supressão integral do texto, pois o município não pode investir em ensino superior enquanto não garantir o atendimento integral de suas obrigações constitucionais (Educação infantil e fundamental), tampouco possui ingerência sobre universidades estaduais e federais.

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: A mera previsão do cumprimento das metas para a otimização do Ensino Superior no PME, estar contemplada nesse tipo de documento, não desobriga o município em cumprir o atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental. Também não se trata de ter ingerência sobre universidade, mas de manter incentivos para a qualidade de ensino nesse nível de ensino, haja vista que é nesse âmbito que os profissionais da educação iniciam/continuam sua formação, tornando seu trabalho de melhor qualidade.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

META 13

Supressão integral do texto, pois foge da competência legislativa municipal

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: O PME deve contemplar essa modalidade de ensino, mesmo não sendo de responsabilidade ensino superior, estando em consonância com o PNE.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **NÃO ACOLHIDO**

META 14

Supressão integral do texto, pois foge da competência legislativa municipal

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: O PME deve contemplar essa modalidade de ensino, mesmo não sendo de responsabilidade



Portal da Educação

ensino superior, estando em consonância com o PNE.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 11.3.1

Supressão integral do texto, pois o município não pode investir em ensino superior enquanto não garantir o atendimento integral de suas obrigações constitucionais (Educação infantil e fundamental), tampouco possui ingerência sobre universidades estaduais e federais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O PME deve contemplar essa modalidade de ensino, mesmo não sendo de responsabilidade ensino superior, estando em consonância com o PNE.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 11.3.2

Supressão integral do texto, pois o município não possui ingerência sobre universidades privadas, estaduais e federais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O PME deve contemplar essa modalidade de ensino, mesmo não sendo de responsabilidade ensino superior, estando em consonância com o PNE.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 11.3.6

Supressão integral do texto, pois o município não possui ingerência sobre diretrizes curriculares do ensino superior.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O PME deve contemplar essa modalidade de ensino, mesmo não sendo de responsabilidade ensino superior, estando em consonância com o PNE.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 11.3.8

Supressão integral do texto, pois o município não possui ingerência sobre diretrizes curriculares do ensino superior.

Inclusão de nova estratégia, constando: "Promover a abertura de novas instituições de ensino superior e de pós-graduação em sentido estrito no município mediante a colaboração com o Estado e União e a prática de incentivos fiscais."

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia não pode ser suprimida, pois prima pela busca de cuidados com a formação continuada dos profissionais, não apenas da educação, mas em qualquer outra área, além de estar em consonância com o PNE.

Já a inclusão da nova estratégia que propõe a promoção da abertura de novas instituições ou a organização da pós-graduação stricto sensu não cabe ao âmbito municipal, pois sua autorização é de âmbito federal, e segue critérios do MEC e da CAPES .

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



Portal da Educação

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 17

Supressão do texto, pois o município não possui ingerência sobre o pagamento dos profissionais da rede estadual, federal e da rede privada de ensino, sendo uma norma voltada exclusivamente ao magistério da rede pública municipal de ensino e que foge ao escopo do Plano Municipal da Educação. Ademais, o quadro de carreiras municipal conta com remunerações específicas voltadas a cada área de atuação e suas especificidades.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Essa Meta já consta no PNE e no PEE, devendo, portanto, ser considerada também na PME, uma vez que já estão expressos os compromissos dos poderes Federal e Estadual com essa questão.

Vale a ressalva de que a Meta não se predispõe a regulamentar a política salarial dos profissionais da rede privada de ensino.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 18

Supressão do texto, pois o município não possui ingerência sobre o pagamento dos profissionais da rede estadual de ensino, sendo uma norma voltada exclusivamente ao magistério da rede pública municipal de ensino e que foge ao escopo do Plano Municipal da Educação. Alternativamente, incluir a previsão de que, como condição de promoção, deve-se exigir a avaliação da qualidade de ensino, mediante a aferição do rendimento dos alunos em provas anualmente aplicadas.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Essa Meta está no PNE e deverá ser considerada no PME também. Não pode, assim, ser Com relação à sugestão de inclusão de um critério avaliativo para a promoção atrelado ao rendimento dos alunos, deve ser um aspectos amplamente debatido, pois pode causar distorções e prejuízos, além de chocar-se com a legislação vigente do Estatuto do Magistério Municipal.

Sugere-se que a promoção por meio de critérios avaliativos, faça parte da redação da estratégia 12.3.9 que terá a seguinte redação:

Incentivar a progressão profissional por meio de um conjunto de critérios avaliativos amplamente discutidos em diversas esferas (Conselhos de escola, Conselho Municipal de Educação, SME e SEE) sobre a qualidade do trabalho realizado pelos profissionais da educação, considerando, inclusive, a titulação e a habilitação profissional.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Essa Meta está no PNE e deverá ser considerada no PME também. Não pode, assim, ser

ESTRATÉGIA 12.3.6

Supressão do texto, pois o município não possui ingerência sobre o pagamento dos profissionais da rede estadual, federal e da rede privada de ensino, sendo uma norma voltada exclusivamente ao magistério da rede pública municipal de ensino e que foge ao escopo do Plano Municipal da Educação. Ademais, o quadro de carreiras municipal conta com remunerações específicas voltadas a cada área de atuação e suas especificidades.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Embora o Município não possua ingerência sobre as esferas estaduais e federais, ambas mesmo compromisso no PNE e no PEE.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



Portal da Educação

ESTRATÉGIA 12.3.9

Supressão do texto, pois é uma norma voltada exclusivamente ao magistério da rede pública municipal de ensino e que foge ao escopo do Plano Municipal da Educação. Alternativamente, incluir a previsão de que, como condição de promoção, deve-se exigir a avaliação da qualidade de ensino, mediante a aferição do rendimento dos alunos em provas anualmente aplicadas.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Na estratégia evidencia que se trata somente para a rede municipal, não trazendo para as demais redes de ensino.

Ressalva: Correlacionar rendimento escolar com promoção salarial já se mostrou comprovadamente desastroso por meio da experiência da Rede Pública Estadual Paulista.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



4ª Audiência

LEONARDO SACRAMENTO

META 1

Universalizar, até 2024, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches para as crianças de até 3 (três) anos, de forma a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta até o final da vigência deste PME.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A universalização do atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos já foi restante da proposta já está contemplada na redação da meta 1.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.1

Garantir, em 2024, a universalização do atendimento às crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos na pré-escola.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Proposta não relacionada à Estratégia 4.3.1, porém a universalização sugerida já

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.22

Acrescentar estratégias do plano Municipal de 2015 para este de 2018:

1.3.39. Garantir e respeitar a partir de janeiro de 2019 o período de férias e recesso nos meses de janeiro e julho, cumprindo o previsto no ECA e no calendário escolar que assegura o direito da criança à convivência familiar e ao descanso.

1.3.41. Garantir até janeiro de 2020 que todas as escolas de Educação Infantil tenham em seus quadros por meio de concurso público o cargo de Coordenador Pedagógico e Supervisor, discutindo a proporcionalidade do cargo de supervisor.

1.3.42. Garantir até janeiro de 2020 que 50% das escolas de Educação Infantil tenham seus quadros preenchidos por meio de concurso público para o cargo de Agente Escolar e 100% até janeiro de 2024.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Sugestões já mencionadas em estratégias anteriores.

- 1.3.39 foi citada na 4.3.20

- 1.3.41 foi citada na estratégia 4.3.21 e na estratégia em epígrafe.

- 1.3.42 foi citada na 4.3.18.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

LARISSA PEREIRA EIRAS

META 1

1. Estimular a articulação entre programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a atualização/revisão de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

2. Consolidar até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; na educação pública, por meio da



4ª Audiência

Avaliação Institucional Participativa.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: A proposta de número 1 está relacionada à Estratégia 4.3.9 e será acolhida do texto:

"Estimular a articulação entre programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, contribuindo para a elaboração/atualização de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo ensino-aprendizagem, de acordo com as teorias educacionais e legislações vigentes para a Educação Infantil."

A proposta de número 2 está relacionada à Estratégia 4.3.15 e será acolhida parcialmente na redação do texto:

"Promover a avaliação da Educação Infantil, com base nos parâmetros nacionais e legislação vigente, aferindo a qualidade da infraestrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos, das condições de gestão, da situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, por meio de uma avaliação institucional participativa."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.1

Estruturar a expansão da rede municipal de Educação Infantil se necessário, seguindo a demanda por creche levantada no município. Manter padrões nacionais de qualidade, considerando as peculiaridades próprias do município, em toda a rede.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: Juntamente com outra contribuição, conferimos à Estratégia 4.3.1 a seguinte redação:

"Estruturar a expansão da rede municipal de Educação Infantil segundo padrões nacionais de qualidade, considerando as peculiaridades próprias do município e a demanda manifesta, incluindo para isso a construção de novas escolas, reformas de prédio públicos ou particulares para ampliação da oferta de vagas."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Estratégia 4.3.2

Realizar e publicar a cada ano, dever do município com a colaboração da União e do Estado, o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-Escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento da demanda manifesta.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O levantamento da demanda é realizado mensalmente, sendo possível consulta no portal

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.10

Capitalizar recursos e investir na Educação Infantil de forma a garantir sempre a qualidade do serviço prestado.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A manutenção do termo "prioritariamente" é fundamental para garantir efetivamente a recursos para esse segmento.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



4ª Audiência

Estratégia 4.3.14

Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, para ingressá-las na escola em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família pela matrícula em relação às crianças de até 3 (três) anos.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Não acolhido por já existir uma legitimidade entre os órgãos públicos citados conforme legislação vigente, com as providências cabíveis, realizando esses encaminhamentos para o acesso à escola.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.15

Promover a cada dois anos a avaliação da Educação Infantil, com base nos parâmetros nacionais e legislação vigente, aferindo a qualidade da infraestrutura física, do quadro de pessoal, os recursos pedagógicos e outros indicadores relevantes.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acolhido parcialmente: "Promover periodicamente a avaliação da Educação Infantil, parâmetros nacionais e legislação vigente, aferindo a qualidade da infraestrutura física, do quadro de pessoal, os recursos pedagógicos e outros indicadores relevantes."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

META 2

1. Viabilizar orçamento, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, para a garantia de infraestrutura, de recursos materiais, humanos e tecnológicos
2. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
3. Criar programas de atenção especial a escolas que não atingirem as metas estabelecidas no Ideb.
4. Fornecer aos pais e responsáveis, no ato da matrícula, documento explicitando os indicadores de qualidade da escola, tais como o Ideb, em comparação com as médias da rede pública do município, do restante do estado, e do restante do país.
5. No início do ano letivo, disponibilizar programas de qualificação para os pais e responsáveis com o intuito de instruir sobre o acompanhamento do seu rendimento escolar e também incentivando a um maior acompanhamento da escola do aluno.
6. Garantir o transporte de alunos de regiões com déficit de vagas para escolas de outras localidades
7. Democratizar o acesso ao livro e à leitura por meio da criação e manutenção de bibliotecas escolares.
8. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
9. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.
10. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
11. Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das c

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE



4ª Audiência

Justificativa: Item 1- Já contemplado.

Item 2- Acolher como nova estratégia.

Item 3- Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 4 - Responsabilidade dos sistemas de ensino.

Item 5 - Acolher como nova estratégia, com alteração da palavra qualificação para formação.

Item 6 - Já contemplado na estratégia 5.3.11

Item 7 - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 8 - Acolher como nova estratégia.

Item 9 - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 10- Acolher como nova estratégia.

Item 11- Já contemplado nas estratégias 5.3.15, 5.3.16, 5.3.17.

Item 12- problema técnico do sistema. Segue na íntegra para análise:

Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

Parecer - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 13- problema técnico do sistema. Segue na íntegra para análise:

Promover, em regime de parceria com diferentes instituições de ensino locais, pelo menos, uma discussão anual de aprofundamento pedagógico que culmine com a publicação coletiva de novos conhecimentos produzidos.

Parecer - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Item 1- Já contemplado.

Item 2- Acolher como nova estratégia.

Item 3- Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 4 - Responsabilidade dos sistemas de ensino.

Item 5 - Acolher como nova estratégia, com alteração da palavra qualificação para formação.

Item 6 - Já contemplado na estratégia 5.3.11

Item 7 - CONTEMPLADO NA ESTRATÉGIA 2.7

Item 8 - Acolher como nova estratégia.

Item 9 - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 10- Acolher como nova estratégia.

Item 11- Já contemplado nas estratégias 5.3.15, 5.3.16, 5.3.17.

Item 12- problema técnico do sistema. Segue na íntegra para análise:

Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

Parecer - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 13- problema técnico do sistema. Segue na íntegra para análise:

Promover, em regime de parceria com diferentes instituições de ensino locais, pelo menos, uma discussão anual de aprofundamento pedagógico que culmine com a publicação coletiva de novos conhecimentos produzidos.

Parecer - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Informe a situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica

META 5

1. Viabilizar orçamento, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, para a garantia de infraestrutura, de recursos materiais, humanos e tecnológicos
2. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a



4ª Audiência

- reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
3. Criar programas de atenção especial a escolas que não atingirem as metas estabelecidas no Ideb.
 4. Fornecer aos pais e responsáveis, no ato da matrícula, documento explicitando os indicadores de qualidade da escola, tais como o Ideb, em comparação com as médias da rede pública do município, do restante do estado, e do restante do país.
 5. No início do ano letivo, disponibilizar programas de qualificação para os pais e responsáveis com o intuito de instruir sobre o acompanhamento do seu rendimento escolar e também incentivando a um maior acompanhamento da escola do aluno.
 6. Garantir o transporte de alunos de regiões com déficit de vagas para escolas de outras localidades
 7. Democratizar o acesso ao livro e à leitura por meio da criação e manutenção de bibliotecas escolares.
 8. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
 9. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.
 10. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
 11. Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das c

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Item 1- Já contemplado.*

Item 2- Acolher como nova estratégia.

Item 3- Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 4 - Responsabilidade dos sistemas de ensino.

Item 5 - Acolher como nova estratégia, com alteração da palavra qualificação para formação.

Item 6 - Já contemplado na estratégia 5.3.11

Item 7 - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 8 - Acolher como nova estratégia.

Item 9 - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 10- Acolher como nova estratégia.

Item 11- Já contemplado nas estratégias 5.3.15, 5.3.16, 5.3.17.

Item 12- problema técnico do sistema. Segue na íntegra para análise:

Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

Parecer - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 13- problema técnico do sistema. Segue na íntegra para análise:

Promover, em regime de parceria com diferentes instituições de ensino locais, pelo menos, uma discussão anual de aprofundamento pedagógico que culmine com a publicação coletiva de novos conhecimentos produzidos.

Parecer - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

META 7

1. Viabilizar orçamento, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, para a garantia de infraestrutura, de recursos materiais, humanos e tecnológicos
2. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.



4ª Audiência

3. Criar programas de atenção especial a escolas que não atingirem as metas estabelecidas no Ideb.
4. Fornecer aos pais e responsáveis, no ato da matrícula, documento explicitando os indicadores de qualidade da escola, tais como o Ideb, em comparação com as médias da rede pública do município, do restante do estado, e do restante do país.
5. No início do ano letivo, disponibilizar programas de qualificação para os pais e responsáveis com o intuito de instruir sobre o acompanhamento do seu rendimento escolar e também incentivando a um maior acompanhamento da escola do aluno.
6. Garantir o transporte de alunos de regiões com déficit de vagas para escolas de outras localidades
7. Democratizar o acesso ao livro e à leitura por meio da criação e manutenção de bibliotecas escolares.
8. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
9. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.
10. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
11. Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das c

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Item 1- Já contemplado.*

Item 2- Acolher como nova estratégia.

Item 3- Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 4 - Responsabilidade dos sistemas de ensino.

Item 5 - Acolher como nova estratégia, com alteração da palavra qualificação para formação.

Item 6 - Já contemplado na estratégia 5.3.11

Item 7 - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 8 - Acolher como nova estratégia.

Item 9 - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 10- Acolher como nova estratégia.

Item 11- Já contemplado nas estratégias 5.3.15, 5.3.16, 5.3.17.

Item 12- problema técnico do sistema. Segue na íntegra para análise:

Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

Parecer - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Item 13- problema técnico do sistema. Segue na íntegra para análise:

Promover, em regime de parceria com diferentes instituições de ensino locais, pelo menos, uma discussão anual de aprofundamento pedagógico que culmine com a publicação coletiva de novos conhecimentos produzidos.

Parecer - Responsabilidade dos sistema de ensino.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 5.3.6

Ampliar a rede física do sistema público de ensino sempre que a viabilidade for comprovada, a partir de estudos da demanda por vagas, presente e futura, na região considerada.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: *A contribuição dialoga com a estratégia, não tendo necessidade de alteração.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO



4ª Audiência

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 5.3.18

Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Incluir na estratégia nova redação que contemple, ao final:*

"...a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão"

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

META 3

1. Articular e assegurar políticas públicas que promovam a expansão, o acesso e a permanência dos(as) estudantes no ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população e das pessoas com deficiência.
2. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo(a) no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, respeitando a orientação sexual, a identidade de gênero e os direitos humanos.
3. Criar projetos de transição do 9º (nono) ano ao ensino médio com o propósito de erradicar a evasão escolar (escolas de ensino fundamental trabalharem juntas com as escolas do ensino médio).
4. Oferecer, dentro da parte diversificada do currículo do 9º (nono) ano, uma proposta curricular que estimule o ingresso para o ensino médio.
5. Promover políticas públicas intersetoriais efetivas que garantam o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
6. Promover a busca ativa dos alunos de 15(quinze) a 17(dezessete) anos de idade que estão fora da escola, através dos agentes da mesma, envolvendo a família através de visitas domiciliares e ações intersetoriais;
7. Expandir a oferta de estágio para estudantes do Ensino Médio, preservando-se o seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à contextualização curricular e ao desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho e criar programas de bolsas de estudo;
8. Incluir, de forma transversal,

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O proposto representa estratégias e não metas.*

Isto posto, ressaltamos, conforme itens enumerados:

1 - Já contemplado nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.9 e na BNCC.

2, 3 e 4: São proposituras referentes ao Ensino Fundamental.

5 - Item parcialmente contemplado na estratégia 6.3.5.

6 - Proposta já escrita de forma mais abrangente no item 6.3.7.

7 - A oferta de estágio depende de parceria público-privada, a Administração Pública, por si só, não pode assumir tal responsabilidade.

8 - Redação incompleta.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE



4ª Audiência

Justificativa: O proposto representa estratégias e não metas.

Isto posto, ressaltamos, conforme itens enumerados:

- 1 - Já contemplado nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.9 e na BNCC.
- 2 e 4: São proposituras referentes ao Ensino Fundamental.
- Item 3 - Criado uma nova estratégia no texto base
- 5 - Item parcialmente contemplado na estratégia 6.3.5.
- 6 - Proposta já escrita de forma mais abrangente no item 6.3.7.
- 7 - Acolhida parcialmente.
- 8 - Redação incompleta.

ESTRATÉGIA 6.3.8

Implementar, promover e assegurar políticas de prevenção ao preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A "implementação", "promoção" e o "asseguramento" são de competência direta do poder cabendo à Administração Municipal o "apoio" a essa implementação.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Contemplada na estratégia 6.3.8

ESTRATÉGIA 6.3.9

Promover e assegurar a oferta de cursos nas áreas tecnológicas e científicas que atendam adolescentes e jovens.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A "promoção" e o "asseguramento" de cursos nas áreas tecnológicas e científicas são direta do poder estadual, cabendo à Administração Municipal o "estímulo" à participação dos adolescentes.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acolhida no texto base a proposta de oferta de cursos.

META 4

Adicionar ao capítulo 7 (EDUCAÇÃO ESPECIAL), Meta 4, as seguintes estratégias:

1. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto n o 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.
2. Estabelecer parcerias com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, para apoiar e oferecer formação continuada ao trabalho dos(as) professores(as) da educação escolar básica com as crianças e/ou estudantes que constituem o público-alvo da educação especial.
3. Manter e ampliar programas complementares ou suplementares, nas instituições públicas, que promovam a acessibilidade e permanências das crianças e/ou estudantes que constituem o público-alvo da educação especial, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.
4. Viabilizar o ensino de Libras para pais, mães e familiares de pessoas surdas, bem como para os alunos, funcionários e professores da unidade escolar.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO



4ª Audiência

Justificativa: 1. educação bilíngue e adoção de sistema Braille já estão contempladas em
2. já contemplada nas metas 16, 17, 18 e em suas estratégias
3. garantia de acessibilidade, de diversos tipos já estão contempladas nas estratégias da meta 4.
4. deve fazer parte do PPP das escolas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: 1. educação bilíngue e adoção de sistema Braille já estão contempladas em estratégias
2. já contemplada nas metas 16, 17, 18 e em suas estratégias
3. garantia de acessibilidade, de diversos tipos já estão contempladas nas estratégias da meta 4.
4. CRIAR NOVA ESTRATÉGIA

META 8

1. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos (as) idosos(as), com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos(as) idosos(as) e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
2. Garantir a vinculação estável do (a) professor (a) de educação escolar básica com a modalidade de educação de jovens e adultos e sua formação continuada em atendimento às especificidades do público considerado.
3. Para enfrentar a crise de empregabilidade estrutural, gerada pelo intenso processo de transformação tecnológica, implementar programas de requalificação educacional e capacitação tecnológica, com foco nas competências para o trabalho, destinados à população jovem, adulta e idosa, direcionados principalmente aos segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para estudantes com deficiências. Esses programas podem ser articulados com o Sistema S, com a Rede de ETECs e Fatecs; com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.
4. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes, reconhecendo no caso dos adultos as competências e conhecimentos adquiridos durante a vida.
5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola esp

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: 1- Acolhido: incluir como ESTRATÉGIA das metas 9 e 10 o item 1 da contribuição.
2- Não acolhido- a formação continuada específica já acontece e está prevista na educação municipal, assim como concurso público- vinculação estável. O professor tem o direito de atuar na área pedagógica em todas as etapas e modalidades de ensino que a área permite. Geralmente, segue-se uma classificação para que o profissional escolha em qual modalidade ou etapa do ensino quer atuar no decorrer dos anos letivos, e isso não o restringe a apenas uma modalidade.
3- Já contemplado no texto-base
4- Já contemplado no texto-base
5- Incompleto- não foi possível avaliar

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

META 9

1. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos (as) idosos(as), com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e



4ª Audiência

- atividades recreativas, culturais e esportivas, implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos(as) idosos(as) e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
2. Garantir a vinculação estável do (a) professor (a) de educação escolar básica com a modalidade de educação de jovens e adultos e sua formação continuada em atendimento às especificidades do público considerado.
 3. Para enfrentar a crise de empregabilidade estrutural, gerada pelo intenso processo de transformação tecnológica, implementar programas de requalificação educacional e capacitação tecnológica, com foco nas competências para o trabalho, destinados à população jovem, adulta e idosa, direcionados principalmente aos segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para estudantes com deficiências. Esses programas podem ser articulados com o Sistema S, com a Rede de ETECs e Fatecs; com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.
 4. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes, reconhecendo no caso dos adultos as competências e conhecimentos adquiridos durante a vida.
 5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola esp

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

- Justificativa:** 1- *Acolhido: incluir como ESTRATÉGIA das metas 9 e 10 o item 1 da contribuição.*
2- *Não acolhido- a formação continuada específica já acontece e está prevista na educação municipal, assim como concurso público- vinculação estável. O professor tem o direito de atuar na área pedagógica em todas as etapas e modalidades de ensino que a área permite. Geralmente, segue-se uma classificação para que o profissional escolha em qual modalidade ou etapa do ensino quer atuar no decorrer dos anos letivos, e isso não o restringe a apenas uma modalidade.*
3- *Já contemplado no texto-base*
4- *Já contemplado no texto-base*
5- *Incompleto- não foi possível avaliar*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

META 10

1. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos (as) idosos(as), com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos(as) idosos(as) e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
2. Garantir a vinculação estável do (a) professor (a) de educação escolar básica com a modalidade de educação de jovens e adultos e sua formação continuada em atendimento às especificidades do público considerado.
3. Para enfrentar a crise de empregabilidade estrutural, gerada pelo intenso processo de transformação tecnológica, implementar programas de requalificação educacional e capacitação tecnológica, com foco nas competências para o trabalho, destinados à população jovem, adulta e idosa, direcionados principalmente aos segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para estudantes com deficiências. Esses programas podem ser articulados com o Sistema S, com a Rede de ETECs e Fatecs; com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.
4. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as),



4ª Audiência

articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes, reconhecendo no caso dos adultos as competências e conhecimentos adquiridos durante a vida.

5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola esp

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

- Justificativa:** 1- Acolhido: incluir como *ESTRATÉGIA* das metas 9 e 10 o item 1 da contribuição.
2- Não acolhido- a formação continuada específica já acontece e está prevista na educação municipal, assim como concurso público- vinculação estável. O professor tem o direito de atuar na área pedagógica em todas as etapas e modalidades de ensino que a área permite. Geralmente, segue-se uma classificação para que o profissional escolha em qual modalidade ou etapa do ensino quer atuar no decorrer dos anos letivos, e isso não o restringe a apenas uma modalidade.
3- Já contemplado no texto-base
4- Já contemplado no texto-base
5- Incompleto- não foi possível avaliar

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 9.3.3

Substituir a estratégia 9.3.3

9.3.3 Ampliar a oferta de EJA, nos períodos diurno e noturno, garantindo o atendimento nas etapas de Ensino Fundamental e médio, associado sempre que possível, com a Educação Profissional.

Por:

Ampliar a oferta de EJA, nos períodos diurno e noturno, garantindo o atendimento nas etapas de Ensino Fundamental e médio, buscando sempre relações com a Educação Profissional, visando preparar os alunos para as mudanças constantes no mercado de trabalho.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Sugestão de texto:

Ampliar a oferta de EJA, nos períodos diurno e noturno, garantindo o atendimento nas etapas de Ensino Fundamental e médio, buscando, sempre que possível, relações com a Educação Profissional, visando preparar os alunos para as mudanças constantes da sociedade e do MUNDO do trabalho.

Justificativa:

A busca pela Educação de Jovens e Adultos nem sempre está condicionada com o mercado de trabalho. Há diversas situações em que adolescentes, jovens, adultos e idosos buscam voltar aos estudos (medidas sócio-educativas, habilitação, questões terapêuticas, aspectos sociais, interação, etc.).

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 11.3.1

Reescrever as metas para o ensino superior, visto que as três adicionadas no capítulo fogem à competência do município.

Excluir a estratégia

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O PME deve contemplar essa modalidade de ensino, estando em consonância com o PNE. Manter texto sem alterações.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



4ª Audiência

META 17

Substituir a META 17:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PEE.

Por:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais de educação com escolaridade e função equivalentes, até o final do sexto ano de vigência do PEE.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *O texto base está em consonância com o PNE, que visa a equiparação salarial dos magistério com os de outras carreiras com mesmo nível de escolaridade e não apenas de profissionais da educação com outros pares.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 18

1. Criar, até o final da vigência do PME, uma política de valorização dos demais profissionais da educação com acompanhamento e avaliação de desempenho.

2. Garantir e aperfeiçoar a seleção de diretores e coordenadores pedagógicos por seleção de mérito.

Substituir a META 18:

Atualizar e/ou Instituir planos de carreiras que assegurem os direitos dos profissionais da educação pública do Estado e do Município, com critérios de evolução e promoção que reconheçam e valorizem seu trabalho e sua experiência, tendo como objetivo a qualidade do ensino, de acordo com os prazos e demais condições estabelecidas na meta 18 do Plano Nacional de Educação.

POR

- Estabelecer critérios de evolução e promoção que reconheçam e valorizem o trabalho e experiência dos profissionais da educação pública do Estado e do Município, tendo como objetivo a qualidade do ensino.

- Atualizar e/ou Instituir planos de carreiras que assegurem os direitos dos profissionais da educação pública do Estado e do Município, com base nos critérios de evolução e promoção estabelecidos na meta anterior.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Na escrita "Atualizar e/ou instituir planos de carreiras que assegurem os direitos DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (grifo nosso)" já estão englobados todos os profissionais da educação e não somente os professores.*

No tocante a seleção de diretores e coordenadores pedagógicos, os critérios e formas de seleção já são guiados pelo Estatuto do Magistério Municipal e por legislação estadual.

Ressalva 1: Embora o Estatuto do Magistério não regulamente a escolha de diretores, essa já vem sendo feita, como projeto piloto, em algumas unidades escolares, por meio do ideal de gestão democrática pela SME, via ato discricionário.

Ressalva 2: Processo de escolha de diretores e coordenadores pedagógicos devem ser tratados na seção de "Gestão Democrática".

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.6

Substituir a estratégia 12.3.6

12.3.6 Estimular o reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação e o desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação equivalente.



4ª Audiência

Por:

Estimular o reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação e o desenvolvimento de ações que visem sua maior valorização.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A sugestão proposta está escrita de forma muito genérica, sendo a escrita original abrangente e benéfica ao propósito pretendido.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.9

Substituir a estratégia 12.3.9

12.3.9 Incentivar a progressão por qualificação do trabalho profissional, a partir da titulação e da habilitação profissional, na rede municipal.

Por:

Incentivar a progressão por qualificação do trabalho profissional, a partir da titulação e da habilitação profissional, que comprovadamente traga benefícios à rede municipal.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Os critérios para evolução funcional já são definidos por legislações específicas, Estatuto do Magistério Público Municipal.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



5ª Audiência

LUCIANO MEGA

ESTRATÉGIA 14.3.6

Nova estratégia - Que no capítulo/ tema finanças seja inserida a estratégia de incluir de recurso à educação em um prazo de 3 anos, 30% das receitas de impostos municipais e Fundeb. Ampliando-se o mínimo institucional de 25% para um mínimo municipal de 30%

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Conforme propõe o dispositivo constitucional elencado no art. 212: "A União aplicará, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".*

Dessa forma, a aplicação legalmente exigida vem sendo atendida, ficando impossível aos cofres públicos vincular expressamente ou legalmente um valor ou porcentagem superior à Constitucional, uma vez que outras áreas apresentam-se deficitárias do ponto de vista financeiro.

Por fim, há que se entender plausível o objetivo ou contribuição aqui proposta, todavia, esta meta só será verdadeiramente atendida, quando o orçamento for superavitário em razão aos gastos existentes.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO



ALEXANDRE PASTOVA

Estratégia 4.3.21

alterar para com a implantação deste plano de forma imediata cada escola tenha seu coordenador pedagógico.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A estratégia já contempla até o final da vigência do plano, por meio de concurso coordenador pedagógico.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

RENATO FREGONEZI LEANDRINI

META 1

Como não deixaram espaço para fazermos contribuições sobre o Plano apresentado, resolvi colocar as propostas gerais aqui na META 1 para que possam redireciona-las para o local correto:

1. Atualizar as informações econômicas e populacionais na introdução, com dados já disponíveis, pois é muito ruim iniciarmos um Plano com dados desatualizados, mesmo que tenham outras fontes de pesquisa.
2. Ter METAS qualitativas e quantitativas com indicadores claros e passíveis de favorecer o dimensionamento dos recursos necessários para o seu cumprimento, indicação de fontes, correlação com o PPA vigente e parâmetros econômicos e orçamentários da LOA 2019.
3. Avaliar e renumerar as metas de formar que no PME elas tenham sequência lógica e compreensível, e não usar a numeração do Plano Nacional. Se for o caso, indicar no rodapé a qual meta nos Planos Nacional e Estadual ela corresponde.
4. Educação Infantil: Adicional no diagnóstico dados mais recentes disponíveis da estimativa da população com idade entre 0 e 5 anos, seu atendimento escolar, dados das matrículas inclusive por dependência administrativa tanto em creche como pre-escola.
5. Atualizar também dados anuais mais recentes de alunos por turma e demais dados apresentados.
6. META 1: Deixar claro na meta quantas vagas e o déficit atual e quanto se pretende aumentar no número de vagas a cada ano da vigência do PME.
7. Colocar em alguma estratégia da META 1: prever a possibilidade de reformas de prédio públicos ou particulares para ampliação da oferta de vagas. Estimar quanto de recursos seriam necessários considerando a modalidade de oferta diretamente pelo setor público e por meio de convenio com entidades filantrópicas.
8. Retirar da lista de estratégia aquelas que não tem conexão direta com a META 1 e que muitas vezes representam outras metas e não estratégia para viabilizar a META 1. Focar e listar inicialmente aquelas capazes de fazer acontecer o aumento do número de vagas e a universalização pretendida.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Contribuições de número 1, 4 e 5: Acolhemos a necessidade de atualização das introdução e do diagnóstico da Educação Infantil.

Contribuições de número 2 e 6: Não acolhida, pois o texto base segue a estrutura do Plano Nacional de Educação, assim, os indicadores apontados constarão no monitoramento do PME.

Contribuição 3: Não acolhida. Entendemos que a alteração do texto não é necessária, pois sua configuração segue a estrutura do PNE.

Contribuição 7: Acolher parcialmente na Estratégia 4.3.1: (...) incluindo para isso a construção de novas escolas, reformas de prédio públicos ou particulares para ampliação da oferta de vagas.

Contribuição 8: Não acolhida. Entendemos que todas as 22 estratégias listadas para a Meta 1 tem importância para viabilizar e garantir a universalização e o aumento do número de vagas sem perder a qualidade do atendimento para uma faixa etária tão peculiar. Para isso, faz-se necessário não somente promover a estrutura física, mas também investir nos recursos humanos: capacitação de profissionais, articulação com famílias e outros segmentos que lidam com a criança de 0 a 5 anos, garantir a acessibilidade, a presença de profissionais especializados, entre outras ações contempladas nas estratégias.



Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Contribuições de número 1, 4 e 5: Acolhemos a necessidade de atualização das introdução e do diagnostico da Educação Infantil.

Contribuições de número 2 e 6: ACOLHIDAS. OS INDICADORES CONSTARÃO NO TEXTO BASE DO PME.

Contribuição 3: Não acolhida. O texto terá uma nova estrutura: Meta - Indicadores - Estratégias e Anexos.

Contribuição 7: Não acolhida. A comissão sugere a inclusão da estratégia 1.7 do PNE.

Contribuição 8: Não acolhida. Entendemos que todas as 22 estratégias listadas para a Meta 1 tem importância para viabilizar e garantir a universalização e o aumento do número de vagas sem perder a qualidade do atendimento para uma faixa etária tão peculiar. Para isso, faz-se necessário não somente promover a estrutura física, mas também investir nos recursos humanos: capacitação de profissionais, articulação com famílias e outros segmentos que lidam com a criança de 0 a 5 anos, garantir a acessibilidade, a presença de profissionais especializados, entre outras ações contempladas nas estratégias.

Estratégia 4.3.22

Essa também é uma proposta geral para que a EQUIPE TÉCNICA possa analisar e passar sua opinião para a COMISSÃO que deverá deliberar sobre este item (não coube no quadro da META 1 conforme fiz com as demais contribuições.

9. Avaliar se não deve(m) ser criada(s) outra(s) meta(s) em educação infantil e nelas agrupar estratégias a elas correlacionadas, como qualidade ensino, quadro de funcionários etc.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Não podemos desvincular a universalização da educação infantil na pré-escola e a educação infantil em creches, conteúdo da Meta 1, da questão da qualidade de ensino e estruturação física e funcional das unidades escolares.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 2

ENSINO FUNDAMENTAL: No diagnostico buscar dados o mais recentes possível, pois estão muito desatualizados.

METAS 2, 5 e 7 apresentadas na sequencia e bloco de 26 estrategias. Separar as estratégias para cada uma das metas, focando somente em estratégias capazes, objetivamente, de fazê-las se concretizarem. Mesmo que se alegue que esta era a configuração da versão anterior, não se pode continuar com o equívoco de distribuição e a COMISSÃO é a instância para fazer isso.

Na META 2, quantificar o número de vagas necessárias para universalizar o Ensino Fundamental.

Informar claramente qual o déficit hoje existente e quantas vagas se pretende A CADA ANO do PME.

Sera possível calcular o orçamento necessário, seja fonte estadual, municipal, federal ou privada.

Na META 2, na parte que trata do percentual de alunos que concluem essa etapa na idade recomendada, explicitar qual a situação hoje e para quanto se pretende, e quanto a cada ano do PME. Correlacionar as estrategias.

Retirar da lista de Estrategias do Ensino Fundamental aquelas que não possuem correlação com as três METAS, sobretudo aquelas que se apresentam com novas metas. Se pretendem optar por elas, devem ser nominadas como METAS e não como estratégias. E listar quais serão suas respectivas estratégias, quantitativos atual e pretendidos, indicadores, recursos necessários, etc.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Consideramos necessário atualizar o diagnóstico no Ensino Fundamental e em todo Em relação à configuração do texto nas metas 2, 5 e 7 e respectivas estratégias, entendemos que a alteração é necessária e que deve ocorrer, sendo que facilitaria o monitoramento posterior.

Sobre a solicitação de maior detalhamento, desdobramentos e projeções na meta 2, consideramos que este planejamento não cabe ao PME nesse momento e sim nas fases de monitoramento do plano, posterior



à sua aprovação.

Acerca das estratégias e sua correlação com as metas, após análise, observamos que, especificamente as estratégias 5.3.5, 5.3.19 e não estão diretamente relacionadas com as metas 2, 5 e 7. A partir disso, sugerimos a reescrita:

5.3.5 - Tornar públicos e transparentes padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos, condicionando a eles as autorizações de funcionamento, reforma, construção e ampliação de instituições de Ensino Fundamental públicas ou privadas AFIM DE GARANTIR ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A APRENDIZAGEM GLOBAL DO ALUNO NOS ASPECTOS CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO. (Texto complementar).

5.3.19 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como (COR)responsabilidade de todos PARA FINS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E GARANTIA DE QUALIDADE.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

META 5

METAS 2, 5 e 7 apresentadas na sequência e bloco de 26 estratégias. Separar as estratégias para cada uma das metas, focando somente em estratégias capazes, objetivamente, de fazê-las se concretizarem. Mesmo que se alegue que esta era a configuração da versão anterior, não se pode continuar com o equívoco de distribuição e a COMISSÃO é a instância para fazer isso.

META 5: qual a situação hoje e indicar quanto se pretende evoluir a cada ano do PME. Igualmente correlacionar com estratégias específicas para alcançar esta meta. As estratégias, e a própria META precisa estar anualizada, caso contrário não se atinge metas, pois tudo ficará para o final do Plano, inviabilizando o Plano.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Em relação à configuração do texto na meta 5 entendemos que a alteração é necessária ocorrer, sendo que facilitaria o monitoramento posterior.

Sobre a solicitação de maior detalhamento, desdobramentos e projeções na meta 5, consideramos que este planejamento não cabe ao PME e sim às coordenadorias do Ensino Fundamental da rede municipal, estadual e privada tanto para fins de elaboração quanto de acompanhamento e divulgação.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: ACOLHIDA A CONTRIBUIÇÃO/PROPOSTA

META 7

METAS 2, 5 e 7 apresentadas na sequência e bloco de 26 estratégias. Separar as estratégias para cada uma das metas, focando somente em estratégias capazes, objetivamente, de fazê-las se concretizarem. Mesmo que se alegue que esta era a configuração da versão anterior, não se pode continuar com o equívoco de distribuição e a COMISSÃO é a instância para fazer isso.

META 7, igualmente correlacionar as estratégias para ela se concretizar e quanto se pretende evoluir A CADA ANO do PME. Estimar investimentos necessários e fontes de recursos. As estratégias, e a própria META precisa estar anualizada, caso contrário não se atinge metas, pois tudo ficará para o final do Plano, inviabilizando o Plano.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Em relação à configuração do texto na meta 7, entendemos que a alteração é necessária ocorrer, sendo que facilitaria o monitoramento posterior.

Sobre a solicitação de maior detalhamento, desdobramentos e projeções na meta 7, consideramos que este planejamento não cabe ao PME e sim às coordenadorias do Ensino Fundamental da rede municipal, estadual e privada tanto para fins de elaboração quanto de divulgação e acompanhamento.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO



Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: ACOLHIDA A PROPOSTA COM A CONSTRUÇÃO DE NOVO TEXTO.

META 3

ENSINO MÉDIO: Diagnóstico. Atualizar os dados para valores de anos mais recentes o máximo possível.
META 3: Corrigir o ano da metas (2016?). Precisa ter clareza quanto significa universalizar o atendimento. Sair de xx e evoluir para yyy indicando quanto se pretende evoluir a cada ano do PME. Do mesmo modo quanto a ampliar a taxa de matrículas, indicar quanto temos hoje e quanto pretendemos a cada ano do PME.

Manter somente estratégias que tenham correlação com a concretização da META3. Se for o caso, criar outras metas e suas estratégias.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Consideramos necessário atualizar o diagnóstico no Ensino Médio e em todo documento. O ano de 2016 deve ser atualizado.

As metas seguem os padrões do PNE e do PME de 2015 que não possuem o paradigma de anualização. Todas as estratégias possuem correlação com a meta 3, que, em síntese, visa matricular e manter o aluno na escola.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Realizado os ajustes e sugestões no texto base.

META 4

EDUCAÇÃO ESPECIAL: Viabilizar dados de anos o mais recentes possível. Dados de 2013 já tem cinco anos de defasagem.

META 4: Universalizar acesso. Indicar quantas vagas temos hoje e quanto queremos alcançar, e quanto a cada ano do PME. Estimar quanto custa cada vaga, por tipo de oferta. Calcular, como nas demais metas, o orçamento necessário.

Estratégias: Manter somente aquelas correlacionadas com a viabilização da META 4. Estratégias que são outras metas avaliar converte-las em METAS com suas respectivas estratégias e custos estimados.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Não foram encontrados dados mais atualizados que os citados;

Não há um levantamento municipal sobre o número de pessoas com deficiência do município. O número de vagas não pode ser limitado, havendo procura tem-se que oferecer a vaga e atender dentro das necessidades do aluno. Para todas as metas e estratégias foi feito os gastos orçamentários, que não devem constar no texto. todas as estratégias visam o cumprimento da meta 4

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: OS DADOS DA PROPOSTA DEVEM SER ATUALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA E CONSTAR NO ANEXO PME.

META 6

EDUCAÇÃO INTEGRAL: DIAGNÓSTICO. Atualizar os dados para anos o mais recente possível. Incluir percentuais nas tabelas. Vale para todos os eixos.

META 6: Identificar claramente quanto temos hoje e quanto pretendemos até o final do PME e o crescimento anual durante a vigência do PME. Não basta colocar percentual. Tem que colocar números que permitam calcular quanto custa, para cada tipo de oferta e fontes de recursos necessárias e possíveis.

Manter somente as estratégias para a META 6 que tem correlação direta para a sua concretização. Se for o caso, converter estratégias que representam nova METAS.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Consideramos necessário atualizar o diagnóstico na Educação Integral e em todo



As metas seguem os padrões do PNE e do PME de 2015 que não possuem o paradigma de anualização. Todas as estratégias possuem correlação com a meta 6, que, em síntese, visam promover a educação integral.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: OS DADOS ATUALIZADOS CONSTARÃO NO DIAGNÓSTICO DO PME.

META 8

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Diagnóstico: Atualizar os dados para anos o mais recentes possível. Dados de 2010 estão muito defasados.

META 8: corrigir a descrição da meta para descrição municipal e não de contexto nacional. Relacionar as estratégias que são pertinentes a esta estratégia e não agrupar todas num único bloco.

Estratégias das Metas 8, 9 e 10. Separar-las para cada meta, mantendo somente as que tem correlação com elas. Se preciso, acrescentar outras estratégias.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acolhido- atualizar dados disponíveis.

Meta 8- não acolhido - Manter meta nacional

Separar estratégias- acolhido

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: Acolhido- atualizar dados disponíveis.

Meta 8- ATUALIZAR OS DADOS DO MUNICÍPIO.

Separar estratégias- acolhido

META 9

META 9. Corrigir a meta. Senão teremos que regredir para alcançá-la. De 97 para 93%. Nós temos hoje um percentual maior do que o almejado pelo Plano Nacional. Ao copiar apenas a Meta do Nacional, permite-se estas distorções que precisam ser lidas e adequadas.

Explicar quais são os números atuais em Ribeirão Preto e quanto pretendemos evoluir a cada ano do PME e até o seu último ano. Relacionar as estratégias que tem correlação com esta META.

Estratégias das Metas 8, 9 e 10. Separá-las para cada META, mantendo somente as que tem correlação com elas. Se preciso, acrescentar outras estratégias.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Meta 9 - Não acolhido- Manter meta 9 como no texto-base, pois está em consonância com diagnóstico do município de já ter alfabetizados percentual a cima do posto pela meta, entende-se que em breve o município terá novo censo que pode ou não manter os números alcançados, visto o crescimento populacional do município e as características migratórias e imigratórias de um município como o nosso. Além de que os outros índices da meta 9 não foram alcançados. "erradicar o analfabetismo

absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Sugere-se incluir estas considerações no diagnóstico da EJA.

Acolhido- Atualizar dados possíveis. Relacionar metas e estratégias.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: ATUALIZAR OS DADOS DO MUNICÍPIO.

META 10

META 10: Indicar quanto temos hoje e quantas vagas a acrescentar para atingir 25% das matrículas de EJA que se pretende, ou revisar. Acrescentar dados que favoreçam calcular a viabilidade da meta com



seu custo pelas diferentes forma de provimento.

Estratégias das Metas 8, 9 e 10. Separa-las para cada meta, mantendo somente as que tem correlação com elas. Se preciso, acrescentar outras estratégias.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *META 10- NÃO ACOLHIDO- DADOS PODEM SER INSERIDOS, E ATUALIZADOS, NO DIAGNÓSTICO DA META SEM ALTERAÇÕES.*

ACOLHIDO- SEPARAR METAS COM SUAS ESTRATÉGIAS- REPETIR ESTRATÉGIAS EM DIFERENTES METAS SE FOR NECESSÁRIO.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *OS DADOS DEVEM SER ATUALIZADOS COM A REALIDADE DO MUNICÍPIO.*

META 11

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Diagnóstico: Somente uma pagina e meia. Avaliar acrescentar mais informações.

META 11: Quantificar as matrículas que temos hoje e quanto pretendemos alcançar ANO A ANO, ate o final do PME (ANUALIZAR esta Meta). Indicar quantas se esperam ser oferecidas de cada nível e ente publico e privado. Fazer o mesmo no se trata de EJA.

Estratégias da META 11: Retirar as que representam outras metas e manter e acrescentar outras estratégias que efetivamente contribuem para a sua concretização. Calcular quanto custa para cada modalidade e fontes de recursos.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Acolhido: Atualizar com dados atuais do municípios.*

Meta 11: Manter conforme texto base separando metas de estratégias.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *ATUALIZAR COM OS DADOS DO MUNICÍPIO.*

META 12

ENSINO SUPERIOR: Diagnóstico: Atualizar dados para anos o mais recentes possível. Dados de 2001 e 2004 estão ate 16 anos defasados.

META 12: Identificar claramente quanto temos hoje de matricula para indicar quantas matriculas queremos aumentar a cada ano do PME e ate o seu final. Indicar para esta meta quais as estratégias para viabilizá-la. Repetir estes percentuais do Plano Nacional é uma demonstração de que não se tem informação sobre onde o município quer chegar.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Não temos dados municipais para realizar essa atualização.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: *há NECESSIDADE DA EQUIPE TÉCNICA ATUALIZAR OS DADOS BEM COMO O APONTAMENTO DE AFERIR AS METAS.*

META 13

META 13: Quantificar a meta indicando quanto temos hoje e quanto pretendemos ano a ano, estimativa de custo, fonte alternativa de recursos, e respectiva estratégias capazes e tê-la alcançada.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *As metas seguem os padrões do PNE e do PME de 2015 que não possuem o paradigma de*



Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 14

META 14: Corrigir a meta, pois não é possível querer alcançar tais números (60 mil mestres e 25 mil doutores). Identificar quanto temos hoje em Ribeirão Preto e quanto se pretende a cada ano do PME, por diferentes meios, custos envolvidos etc. Manter e acrescentar estratégias que tenham correlação com elas.

Devia se ter como Estratégia (coloquei aqui porque não achei onde colocar estratégias novas: "Viabilizar tratativas junto aos Governos Federal e Estadual para a implantação de um Instituto Federal em Ribeirão Preto, com a oferta de diversos cursos de graduação e profissionalizantes, assim como promover ações junto à USP para o aumento de cursos de graduação e de pós-graduação em seu campus."

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Os números devem ser corrigidos.

As metas seguem os padrões do PNE e do PME de 2015 que não possuem o paradigma de anualização. Quanto a sugestão da nova estratégia, entendemos que pode ser acolhida como complemento às já escritas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

META 15

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: DIAGNÓSTICO: atualizar dados para anos mais recentes.

META 15: corrigir META pois não é possível em um ano formar todos os profissionais com nível superior na sua área de atuação. Ter claro quanto temos hoje e quanto pretendemos a cada ano do PME, para cada ente e fonte de recursos para alcançar a META. Listar suas respectivas estratégias e não agrupá-las com as de outras Metas.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Entendemos que a atualização é necessária, por isso, acolhemos a sugestão.

Em relação à quantificar os profissionais que necessitam da formação em nível superior, entendemos que os dados devem constar no diagnóstico e não nas metas.

As metas e estratégias foram organizadas, no documento, em consonância com o PNE e com o PME anteriores.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

META 16

META 16: ajudar a META, quantificando quanto temos hoje e quanto pretende a cada ano do PME, custo e fontes de recursos. Indicar as estratégias para viabilização desta META.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Em relação à quantificar os profissionais que necessitam de formação, entendemos que constar no diagnóstico e não nas metas.

As metas e estratégias foram organizadas, no documento, em consonância com o PNE e com o PME anteriores.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Justificativa: ATUALIZAR OS DADOS DO MUNICÍPIO.

META 17



META 17: Indicar como está hoje, e quanto se pretende evoluir ano a ano do PME, quanto custa e fontes de recursos para isso. Indicar as estratégias para viabilizar esta meta.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Em relação à quantificar os profissionais que necessitam da equiparação, entendemos devem constar no diagnóstico e não nas metas.*

As metas e estratégias foram organizadas, no documento, em consonância com o PNE e com o PME anteriores.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 18

META 18: Explicitar melhor qual é a META em Ribeirão Preto, sem correlacioná-la com a meta nacional. Quais os direitos que se pretende? Sem explicitar fica mais difícil ser cumprida. Dimensionar os custos envolvidos. Indicar as estratégias para a viabilização desta meta. Excluir estratégias que não possuem correlação com as metas.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Seguimos, até o momento, a coerência de se conservar as metas. Ressaltamos que as organizadas, no documento, em consonância com o PNE e com o PME anteriores.*

Cabe à comissão a definição e solicitação para a reestruturação das metas.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *MANTIDO O TEXTO BASE DO PME.*

META 20

FINANCIAMENTO; diagnóstico. Ampliar. Oito linhas não espelham a dificuldade e o desafio quanto a recursos que a Educação tem para prover a evolução que precisa em número de vagas e qualidade do ensino.

META 20: Meta genérica e óbvia. Seria possível ter META que indicasse do orçamento atual, quanto teria que crescer, com diferentes fontes de recursos, municipal, estadual, federal e privado? Criar Nova Meta tratando da racionalização de determinados gastos em Educação para favorecer a ampliação de recursos na ampliação das vagas, qualidade do ensino e valorização dos profissionais. Criar Meta para divulgar ranqueamento das unidades escolas em relação a sua estrutura física, pedagógica, desempenho escolar, qualidade de gestão, entre outros itens.

AValiação DO PME: Estabelecer METAS e estratégias específicas para este item. Deve se criar ações para avaliar ANO A ANO o andamento das estratégias todas e o cumprimento das METAS.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *A meta segue os padrões do PNE e quanto ao diagnóstico será revisto.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

LETÍCIA DUARTE HERNANDEZ

Estratégia 4.3.3

4.3.3 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, a construção e reestruturação, bem como aquisição de equipamentos, além de promover iniciativas para capacitação e sensibilização de todos os profissionais integrantes do sistema de ensino lidarem com respeito com crianças e quaisquer pessoas com deficiência, visando a melhoria do acesso na rede física das escolas públicas de Educação Infantil e proporcionando melhor qualidade de vida para que todas as crianças e demais pessoas convivam de maneira saudável umas com as outras no ambiente escolar.



Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Proposta acolhida parcialmente na Estratégia 4.3.6.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Estratégia 4.3.4

4.3.4 Garantir a oferta de alimentação escolar no ensino público, adequada às normas vigentes para as crianças atendidas na Educação Infantil, priorizando alimentos orgânicos fornecidos por famílias agrícolas, com o propósito de fomentar o setor do agronegócio familiar em Ribeirão Preto e proporcionar alimentação de qualidade para as crianças.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A legislação em vigor já garante a proposta apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.5

4.3.5 Incentivar programas de formação continuada para atualização permanente e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, oferecendo, em regime de colaboração, cursos e palestras pautados em eixos diferentes e integrados do conhecimento, tais como pedagogia, psicologia, administração, para que referidos profissionais acessem informações básicas sobre boas práticas de gestão de pessoas e possam aperfeiçoar seus métodos de ensino-aprendizagem e gestão.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Já contemplado anteriormente, pois a parceria com Instituições de Ensino Superior trabalho integrado entre diferentes áreas do conhecimento.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

Estratégia 4.3.6

4.3.6 Incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais que integram o sistema de ensino e trabalham nas escolas, com o propósito de efetivar uma ação integrativa e completa, disponibilizando a esses profissionais o conhecimento contínuo de que a educação é fundamental para a criação da consciência acerca da fraternidade e do respeito, bem como disponibilizar-lhes noções básicas sobre os efeitos causados pela discriminação, seja ela da natureza e espécie que for, e pelo bullying, pontuando a necessidade de eles, profissionais, atuarem para impedir práticas discriminatórias e preconceituosas, inclusive em questões relacionadas à etnia, religião, condição social e relacionamentos sociais.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Acolhemos parcialmente a proposta, sugerindo a seguinte redação:

"Incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais que atuam nas Unidades Escolares de Educação Infantil em relação às temáticas multiculturais, relações étnico-raciais, sexualidade e gênero, pessoas portadoras de deficiência, com o propósito de efetivar uma ação integrativa e completa, disponibilizando a esses profissionais o conhecimento contínuo de que a educação é fundamental para a criação da consciência acerca da fraternidade e do respeito, bem como disponibilizar-lhes noções básicas sobre os efeitos causados pela discriminação. "

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE



Justificativa: *Acolhemos parcialmente a proposta, sugerindo a seguinte redação:*

"Incentivar a formação para gestores, professores e demais profissionais que atuam nas Unidades Escolares de Educação Infantil em relação às temáticas multiculturais, relações étnico-raciais, sexualidade e gênero, pessoas com deficiência e combatendo todas as formas de violência contra os direitos da criança."

Estratégia 4.3.8

4.3.8 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio para parceria entre famílias e escolas, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, psicologia, administração e assistência social, com foco no desenvolvimento completo e na preservação da saúde e da integridade física e mental das crianças matriculadas na Educação Infantil.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *Preservamos apenas o termo "desenvolvimento integral", sugerindo a seguinte redação:*

"Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio para parceria entre famílias e escolas, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, psicologia, administração e assistência social, com foco no desenvolvimento integral e na preservação da saúde e física e mental das crianças matriculadas na Educação Infantil."

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Estratégia 4.3.11

4.3.11 Promover diálogos contínuos com a sociedade civil sobre o direito da criança ao respeito, à integridade física e mental, à vida, à Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: *A contribuição é mais abrangente.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

Estratégia 4.3.13

4.3.13 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na Educação Infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, fazendo-o, inclusive, mediante desenvolvimento de sistema eletrônico integrado que proporcione o compartilhamento interno entre todas as escolas da rede municipal de ensino sobre os dados e informações pessoais de cada criança.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Não acolhido por se tratar de áreas específicas de atendimento que preservam os de caráter sigiloso da criança e da família. Sempre que necessário, dentro dos limites éticos, essas informações são disponibilizadas para a escola.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.22

5.3.22 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre conhecimento acerca do corpo humano, a importância de cada órgão que o compõe e de cuidados básicos de saúde e higiene, de acordo com cada faixa etária, bem como respeitando-se a singularidade de cada ser, por meio de ações colaborativas intersecretarial, dos Conselhos Escolares, equipes pedagógicas, sociedade civil, bem como parcerias com Universidades e profissionais afins, estabelecendo estratégias para a elaboração e avaliação das diretrizes municipais para a educação em saúde física e mental e sua implementação.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO



Justificativa: *Já está contemplado na área do conhecimento de Ciências Naturais os conteúdos sobre reprodutiva.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **JÁ CONTEMPLADO**

ESTRATÉGIA 9.3.7

9.3.7 Incentivar a construção de propostas político-pedagógicas que considerem aspectos etários, étnico-raciais, geracionais, e, sobretudo que sejam capazes de conscientizar todos os profissionais que integram o sistema de ensino de que existe apenas uma raça humana, cabendo a cada um de nós tratar homens e mulheres com respeito, dignidade e justiça, sem discriminação ou preconceito, garantindo assim o direito à escolarização de todas as pessoas, independentemente de suas características físicas, mentais, sociais, étnicas, de relacionamentos sociais ou necessidades educacionais.

Parecer da Equipe Técnica: **JÁ CONTEMPLADO**

Justificativa: *Proposta já contemplada no texto-base:*

9.3.7 Incentivar a construção de propostas político-pedagógicas que considerem aspectos etários, étnico-raciais, geracionais, de gênero e de diversidade, visando garantir o direito à escolarização de todos, independentemente de suas características ou necessidades educacionais.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **JÁ CONTEMPLADO**

ESTRATÉGIA 11.3.6

11.3.6 Estimular a criação de fóruns de discussão sobre as diretrizes dos cursos de formação inicial e continuada dos professores e demais profissionais que integram o sistema de ensino, com objetivo de incluir a abordagem de temas necessários à preservação do respeito e da fraternidade, sobretudo a necessidade de cada pessoa respeitar a condição física, mental, social, étnica e de relacionamentos pessoais e sociais das outras, sem discriminação, preconceito ou bullying.

Parecer da Equipe Técnica: **ACOLHIDO PARCIALMENTE**

Justificativa: *Consideramos pertinente a seguinte redação para o final do texto: "... diversidade sexual, e ainda, de temas necessários à preservação do respeito e da fraternidade, sobretudo a necessidade de cada pessoa respeitar a condição física, mental, social, étnica e de relacionamentos pessoais e sociais das outras, sem discriminação, preconceito ou bullying.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO**

Parecer da comissão sobre a proposta: **ACOLHIDO**

Justificativa: **ALTERADO O TEXTO DA ESTRATÉGIA**

THIAGO NEVES CAMARGO

META 1

Alterar meta 1: Universalizar, até 20XX, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para as crianças de até 3 (três) anos, de forma a atender 100% (cem por cento) da demanda manifesta até o final da vigência deste PME.

Justificativa: apresentar o ano como indicador de tempo como ferramenta de controle e acompanhamento.

Parecer da Equipe Técnica: **NÃO ACOLHIDO**

Justificativa: *A universalização do atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos já foi restante da proposta já está contemplada na redação da meta 1.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: **ACATA O PARECER TÉCNICO**



Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.1

Alterar estratégia 4.3.1: Garantir o atendimento da demanda manifesta de educação infantil em creches para crianças de até 3 (três) anos, progressivamente, de forma a atender 60% (sessenta por cento) da demanda até 20XX, 80% (oitenta por cento) da demanda até 20XX e 100% (cem por cento) da demanda até o final da vigência deste PME, prioritariamente na rede pública de ensino.

Justificativa: é apresentado no diagnóstico deste eixo, conforme Tabela 4.1 que em 2015 atingiu-se um percentual de 43,11% da população de até 3 anos de idade e de 91,57% das crianças entre 4 a 5 anos em creches e pré-escolas. Para atingir a meta de 100% do atendimento, é necessário que se encontre estratégias com parâmetros e indicadores que garantam o acompanhamento da meta. Sendo assim, estes devem ser claros, e objetivos.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A proposta não está relacionada à Estratégia 4.3.1.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.2

Alterar estratégia 4.3.2: Realizar anualmente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

Justificativa: é necessário a apresentação de indicadores para acompanhamento do andamento do plano no decorrer dos anos de sua vigência.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O levantamento da demanda é realizado mensalmente.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.5

Alterar estratégia 4.3.5: Incentivar programas de formação continuada para atualização permanente e aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil. E estimular articulações com instituições do Ensino Superior, especialização e pós-graduação, garantindo a qualidade no atendimento.

Justificativa: parcerias com o Ensino Superior é essencial para a atualização do conhecimento presente na rede pública municipal além de exercer o papel de extensão do campo universitário.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Já contemplado em outra proposta.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

Estratégia 4.3.11

Alterar estratégia 4.3.11: Promover, anualmente, debates com a sociedade civil sobre o direito da criança à Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade.

Justificativa: é necessário a apresentação de indicadores para acompanhamento do andamento do plano no decorrer dos anos de sua vigência.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Considerando contribuição acolhida anteriormente, o texto ficará assim: "Promover contínuos com a sociedade civil sobre o direito da criança ao respeito, à integridade física e mental, à vida, à Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade."



Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Estratégia 4.3.22

Adicionar estratégia: Garantir e revisar, no prazo de um ano, padrões de infraestrutura da legislação em vigor, fiscalizar e executar adequações, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), no que se refere a: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, saneamento básico; instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Adicionar estratégia: Nomear um profissional engenheiro, prioritariamente do quadro de pessoal da prefeitura municipal, no prazo de um ano, bem como contar com parcerias (sem ônus) com as instituições públicas, conveniadas e filantrópicas e com faculdades de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, entre outras áreas pertinentes, priorizando o diálogo com a comunidade escolar, a fim de auxiliar no processo de elaboração e fiscalização de projetos de infraestrutura, e se necessárias futuras revisões do projeto para manutenções, envolvendo os órgãos competentes, visando o cumprimento do item anterior.

Adicionar estratégia: Estabelecer condições para participação e acompanhamento, pela comunidade escolar, dos projetos de construção e reforma, em todas as suas etapas: elaboração, licitação, execução do projeto, com representantes dos diferentes setores, inclusive na vigilância sanitária e engenharia/arquitetura.

Justificativa: é notório, em especial diante dos últimos acontecimentos no município, a necessidade de maior fiscalização e acompanhamento dos padrões de infraestrutura seja ela feita por legisladores, fiscalizadores ou pela própria comunidade escolar. Sendo assim, é possível que a própria população fiscalize e também contribua para a melhoria dos espaços pú

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Sugestão 1 e 2 já analisada na estratégia 4.3.1
Analisar item 3*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 5.3.1

Alterar estratégia 4.3.1: Assegurar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, no prazo de dois anos, a partir da data de aprovação deste Plano, a universalização do atendimento de toda a demanda do ensino fundamental, garantindo o acesso através do transporte escolar gratuito a estudantes que residam em bairros onde não existam escolas públicas, a permanência por meio da alimentação escolar e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola.

Justificativa: é apresentado um texto mais claro e objetivo para que a meta 2, do Item 5.2 METAS, seja efetivada.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Sugerimos a inserção da palavra "Município".*

Em relação à solicitação da garantia de acesso (transporte escolar), permanência e efetiva aprendizagem está contemplada nas estratégias 5.3.2, 5.3.3, 5.3.9, 5.3.11, 5.3.13, 5.3.14.

Especificamente sobre a alimentação escolar, já existe a garantia da oferta na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

E na LDB9394/96 no Art 4º inciso VIII:

"Art. 4º . O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: VIII atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;"



Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: O PLANO JÁ É DO MUNICÍPIO E NÃO HÁ A NECESSIDADE DA INCLUSÃO DA PALAVRA NO TEXTO. O RESTANTE A COMISSÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

ESTRATÉGIA 5.3.26

Adicionar estratégia: Realizar prioritariamente ações pedagógicas e de formação às unidades e profissionais da educação de unidades que apresentarem o IDEB inferiores à média.

Adicionar estratégia: Estimular parcerias com cursos de graduação, especialização e pós-graduação a fim de promover ações de cultura e extensão de caráter pedagógico e/ou de formação dos profissionais da rede pública prioritariamente nas unidades que possuem menor desempenho no IDEB.

Justificativa: São estratégias que têm como objetivo direto a melhoria de indicadores do IDEB das unidades e que sejam especialmente as unidades com piores índices aquelas que necessitam de maiores atenção. Sendo assim, é essencial o papel da universidade, entidades e sociedade civil, de forma não onerosa, trabalhos em prol da melhoria destes índices, proporcionando, portanto, ações combativas contra a desigualdade presente na educação.

Adicionar estratégia: Estimular visitas a museus, espaços históricos e universidades em conjunto com as secretarias da cultura e assistência social a fim de promover a cultura da cidade e disseminar conhecimentos sobre sua história e sobre universidades.

Justificativa: O plano engloba todos os ramos da educação, sendo assim, julgamos essencial fomentar e despertar o interesse aos estudantes por meio da cultura, história da cidade, favorecendo atividades cívicas e políticas dos estudantes assim como estimular os jovens a conhecer universidades e espaços de formação profissionalizantes.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Acolher parcialmente a inclusão de nova estratégia que trata de parceria com "Estimular parcerias com cursos de graduação, especialização e pós-graduação a fim de promover ações de cultura e extensão de caráter pedagógico e/ou de formação dos profissionais da rede pública." As questões do primeiro e do último parágrafo devem ser asseguradas por meio de diretrizes dos sistemas de ensino.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

META 3

Alterar meta 3: Universalizar, até 20XX, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar para 90% a taxa líquida de matrículas na respectiva modalidade, até o final da vigência deste PME.

Justificativa: apresentar o ano como indicador de tempo como ferramenta de controle e acompanhamento e ousar nas ações de fomento dessa modalidade de ensino.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *É pertinente a atualização do ano.*

A taxa de 85% está de acordo com o PNE. Para atualizá-la é necessária a definição do ano em que se espera alcançá-la.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 6.3.9

Alterar a estratégia 6.3.9: Incluindo a seguinte redação: Garantir o fomento de ações para continuidade dos estudos nas modalidades de Ensino Técnico e Superior.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO



Justificativa: A "garantia" é de competência direta do poder estadual, cabendo à Administração "estimular" a participação dos adolescentes.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 7.3.2

Alterar a estratégia 6.3.2 alíneas c e d: Transformando-as em alínea única com a seguinte redação: alínea c: Garantir o atendimento bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) aos alunos surdos, garantindo que o professor tenha formação inicial que o habilite efetivamente para o exercício da docência ou possua formação específica para Educação Especial e, sobretudo, que estes profissionais integrem o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, não como PEB III mas, com o cargo específico de Educador Especial e seja realizado concurso público para contratação destes profissionais de carreira até findo prazo de vigência deste PME.

Justificativa: Há necessidade de contratação de profissionais efetivos nesta modalidade de ensino, para que o atendimento da política pública seja efetivo e garanta-se a inclusão almejada.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: a estratégia 6. 3.2 corresponde ao ensino médio.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: A CONTRIBUIÇÃO CORRESPONDE AO ITEM 7.3.2 E ALGUNS PONTOS DA CONTRIBUIÇÃO ESTÃO ALGUMAS ESTRATÉGIAS DA META 4.

META 6

Alterar meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica e, promover, por meio da gestão integrada entre SME, Secretaria de Esportes, SEMAS, CMDCA e Conselhos, ações de contraturno que viabilizem a inserção e permanência de alunos não matriculados em tempo integral, em atividades esportivas, culturais de de reforço escolar, permitindo assim, o fomento de atividades propositivas em período integral, nas redes de ensino, assistência social e cultural do município.

Justificativa: Apresentar alternativas paliativas até que o ensino integral seja realidade em 100% da rede municipal de ensino e ousar nas ações de fomento dessa modalidade de ensino. Ações conjuntas contribuem para busca de eficiência na execução das políticas públicas, promovendo maior eficácia na execução orçamentária das políticas e maiores resultados positivos.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: O complemento apresentado na meta 6, trata-se de uma estratégia já presente nos itens 8.3.10.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 9.3.1

Adicionar estratégia: Realizar campanhas semestrais de divulgação da oferta de EJA nas redes Municipais e Estaduais de Ensino, bem como nas Associações de Bairro e comunitárias e Igrejas e Centros religiosos do município.

Justificativa: É necessário que a população que demanda a respectiva modalidade de ensino, conheça as oportunidades existentes e sejam sensibilizadas para a importância da respectiva política pública.

Parecer da Equipe Técnica: JÁ CONTEMPLADO

Justificativa: Propostas já contempladas nas estratégias:

"9.3.6 Realizar estudos e pesquisas de modo a detectar e matricular regularmente a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, nos meios



rural e urbano, como subsídios para o planejamento de ações que assegurem o acesso e permanência de jovens, adultos e idosos nas escolas."

"9.3.9 Promover busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas social, saúde e proteção à juventude"

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: JÁ CONTEMPLADO

ESTRATÉGIA 10.3.1

Adicionar estratégia: Realizar feiras e palestras de cursos profissionalizantes em parceria com entidades profissionalizantes como Sistema S e Escolas Técnicas nas unidades escolares e nos espaços extramuros, por pelo menos uma vez ao ano em cada escola ofertante de ensino médio público e estimular a participação dos alunos fomentando a disseminação de oportunidades e combatendo a desigualdade educacional.

Adicionar estratégia: Realizar ações integradas entre as redes municipal, estadual e privada de ensino, no sentido de fomentar parcerias entre os Ensinos fundamental, médio e técnico em torno de programas de educação continuada que tenham por objetivo a formação de pessoas empreendedoras para o mercado de trabalho.

Justificativa: Importante para o desenvolvimento socioeconômico que haja pessoas capazes de empreender desde a educação básica para que se promova a inserção do cidadão ao mercado de trabalho com sustentabilidade. Necessário, portanto, que a população que demanda a respectiva modalidade de ensino, experimente as oportunidades existentes e sejam sensibilizadas para a importância desta política pública. Apontando ainda indicadores necessários para o acompanhamento da realização destas estratégias.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Acolhido com este texto: Realizar feiras e palestras de cursos profissional em afins.*

Não Acolhido: *Realizar ações integradas entre as redes municipal, estadual e privada de ensino, no sentido de fomentar parcerias entre os Ensinos fundamental, médio e técnico em torno de programas de educação continuada que tenham por objetivo a formação de pessoas empreendedoras para o mercado de trabalho: A Meta 11 refere-se somente a ensino médio e Eja.*

Justificativa: *O empreendedorismo é relevante e poderá ser contemplado nos PPPs das unidades escolares na educação básica, não sendo este aspectos pertinentes a metas.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 11.3.1

Adicionar estratégia: Realizar feiras de profissões em parceria com universidades, especialmente as públicas e aquelas que apresentem programas afirmativos de inclusão como Prouni, nas unidades escolares e nos espaços extramuros, por pelo menos uma vez ao ano em cada escola ofertante de ensino médio público e estimular a participação dos alunos fomentando a disseminação de oportunidades e combatendo a desigualdade educacional.

Adicionar estratégia: Apoiar cursinhos populares gratuitos por meio da divulgação dos mesmos por meio online e físico nos espaços da instituição pública de forma permanente durante o ano a fim de garantir a disseminação de oportunidades e elevação da taxa de inscrição nos mesmos.

Adicionar estratégia: Realizar, anualmente, levantamento da demanda por cursinhos populares gratuitos no município em conjunto com os mesmos, assim como o mapeamento de todos aqueles existentes. A demanda deve ser referenciada com sua respectiva localidade.

Adicionar estratégia: Apoiar e incentivar a criação de novos cursinhos populares gratuitos, de acordo com a demanda e sua respectiva localidade. Contar com o apoio de entidades da educação do município e universidades locais para fornecer ensino de qualidade e oportunidade aos estudantes de vulnerabilidade sócio econômicas.

Adicionar estratégia: Realizar ações integradas entre as redes municipal, estadual e privada de ensino, no sentido de fomentar parcerias em torno de programas de educação continuada para acesso e



permanência no ensino superior público e privado, que tenham por objetivo a formação de pessoas conscientes de seu papel na sociedade, no sentido de fomentar as pesquisas e a inovação em nível superior de graduação e pós-graduação.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Consideramos pertinente acatar as duas primeiras estratégias propostas. Quanto às duas últimas, ambas fogem do escopo legal da Administração Municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental).*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: *Adicionar estratégia: ESTIMULAR feiras de profissões em parceria com universidades, públicas e aquelas que apresentem programas afirmativos de inclusão como Prouni, nas unidades escolares e nos espaços extramuros, por pelo menos uma vez ao ano em cada escola ofertante de ensino médio público e estimular a participação dos alunos fomentando a disseminação de oportunidades e combatendo a desigualdade educacional.*

ESTRATÉGIA 11.3.2

Justificativa: Importante para o desenvolvimento socioeconômico da Nação, o Ensino Superior é portal para novas experiências sociais de inovação de diferentes tecnologias sociais, fundamentais a uma transformação social sustentável e inclusiva que respeite as diferenças e fomente a cultura da paz. Nesse sentido, é essencial a integração entre as esferas de ensino para efetivar a educação continuada, cabendo aos cursinhos populares gratuitos papel chave para o alcance das metas 12, 13 e 14.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *Não foi apresentada uma proposta de alteração da estratégia 11.3.2.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 18

Alterar meta 18: Inserindo ao final de sua redação a seguinte afirmação: Assegurar o direito adquirido dos profissionais estatutários em relação ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e assegurar que eventuais atualizações não promovam desigualdades dentro das carreiras do magistério municipal.

Justificativa: *Haja vista o Plano de Carreiras do Magistério Municipal ser bastante avançado do ponto de vista de direitos e benefícios para as carreiras, é importante que haja um debate igualitário para que seja possível ousar nas ações de valorização do magistério, sem que seja necessário, interromper a expansão da rede municipal de ensino..*

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *A proposta apresentada não possui o poder de, do ponto de vista legal, assegurar a sobre o tema abordado. Para tanto, é necessária vigilância eterna dos cidadãos e dos servidores públicos para não permitir que legisladores atentem em prejuízo de seus direitos.*

Ressalva: *De acordo com o Direito, uma lei já é assegurada por si mesma. A criação de uma nova lei não possui o poder de assegurar eternamente outra, pois bastaria, no raciocínio apresentado, uma terceira lei para trocar ou invalidar as duas anteriores.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.7

Alterar a estratégia 12.3.7: Alterar a redação para: Promover debates que permitam atualizações sustentáveis na Lei Municipal 2524, de 05 de abril de 2012, que normatiza o Estatuto do Magistério Público Municipal, respeitando o direito adquirido dos profissionais estatutários.



Justificativa: Atualizações podem ser necessárias, mas não podem significar retirada de direitos de profissionais que, historicamente, sofrem com o desprestígio da profissão na sociedade.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO

Justificativa: A reescrita apresentada respeita os princípios do direito administrativo e vai ao encontro das melhorias pretendidas pelo PME.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 12.3.8

Adicionar estratégia: Criar um Instituto Municipal de Pós-Graduação em Educação de modo a integrar as carreiras do magistério municipal numa formação continuada mais eficiente e voltadas para as demandas da rede municipal de ensino, visando a formação em nível de pós-graduação, de profissionais conscientes de seu papel na sociedade, e, sobretudo, seu papel na educação pública. Importante ressaltar a grande demanda por profissionais especializados em educação especial e com expertise em neuropsicopedagogia, para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Justificativa: Importante para o desenvolvimento socioeconômico da Nação, que os profissionais de educação estejam motivados e conscientes de seu papel de mediador das transformações e inovações sociais e educacionais.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A lei Nº 9.394/96 define as atribuições inerentes a cada esfera da Administração e, portanto, cabe à Administração Municipal a oferta e garantia da educação pública infantil e fundamental.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

META 19

Alterar meta 19: Inserindo ao final de sua redação a seguinte afirmação: Assegurar, portanto, que a respectiva medida seja realizada concomitante a atualização do Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal para que se assegure que o cargo de Diretor e vice-diretor de Escola não seja mais de livre nomeação e exoneração.

Justificativa: Haja vista o Plano de Carreiras do Magistério Municipal ser bastante avançado do ponto de vista de direitos e benefícios para as carreiras, é importante e essencial para a gestão da rede municipal que o Cargo de Diretor NÃO seja mais de livre nomeação e exoneração uma vez que tal situação afronta a autonomia das escolas e submetem as unidades escolares a intervenções, muitas vezes unilaterais, por parte da SME, em detrimento das decisões dos Conselhos de Escola e APMS.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: A meta refere-se a educação pública Estadual e Municipal, assim como as escolas da rede não tendo possibilidade de acolhimento.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.1

Adicionar estratégia: Enviar um Projeto de Lei pelo Executivo, após discussão e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, de regulamentação da gestão democrática na rede municipal de ensino, no prazo de 1 ano, e que contemple os seguintes eixos:

garantir que os diretores de escola sejam professores efetivos da rede, com formação específica de nível superior, de licenciatura plena em Pedagogia, e experiência de no mínimo 5 anos de exercício no cargo de professor;

assegurar consulta pública da comunidade escolar para a constituição da equipe gestora da escola; assegurar mecanismos para que as unidades escolares procedam à avaliação regular de suas práticas,



incluindo a gestão por meio de procedimentos participativos da comunidade escolar;
estabelecer eleição para coordenador do conselho de escola por seus integrantes, sendo vedada a sua ocupação pelo diretor.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Trata-se de proposta já em andamento na SME, e após aprovação terá alteração em outro Estatuto do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.4

Adicionar estratégia em consonância com 13.3.4: Realizar, através de ações conjuntas da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, dos conselhos escolares e/ou entidades da educação do município reuniões e fóruns, semestralmente a fim de trocar boas práticas escolares e entre os grêmios estudantis.

Adicionar estratégia em consonância com 13.3.4: Elaborar e realizar palestras, cartilhas e documentos guias para a criação e desenvolvimento de atividades dos grêmios estudantis no prazo dos seis primeiros meses de vigência deste plano.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE

Justificativa: Nova redação para a estratégia 13.3.4: Estimular a constituição e o fortalecimento estudantis e associação de pais, fomentando sua articulação com os conselhos escolares, através de ações conjuntas da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, e entidades da educação do município promovendo reuniões e fóruns, a fim de trocar boas práticas escolares e entre os grêmios estudantis.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: ACOLHIDO PARCIALMENTE

ESTRATÉGIA 13.3.7

Alterar a estratégia 12.3.7: Atualizar a legislação municipal referente aos Conselhos de Educação, no sentido de: a) - Criar, em até 2 (dois) anos, o Sistema Municipal de Controle Social de Políticas Públicas em Educação, de que trata a Meta 24; b) - Inserir o CACS-Fundeb, na condição de Câmara Técnica, na estrutura do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme legislação federal e municipal sobre a temática.

Justificativa: Atualização e Inovação podem ser necessárias para que se promova o fortalecimento da Gestão Democrática do Sistema de Ensino do Município. Não obstante, o CACS-Fundeb dentro da estrutura do CME, passaria a ter prerrogativas de deliberação em relação os recursos do Fundeb, assim como as possuem o CME em relação aos recursos próprios, possibilitando maior eficiência no controle social e na fiscalização e diretrizes para as políticas públicas em educação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Não compete ao PME.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 13.3.11

Adicionar Meta 20: Assegurar que o Conselho Municipal de Educação - CME exerça, com independência, suas prerrogativas, impedindo que a Secretaria Municipal de Educação - SME as usurpam em detrimento da boa gestão democrática prevista nas leis que regem o Sistema Municipal de Ensino, evitando interferências políticas e conflitos de competência.

Adicionar: Assegurar que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS-Fundeb exerça, com autonomia, suas prerrogativas, promovendo ações de controle social dos recursos de sua



competência e atuando em defesa do Plano de Carreira do Magistério Municipal, sem interferência política e conflito de competências.

Adicionar: Assegurar que o Conselho de Alimentação Escolar - CAE exerça suas funções e prerrogativas com autonomia e sem interferências políticas, de maneira integrada com os demais conselhos de Educação.

Adicionar: Assegurar que os Conselhos de Escola e APMs exerçam suas prerrogativas e funções, dentro da legalidade, sem interferência política e sem conflitos de competências, garantindo a autonomia da Escola e a gestão compartilhada com a comunidade em que esteja inserida.

Adicionar: Criar, em até 2 (dois) anos, o Sistema Municipal de Controle Social de Políticas Públicas em Educação, compreendendo, em sua estrutura, os Conselhos de Educação mencionados acima, nas metas 20, 21, 22 e 23, sem prejuízo de outras representatividades da Sociedade Civil, como por exemplo, Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto - ACI; Sistema S; Câmara Municipal; Defensoria Pública; Ministério Público, Organizações da Sociedade Civil de Educação e outros.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: As contribuições não se referem à estratégia apresentada.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.1

Adicionar estratégia: Atualizar a legislação municipal referente aos Conselhos de Educação, no sentido de: Inserir o CACS-Fundeb, na condição de Câmara Técnica, na estrutura do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme legislação federal e municipal sobre a temática.

Justificativa: Atualização e Inovação podem ser necessárias para que se promova o fortalecimento da Gestão Democrática do Sistema de Ensino do Município. Não obstante, o CACS-Fundeb dentro da estrutura do CME, passaria a ter prerrogativas de deliberação em relação os recursos do Fundeb, assim como as possuem o CME em relação aos recursos próprios, possibilitando maior eficiência no controle social e na fiscalização e diretrizes para as políticas públicas em educação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Cabe ao CME a verificação de sua estrutura pois, o CACS-Fundeb possui normatização federal não cabendo ao PME.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.2

Adicionar estratégia: Promover a alteração, durante o prazo de vigência do PME, da porcentagem mínima de receitas tributárias, mudando de 25% para 30% de destinação de receitas para a Educação.

Parecer da Equipe Técnica: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: Tal alíquota de repasse de verbas é regulamentada pela CF/88.

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

ESTRATÉGIA 14.3.3

Adicionar estratégia: Assegurar que pelo menos 25% dos recursos do Fundeb, sejam destinados anual e especificamente, para manutenção, reformas e construção prediais; e aquisição de equipamentos e brinquedos pedagógicos, regularizando a execução dos recursos do fundo de acordo com a legislação do Fundeb. Criando para tanto, Verba de Subvenção Complementar com recursos do Fundeb.

Justificativa: A execução do PME necessita de ampliação de recursos, bem como a qualidade de ensino está ligada a investimentos e melhor gestão dos recursos públicos destinados à área.

Parecer da Equipe Técnica: ACOLHIDO PARCIALMENTE



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Educação
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
Contribuições/propostas

149

Justificativa: *Já é assegurado o uso dos 25% conforme CF/88.*

Situação do parecer da comissão em relação a equipe técnica: NÃO ACATA O PARECER TÉCNICO

Parecer da comissão sobre a proposta: NÃO ACOLHIDO

Justificativa: *CABE A CADA SISTEMA DE ENSINO DEFINIR QUAIS OS PERCENTUAIS DO FUNDEB SERÃO APLICADOS COM O ORÇAMENTO.*